



Departamento Nacional
de Portos, Rios e Canais
BIBLIOTÉCA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 266

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1945

LEI CONSTITUCIONAL N.º 15 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1945

*Dispõe sobre os poderes da Assembléa
Constituinte e do Presidente da
República*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que não só os Deputados e os Senadores, mas o Presidente da República vão receber simultaneamente, a 2 de dezembro próximo, a investidura de poderes constituintes e de governo na mesma eleição;

Considerando que a Assembléa Constituinte foi convocada com poderes ilimitados para elaborar e promulgar a Constituição do país;

Considerando que só depois de promulgada a Constituição passarão a Câmara dos Deputados e o Senado Federal a funcionar em separado para o exercício de legislatura ordinária;

Considerando que as novas atribuições do Presidente da República serão fixadas na Constituição que a Assembléa promulgar;

Considerando que, enquanto a Assembléa funcionar como Constituinte, a administração do país não prescindirá de providências de natureza legislativa;

Considerando, finalmente, a necessidade de providências preparatórias para o regular funcionamento da Assembléa Constituinte, decreta:

Art. 1.º Em sua função constituinte terá o Congresso Nacional, eleito a 2 de dezembro próximo, poderes ilimitados para elaborar e promulgar a Constituição do país, ressalvada a legitimidade da eleição do Presidente da República.

Art. 2.º Enquanto não for promulgada a Nova Constituição do país, o Presidente da República, eleito simultaneamente com os Deputados e Senadores, exercerá todos os poderes de legislatura ordinária e de administração que couberem à União, expedindo os atos legislativos que julgar necessários.

Art. 3.º O período presidencial do Presidente eleito a 2 de dezembro de 1945, e a duração da legislatura eleita na mesma data, serão os que forem estabelecidos pela Assembléa Constituinte na Constituição, para os Presidentes e legislaturas futuras.

Art. 4.º Ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral incumbe instalar a Assembléa Constituinte e presidir a sessão seguinte, para a eleição do Pre-

ATOS DO GOVÊRNO

sidente da Assembléa que lhe dirigirá os trabalhos.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

Jorge Dodsworth Martins.

Conrobert Pereira da Costa.

P. Leão Veloso.

J. Pires do Rio.

Mauricio Joppert da Silva.

Theodoreto de Camargo.

Raul Leitão da Cunha.

R. Carneiro de Mendonça.

Armando F. Trompowsky.

DECRETO-LEI N.º 8.180 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

*Reorganiza o Quadro de Intendência
da Aeronáutica*

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo da Constituição, e

Considerando que o Quadro de Intendência da Aeronáutica, ao ser criado, teve efetivo provisório, conforme se infere do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 3.876, de 3 de dezembro de 1941;

Considerando que o efetivo inicial nesse quadro se tornou insuficiente para atender às necessidades dos serviços que lhe são atribuídos na Força Aérea Brasileira decreta:

1.º O Quadro de Intendência da Aeronáutica é reorganizado, passando a ter a seguinte constituição:

Brigadeiro Intendente da Aeronáutica	1
Coronel Intendente da Aeronáutica	4
Tenente-Coronel Intendente da Aeronáutica	8
Major Intendente da Aeronáutica	16
Capitão Intendente da Aeronáutica	42
Primeiro Tenente Intendente da Aeronáutica	60
Segundo Tenente Intendente da Aeronáutica e Aspirante Intendente da Aeronáutica — Variável.	

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Armando F. Trompowsky.

DECRETO-LEI N.º 8.213 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para despesas da Fábrica Nacional de Motores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), para atender às despesas (Serviços e Encargos) de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de diferenças de preços em materiais já recebidos, a cargo da Comissão da Fábrica Nacional de Motores nos Estados Unidos da América.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será automaticamente registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à disposição do Chefe da Comissão da Fábrica Nacional de Motores, nos Estados Unidos da América.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Mauricio Joppert da Silva.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.214 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre o crédito especial aberto pelo art. 2.º do Decreto-lei número 8.169, de 12 de novembro de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O crédito especial de trezentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 300.000.000,00) a que se refere o ar-

tigo 2.º do Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro de 1945, considera-se aberto ao Ministério da Fazenda.

Art. 2.º A Contadoria Geral da República demonstrará, por Ministérios, Presidência da República e Órgãos a esta diretamente subordinados, a despesa efetuada à conta do crédito a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.215 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, para prosseguimento e complementação das obras de ligação rodoviária do Sul com o Norte do País.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), para atender à despesa (Obras, Desapropriações e Aquisição de Imóveis), com o prosseguimento e complementação das obras da ligação rodoviária do Sul com o Norte do País, nos trechos de Porto Alegre-São Paulo, São Paulo-Rio de Janeiro, Rio de Janeiro-Areal, Areal-Teófilo Otoni e Teófilo Otoni-Feira de Santana.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Mauricio Joppert da Silva.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.216 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

Concede o direito de voto, onde se encontrarem aos eleitores que mencionam.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É permitido votar onde se encontrar a 2 de dezembro de 1945,

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 as 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Exterior:		Semestre	Cr\$ 28,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do numero atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

	Págs.		Págs.		Págs.
LEI CONSTITUCIONAL:		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		Produção Vegetal: Divisão de Terras e Colonização e do Serviço de Economia Rural	17892
N.º 15, de 26-11-45	17385	— Decretos de 22-11-45	17887	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário	17893
DECRETOS-LEIS:		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 23-11-45	17887	MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendias Aduaneiras, Junta Consultiva do Imposto de Consumo, Recebedoria do Distrito Federal, Alfândega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização	17896
N.º 8.180, de 19-11-45	17885	MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 23-11-45	17889	MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Comissão de Orçamento	17904
N.º 8.213, de 23-11-45	17885	MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 23-11-45	17889	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento Federal de Segurança Pública	17906
N.º 8.214, de 23-11-45	17885	MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 23-11-45	17889	MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia	17906
N.º 8.215, de 23-11-45	17885	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 23-11-45	17889	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado e do Departamento Diplomático e Consular	17906
N.º 8.216, de 23-11-45	17885	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	17890	MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Serviço Atuarial	17906
N.º 8.217, de 23-11-45	17886	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil	17892	OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos	17912
N.º 8.219, de 26-11-45	17886	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Departamento Nacional da		TRIBUNAL DE CONTAS	17913
DECRETOS:				INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	17916
N.º 19.968, de 19-11-45	17886			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	17916
N.º 19.969, de 19-11-45	17887			TÉRMINOS DE CONTRATO	17917
N.º 19.970, de 19-11-45	17887			RENDAS PÚBLICAS	17918
N.º 19.989, de 23-11-45	17887			EDITAIS E AVISOS	17919
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Decreto de 24-11-45	17887			PARTE COMERCIAL	17926
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Decretos de 23-11-45	17887			SOCIEDADES	17927
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Decretos de 23-11-45	17887			ANÚNCIOS	17931
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 23-11-45	17887				

(Continuação da página anterior) ao eleitor que, depois de encerrado o alistamento, deixou de ocupar cargo público, ou o de entidade autárquica ou paraestatal, no lugar de sua inscrição, bem como ao eleitor que, no exercício de função pública, civil ou militar, se achar afastado de sua zona eleitoral, na mesma ou em diversa circunscrição.

Parágrafo único. O voto dado nos termos deste artigo será tomado em separado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

DECRETO-LEI N.º 8.217 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a isenção de impostos nas aquisições de imóveis feitas por oficiais e praças da Força Expedicionária Brasileira.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As transações imobiliárias atingidas pelos dispositivos dos De-

cretos-leis ns. 7.974, de 20-9-1945, e 8.128, de 25-10-1945, fica concedida, no Distrito Federal e nos Territórios, isenção do imposto devido pela transcrição do título no Registro de Imóveis, e, bem assim, dispensa do pagamento das taxas remuneratórias de serviços que são arrecadadas com os impostos de transmissão e de transcrição.

Art. 2.º Os Interventores ficam autorizados a decretar as medidas legislativas necessárias à concessão de favores idênticos.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

DECRETO-LEI N.º 8.219 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1945

Extingue os Conselhos Administrativos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos os Conselhos Administrativos.

Art. 2.º Os Interventores exercerão as atribuições que os Decretos-leis

ns. 1.202, de 8 de abril de 1939, 5.511, de 21 de maio de 1943, e 7.518, de 3 de maio de 1945, conferiam aos extintos Conselhos Administrativos.

Parágrafo único. Os atos que o Interventor praticar no exercício de atribuições conferidas aos extintos Conselhos Administrativos serão referendados por todos os Secretários de seu governo.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

DECRETO N.º 19.968 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Altera disposição contida no art. 2.º do Decreto n.º 18.041, de 12 de março de 1945.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto número 18.041, de 12 de março de 1945,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A despesa resultante dessa desapropriação correrá a conta dos recursos de que trata o Decreto-lei n.º 7.658-A, de 21 de junho de 1945”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Armando F. Trompowsky.

DECRETO N.º 19.969 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à ampliação da Base Aérea de Belém, Estado do Pará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letras a, b e n, do Decreto-lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos, inclusive benfeitorias nêles

existentes, situados nas vizinhanças da Base Aérea de Belém, compreendidos entre a Avenida Dr. Freitas, Travessa Ipororó, Avenida Duque de Caxias e Avenida Marquês de Herval (quadrados 26, 27, 28, 29, 39, 40, 41 e 42), com a área total de 462.867,05 metros quadrados, pertencentes a Rosa Vicência Ribeiro de Sousa Campos e outros ou a seus herdeiros, ou sucessores, bem como os terrenos, inclusive benfeitorias nêles existentes, situados na Avenida Vito Franco, vizinhos à Base Aérea, e pertencentes a João da Costa Matias, Antônio Gomes Ribeiro e outros ou a seus herdeiros ou sucessores, com a área total de 44.304,47 metros quadrados, tudo conforme consta do processo protocolado na Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica sob o número 3.324-45 no qual se encontram as respectivas plantas e descrições.

Art. 2.º Destinam-se esses imóveis à ampliação da Base Aérea de Belém.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva, na forma do art. 10, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa resultante correrá à conta dos recursos próprios distribuídos ao Ministério da Aeronáutica.

Art. 5.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Armando F. Trompowsky.

DECRETO N.º 19.970 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Altera disposição contida no art. 1.º do Decreto n.º 14.429, de 31 de dezembro de 1943.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e atendendo às razões apresentadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto número 14.429, de 31 de dezembro de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos inclusive benfeitorias nêles existentes, situados em São Luís, Estado do Maranhão, pertencentes à Prefeitura Municipal de S. Luís (2.659.782,1883 m²), ao Aprendizado Agrícola do Estado do Maranhão (200.972,8135 m²), ao Sr. Antônio Chaves (1.737.686,2147 m²), e ao Sr. Osvaldo Nunes Freire (1.718.267,0201 m²) ou a seus herdeiros ou sucessores, com a área total de 6.316.708,2366 metros quadrados, tudo conforme consta do processo protocolado sob o n.º 3.697-45 na Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica, no qual se encontra a planta respectiva (número 105-SO.1), que vai assinada pelo Diretor de Obras desse Ministério”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Armando F. Trompowsky.

DECRETO N.º 19.989 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro de Goiás, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE FERRO — ESTRADA DE FERRO DE GOIÁS

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	Engenheiro						
1		XXII	Ordinária				
1							
	Mestre						
2		XIII	Ordinária	1		XIV	
2				3		XIII	
				4			

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve nomear:

O Capitão de Infantaria Heitor de Caracas Linhares para exercer as funções de Ajudante de Ordens do Presidente da República.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve: Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.669, de 1 de outubro de 1941:

Nomear:

O engenheiro Carlos Júlio Galliez Filho, ocupante do cargo de Perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, no biênio de 1945 a 1947, as funções de Suplente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

O engenheiro Valdemar José de Carvalho, ocupante do cargo da classe N da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer, no biênio de 1945 a 1947, as funções de Suplente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

EXONERAR, A PEDIDO:

O Tenente-Coronel Napoleão de Alencastro Guimarães das funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Art. 1.º Fica alterada, conforme relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro de Goiás, do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação

II — Pessoal Extranumerário, Sub-consignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Maurício Joppert da Silva.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

O Coronel-Aviador Luís Leal Neto dos Reis, das funções de Adido-Aeronáutico às Embaixadas Brasileiras em Buenos Aires e Montevideu.

EXONERAR, A PEDIDO:

O Major-Brigadeiro do Ar, Armando Figueira Trompowsky de Almeida, das funções que exerce na Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão, Ilha do Governador, a que se refere o Decreto-lei n.º 1.343, de 13 de junho de 1939.

Nomear:

O Major-Brigadeiro do Ar Gervásio Duncan de Lima Rodrigues para exercer a função de Chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

Nomear:

O Tenente-Coronel Aviador José Moitinho dos Reis para integrar a Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão, Ilha do Governador, a que se refere o Decreto-lei número 1.343, de 13 de junho de 1939.

O Brigadeiro do Ar Fábio de Sá Earp para integrar a Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão, Ilha do Governador, a que se refere o Decreto-lei n.º 1.343, de 13 de junho de 1939.

MANDAR AGREGAR:

Ao respectivo Quadro o 1.º Tenente I. G. Moisés Martins Braga, em virtude da promoção, em ressarcimento de preterição, do 1.º Tenente T. G. Maravalho Narciso Belo.

PROMOVER:

A 1.º Tenente de Infantaria de Guarda, em ressarcimento de preterição, o 2.º Tenente I. G. Maravalho Narciso Belo, contando antiguidade de posto a partir de 25 de setembro de 1944, devendo ser colocado na escala hierárquica imediatamente abaixo do 1.º Tenente I. G. João Cabelo Bidart.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve:

DEMITIR:

De acordo com o art. 38 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 19.246-45, do Departamento de Administração:

Ernesto da Silva Araújo do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para o qual foi nomeado em 9 de maio de 1945.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve:

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.660, de 5 de julho de 1944:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 56.422, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzei-

ros) anuais, a Joanidia Sodré, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E.N.M. — U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

EXONERAR:

Haidée Quirino da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, por ter sido admitida como extranumerário-mensalista, na função de Oficial Administrativo da T.N.M. da Prefeitura do Distrito Federal.

João Cruz do Couto do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, visto ter sido admitido como extranumerário-mensalista, na função de Oficial Administrativo da T.N.M. da Prefeitura do Distrito Federal.

Simeão Arruda da Silva do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, por ter sido admitido como extranumerário-mensalista, na função de Mercadorista, referência XVII, da T.N.M. do Departamento Federal de Compras.

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alarico Cláudio de Freitas Rosa, Alvaro Gareau Moreira e Pedro Ribeiro Soares dos cargos da classe C da carreira de Escrivão das Coletorias das Rendas Federais em Guacuí, Santa Leopoldina e Santa Teresa, de 5.ª classe, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

Dario Bittencourt Carvalho e Antônio Borges Rocha dos cargos da classe A da carreira de Escrivão das Coletorias das Rendas Federais em Aracruz e Jabaeté, de 6.ª classe, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

Antônio Lé, Joaquim Viana Ramalhe, Hortêncio Simões de Matos, Fernando Carvalho, Luís Teixeira da Fonseca, Hélio Simões de Almeida, Luís Mozart Guimarães Ferreira, Rômulo da Mota Pinto, Lauro Borges da Fonseca, Alci Matos Reis e Getúlio Pimentel Loureiro dos cargos da classe B da carreira de Escrivão das Coletorias das Rendas Federais em Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Baixo Guandu, Calçado, Guarapari, Ibirapu, Itaguaçu, Itapocima, Muniz Freire e Serra, de 5.ª classe, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dagmar Del Rio para exercer o cargo de ajudante de tesoureiro (Alfândega de Santos), Padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Altair de Caiado Castro Cabral.

Dulce Vanderlei de Andrade para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Rosa Cavalcante de Albuquerque.

Teresa Vitor de Moraes Belo para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Cecília Margarida da Silva Santos.

Félix Vieira Varejão para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Afonso Cláudio (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio Lé.

Getúlio Pimentel Loureiro para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serra (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Getúlio Pimentel Loureiro.

Jairo Fonseca Lamas para exercer o cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Teresa (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Pedro Ribeiro Soares.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eugênia Barreto Resende para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Aracaju), padrão 6 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular José Pereira de Azevedo, em virtude de se achar este último substituindo o Tesoureiro daquela Alfândega.

José Pereira de Azevedo, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Aracaju), padrão 6 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro daquela Alfândega, padrão 12 do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Newton Porto, em virtude de se achar este último licenciado para tratamento de saúde.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aldino da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Angelo Dionísio dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Herval Moreira para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Júlio Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Luís Agner de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Mário da Silva para exercer interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Orlando Gonçalves Moreira para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Ricardo Ferreira dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Isaac Dain para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

João Teixeira de Carvalho Filho ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de contador do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Antônio Válder Gonzaga, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Icó (5.ª classe), no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio Válder Gonzaga.

Irapuan Dinajar Feijó, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão de Coletoria das Rendas Federais em Limoeiro do Norte (5.ª classe), no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Irupuan Dinajar Feijó.

João Augusto Barreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jaguaribe (5.ª classe), no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Augusto Barreira.

Leopoldino Romão, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lavras da Mangabeira, (5.ª classe), no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Leopoldino Romão.

Luís Carvalho Sobrinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Coreaú (6.ª classe), no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luís Carvalho Sobrinho.

Pedro Lins de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Anacetaba (5.ª classe), no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Pedro Lins de Sousa.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fernando Coelho de Castro, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Terêncio Roberto de Carvalho Neto.

Antônio Pinto de Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Francisco Alves dos Reis.

Raimundo Bueno de Oliveira Sobrinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Augusto dos Santos.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 205.540-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 13 de junho de 1945, que nomeou Eugênia Bernardo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hélio Fiorilo.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Ernani Santana, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da demissão de Osni Augusto Werner.

Lúcia Cerne Guimarães, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Salvador, no Estado da Bahia para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Litelton Guanas Gomes para outro cargo.

Maria Rosa Marinho Duarte Monteiro, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Alberto de Barros Falcão de Lacerda.

DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Dr. Antônio da Veiga Faria da função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Ao Dr. Manuel Guilherme da Silveira Filho da função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

NOMEAR:

Romero Estelita Cavalcante Pessoa para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, vaga em virtude da exoneração do Dr. Manuel Guilherme da Silveira Filho.

Demócrito Barreto Dantas para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, vaga em virtude da exoneração do Dr. Antônio da Veiga Faria.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Para o cargo de Adido Militar à Embaixada do Brasil no Chile o Tenente-Coronel de Artilharia Afonso Henrique de Miranda Correia.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Leomar Chavarría para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n.º 5.744, de 13 de agosto de 1943.

PROMOVER NA ARMA DE INFANTARIA:

Ao posto de 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial abaixo mencionados: Eni de Oliveira Castro, Vanderlino Mariz de Oliveira Sobrinho, Gastão Correia, Gérson Cardoso da Silva, Hélio Fernando Denardim, Harry Alberto Schnarndorf, José Edenizar Tavares de Almeida, Vlademar de Araújo Carvalho, Eduardo de Souza Góis, Gilson Provenano, Lauro Paraense de Farias, Joaquim Antônio de Oliveira São Tiago, Fernando Valente Pamplona, Helber Penha Vale, Ademar Americano de Brasil, Lauro Garcia Carneiro, Hélio Pacheco, Valdênio Correia de Andrade Melo, José Nunes Camargo, José Pereira dos Santos, Rui Kremer, Sérvulo Lisboa Braga, Jacinto de Carvalho Braga, Valdir Jansen de Melo, Wilson Fonseca de Lolola, Renato Nogueira, Gilberto Antônio Azevedo e Silva, Luiz Osvaldo Diniz Campos, Rui Cavalcanti Batista, Francisco Homem de Carvalho, Joaquim Maino Fernandes, Heraldo Alvares Cruz, Antônio Lira Cavalcante, Luis Felipe da Gama Lôbo d'Eça, Ciro Ambrogio Puccini, Humberto da Silva Guedes, Leonil da Rocha Lima, Carlos de Oliveira Dias, Geraldo da Fonseca Magalhães, Gualter Ferreira dos Santos, Paulo Lúcio Pereira de Aquino, Otiles Moreira da Silva, Alceste Meneses Petterle, Hélio de Jesus Fonseca, Nei Benjamin, Francisco Chagas Filho, Luis Zavagna Montezuma, Wedher Modenezi Wandeley, Luis Artur de Carvalho, Antônio Lisboa Miranda de Almeida, Alvaro Moura, Cid Olivé Ferreira, Tito Valente de Avilez, Joaquim Antônio Candeias Júnior, José Reck Cabral, Paulo Correia Neto, Bersange Figueiredo Prates, Carlos Helvídio Américo dos Reis, Luis de Souza Vignolo, João Neiva de Melo Távora, Nilson Pragana, Aluízio da Cunha Garcia, Roberto Baima Denys, Hélio Rêgo Neves, José Ferraz de Souza, Edl Nicolau Montes, Henrique Ferreira da Silva, Dalton Costa Lima Vieira, Paulo Alvaro Avila, Re-

nato de Souza Braga, José Lopes de Araújo, Esio Lima Verde, Luis Nunes Portela, José Luis Otoni de Carvalho, Célio Faleiros, Clovis Vanderlei Filho, Roberto Nunes da Cunha, Edir Duarte Nunes Tross, Milton Brown do Couto, Hélio de Miranda Costa Moreira, Milton Tórreres Barcelos e Silva, Milton Pinto, José Francisco do Amaral Botelho, Salustino de Faria Vinagre, Joaquim Luis Seixo de Brito, Nilo Floriano Peixoto, Wilson Eucliderico Zampugno de Macedo, João Valentim Régio Vieira, Tasso Nazaré Notare, Moacir da Silva Cavalcanti, Dino Rocco Sebastião Nerici, Lauro Cavalcanti de Farias, Alcí Marques Pinheiro, Hélio Riello de Melo, Valmar Brito Alvarenga, Antônio Arêas Gomes, Sostenes Almeida Montenegro, Carlos José Pereira, Chiderico Fernandes de Carvalho, Hélio Furtado Cezarino, Osiris de Albuquerque Andrade Lima, Valdir Fontoura, Geraldo Franco, Ivan Martins de Pillar, Váiter Konrad, Newton Washington de Gervazoni Rodrigues, Renalvo Paiva Rosa e Silva, Carlos Eduardo Velloso dos Santos, Francisco José Rollo da Fonseca, Stênio Cidade Soares, Paulo Bonapace Medeiros, Ari Andrade de Araújo e Geraldo de Oliveira Belo.

PROMOVER NA ARMA DE CAVALARIA:

Ao posto de 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial abaixo mencionados: Diogo de Oliveira Figueiredo, Floriano Agullar Chagas, Emílio Rubem Streb, Hélio Prates da Silveira, Gilberto Oscar Miranda Schmidt, Demócrito Correia Cunha, Juvenal Milton Engel, Domingos Fragoneri, Clovis Cunha Viana, José Albano Leal, Xamuset Campelo Bittencourt, Geraldo de Araújo e Silva Bosen, Mário Orlando Ribeiro Sampaio, Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira, Valdo Vieira do Nascimento, José Antônio Barbosa de Moraes, Manuel Moreira Pais, Severino Barbosa Mariz Filho, Pedro Dória Passos, Elbio Prates Piccoli, Henrique Ben-susan, Sérgio da Rocha Lima Fortes, Eduardo Emílio Maurell Muller, Lívio Magalhães Chaves, Jarell Ribeiro Melo, Arídio Fernandes Martins Júnior, Derck Castro Chagas Tales, Hélio Vitor Bins, Washington Manuel Vi-jande de Sosa Bermudez, Nei Lauro Nunes de Carvalho, Léo Guedes Etche-góyen, Raul Américo Fleury, Jaime Ehlers, Dinalmo Domingos de Souza, Frederico Augusto da Silveira Pamplona, Léo Magalhães de Castro Amorim, Léo Futuro Rocha, Alcir Rlo-pardense Rezende, Ivan Mota Dorneles, Hugo Scipião Ferreira, Inimá Si-queira Filho, Edmundo Capela, Acélio Morrot Coelho, Euclides Pereira de Souza Filho, Orlando de Paiva Almeida, Artur Herculanu Guimarães Prado.

PROMOVER NA ARMA DE ARTILHARIA:

Ao posto de 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial abaixo mencionados: Francisco Travassos Serpa, Antônio Erasmo Dias, Valdir Eduardo Martins, Alexandre Máximo Chaves Amendola, Raimundo Maximiano Negrão Tórreres, Giovanni Nunes de Melo, Rubens Onofre de Azevedo Moraes, Natalino da Silveira Brito Filho, Antônio Padilla, Paulo Afonso Fonseca Viana, Geraldo de Avelar Tórreres, Milton Londero Alta, Luis Henrique de Oliveira Domingues, Décio Barbosa Machado, José Floriano Peixoto Filho, Murilo Jorge Storino, Luis Geraldo Teykal, Rui de Ari Pires, José Augusto Yaz

Sampaio Neto, Rubens Caldas de Oliveira, Nero de França Ribeiro, Jorge Alberto Pratti de Aguiar, Heraldo de Oliveira Mota, Carlos Alberto Gama de Miranda, Virgílio da Silva Rocha, Pedro Magesse Susini Ribeiro, Hélio Rubens de Castro Tórreres, Newton Virgílio de Carvalho, Paulo da Silva Freitas, Nei Virgílio de Carvalho, Gaspar Albite Chuy, José Maria Nogueira Ramos, Everaldo de Oliveira Reis, Fernando Oscar Weibert, Luis de Freitas Novais, Rubens Mário Caggiano Jobim, Anselmo Lira, Gil Alberto Moreira da Rocha, Sandoval Cavalcanti de Albuquerque Filho, Rui Carvalho Gonçalves, Rui Aires Lôbo, Manuel Augusto Teixeira, Osmani Maciel Pilar, Sebastião Nunes Cavassoni, João Carlos Santos Mader, Eduardo de Paula Carvalho Neto, João Batista Baere de Araújo, Mário José Branco, José Cavalcanti Jardim, Renato da Costa Braga, Raimundo Benjamim Falcão de Queirós, João de Sousa Carvalho, Ailton Rodrigues Maciel, Arcílio Perilo Fleury, Manrício Guerreiro Brito, Jonas de Moraes Correia Neto, Mário Santos Lima, Antônio dos Santos Melo, Ari Leonardo Pereira, Lair Rodrigues, Paulo César Resende de Noronha, Haroldo Pinto Paca, Moacir Moraes Costa, Hebert Reis Cleto, Edgar Manuel Espalter Brilhante, William Stockler Pinto, Geraldo do Rêgo Campelo, Hélio Quadros de Oliveira, João José Cavalcanti de Albuquerque, Cláudio Sérgio Cosenza, Darcí Carneiro de Oliveira, José Galdino Fernandes e Gomercindo Castanheira Pereira.

PROMOVER, NA ARMA DE ENGENHARIA:

Ao posto de 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial abaixo mencionados: José Maria Couto de Oliveira, João Queirós Varela, Jorge Emanuel Ferreira Barbosa, Hallo Rinck Ribeiro, Mário Manuel Schlem Ramos, Dalmio Teixeira Starling, João Perez Anéas, Eliseu Pereira Lopes, Carlos Correia Bernardes, Darcí Vigier, Herbert José Cosenza, Rodrigo Ajace de Moreira Barbosa, Márcio Vieira Marques, Alberto de Léo, Marcus Vinícius de Carvalho Rocha, Hans Luis Altemburg, Márcio Martins Antunes, Lourival Ribeiro do Rosário Filho, Hugo Figueiredo, Paulo Gomes Muratore, Ubirajara Brito Costa, Frederico Antônio Teixeira Souto, Tesla de Medeiros, Antônio Henrique dos Anjos, Alberto Rola, Pedro Maciel Braga, Antônio Ribeiro Secco, Elói Franco e Ailton Estêves Villas.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

O Capitão de Mar e Guerra Médico Dr. Nelson de Barros e Vasconcelos de Membro da Comissão de Readaptação das Forças Armadas como Representante do Ministério da Marinha.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 15 do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro do corrente ano:

O Contra-Almirante Médico, da Reserva Remunerada, Dr. Fábio Alves de Vasconcelos para exercer, como Representante do Ministério da Marinha, as funções de Membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, criada pelo mesmo Decreto-lei.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo MTIC 337.644, do Departamento de Administração:

O decreto de 15 de outubro de 1945 que removeu, a pedido, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939, Alzira Rabelo Steinemann, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, com sede no Distrito Federal, para a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Maria Inês de Oliveira Caldeira.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, do cargo, em comissão, de Secretário do Diretor Geral, padrão N, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Lauro Farani Pedreira de Freitas, ocupante do cargo de Sub-diretor, padrão O, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, do cargo, em comissão, de Diretor, padrão Q, da Viação Federal Leste Brasileiro, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

A Hugo Rocha, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Engenheiro, do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, do cargo, em comissão, de Diretor, padrão P, da Rede de Viação Cearense, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Carlos de Oliveira, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro, do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão P, da Rede de Viação Cearense, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Hugo Rocha.

Humberto Berud Augusto Moreira, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro (D. N. P. R. C. — D. N. O. S.), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D. N. — D.

A.), padrão N, do Departamento de Administração, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

Alexandre da Costa Pinheiro, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Postal Telegráfico, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão de Secretário do Diretor Geral, padrão N, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Luís Mendes Ribeiro Gonçalves.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.460, de 5 de maio de 1943:

Bento Santos de Almeida, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Engenheiro (D. N. P. R. C. — D. N. O. S.), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente da Administração do Porto de Laguna (A. P. L.), vago em virtude da exoneração de Luciano de Nogueira Bertazzi.

P. do M. J., ltado no D.F.S.P. para aquele Departamento.

O D.A.S.P. opina, como o fez o M. J., contrariamente a remoção proposta, e por que seja o processo encaminhado àquele Ministério, para arquivamento.

Aprovado. Em 17-11-45. — José LINHARES.

N.º 6.309 — 5-11-45 — Antonina Guerra de Carvalho solicita a admissão de seu filho — José Reis de Carvalho — na função de auxiliar de escritório. 2) Em abono de sua pretensão, alegou a requerente que seu filho freqüenta, presentemente, a 3.ª série do Curso de Contador, não dispondo ela de recursos suficientes para custear esses estudos. 3. O D.A.S.P. examinando o assunto, e de parecer:

a) — que o ingresso na S.F. de Auxiliar de Escritório depende de prévia habilitação em prova;

b) — que, no entanto tendo-se em vista o curso freqüentado por José Reis de Carvalho poderia ser examinada a possibilidade de que fosse ele admitido na S.F. de Correntista, uma vez que para o ingresso nessa S.F. dispensada a exigência de prova, processando-se a admissão na forma do artigo 30 do D.L. 5.175-45;

c) — que, todavia, como a iniciativa da admissão de mensalista, nos termos do referido art. 30, cabe à repartição interessada, seria conveniente ouvir-se o M.F., a fim de que a D.I.R. se pronunciasse sobre a possibilidade de ser o candidato admitido na S.F. de Correntista de sua T.N. M.

4. Assim, o D.A.S.P. opina por que seja o processo encaminhado ao M.F. para os fins a que se refere a alínea c do item anterior. Ao Ministério da Fazenda para o fim constante deste parecer.

Em 17-11-45. — José LINHARES.

N.º 6.210 — 5-11-45 — Almiro Soares solicita admissão na S.F. de Guarda T.N.M. da D.R.C.T. da Bahia.

2. A repartição interessada, ouvida a respeito, opinou pelo indeferimento, tendo em vista que a vaga, na qual poderia ser o requerente admitido, já se acha preenchida.

E. Assim, o D.A.S.P. opina, como o fez o M.V., pelo indeferimento do pedido, devendo ser o processo encaminhado àquele Ministério, para arquivamento.

Indefiro o pedido. Em 17-11-45. — José LINHARES.

N.º 6.233 — 5-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E.F., de Ivaíta Diniz de Freitas, estatístico auxiliar, G, do Q.P. do M.A., lotado no S.E.P., para o antigo D.I.P. hoje D.N.I. do M.J., at.º 31-12-45 — De acordo. Em 17-11-45. — José LINHARES.

N.º 6.234 — 5-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E.F., de Virgílio Consentino, postalista, F, do Q. III — P.P. — do M.V., para servir na Seção de Assistência Social, do S.R.P. da D.G. do D.C.T.

Autorizado. Em 17-11-45. — José LINHARES.

N.º 6.242 — 5-11-45 — A Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas solicita autorização para que seja posto à sua disposição até 31-12-46, Cléo Alvarenga Pinto oficial administrativo, H, do Q.I. do M.V., lotado no D.P.

O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada porquanto o órgão de lotação do interessado manifestou-se contrariamente ao afastamento e por que seja o processo restituído ao M.V. para os devidos fins.

De acordo. Em 17-11-45. — José LINHARES.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extanumerário.

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 6.263 — 5-11-45 — De João Teodoro da Silva para artifice, VII, da E. F. Goiás — M. V.

N.º 6.265 — 5-11-45 — De Mariana Marques da Silva, Cínira Bernardino e Francisco Martins Torres para agente-auxiliar, II, da D. R. C. T. de Juiz de Fora — M. V.

N.º 6.266 — 5-11-45 — De Domingues Rodrigues de Sousa para artifice, IV, da E. F. Goiás — M. V.

N.º 6.267 — 5-11-45 — De Maria Nêlia Rodrigues para agente-auxiliar II, da D. R. C. T. do Ceará — M. V.

N.º 6.268 — 5-11-45 — De Joaquim Alves, trabalhador IV, para praticante de tráfego IV da E. F. Goiás — M. V.

N.º 6.269 — 5-11-45 — De Cid Dias Aguiar para trabalhador V, de S. P. U. — M. P.

N.º 6.270 — 5-11-45 — De Bernardino Cosme, guarda, III, para condutor auxiliar, VI da E. F. C. do Rio Grande do Norte — M. V.

N.º 6.272 — 5-11-45 — De Porcena Martins do Amaral para agente auxiliar, III, da D. R. C. T. de Santa Maria — M. V.

N.º 6.273 — 5-11-45 — De Alérico Vieira Cardoso para servente, V, do S. P. — M. F.

N.º 6.274 — 5-11-45 — De Urano de Sousa Cabral para estacionário, VII, do S. M. — M. A.

N.º 6.275 — 5-11-45 — De Josefina Carpentieri para bibliotecário IX, do A. A. "Visconde de Mauá" — M. A.

N.º 6.276 — 5-11-45 — De Arione Póvoa para estudante estagiário, VII, do S. B. M. — M. E. S.

N.º 6.277 — 5-11-45 — De José Abílio Alves para servente, V, do S. A. do D. F. S. P. — M. J.

N.º 6.278 — 5-11-45 — De Valdemar Sampaio Alves para motorista-auxiliar, VII, do S. A. do D. F. S. P. — M. J.

N.º 6.314 — 5-11-45 — De Setembrino Alexandre Leite para atendente V, do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 6.315 — 5-11-45 — De Verediana Oliveira Pereira, enfermeiro VIII, para inspetor X, do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 6.318 — 5-11-45 — De Irene da Conceição Bezerra para telefonista, IV, do I. N. E. P. lotada no S. B. M. — M. E. S.

N.º 6.321 — 5-11-45 — De Rosival de Araújo Medeiros para laboratorista, VII, do S. N. P. — M. E. S.

N.º 6.324 — 5-11-45 — De Carlos Gomes de Araújo para fotógrafo, XII, da D. G. do D. C. T. — M. V.

N.º 6.326 — 5-11-45 — De Hardman Araújo Torres, para Desenhista, XI, do C.N.E.P.A. e lotada nos C.A.E.E. — M.A.

N.º 6.328 — 5-11-45 — De Maria da Glória Hermida, para Assistente do Ensino, XVII, da F.N.F. — M.E.S.

N.º 6.334 — 5-11-45 — De Valdez de Oliveira e Silva e Eunice Barbosa, para Estatístico, VII, do S.N.P., lotados em Bonfim e Miguel Calmon, Estado da Bahia — M.E.S.

N.º 6.336 — 10-11-45 — De Armandinho Gomes Pereira, para Atendente, V, do S.A.M. — M.J.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 2.286 — Em 19-XI-945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a alteração da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro de Goiás; com a supressão de uma função de engenheiro, referência XXII, e a criação de duas funções de mestre, referências XIV e XIII.

2. Justificando, alega o Ministério que, na tabela daquela Estrada, existem apenas duas funções de mestre XIII e que, suprimindo-se uma função de engenheiro XXII, considerada desnecessária, será possível criar novas funções de mestre, o que consultará aos interesses daquela ferrovia.

3. Este Departamento, à vista da justificativa apresentada, manifesta-se favoravelmente à aceitação do proposta.

4. A despesa com a adoção da medida, na importância de mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Orçamento Geral da República para 1945.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito.

Moacir Briggs, Presidente.

De acordo. — Em 22-11-45. — LINHARES.

(Assinado Decreto n.º 19.909 — em 23-XI-945).

N.º 2.296 — Em 19-XI-945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação de Leomar Chavarria, habilitado em concurso para cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, lotado no Rio Grande do Sul.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos enca-

minhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito.

Moacir Briggs, Presidente.

De acordo — 22-11-945. — LINHARES. (Assinado decreto em 23-11-945).

Processo n.º 19.217/45 — Concessão de gratificação de magistério.

PARECER N.º 6.401

Senhor Presidente:

O Ministério da Educação e Saúde, no anexo processo, que submeteu à consideração de V. Ex.ª, solicita autorização no sentido de ser concedida a gratificação de magistério, de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.895, de 21-12-40, modificado pelo Decreto-lei 6.660, de 5-7-44, a importância de Cr\$ 9.600,00 anuais a Joaquina Sodrê, ocupante do cargo de Professor Categórico, padrão M, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Havendo o interessado completado vinte anos de magistério, em 30 de maio de 1945, este Departamento opina favoravelmente à autorização solicitada e pela expedição do decreto anexo, apresentado por aquele Ministério.

3. O presente deverá, depois, ser encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Em 14 de XI de 1945.

Moacir Briggs, Presidente.

De acordo — 22-11-945. — LINHARES. (Assinado decreto em 23-11-945).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 5002 — 11-9-45 — Sobre termo aditivo ao contrato de Paulo Anibal Marques de Almeida Rolff que, na D. F. P. M., vem desempenhando a função de Engenheiro de Minas, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00, a fim de alterar-lhe as cláusulas quarta e noção de salário para Cr\$ 3.000,00, a na, postsibilitando-no, assim, a majorar a partir da data do registro no T. C. — Aprovado. Em 18-9-45. — G. VARGAS.

N.º 6.039 — 29-10-445 — Afastamento nos termos do art. 214 do E.F. de Zeferino Amaro d'Alva Silveira, engenheiro, L, do Q.P. do M.E.S., lotado no S.N.M., para o I.A.P.I., onde irá exercer o cargo de Diretor do Departamento de Inversões. Autorizado. Em 17-11-45. — José LINHARES.

N.º 6.088 — 30-10-45 — O D.I.J. propôs a remoção, *ex-officio*, no interesse da administração, do escriturário, E, Edith de Carvalho Rosa, do Q.

Divisão de Seleção

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Penitenciária Central do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Professor Auxiliar IX.

P. H. 1.481

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de novembro de 1945 — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. — Em 23-11-945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Seleção.

P. H. — 1.672

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 11 dos 50 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. — Em 23-11-945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII.

P. H. — 1.590

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. — Em 23-11-945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Higiene do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Técnico de Laboratório XV (Laboratório Clínico).

P. H. — 1.592

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 18 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. — Em 23-11-945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XII (Cadeira de Química Orgânica e Biológica)

P. H. — 1.635

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. — Em 23-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo n.º 24.243-45 — *Milton Sammartino*, candidato inscrito na prova para Inspetor XIII (P. H. 1.435), solicita revisão da parte II. Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, substituto do Diretor.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 19 do corrente. Bibliotecário Auxiliar, C. — 168. (Resultado das provas).

As páginas n.º 17.645, na 1.ª linha da 2.ª coluna, ilegível a nota do candidato n.º 4, (Serv. Bibl.),

Leia-se: 80.

No fim do edital, intercale-se, como penúltima linha da relação:

87. Ana Fernanda Itália Lansetti, 79, 78, 40 e 65.

Armazenista. P. H. — 1.623: (Resultado final),

Onde se lê:

Em 14 de novembro de 1945.

Leia-se:

Em 16 de novembro de 1945.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Remessa ao D. C. T. — Sucursal do M. F., da correspondência abaixo discriminada, em 23 de novembro de 1945.

N.º de Ordem	Espécie	Destinatário e Destino	N.º de Registro	Taxa e Prêmios Postais	Recibo (assinatura e carimbo)
5	1	5 impressos	São Paulo		
B	2	5 impressos	Nesta		
	3	35 impressos	Rio Grande do Sul		
	4	19 impressos	Nesta		
	5	24 impressos	São Paulo		
	6	9 impressos	Minas Gerais		
	7	1 impresso	Sr. J. A. Nascimento — Ceará		
	8	1 impresso	Sindicato dos Criadores do Sul — Mato Grosso		
	9	1 impresso	Dr. M. J. Dantas — Bahia		
	10	1 impresso	Dr. A. Chavés — Pernambuco		

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

"Por despacho de 13-10-45, em processo DC. 1.319-44, foi aplicada aos Srs. Ciro de Araújo França — Werner Hindenburg Hasse — José Mira-beau Pinheiro — José Pedro de Carvalho — Durval Pinheiro de Barros — Oto Hagel Filho — Rudolf Roter-mund — Dagoberto Néri Hayne — Carl Heinrich Hoelk — Jaime Medeiros Nunes — João Francesch Ferrei-ra a pena de multa de Cr\$ 1.000,00 a cada um, — grau mínimo do arti-go 162 do Código Brasileiro do Ar, por incidirem no disposto na alínea a, visto terem ultrapassado o limite mensal de 120 horas de voo, como piloto mercante.

Ao Sr. Hilton Machado a pena de multa de Cr\$ 2.000,00 — grau médio do art. 162 do Código Brasileiro do Ar, por incidir no disposto na alínea a, visto ter ultrapassado o limite men-sal de 120 horas de voo, como piloto mercante, com a agravante de ser reincidente".

Dia 21 de novembro de 1945

Requerimentos:

Panair do Brasil, S. A. — Requer vistoria para sua aeronave DC-3A, número da fábrica 11.743, bem como consignar-lhe as respectivas marcas de nacionalidade e de matrícula. — Autorizado.

Ref. 2.299-45.

Panair do Brasil, S. A. — Requer uma licença provisória de 60 dias para utilização da sua aeronave DC-3A, de prefixo PP-PBS, enquanto processar-se a legalização da referida aeronave, arrendada à Defense Plant Corpora-tion, Washington, U. S. A., pelo pra-zo máximo de cinco (5) anos. — Au-torizado.

Ref. 2.157-45.

Panair do Brasil, S. A. — Requer devolução do original do documento de compra, em inglês, referente à ae-ronave de prefixo PP-PBQ, entregue a esta Diretoria para matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro da re-ferida aeronave. — Autorizado.

Ref. 5.980-45.

Panair do Brasil, S. A. — Idem, idem, referente à sua aeronave de prefixo PP-PBR. — Autorizado.

Ref. 5.979-45.

Mesbla, S. A. — Requer autoriza-ção para efetuar a importação de oito aeronaves do tipo civil, da mar-ca Culver, modelos: Trainer, Patrol, Coupé ou Cruiser. — De acordo. Convide-se o peticionário a apresen-tar o documento necessário.

Ref. 5.999-45.

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR

Dia 22 de novembro de 1945

Processos:

N.º 6.126-45 — Silvano José de Frei-tas, requerendo segunda via de ca-terneta de voo. — Deferido.

N.º 3.811-45 — Cleberto Batista Ro-cha, requerendo carta de piloto de recreio. — Deferido.

N.º 6.027-45 — Udo Riedel, idem, idem. — Deferido.

N.º 6.112-45 — Bernardo Ciambelli, idem, idem. — Deferido.

N.º 6.124-45 — Jairo Cardoso Jun-queira, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos Fair-child PT-19 e Stinson 105. — De-fe-rido.

N.º 6.114-45 — Carlos Gustavo Moeller, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio do tipo Culver Cadet. — Deferido.

N.º 6.122-45 — Hermínio Tagliari, idem em M-9 e Taylorcraft. — De-fe-rido.

Dia 23

Processos:

N.º 6.064-45 — Henrique Kucharski, requerendo carta de piloto de aerona-ve mercante. — Deferido.

N.º 5.942-45 — José Lins de Melo, idem, idem. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1945

N.º 6.658-45 — Joaquim Avelino da Silva. — Compareça à Seção de Ad-ministração deste Departamento, a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31, § 1.º).

N.º 6.754-45 — Antônio Vilela de Carvalho. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento, a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31 § 1.º).

Dia 19

N.º 6.306-45 — Roberto Fernandes Moreira — Pedido de certidão. — De acordo.

N.º 1.800-45 — Mineração Geral do Brasil Limitada — Averbação. — Apresente pedido de lavra, de acór-do com o art. 29 do Código de Mi-nas.

Dia 21

N.º 6.676-45 — Daniel Fonseca Jü-nior. — Deve apresentar nova planta em que venham definidos, por seus comprimentos e rumos, os lados da poligonal delimitante e amarrada a ponto fixo e inconfundível do terre-no (Prazo de 60 dias).

N.º 6.655-45 — Telesforo Matos. — Deve apresentar nova planta em que os lados da figura delimitadora ve-nham bem desenhados, tendo os com-primentos e rumos marcados com mais rigor (Prazo de 60 dias).

N.º 6.386-45 — Companhia Vidra-ria Santa Marina. — Deve constituir como empresa de mineração, confor-me determina o art. 6.º, § 1.º do Có-di-go de Minas (Prazo de 60 dias).

N.º 6.385-45 — S. A. Indústrias Viery. — Deve constituir como em-presa de mineração, nos termos do art. 6.º § 1.º do Código de Minas (Prazo de 60 dias).

N.º 5.771-45 — Companhia Cimen-to Portland Itaú. — Aprovação de relatório. — Deve apresentar planta da área pesquisada, corte geológico da jazida e localização das sondagens realizadas.

N.º 6.684-45 — Antônio Luís Ce-ron. — Deve provar que a área soli-citada não interfere com a que foi ortorgada a Moacir Antônio de Mo-rais pelo Decreto n.º 14.407, de 29 de dezembro de 1943 (Prazo de 60 dias).

N.º 5.142-45 — João Delfino Gon-çalves Vieira. — Satisfaca as exi-gências abaixo transcritas:

Assim, é que propomos, se escla-reca com detalhe ao requerente da

necessidade de uma definição mais clara e precisa do campo pretendi-do, abrangendo numa só delimitação as áreas A e B, e simplificando os lados do polígono, uma vez que an-tes das pesquisas não se pode afir-mar se os afloramentos do minério respeitam exatamente ao caminha-mento efetuado pelo Engenheiro res-ponsável pela planta de fôlhas.

Os elementos constantes das fôlhas de cálculo apresentadas e do próprio desenho são suficientes para que o Engenheiro do Sr. João Gonçalves Vieira forneça os detalhes que abalxo exporemos e que somente visa uma definição satisfatória dos limites das pesquisas, favorecendo ao requerente sua locação e a este Departamento a fiscalização dos trabalhos e imissão de posse após o decreto de lavra.

Os elementos que o interessado deve oferecer são:

1.º — Os comprimentos e rumos dos seguintes alinhamentos:

a) do piquete 14 ao piquete 17;
b) do piquete 17 ao piquete 21;
c) do piquete 21 ao piquete 25;
d) do piquete 25 ao piquete 28.

2.º — O comprimento e rumo da reta, delimitante da área B, que do piquete 28 vai à margem do Lagea-do das Canas (córrego).

3.º — Os elementos caracterizado-res do segmento retilíneo que, par-

tindo do piquete 14 vai à margem do Lageado Alcatilado, próximo do pon-to 11.

4.º — O rumo da reta que partindo da barra do Lageado das Canas al-cança a margem do mesmo na extre-midade da reta por nós mencionado no item segundo (2.º).

Com os elementos que solicitamos poderemos definir a poligonal par-tindo do último ponto mencionado para o de n.º 28, deste para o de nú-mero 25, do 25 para a 21, do 21 para 17, do 17 para 14, deste para a mar-gem do Alcantilado até sua barra, e margem do rio Jacuí, da barra do Alcantilado à dita do Canas, e o la-gado das Canas até o vértice de partida (Prazo de 60 dias).

Dia 21

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado
N.º 7.358 — Joaquim Tomaz Pe-reira Diógenes Júnior — Quartzos e associados — Riacho Sêco — Limoeiro da Anadia — Alagoas.

Dia 22

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado
N.º 7.380 — Mário Ferreira Gul-marães e outro — Ouro — Pequi — Fazenda da Gameleira — Minas Ge-rais.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão de Terras e Colonização

No requerimento em que o advogado de Manuel Vas Toste — Olegário de Almeida, pede, a fim de fazer prova em juízo, o certificado de transferên-cia do lote n.º 259, do Núcleo Colo-nial Santa Cruz, para o nome de An-tônio Leopoldino Lourenço, foi proferido o seguinte despacho: Faça o requerente prova da sua qualidade de advogado do interessado. (D.T.C. 4.694-45).

Serviço de Economia Rural

Quadro demonstrativo de arrecadação do 1.º semestre de 1945, proveniente das taxas de classificação e fiscalização da exportação.

Amazonas — Manaus	90.125,60
Pará — Belém	78.829,60
Maranhão — São Luis	29.419,70
Caxias	5.842,40
Piauí — Parnaíba	85.389,00
Ceará — Fortaleza	101.934,90
Rio Grande do Norte — Natal	1.529,40
Mossoro	12.449,50
Paraíba — João Pessoa	17.622,05
Campina Grande	8.407,70
Pernambuco — Recife	66.779,60
Alagoas — Maceió	5.682,60
Penedo	597,60
Sergipe — Aracajú	1.085,90
Bahia — Salvador	126.333,40
Ilhéus	26.740,60
Espírito Santo — Vitória	124.540,30
Rio de Janeiro — Angra dos Reis	3.188,20
Distrito Federal — Matérias Primas ..	15.532,30
Cais do Porto	424.774,40
	440.306,70

São Paulo — São Paulo	355.501,10	
Santos	1.162.349,00	1.517.850,10
Paraná — Paranaguá	14.559,0	
Antonina	10.628,30	25.187,30
Santa Catarina — Florianópolis	599,40	
São Francisco	21.166,80	
Itajaí	4.245,80	26.012,00
Rio Grande do Sul — Porto Alegre ..	57.432,90	
Livramento	52.025,10	
Rio Grande	98.317,30	
B. do Quarai	1.068,50	
Jaguarão	1.728,10	
São Borja	210,90	
Pelotas	2.416,90	
Uruguaiana	748,40	213.946,10
		3.009.800,25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFE-
RE O DECRETO-LEI N.º 7.401,
DE 20 DE MARÇO DE 1945

Expediente despachado e aprovado em
Sessão do dia 13 de novembro de 1945

Processos:

N.º 20.317-43 — José Fernandes de
Sousa. — Valide o curso secundário.
N.º 39.070-43 — Irineu Fernandes.
— Idem.
N.º 42.652-44 — Estêvam Stock-
mann. — Idem.
N.º 48.748-43 — José de Sousa Dias.
— Idem.
N.º 43.251-44 — Moacir Vargas de
Sousa. — Idem.
N.º 56.205-43 — Jonatan Alves de
Melo. — Idem.
N.º 59.893-43 — Júlio Antunes Barbo-
sa. — Idem.
N.º 58.353-43 — Júlia Ferreira Má-
ximo. — Idem.
N.º 59.774-43 — Valdemar de Castro
e Sousa. — Idem.
N.º 57.819-43 — Isabel Cardeal Ma-
yoso. — Idem.
N.º 59.614-43 — Itagiba Romeiro e
Silva. — Idem.
N.º 59.679-43 — Joaquim Antônio
Mendes. — Idem.
N.º 59.598-43 — Jair Lino de Al-
meida. — Autorizada a validação do
curso secundário no Ginásio Dom Sil-
veiro, em Sete Lagoas.
N.º 74.116-45 — Antônio Ribeiro de
Passos. — Indeferido em virtude de
não constar sobre o interessado.
N.º 56.685-43 — Edite Goedeu Pie-
rer. — Indeferido: insuficiente os atos
pré-superiores.
N.º 59.681-43 — Sebastião Balbino
de Castro. — Autorizada a validação
do curso secundário no Ginásio Dom
Silveiro, de Sete Lagoas.
N.º 42.913-44 — José Barbosa de
Oliveira. — Indeferido, não fez ne-
hum ato escolar que justifique va-
idação.
N.º 40.466-44 — Leão Kopitt. — Re-
gistre-se o diploma.
N.º 56.773-43 — Alvaro Martins. —
Idem.
N.º 59.008-43 — Pedro Gonçalves
Valadão. — Autorizada a validação
do curso secundário no Colégio Pe-
dro II.
N.º 30.292-44 — Antônio Garcia de
Matos. — Indeferido em virtude de
não ter sido recolhido o arquivo.

N.º 43.857-44 — Antônio de Santa-
na Pereira. — Indeferido, por não
constar o nome do requerente nos do-
cumentos da Fac. de Engenharia da
Capital Federal.

N.º 41.978-44 — Bernardino d'As-
sunção Oliveira. — Idem.

N.º 7.472-37 — Ulisses Marroni. —
Encaminhe-se à D.E.Su., para a fi-
neza de juntar o histórico escolar e a
pasta individual do requerente.

N.º 55.371-43 — Antonieta Judice
Maria Salor. — Pode validar o cur-
so secundário no Colégio Pedro II,
como requer.

N.º 60.889-43 — Rosário Dams Or-
tiz. — Encaminhe-se à D.E.Su., para
informar.

N.º 41.046-43 — Vicente da Costa
Oliveira. — Valide o curso secundá-
rio no Ginásio "Conde de Linhares",
na cidade de Colatine, E. do Espírito
Santo.

N.º 13.578-42 — Alcine Moreira Ma-
chado. — Registre-se o diploma.

N.º 55.756-43 — Manuel Antônio
Nunes Filho. — Valide a primeira
série do curso jurídico na Fac. Na-
cional de Direito, de acordo com a re-
solução n.º 5.

N.º 55.071-43 — Aurélio de Sousa.
— A petição de fls. 8, está desacom-
panhada da prova capaz, embora ali
se faça referência a documentos que
não foram, entretanto, juntos a ela.
Não há, portanto, o que deferir.

N.º 57.199-43 — Elviro Moura. —
Complete os exames da 5.ª série e
faça os da 4.ª na Fac. de Direito de
Niterói.

N.º 56.989-43 — Saint-Clair da
Cunha Lopes. — Valide o curso ju-
rídico na Fac. Nac. de Direito de
acordo com a resol. n.º 3.

N.º 57.905-43 — Floriano Nunes
Pereira. — Valide o curso secundário
no Colégio Pedro II.

N.º 37.693-44 — Aurélio de Sousa.
— Valide a 1.ª série do curso jurídi-
co na Fac. Nac. de Direito nos tér-
mos da resol. n.º 5.

N.º 33.983-41 — Raimundo Vaz de
Melo. — Registre-se o diploma.

N.º 59.464-43 — Arnaud Gomes de
Araújo. — Aguarde a conclusão das
diligências ordenadas pelo C.N.E.

N.º 59.463-43 — Polidoro Barbosa
Senra. — Idem.

N.º 53.768-43 — Avelino Mendes
Guimarães Filho. — Aguarde conclu-
são do inquérito que se processa.

N.º 55.171-43 — Mello Fernando
Pereira Nunes. — Registre-se o di-
ploma.

N.º 1.171-41 — Albino Ferreira Mar-
tins. — Mantido o despacho de fo-
lhas 68.

N.º 57.090-43 — Dalila Pina de Si-
queira. — Valide o curso secundário.

N.º 55.559-43 — Domingos Antônio
D'Angelo Neto. — Registre-se o di-
ploma.

N.º 57.225-43 — Assad Abi Samara.
— Faça a entrega do diploma, median-
te recibo selado.

Requerimentos:

Sebastião C. da Silva. — Requisite-
se o processo anterior.

Otávio Fonseca. — Idem.

Américo Pereira da Silva. — Idem.

Vicente Alberto Brasil de Miranda.
— Idem.

Nelson Benjamim Monção. — In-
dique o número do processo anterior e
sele os documentos de acordo com
a lei.

José Avelino de Carvalho e Silva. —
Indique o número do processo anterior
de vez que o de n.º 55.038-43, refe-
re-se a outra pessoa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1945

N.º 78.773-45 — Paul William Schelp.
— Autorização para seu filho prestar
exames do art. 91. — Deverá o inter-
essado juntar ao processo a certidão
de idade passada pelo oficial do Re-
gistro Civil — 5-11-45.

N.º 78.447-45 — Miguel J. Kojin —
Autorização para seu filho prestar
exame de admissão. — Indeferido, à
vista dos pareceres — 24-10-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N.º 72.087-45 — Edgar Leite Barbo-
sa. — Autorização para concluir o
curso secundário de acordo com o pa-
recer n.º 174 de 31 de agosto de 1945.
— Deferido, 31-10-45.

Dia 8 de novembro de 1945

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 1.517-42 — Lúcia de Barros
Arantes — (Reconsideração pedido re-
gistro em português e francês). — De-
ferido.

N.º 1.518-42 — Laís de Barros Aran-
tes — (Reconsideração pedido registro
em francês e geografia). — Deferido.

N.º 84.096-44 — Marino Malinverni
— (Extensão ao 2.º ciclo em desenho).
— Deferido.

N.º 93.678-44 — Zilá Gomes — (Re-
gistro em trabalhos manuais). — De-
ferido.

N.º 97.100-44 — Antônio Osiris Raal
— (Registro em desenho). — De-
ferido.

N.º 12.487-45 — Manuel Pinheiro
Landim — (Extensão em português,
francês, história geral e geografia ge-
ral). — Deferido.

N.º 30.279-45 — Minervina Tavares
Rocha — (Registro em desenho, mate-
mática, história geral e ciências natu-
rais). — Deferido, salvo em matemá-
tica.

N.º 30.569-45 — Vera Siqueira de
Toledo — O documento apresentado
não basta para justificar o deferimen-
to.

N.º 50.369-45 — Ione Helum de Oli-
veira Barros — (Registro em música).
— Indeferido.

N.º 86.636-45 — Istorina Colaziol —
(Registro em inglês, matemática, dese-
nho e música). — Deferido, nos tér-
mos do parecer.

N.º 70.887-45 — Valdemar Camilo
Ruas — (Atualização e extensão em
matemática e latim). — Deferido.
— Foi autorizada a substituição dos
certificados de registro dos professores
abaixo relacionados:

N.º 77.717-45 — Emília Albertini.

N.º 79.128-45 — Salvador Chevita-
rese.

N.º 11.438-42 — José Gomes Coelho.
— Arquite-se.

Exigências a satisfazer para que te-
nham andamento os processos de re-
gistro de professor:

N.º 21.775-45 — Florentino Guillian.
— Visto ser licenciado em geografia e
história e assim ter o registro definiti-
vo em geografia geral, geografia do
Brasil, história geral e história do Bra-
sil, deverá pedir o cancelamento do
gistro de português e francês de con-
formidade com a portaria ministerial
n.º 126 de 21 de junho de 1941, e apre-
sentar o certificado anterior, bem como
três fotografias 3x4.

N.º 47.155-45 — Hermes João Pan-
dolfo. — Provar exercício no magisté-
rio em português.

N.º 47.483-45 — Júlia Vitor Rodri-
gues. — Deverá declarar o período em
que lecionou a cadeira de história da
civilização, visto não estar registrada
em geografia, não podendo assim ob-
ter extensão desta disciplina. Deverá
declarar em quais disciplinas deseja
continuar registrada tendo em vista as
matérias em que está inscrita.

N.º 51.359-45 — Elisabeth Luísa Hed-
wig Hoffmeister. — Apresentar prova
de sua nomeação para professora cate-
drática de química, do Ginásio do Es-
tado.

N.º 64.622-45 — Anadir Mena Bar-
reto — Apresentar prova de curso su-
perior onde se ministrem as disciplinas
requeridas, ou satisfazer a um dos
itens da portaria de 28-1-36.

N.º 69.850-45 — Noêmia Santana
Bessa de Carvalho — Declarar no
atestado de exercício do magistério
apresentado se já tem dois anos de
efetivo exercício como professora de
trabalhos manuais, juntar atestado de
exercício de magistério, pelo menos
durante dois anos, como professora de
Desenho, apresentar o currículo do
curso de comércio, feito pela interes-
sada; selar a declaração de fls. 8, e
fazer reconhecer a firma da declara-
nte; completar o selo do certificado de
fls. 6 e selar o certificado de fls. 3.

N.º 73.216-45 — Clélia Poli (registro
em Latim e Matemática). — Deverá
reconhecer as firmas dos documentos
de fls. 5 e 6; reconhecer o sinal públi-
co do tabellão que reconheceu as fir-
mas dos documentos de fls. 4 e 7.

N.º 75.079-45 — Amélia de Azevedo
Bueno — Apresentar nova documenta-
ção, uma vez que o processo anterior
foi destruído pelo incêndio.

N.º 75.092-45 — Josefina Irene Pi-
nheiro — Apresentar em original ou
cópia fotostática o diploma de norma-
lista a que se refere o documento de
fls. 6.

N.º 75.113-45 — Maria Dolores Cas-
telo Branco — Apresentar atestado de
identidade com a respectiva fotografia;
declarar em qual História e Geografia
deseja registro.

N.º 75.123-45 — Luis Gonzaga Ma-
galhães — Declarar em qual Geografia
deseja permanecer registrado.

N.º 75.579-45 — Walter Scott do
Carmo — Provar como, quando e onde
estudou a disciplina em que pretende
registro, apresentar atestado de exer-

alicio no magistério, declarando o período lecionado que deverá ser de 2 anos, pelo menos.

N.º 75.951-45 — Marta Peres Cardoso — Selar, na forma da lei, os documentos de ns. 7, 8 e 9; apresentar prova de exercício no magistério na disciplina em que solicita registro.

N.º 76.069-45 — Ernesto da Silva Araújo — Comparecer à Divisão do Ensino Secundário (Seção de Registro de Professor), a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 76.537-45 — Ana Nogueira Mota Filha — A requerente deverá declarar em qual História e Geografia deseja registro.

N.º 77.372-45 — Abel Reis — Para a extensão em Matemática, torna-se necessária a apresentação de um documento que satisfaça a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936.

N.º 77.704-45 — Olindo Aloísio Funk — O requerente deverá fazer nova opção, visto estar atualmente registrado em História Geral, Geografia Geral, Português e Inglês.

N.º 77.755-45 — Mercedes Chaves Lima — Apresentar: Prova de habilitação para o ensino de Economia Doméstica, atestado de exercício no magistério na disciplina em apreço, apresentar em original o documento de fls. 5, a fim de se proceder a retificação do nome.

N.º 77.789-45 — Maria Carmita da Silveira — Fazer rubricar pelo atestante a fotografia no documento de fls. 3.

N.º 78.274-45 — Carolina Maria Vieira — Aritmética não faz parte das disciplinas que integram o curso secundário, como disciplina isolada; apresentar prova de conclusão de curso.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 79.635-43 — Ginásio N. S. Aparecida — Ipameri — Estado de Goiás — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "bom", com 8.337 pontos — 12-11-45.

N.º 53.076-45 — Ginásio General Carneiro — Lapa — Estado do Paraná. — Aprovo a classificação "Regular", com 7.972 pontos — 14-11-45.

N.º 22.886-45 — Aquilino de Moraes Filho — Retificação do nome de seu filho. — Indeferido à vista das informações — 17-11-45.

N.º 33.969-45 — Antoninho Zoccoli — Renovação de matrícula. — Evidentemente o despacho ministerial de fls. 6v. só é aplicável ao aluno que está frequentando condicionalmente as aulas — 8-11-45.

N.º 49.324-45 — José Graciliano Nascimento — Segundas vias dos certificados. — Deferido — 14-11-45.

N.º 73.940-45 — Ernesto Barros Biriba — Ficha modelo 29. — Informe onde e quando foi aprovado em exames de admissão e nas duas primeiras séries do curso secundário — 17-11-45.

N.º 77.191-45 — Maria de Praca Grimaldi e outros — Prestação de exames. — Proceda-se nos termos do parecer — 22-10-45 (concedido em caráter definitivo mais uma época dos exames de revalidações dos alunos da Escola Normal Livre de São Manuel, a ser realizado em dezembro próximo no Ginásio Estadual de São Manuel).

N.º 79.837-45 — Wilson Mayrink — Retificação de nome. — Sele a petição — 17-11-45.

N.º 80.356-45 — Edú Badaró Júnior — Expedição de guia de transferência. — Deferido — 17-11-45.

N.º 81.317-45 — Celina dos Santos Xavier — Retificação de nome. — Sele a petição — 17-11-45.

N.º 82.786-45 — Elza de Carvalho Brasil — Antecipação de exames de sua filha. — Indeferido por ser contrário a expresso dispositivo de lei — 14-11-45.

N.º 82.814-45 — Altino Guimarães Knust — Segundas vias dos certificados. — Deferido nos termos supra — 14-11-45.

N.º 82.860-45 — José Torquato Lazari — Prestação de exames. — Aprove — 12-11-45.

N.º 84.033-45 — Raimundo Vicente de Moraes Teixeira — Dispensa de provas. — Indeferido por falta de apoio legal — 14-11-45.

N.º 84.506-45 — Marli Albi Luize Martinato — Prestação de exame de admissão, com limite mínimo de idade. — Indeferido por ser contrário a expresso dispositivo de lei — 16-11-45.

Dia 3 de novembro de 1945

Professores licenciados por Faculdade de Filosofia que deverão apresentar à Divisão de Ensino Secundário 2 retratos tamanho 3x4 e provar identidade, bem como preencher um questionário que lhes será fornecido, a fim de receberem os certificados especiais a que têm direito, para lecionar nos estabelecimentos de ensino secundário:

N.º 54.420-44 — Odete Oberg.

N.º 63.276-44 — José Gaspar Nunes Gouveia.

N.º 5.303-45 — Aurea Costa Neves de Oliveira.

N.º 9.726-45 — Maria Dulce Machado da Silva.

N.º 16.443-45 — João Batista Camilotto.

N.º 24.544-45 — Liete Gonçalves Valente.

N.º 32.811-45 — Ariadne Soares Souto Maior.

N.º 49.189-45 — Edgar Libino Kloeckner.

N.º 50.723-45 — Maria Herminia da Rocha Lins.

REGISTRO DE PROFESSORES

Dia 16 de novembro de 1945.

Exigências a satisfazer para que tenham andamento os processos de registro de professor.

N.º 25.182-37 — Teresa Klinger — (Extensão do registro em Inglês e registro em Química). Cumprir a exigência de fls. 38. Satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936, a fim de poder ter andamento o pedido de registro em Química. Juntar o certificado de registro anterior.

N.º 18.642-45 — João Crisóstomo Teixeira (Reg. em Matemática e Fis.). — Apresentar prova de exercício de magistério, pelos menos durante dois anos, em curso ginásial, nas disciplinas em que deseja registro e cumprir a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936, visto Física fazer parte do curriculum do 2.º ciclo secundário.

N.º 15.687-45 — Miguel Laquis — (Atualização e extensão em Latim e Francês). — Apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura latina e francesa e provar 10 anos no mínimo de exercício de magistério nas referidas disciplinas.

N.º 15.832-45 — Guilherme Ferrel dos Santos (Atualização e extensão em Latim e Geografia). — Provar habilitação para o ensino de literatura latina e bem assim de exercício de

magistério em prazo superior a 2 anos nas referidas disciplinas.

N.º 23.385-45 — Maria Olinda Gandara Fonseca (Registro em Português). — Apresentar prova de exame final de Português e declarar o período em que lecionou esta disciplina.

N.º 26.758-45 — Olga Vergueiro (Extensão, cancelamento e registro). — Fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos signatários do documento de fls. 7.

N.º 51.258-45 — José Drumond (Registro em Francês, Ciências Naturais, Matemática, História do Brasil). — Juntar prova de que o estabelecimento a que se refere o documento de fls. 10 é Escola Normal Estadual. Juntar prova de identidade em substituição à carteira de reservista que foi retirada.

N.º 73.822-45 — Jonas Bahiense de Lira — (Registro em Português, Latim, História Geral). — Apresentar provas de identidade, de idade e declarar o período em que lecionou. Provar ter exame final de Latim.

N.º 74.451-45 — Francisco de Sales Cavalcanti — (Registro em Português, Latim, Francês e Espanhol). — Fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que assinou o documento de fls. 4 e do que reconheceu as firmas signatárias do documento de fls. 6.

N.º 74.535-45 — Ivo de Magalhães — (Registro em Matemática, Desenho, e Ciências Naturais). — Apresentar atestado de exercício de magistério por mais de dois anos em Ciências Naturais ou História Natural.

N.º 74.681-45 — Carmen Prieto Almazan — (Registro em Trabalhos Manuais). — Apresentar provas de identidade, idoneidade moral, certidão de idade, prova de habilitação na disciplina em que pretende registro e atestado de exercício do magistério por mais de dois anos na mesma disciplina e selar o documento de fls. 3.

N.º 75.017-45 — Catarina Nouka — (Registro definitivo em Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e História do Brasil, no 1.º e 2.º ciclos). — Apresentar dois retratos 3x4 e preencher um questionário.

N.º 77.720-45 — Zeferino Falqueto (registro definitivo e cancelamento). — Visto ser licenciado em Letras Neolatinas e assim ter o registro definitivo em Português, Francês e Espanhol, deverá pedir o cancelamento de três disciplinas das que já está registrado e apresentar o certificado de registro anterior.

N.º 81.150-45 — Jacira Araújo Moura (Registro em Português, História Geral, Geografia Geral e Ciências Naturais). — Apresentar certidão ou prova equivalente em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso relativamente ao diploma apresentado.

N.º 81.152-45 — Neusa Nunes do Espírito Santo (Registro em Português, Matemática, História Geral e Ciências Naturais). — Apresentar certidão ou documento equivalente, em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma apresentado.

N.º 81.153-45 — Florisbela Ferreira da Silva (Registro em Ciências Naturais, Português, Geografia Geral e Geografia do Brasil). — Apresentar certidão ou documento equivalente em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma apresentado.

N.º 81.157-45 — Eurides Xavier de Assis (Registro em Português, Ciências

N.º 81.158-45 — Benedita Ferreira dos Santos (Registro de Francês, Geografia Geral, Geografia do Brasil e Economia Doméstica). — Apresentar atestado de exercício no magistério em Economia Doméstica.

N.º 81.159-45 — Aidet de Almeida Vilas Boas (Registro em História Geral, História do Brasil, Trabalhos Manuais e Economia Doméstica). — Apresentar atestado de exercício no magistério nas disciplinas em que solicita registro, declarando o período lecionado, que deverá ser de dois anos pelo menos; prova de habilitação nas disciplinas em que solicita registro, uma vez que o diploma apresentado, não menciona o programa de que se compõe o curso.

N.º 81.160-45 — Maria de Lourdes Siqueira Moraes — (Registro em Português, História Geral, História do Brasil e Trabalhos Manuais). — Apresentar prova de habilitação para o ensino de Trabalhos Manuais.

81.207-45 — Wanda Chamblu Brockmann (Registro Economia Doméstica e Trabalhos Manuais). — Apresentar prova de habilitação para o ensino de Trabalhos Manuais; atestado de exercício de magistério nas disciplinas em que pretende registro, declarando o período lecionado que deverá ser de 2 anos pelo menos.

81.270-45 — Dirce Xavier Moraes — (Registro em Português). — Fazer visar pelo fiscal estadual, os documentos de fls. 3.

N.º 81.273-45 — Júlia de Sousa Lobo (Registro em Música). — Fazer rubricar pelo atestante, a fotografia do documento de fls. 3; fazer visar pelo Inspetor Federal o doc. de fls. 4.

N.º 81.599-45 — Hisaka Haraguchel (Registro em Ciências Naturais). — Apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade, atestado de exercício de magistério em Ciências Naturais declarando o período lecionado que deverá ser de 2 anos pelo menos.

N.º 81.600-45 — Tomoyas Inagua (Registro em Ciências Naturais). — Apresentar atestado de identidade, atestado de exercício no magistério em Ciências Naturais, declarando o período lecionado, que deverá ser de 2 anos, pelo menos; prova de conclusão de curso secundário; selar, na forma da lei, a cópia fotostática apresentada.

REGISTRO DE PROFESSOR

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados:

N.º 1.384-37 — Maria Silva.

N.º 81.325-44 — André Freire.

N.º 96.574-44 — Bertha Schomig.

N.º 572-45 — Rita Ribeiro de Azevedo Vasconcelos.

N.º 15.673-45 — Maria Carmelita de Nascimento.

N.º 18.153-45 — Antônio Pelegrino.

N.º 18.154-45 — Laurentino Gutierrez Alonso.

N.º 67.956-45 — Olga Brandão Cordeiro de Almeida.

N.º 68.601-45 — José Luciano Lopes.

N.º 74.761-45 — Sofia Weber.

N.º 77.667-45 — Carlos Augusto Keller.

N.º 81.666-45 — Nelson Pombo Moreira da Cruz.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1945

N.º 107-39 — Escola Superior de Agrimensura do Estado de São Paulo — Parecer n.º 223-45 do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte:

1.º) Que é de todo conveniente, e o Conselho Nacional de Educação o recomenda, a expedição de um decreto determinando a inclusão do curso técnico de agrimensura na relação dos instituídos pelo art. 15 do Decreto n.º 8.673, de 3-II-42, classificado na seção de Indústria de Construção e constituindo de acordo com o plano constante deste parecer.

2.º) Que, quanto ao amparo social solicitado pelos ex-alunos diplomados pela extinta Escola Superior de Agrimensura de São Paulo, dirijam-se os interessados ao C. F. E. A. ou, criado que seja o Curso Técnico de Agrimensura do Ensino Industrial pleitem junto ao órgão competente a validade de seus diplomas.

3.º) Que não estando ainda criado o curso Técnico de Agrimensura no Quadro do Ensino Industrial, não pode ser apreciada a solicitação de reconhecimento feita pela Escola Paulista de Agrimensura, sucessora da extinta Escola Superior de Agrimensura do Estado de São Paulo.

Homologado. — 20-X-45. — Capanema.

N.º 25.940-45 — Alvaro Tasso de Sá e Sousa. — Parecer n.º 203-45 do C.N.E., autorizando ao interessado a prestar o exame vestibular, a fim de que possa registrar o seu diploma.

Homologado. — 29-X-45. — Capanema.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE DIPLOMAS

N.º 63.592-44 — Maurício Hendler. — Deferido.

N.º 73.030-44 — Pedro Celestino Romero. — Deferido.

N.º 59.473-45 — José Silveira. — Deferido.

N.º 69.335-45 — Silvío Pourchet. — Deferido.

N.º 83.742-45 — Paulo Augusto Alves. — Deferido.

N.º 84.753-45 — Salatiel Gumercindo de Campos. — Visel o diploma.

N.º 85.654-45 — Domingos Antônio D'Angelo Neto. — Visel o diploma.

Dia 21 de novembro de 1945

N.º 36.812-41 — Maria Luiza de Vasconcelos. — Deferido.

N.º 40.488-41 — Henrique Duarte Lima. — Deferido.

N.º 57.938-41 — João Pacheco Cavalcante Borges. — Deferido.

N.º 19.084-43 — Jorge Bomfim Bittencourt. — Deferido.

N.º 52.245-44 — Newton Siquara da Rocha. — Deferido.

N.º 95.151-44 — Jairo Cavalcante da Silveira. — Deferido.

N.º 96.585-44 — Demetrio Baldrati. — Deferido.

N.º 4.642-45 — Hugo Soares Berford. — Deferido.

N.º 5.109-45 — Nei José Barbosa de Castro. — Deferido.

N.º 7.190-45 — Dálbio Pimpão Palhano. — Deferido.

N.º 8.425-45 — José Maria Bastos de Faria. — Deferido.

N.º 13.352-45 — Eurípilo Rauen. — Deferido.

N.º 14.577-45 — Zulcide Rodrigues da Silva. — Deferido.

N.º 14.590-45 — Rubens José Bley. — Deferido.

N.º 23.534-45 — Edmundo Talamini. — Deferido.

N.º 40.535-45 — Ari Camargo Queiroz. — Deferido.

N.º 48.242-45 — Joaquim Francisco Sório. — Deferido.

N.º 63.166-45 — Osmar Lima Sampaio. — Deferido.

N.º 73.787-45 — José Spano. — Deferido.

N.º 74.469-45 — Dário Borges. — Deferido.

N.º 82.788-45 — Anita Baglini. — Deferido.

N.º 83.742-45 — Paulo Augusto Alves. — Deferido.

DESPACHO DA DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

N.º 35.317-44 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas anexa ao Instituto de Comércio do Colégio do Estado do Rio Grande do Sul (Relatório do mês de março de 1944). — Arquite-se.

N.º 15.371-45 — Eurípedes Neiva Ferreira. — Inexiste o órgão para o qual é pedida a autorização, que é extinta a escola.

N.º 31.599-45 — Faculdade de Ciências Econômicas da Escola Técnica de Comércio "Álvares Penteado" (Relatório de fevereiro de 1945). — Arquite-se.

N.º 74.374-45 — Fidelis Berriel — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 76.451-45 — Luis Bonetti Piffero. — Junte prova de curso secundário fundamental.

N.º 83.449-45 — Homero Martins. — Extinta a escola, não há o órgão que deveria ser autorizado.

N.º 83.806-45 — Herbert Moreira Moraes. — Indeferido.

N.º 84.484-45 — Antônio Simões D'Aquino. — Dirija-se à Junta Especial.

N.º 85.043-45 — Levi Eusebio D'Assunção. — O arquivo escolar não se encontra nesta Divisão.

N.º 85.493-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro (Relatório de outubro de 1945). — Arquite-se.

N.º 85.611-45 — Faculdade de Ciências Econômicas de Pernambuco (Relatório de junho de 1945). — Idem.

REMESSA À JUNTA ESPECIAL

N.º 62.569-43 — Sandoval do Carmo Albuquerque.

N.º 71.941-43 — João das Mercês Vila Lobos.

N.º 88.272-43 — Raimundo Jovelino da Paixão.

N.º 40.962-44 — Zofesamur Lima.

N.º 43.199-44 — Clóvis de Sousa.

N.º 81.289-45 — Alvaro Pizotti e outros.

N.º 53.600-43 — Sebastião Leite Lima.

N.º 27.841-39 — José Sales de Magalhães.

N.º 48.054-41 — Josino de Oliveira Castelo.

N.º 7.562-42 — Luís de Oliveira.

N.º 59.817-43 — Benício Olegário de Almeida.

N.º 60.094-43 — Luís Murat Mendes Batos.

N.º 60.116-43 — Carlos Pinheiro de Castilho.

N.º 60.236-43 — Carlos Stegall.

N.º 88.265-43 — Edson Magalhães.

N.º 57.942-43 — Josefino dos Santos Pinto Coelho.

N.º 57.024-43 — Augusto dos Santos Pinto Coelho.

N.º 59.841-43 — Artur R. Campos.

N.º 59.842-43 — Diógenes R. Campos.

N.º 59.661-43 — João Lopes Gonçalves.

N.º 59.742-43 — Abel Pimenta de Carvalho.

N.º 55.049-43 — Antônio P. de Oliveira.

N.º 55.277-43 — Almir Bueno de Barros.

N.º 55.850-43 — Antônio R. C. da Costa.

N.º 55.997-43 — Marinho M. Bastos.

N.º 56.157-43 — João Prado Garcia.

N.º 56.456-43 — José do Prado Carvalho.

N.º 56.530-43 — Mário Benedito da Trindade.

N.º 56.849-43 — Jordão Pregoin C. Conde.

N.º 56.851-43 — Mercedes H. Regent.

N.º 58.257-43 — Antônio Azevedo.

N.º 58.722-43 — Cincinato Costa.

N.º 58.906-43 — Omar Aguiar.

N.º 37.995-44 — Claudionor dos Santos Lima.

N.º 58.949-43 — José dos Santos Prior.

N.º 59.236-43 — Temistocles Cunha.

N.º 10.923-38 — Emilio Elias Monchrick.

N.º 59.640-43 — Samuel Carneiro da Costa.

N.º 60.376-43 — Rubens Azambuja Neves.

N.º 60.677-43 — Severino da Silva Chaves.

N.º 60.706-43 — Samuel Cavalcanti de Lima.

N.º 62.387-43 — Satiro de Arruda Barros.

N.º 72.945-43 — Sílvia Magioto Machado.

N.º 78.240-43 — Raul Menandro Barbosa.

N.º 83.717-43 — Adalberto Klüntwert.

N.º 20.540-44 — Plácido Gimenez.

N.º 24.470-44 — Silvío Teixeira.

N.º 38.509-44 — Pedro Teixeira Mazzolini.

N.º 33.596-44 — Valêncio G. da Cunha.

N.º 39.145-44 — Fernando Mota Neto.

N.º 37.507-44 — Ari Ferreira da Silva.

N.º 40.688-44 — Pedro Timóteo de A. Bento.

N.º 40.271-44 — Pascoal Bruno.

N.º 41.247-44 — Eduardo Buchi.

N.º 41.505-44 — César Bohnigahrin.

N.º 41.959-44 — Osvaldo Monteiro.

N.º 41.966-44 — Corinto Martins.

N.º 42.129-44 — Miguel Leone Denaut.

N.º 42.478-44 — Renato Cotia.

N.º 42.767-44 — Pajula Brandão Azambuja.

N.º 48.877-44 — Pedro Pierré de Oliveira.

N.º 49.795-44 — Vicente Scarpa Coppolechio.

N.º 5.940-45 — Sérgio Soares de Melo.

N.º 23.081-40 — Maria Emília G. da Silva.

N.º 46.852-43 — Fernando F. da Silva.

N.º 54.744-43 — Regério Nogueira.

N.º 55.362-43 — Domingos F. Lameiro.

N.º 55.362-43 — José Cadeal.

N.º 55.767-43 — João César Jacobina Vieira.

N.º 57.217-43 — Ari de Almeida Rios.

N.º 58.363-43 — Luís L. de Albuquerque.

N.º 59.561-43 — Luis Lopes Ferreira.

N.º 60.165-43 — Miguel Alexandre Ahsuaji.

N.º 60.867-43 — Manuel Francisco Roque.

N.º 67.499-43 — Zeraida Cunha das Neves.

N.º 88.702-43 — Lotário Ernesto Klamann.

N.º 89.776-44 — Abílio do C. Faria.

N.º 7.121-45 — Joel Pacheco de Oliveira.

N.º 33.132-45 — João de Jesús Pita.

N.º 39.811-45 — Rogério de Farias.

N.º 44.108-45 — Messias Xavier de Sousa.

N.º 35.269-37 — Inácio Mamana.

N.º 21.683-39 — Atílio Lupia.

N.º 6.101-41 — Menando da Silva Lima.

N.º 55.614-43 — José de Sousa Vieira.

N.º 55.244-43 — Olavo da Costa Silveira.

N.º 56.803-43 — Thil Arfenstim.

N.º 57.384-43 — Fábio dos Santos Bonfim.

N.º 57.387-43 — Antônio Mandes de Siqueira.

N.º 57.290-43 — Abel Toscanini.

N.º 57.721-43 — Hélio Sálvio Pessoa de Melo.

N.º 57.946-45 — Augusta dos Santos Pinto Coelho.

N.º 57.980-43 — Guilherme Costa Monteiro.

N.º 58.181-43 — Marieta Lardelli.

N.º 58.547-43 — Pedro Martins.

N.º 59.464-43 — Arnaud Gomes de Araújo.

N.º 59.476-43 — José Magarinos de Sousa Leão.

N.º 83.262-43 — Aci Carvalho.

N.º 88.267-43 — Gentil Gouveia de Rezende.

N.º 39.171-44 — Amaro de Sousa.

N.º 41.214-44 — Sebastião T. Leite.

N.º 41.389-44 — Joaquim P. de Araújo.

N.º 41.411-44 — Francisco Agostinho T. F. Guimarães.

N.º 45.180-44 — Ari de Moraes Silva.

N.º 46.300-44 — Carlos Augusto Silva.

N.º 10.569-45 — Olga Ferreira de Barros.

N.º 73.255-45 — Heitor Pereira da Silva.

N.º 707-38 — Benedito M. Camargo.

N.º 56.180-43 — José Bittencourt Jucá.

N.º 54.133-43 — José Thompson de Paula Barros.

N.º 56.688-43 — Geraldo Martins.

N.º 56.812-43 — Armando de Almeida.

N.º 57.395-43 — Geraldo Casimiro.

N.º 57.667-43 — Osvaldo Azevedo Vidal.

N.º 57.685-43 — Paulo Claro Cunha.

N.º 57.945-43 — Vitalino dos Santos Pinto Coelho.

N.º 58.668-43 — Alexandre de Arruda.

N.º 59.060-43 — Vanderlei Lino de Almeida.

N.º 59.136-43 — Antônio Freire.

N.º 59.315-43 — Nelson Rocha.

N.º 59.526-43 — Heitor Braga Cruz.

N.º 60.659-43 — João Gomes Mariani.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1945

N.º 238.206-44 — Banco Bandeirantes do Comércio S. A. — Expedição de carta de autorização. — Expedida a carta de autorização, encaminhe-se o processo à D. R. I., para os devidos fins.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 22.673-45 — Gonçalo do Rêgo Monteiro — Pedido de certidão. — Deferido.

2) Ao S. C., para os devidos fins.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 24.737-45 — Air France S. A. — Autorizando o pagamento de Cr\$ 200.000,00.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 34.742-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 86.210,00 em favor de Maria de Lourdes Chagas Machado Costa.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 34.773-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 219.191,00 em favor de Brasil Aérea Limitada.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 59.965-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 53.312,00 em favor de Vaz & Di Bernardi.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 82.977-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 70.000,00 em favor de José Mendes de Oliveira Castro.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 101.110-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 850,00 no Banco do Brasil, em favor de Jorge Holzmann.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 119.747-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 8.000,00 em favor da Standard Oil Co. of Brasil.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 120.327-45 — Autorizando a liquidação da dívida de Cr\$ 810,40 com a D. F. C. B., por jogo de contas, de acordo com o resolvido no processo 179.205-45.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 239.657-45 — Anexação da Colêtoría de Alagoinhas a de Catu. — Aprovado.

2) Ao S. P., à D. R. I. e à C. G. R., a fim de que sejam feitas as necessárias anotações.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 243.106-45 — Anexação da Colêtoría de Monte Alegre a de Santarém. — Aprovado.

2) Ao S. P., à D. R. I. e à C. G. R., a fim de que sejam feitas as necessárias anotações.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 244.979-45 — Autorizando a liquidação da dívida de Cr\$ 1.118,60 com a E. F. C. B. por jogo de contas, de acordo com o resolvido no processo 179.205-45.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 249.942-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 10.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 249.943-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 5.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional.

D. G. 23-11-45. — Paulo Lyra.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 20 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 231.931-45 — Aúrea Rodrigues Valadares, viúva do inativo Edmundo José Valadares, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Quanto ao funeral, faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.250,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto ao provento, apresente o atestado descrito no parecer.

N.º 193.411-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.416-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida, em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 235.387-45 — Francisco Xavier de Sales, aposentado do Ministério da Marinha, requerendo restituição de desconto. — Dirija-se, querendo, ao I. P. A. S. E.

N.º 205.209-45 — Manuel Vieira da Cunha, pai da menor Iara Aurora filha adotiva do inativo José Viera da Cunha, requerendo pagamento de funeral. — De acordo com o parecer e não tendo sido oferecida a prova exigida, archive-se, depois de desanexado o processo de habilitação.

N.º 231.838-45 — Ernesto Martins Pecanha, na qualidade de irmão do finado inativo Carlos Cândido Pecanha, requerendo pagamento de funeral. — O requerente pode habilitar-se somente ao auxílio para funeral, desde, porém, que prove o grau de parentesco que alega.

N.º 207.273-45 — Pedro da Costa Brites, aposentado por Decreto de 22 de junho de 1942, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer, nada há que providenciar, por isso que, ao ser aposentado, o inativo não percebia a diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 199.064-45 — João Matos Cardoso, aposentado por Decreto de 26 de junho de 1931, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer, não cabe a revisão pleiteada, uma vez que a aposentadoria do interessado foi concedida anteriormente a 1-1-37.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 189.939-45 — José Maria Fernandes, aposentado por Decreto de 10 de outubro de 1944, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Na conformidade do parecer, nada há que deferir, uma vez que ao ser aposentado, o interessado não estava no gozo da diferença assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

2. Archive-se, restituindo-se, antes, o título de inatividade, anexo.

N.º 209.500-45 — Manuel José da Silva, aposentado por Decreto de 7 de abril de 1933, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. —

De acordo com o parecer, nada há que deferir, uma vez que o interessado foi aposentado anteriormente a 1-1, de 1937.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 209.898-45 — Vicente Caruso, aposentado por Decreto de 5 de setembro de 1941, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945.

— Na conformidade do parecer, não há o que deferir, uma vez que ao ser aposentado, o interessado não estava no gozo da diferença assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 234.501-45 — Simpício de Sousa Lisboa, aposentado por Decreto de 29 de março de 1934, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Não cabe a revisão pleiteada, uma vez que a aposentadoria foi concedida anteriormente a 1-1-37.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

Raimundo da Costa. — Cumpra-se.

— Processo S. C. 241.358-45.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.362-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.365-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.364-45.

N.º 233.777-45 — Elias de Andrade Costa, aposentado por Decreto de 4 de fevereiro de 1932, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Na conformidade do parecer, nada há que deferir, uma vez que se trata de aposentadoria concedida anteriormente a 1-1-37.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

Precatória, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.354-45.

Alvaro Marques de Oliveira. — Cumpra-se. — Processo S. C. número 241.355-45.

Alvaro Marques de Oliveira. — Cumpra-se. — Processo S. C. número 241.356-45.

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se.

— Processo S. C. 241.359.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.363-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.366-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.369-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.384-45.

Alvaro Marques de Oliveira. — Cumpra-se. — Processo S. C. 149.761, de 1945.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Processo S. C. 240.407, de 1945.

Valdemar Cotrim Zamith. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.339-45.

Valdemar Cotrim Zamith. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.340-45.

Centro Beneficente de Motoristas do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.341-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.353-45.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se. — Processo S. C. 241.357-45.

N.º 209.619-45 — Armando Joaquim Gomes, filho da finada pensio-

nista Júlia Carolina Gomes, requerendo pagamento das pensões deixadas de receber pela finada pensionista — Apresente, querendo, alvará de autorização.

N.º 166.610-45 — Carmelita Duriez Werneck, viúva do inativo Nestor Tavares Werneck, requerendo pagamento de funeral. Tendo sido a despesa para funeral incluída na guia n.º 394, expedida em favor da requerente, nada há que deferir.

2. Entregue-se o título de fls. 14.

N.º 239.537-44 — De interesse de Maria Alice Romero. — Diga o motivo porque exclui da revisão a filha de primeiras núpcias do *de cujus* de nome Clarinda.

N.º 236.159-45 — Marieta Monteiro Vieira, viúva do inativo José Vieira da Silva Júnior, requerendo pagamento de funeral. — Faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.300,00, de acordo com o parecer.

N.º 226.005-45 — Otília Winter Peixoto, viúva do inativo Sísíno Antônio Dias Peixoto, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.983,90, de acordo com o parecer.

N.º 179.556-45 — Dulce Maria Guimarães Pinaud, requerendo reversão da pensão que percebia sua finada mãe. — Sendo a requerente casada, não lhe assiste direito à reversão do montepio que sua finada progenitora percebia.

2. Restitua-se o título da requerente.

N.º 6.185-44 — De interesse de Júlia Gomes de Freitas. — Convida-se novamente, a requerente a provar, por meios legais, que Júlia Gomes da Costa, Júlia Maria das Neves, e Júlia Gomes de Freitas são uma e mesma pessoa.

N.º 184.276-45 — Emília Teixeira Bruce, pensionista do montepio militar do Ministério da Marinha, solicitando cancelamento e restituição de descontos. — O desconto que, a título de contribuição, vem sofrendo a pensão de montepio da requerente tem fundamento no Decreto n.º 695, de 28 de setembro de 1890 (art. 15), seja ou não reversível a pensão militar. Assim sendo, indefiro o pedido, que não tem amparo legal.

N.º 169.236-45 — De interesse de Altino Harache. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mediante alvará de autorização judicial.

N.º 211.673-45 — Aposentadoria de Raul de Lima Viana. — Convida-se o interessado a requerer a esta Diretoria a expedição do seu título de inatividade.

N.º 160.316-45 — Aposentadoria de Arnaldo Guimarães. — Convida-se o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço, em original, porquanto os processos de aposentadoria não podem ser instruídos com cópias de documentos.

2. Fica concedido o prazo de 30 dias para que o interessado satisfaça a exigência desta Diretoria, que lhe vem sendo feita desde 17-6-43, sob pena de ser suspenso o pagamento do abono provisório.

N.º 214.590-45 — Laura Fernandes, requerendo pagamento da pensão deixada de receber por sua finada irmã Etelvina Monteiro Apóstolo. — O alvará a que a requerente se refere, não está junto.

2. Convida-se a apresentar esse mandato e a fazer reconhecer a firma do serventuário que subscreve a certidão de fls. 2.

N.º 222.551-45 — Vera Nogueira Martins, requerendo reversão e pagamento da pensão de montepio deixada de receber por sua finada mãe. — Sendo a requerente casada, não lhe assiste direito à reversão do montepio civil que sua finada progenitora percebia.

2. Restitua-se o título de fls. 2.

N.º 148.090-45 — Maria Nonata Hora, requerendo reversão de pensão de montepio. — Apresente certidão de nascimento de sua irmã Carmelina.

N.º 22.327-45 — De interesse de Antonieta Ferreira Godinho. — Convida-se a requerente a apresentar a certidão de seu título, que a D. F. no Rio Grande do Sul informa haver sido passado.

N.º 242.013-44 — Ester da Rocha Pinheiro Stackmann, na qualidade de tutora da menor Marina Stackmann Keller, requerendo pagamento das pensões deixadas de receber pela mãe da referida menor. — Apresente alvará judicial.

N.º 243.233-45 — Leonor Rocha de Moura, requerendo expedição de 2.ª via de título de pensão de montepio. — Requeira, querendo, certidão do título extraviado.

N.º 222.127-45 — De interesse de Manuel Lopes da Silva. — Convida-se o interessado, a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado estava no gozo da diferença de vencimento, assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

N.º 215.948-45 — Adelina Spínola Nelson, requerendo devolução de documentos. — Indeferido, de vez que a peticionária, ao contrário do que alega, não juntou qualquer documento ao seu pedido de pensão.

N.º 218.167-45 — De interesse de Laudelina de Oliveira Lopes e outra. — Completem os selos dos documentos de fls. 4 e 5 e façam reconhecer a firma do serventuário que subscreve o de fls. 4.

N.º 217.562-45 — Lucinda Main de Faria Matoso, requerendo apostila de título de pensão de montepio. — Convida-se o requerente a fazer reconhecer a firma do serventuário que subscreveu a certidão de seu casamento.

N.º 192.064-45 — Antônio Rodrigues Mochô, aposentado por Decreto de 26 de junho de 1941, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convida-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei número 284, de 1936.

N.º 192.068 — José Cavalcanti Záu, aposentado por Decreto de 31 de julho de 1930, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei número 7.736, de 13 de julho de 1945. — Não cabe a revisão pleiteada, uma vez que a aposentadoria do interessado foi concedida anteriormente a 1-1, de 1937.

2. Arquite-se, restituindo-se, o título de inatividade, anexo.

N.º 223.496 — Augusto Joaquim Gomes, aposentado por Decreto de 28 de setembro de 1942, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei número 284, de 1936.

N.º 211.482 — Albino de Deus Teixeira, aposentado por Decreto de 23 de julho de 1936, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer, não cabe a revisão pleiteada, visto tratar-se de aposentadoria concedida anteriormente a 1-1-37.

2. Dê-se publicidade, convidando-se, outrossim, o interessado a requerer certidão do seu título de inatividade, tendo em vista o mau estado em que se encontra o original.

N.º 207.269 — Nicanor Passos, aposentado por Decreto de 28 de agosto de 1944, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Indeferido, de acordo com o parecer, uma vez que, ao ser aposentado, o interessado não estava no gozo da diferença assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 241.383-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 241.367-45.

Valdemar Cotrim Zamith. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 241.338-45.

N.º 207.885-45 — Alice dos Santos Bastos, viúva do inativo Luís Manuel Bastos, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Quanto ao funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.235,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto ao provento, apresente o atestado descrito no parecer.

N.º 191.737-45 — Aposentadoria de Bernardino Martins Ferreira. — Convida-se o interessado a requerer a esta Diretoria a expedição do seu título de inatividade.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 19-11-45

N.º 18.730 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 2.100,00, para pagamento do inativo João Atanásio Vieira. — Processo S. C. 232.321-45.

N.º 18.740 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, distribuindo o crédito de Cr\$ 2.700,00, destinado à Junta de Conciliação e Julgamento em São Luís por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação 01 — Pessoal Permanente 04-06 — do vigente orçamento do Ministério do Trabalho. — Processo S. C. 235.967-45.

N.º 18.747 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, distribuindo o crédito de Cr\$ 1.000,00, destinado ao Laboratório de Fibras em João Pessoa, como reforço para pagamento do corrente ano, de diárias a serem concedidas a servidores daquele Laboratório. — Proc. S. C. 216.110-45.

N.º 18.751 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, distribuindo o crédito de Cr\$ 1.000,00, destinado à Estação Experimental de Patos, como reforço, para pagamento no corrente ano, de diárias a serem concedidas a Servidores daquela Repartição. — Processo S. C. 216.111-45.

N.º 18.752 — A Delegacia Fiscal no Paraná, distribuindo o crédito de Cr\$ 4.000,00, destinado à Estação Experimental de Ponta Grossa, como reforço, para pagamento, no corrente exercício, de diárias a serem concedidas a servidores daquela Repartição. — Processo S. C. 216.116-45.

N.º 18.758 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 1.334,50, para pagamento do inativo Ataliba Correia dos Reis. — Proc. S. C. 61.060-44.

N.º 18.760 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 2.600,00, para pagamento do inativo José de Barros Cavalcanti. — Proc. S. C. 101.136-45.

A Delegacia Fiscal no Amazonas: N.º 18.742 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 750,00, destinado à Justiça do Território Federal do Acre, para pagamento de salário-família a Anselmo de Sá Ribeiro, Julz substituto. — Proc. S. C. 216.945-45.

N.º 18.755 — Concedendo o crédito de Cr\$ 25.200,00, para pagamento a Alfredo Alves de Carvalho, aposentado no lugar de Delegado de Polícia classe F do Quadro Único da Administração do Governo do Território do Acre. — Proc. S. C. 187.347-45.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N.º 18.741 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 4.000,00, destinado à Agência do Serviço Econômico Rural, em Belém, por conta da Verba 1 — Pessoal — Subconsignação 23 Diárias — 04-06 — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. — Proc. S. C. 216.117-45.

N.º 18.748 — Concedendo os créditos de Cr\$ 300,00, e Cr\$ 4,80, para pagamento da pensionista Rita Bezerra Siqueira Campos. — Proc. S. C. número 10.004-45.

N.º 18.749 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 3.000,00, destinado ao Serviço de Saúde dos Portos, como reforço, para pagamento de salário-família a extranumerários diaristas. — Proc. S. C. 209.216-45.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 18.731 — Concedendo o crédito de Cr\$ 240,00, para pagamento a José de Albuquerque Moura, armazenista VII, da Estação Experimental de União dos Palmares, naquele Estado. — Proc. S. C. 218.864-45.

N.º 18.732 — Concedendo o crédito de Cr\$ 136,00, para pagamento a Eunice Sarmiento de Lucena, praticante de escritório referência V, com exercício na Estação Experimental de União dos Palmares, naquele Estado. — Proc. S. C. 218.861-45.

N.º 18.738 — Concedendo o crédito de Cr\$ 641,10, para pagamento a Antônia Emília de Paula Lima, pensionista do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Proc. S. C. 209.127-45.

N.º 18.757 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.216,70, para pagamento da pensionista Olinda Bezerra de Santana. — Proc. S. C. 178.092-45.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 18.729 — Concedendo o crédito de Cr\$ 26,90, para pagamento a José Trocoli, coletor federal em Valença, naquele Estado. — Proc. S. C. número 119.763-45.

N.º 18.739 — Concedendo o crédito de Cr\$ 12,60, para pagamento a Navegação Baiana, proveniente de passagens fornecidas em proveito da Divisão do Fomento da Produção Animal, em 1944. — Proc. S. C. número 209.861-45.

N.º 18.739 — Concedendo o crédito de Cr\$ 12,60, para pagamento a Navegação Baiana, proveniente de passagens fornecidas em proveito da Divisão do Fomento da Produção Animal, em 1944. — Proc. S. C. número 209.861-45.

N.º 18.746 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 500,00, destinado a Junta de Conciliação e Julgamento em Salvador, por conta da Verba 1 — Pessoal —

Subconsignação 01 — Pessoal Permanente — 04-06 — do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Proc. S. C. 235.962-45.

N.º 18.756 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 2.500,00, destinado ao Aprendizado Agrícola "Sérgio Carvalho", para pagamento, no corrente exercício, de diárias a serem concedidas a servidores daquela Repartição. — Proc. S. C. 216.113-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 18.733 — Concedendo o crédito de Cr\$ 26,70, para pagamento à Rede Mincira de Viação, proveniente de transportes efetuados em proveito do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, em 1944. — Proc. S. C. 213.938-45.

N.º 18.734 — Concedendo o crédito de Cr\$ 229,20, para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens fornecidas em proveito da Estação de Enologia de Parreiras, em 1944. — Proc. S. C. 221.470-45.

N.º 18.753 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 4.400,00, destinado a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Paulo, para pagamento de salário a Jorge Miguel veterinário XV. — Proc. S. C. número 227.991-45.

N.º 18.754 — Concedendo o crédito de Cr\$ 13.000,00, por conta da Verba 5 — Dívida Pública — Subconsignação 04 — Juros diversos, etc. — Inciso 04 — Juros de títulos, etc., do vigente orçamento deste Ministério. — Processo S. C. 33.863-45.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 18.728 — Concedendo o crédito de Cr\$ 386,10, para pagamento a Osvaldo Galvarros, coletor federal em Santa Maria, naquele Estado, aposentado. — Proc. S. C. 139.041-45.

N.º 18.744 — Concedendo os créditos de Cr\$ 1.160,00 e Cr\$ 1.662,70, para pagamento das pensões de montepio e meio-soldo que competem a Pedro Augusto de Seixas Mazza. — Processo S. C. 198.338-45.

N.º 18.745 — Concedendo os créditos de Cr\$ 493,30 e Cr\$ 318,30, para pagamento das pensões de montepio e meio-soldo, que competem a Ecilda Barcelos Molina. — Processo S. C. n.º 215.202-45.

N.º 18.759 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.200,00, para pagamento do inativo Eugênio Belarmino Coelho. — Proc. S. C. 113.519-44.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N.º 18.743 — Concedendo os créditos de Cr\$ 2.720,00, e Cr\$ 43,90, para pagamento da pensionista Julieta Carvalho Peixoto de Azevedo. — Processo S. C. 198.263-45.

N.º 18.750 — Concedendo os créditos de Cr\$ 866,60, e Cr\$ 7.533,80, para pagamento da pensionista Lourdes Batista. — Proc. S. C. 211.447-45.

ofício de 20-11-45

N.º 18.823 — Ao Senhor Chefe de Polícia, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública o crédito de Cr\$ 9.100,00, aberto pelo Decreto-lei n.º 8.096, de 16 de outubro último, suplementar à Verba 1 — Pessoal — Subconsignação 09-00-04-96, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para atender, no corrente exercício, à despesa decorrente com a criação de funções gratificadas. — Proc. S. C. — 240.128-45.

ORDENS DE 20-11-45

N.º 18.829 — A Delegacia Fiscal em Goiás, comunicando que fica distribuído o crédito de Cr\$ 6.000,00, destinado à Escola Técnica de Goiânia, para pagamento de salário-família a diaristas. — Proc. S. C. 128.010-45.

N.º 18.832 — A Delegacia Fiscal no Paraná, distribuindo o crédito de Cr\$ 4.116,70, destinado à Inspetoria Regional da Divisão do Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa, para pagamento a José Coutinho Prates, agrônomo classe E. — Proc. S. C. 239.018-45.

N.º 18.835 — A Delegacia Fiscal no Ceará, distribuindo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para pagamento do vencimento do cargo de Chefe de Distrito (I. F. O. C. S.), o qual foi elevado ao padrão "O", de acordo com o Decreto-lei n.º 8.082, de 12 de outubro último. — Proc. S. C. 233.349-45.

N.º 18.838 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, distribuindo o crédito de Cr\$ 550,00, para pagamento de ajuda de custo a José Gomes da Rocha Filho, fiscal referência VII, por conta da Verba 1 — Pessoal — Subconsignação 22-04-06, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho. — Proc. S. C. 238.032-45.

N.º 18.839 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, distribuindo o crédito de Cr\$ 6.725,70, destinado a Delegacia Federal de Saúde — 5.ª Região, para pagamento a Armando Lages, médico sanitário, classe "I". — Processo S. C. 238.839-45.

N.º 18.860 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 1.800,00, para pagamento de salário-família ao inativo Antônio José de Sousa. — Proc. S. C. 166.853-45.

N.º 18.864 — A Delegacia Fiscal no Pará, distribuindo o crédito de Cr\$ 400.000,00, aberto ao Ministério da Agricultura, pelo Decreto-lei n.º 8.046 de seis de outubro último, destinado à aquisição e instalação de dois geradores elétricos do Instituto Agronômico do Norte. — Proc. S. C. 236.684-45.

As Delegacias Fiscais nos Estados abaixo indicados, concedendo crédito destinado à Junta de Conciliação e Julgamento, por conta da Verba 2 — Material — Subconsignação 03 — Livros, etc. — 04-03, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a seguinte discriminação:

N.º 18.842 — Em Mato Grosso, Cr\$ 500,00.

N.º 18.843 — Em Minas Gerais, Cr\$ 2.300,00.

N.º 18.844 — No Rio Grande do Sul, Cr\$ 4.300,00.

N.º 18.846 — No Paraná, Cr\$ 1.000,00.

N.º 18.845 — Em Santa Catarina, Cr\$ 2.000,00.

N.º 18.847 — Em São Paulo, Cr\$ 7.300,00.

N.º 18.848 — No Rio de Janeiro, Cr\$ 1.000,00.

N.º 18.849 — No Espírito Santo, Cr\$ 300,00.

N.º 18.850 — Na Bahia, Cr\$ 2.300,00.

N.º 18.851 — Em Sergipe, Cr\$ 500,00.

N.º 18.852 — Em Alagoas, Cr\$ 1.000,00.

N.º 18.853 — Em Alagoas, Cr\$ 1.000,00.

N.º 18.853 — Em Pernambuco, Cr\$ 2.800,00.

N.º 18.854 — Na Paraíba, Cr\$ 300,00.

N.º 18.855 — No Rio Grande do Norte, Cr\$ 400,00.

N.º 18.856 — No Ceará, Cr\$ 2.500,00.

N.º 18.857 — No Piauí, Cr\$ 300,00.

N.º 18.858 — No Maranhão, Cr\$ 300,00.

N.º 18.859 — No Pará, Cr\$ 2.000,00.

A Delegacia Fiscal na Paraíba: N.º 18.836 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para pagamento do vencimento do cargo de Chefe de Distrito (I. F. O. C. S.), o qual foi elevado ao padrão "O", de acordo com o Decreto-lei n.º 8.082, de 12 de outubro último. — Proc. S. C. número 233.349-45.

N.º 18.840 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 600,00, para pagamento de ajuda de custo a Márcio Xavier, fiscal referência VIII, por conta da Verba 1 — Pessoal — Subconsignação 22-04-06, item 17, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho. — Processo S. C. 241.957-45.

A Delegacia Fiscal em Sergipe: N.º 18.834 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo que acompanhou a remessa dessa Repartição, n.º 53, de 28 de julho de 1944, indeferi o pedido de concessão de meio sóldo formulado por Maria Muniz Teles, viúva do major do Exército — Félix Barreto Muniz Teles, por isso que a pensão vitalícia concedida pelo Decreto-lei n.º 1.544, de 24 de agosto de 1939, foi dada em substituição ao meio sóldo. É acumulável apenas com o montepio, ex-vi do Decreto-lei n.º 5.643, de 5 de julho de 1943. — Proc. S. C. 33.067-44.

N.º 18.837 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 7.800,00, destinado ao Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant", para pagamento de vencimentos a Astolfo Ribeiro Pinto Bandeira, designado por decreto de 11 de maio último para exercer a função de Diretor do referido Aprendizado. — Processo S. C. 214.077-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 18.833 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 5.000,00, destinado à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Paulo, para pagamento de ajuda de custo a servidores daquela Inspetoria. — Processo S. C. 234.035-45.

N.º 18.863 — Concedendo os créditos de Cr\$ 433,30 e Cr\$ 14,40, para pagamento da pensionista Irma de Lima. — Proc. S. C. 11.287-45.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 18.830 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para pagamento de ajuda de custo a João de Castro Teixeira e Lauro Ramos Guedes, Inspetores de imigração, classe "H", interinos, removidos respectivamente da Inspetoria Federal de Imigração de Itaquil para a de São Borja e da de São Borja para a de Itaquil. — Processo S. C. 328.034-45.

N.º 18.831 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 650,00, para pagamento de ajuda de custo a Alci Coimbra Padão, fiscal referência IX, removido da sede da Delegacia Regional do Trabalho, daquele Estado, para o Posto de Fiscalização em São Jerônimo. — Processo S. C. 238.031-45.

N.º 18.862 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 34.200,00, por conta da Verba 1 — Pessoal — 04-06, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho,

dosendo Cr\$ 31.200,00, para a subconsignação 01 — Pessoal Permanente e Cr\$ 3.000,00, para a consignação III — subconsignação 09 — Funções Gratificadas. — Proc. S. C. 230.730-45.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de novembro de 1945

Processos despachados:.

N.º 45.471-45 (Tes.) — Originado do Ofício n.º 4.283, de 3 de novembro último, da Alfândega do Rio de Janeiro.

Despacho: "Arquive-se".

N.º 237.936-45 (Tes.) — Originado do Ofício n.º 4.283, de 3 de novembro corrente, da Coordenação da Mobilização Econômica.

Despacho: "Arquive-se".

N.º 97.010-45 (Tes.) — De interesse do Prefeito do Distrito Federal — Ordem n.º 18.956, de 22-11-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 210.816-45 (Tes.) — Do Interventor Federal no Estado de Sergipe — Ordem n.º 18.959, de 22-11-45, à Alfândega de Aracaju.

N.º 163.180-45 (Tes.) — De interesse do Departamento Federal de Compras — Ordem n.º 18.960, de 22 de novembro de 1945, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 211.785-45 (Tes.) — De interesse de Eletro Química Brasileira S. A. — Ordem n.º 18.961, de 22-11-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 181.520-45 (Tes.) — De interesse do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Ordem n.º 18.963, de 22-11-45, à Alfândega do Salvador. — Ofício n.º 18.962, de 22-11-45, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N.º 243.203-45 (Tes.) — De interesse do Interventor Federal no Estado do Paraná — Ordem n.º 18.997, de 22-11-45, à Alfândega de Santos.

Junta Consultiva do Imposto de Consumo

Resumo da Ata da 22.ª Sessão ordinária, da Junta Consultiva do Imposto de Consumo, realizada em 19 de novembro de 1945, sob a presidência do Diretor das Rendas Internas, Sr. Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, e com a presença dos senhores Armando Figueiredo, Mário Leão Ludolf, Arlindo Soriano Pupe, Francisco Brandão Cavalcanti, George Cavalcanti de Cerqueira e Jaime Péries.

Aberta a Sessão às 17 horas, depois de lida e aprovada a Ata da sessão anterior e assinado o expediente, foram julgados e homologados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Mário Leão Ludolf:

N.º 422-45 (SC. 68.267-45) — Interessado: Antônio Quintal, Rio de Janeiro — Parecer unânime: no sentido de que escapam ao imposto de consumo os "consertos" de móveis usados, esclarecendo-se, porém, que estão tributadas, nos termos da Tabela B, alínea XVII, nota 1.ª do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, as "reformas" de móveis usados, assim entendidos os trabalhos executados em móveis destinados pelo reformador, à revenda.

N.º 427-45 (SC. 116.276-45) — Interessado: Casa de Rendas Irmãos Gonzales Ltda., Rio de Janeiro — Parecer unânime: tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, para declarar-se que o produto em questão está isento

do imposto de consumo, não pelos fundamentos do despacho recorrido, mas por se tratar de "rendas feitas a mão".

N.º 441-45 (SC. 158.874-45) — Interessada: Lousada Calvacanti & Cia. Limitada, S. Paulo — Parecer unânime: não tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, por incabível, uma vez que não houve decisão favorável à consulente.

N.º 432-45 (SC. 91.421-45) — Interessado: S. Crivano Filho, Rio de Janeiro — Parecer unânime: "O fabrico de tubos de chumbo laminado e blocos de chumbo para fusão não obriga à posse de Patente de Registro, uma vez que se trata de produtos isentos do pagamento de imposto de consumo, de acordo com a Tabela A, alínea I, Isenções, letra a, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 447-45 (SC. 58.464-45) — Interessado: Alberto Silva Vasconcelor, Rio de Janeiro — Parecer unânime: "Em face do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, os consertos e reformas em lustres de de cristal usa formas em lustres de de cristal usados, não estão sujeitos ao pagamento de imposto de consumo.

N.º 453.45 (SC. 51.447-45) — Interessado: Produtos "Pan-odor" Limitada, Rio de Janeiro — Parecer unânime: não tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, por incabível, uma vez que a decisão não foi favorável à consulente.

Relatados pelo Sr. Arlindo Soriano Pupe:

N.º 423-34 (SC. 99.118-45) — Interessado: F. Massa, Rio de Janeiro — Parecer unânime: "A oficina de dou-ração, restauração e pintura de objetos antigos, pertencentes a particulares, não está sujeita ao pagamento da Patente de Registro, uma vez que no caso se trata de simples conserto, não tributado pelo Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 442-45 (SC. 158.878-45) — Interessados: Irmãos Fracaroli & Companhia Ltda., São Paulo — Parecer unânime: "Somente os óleos essenciais simples ou combinados, naturais ou artificiais, compreendidos os produtos químicos aromáticos que constituam matéria prima básica de perfumarias, têm incidência no imposto de consumo, de acordo com o inciso 2 da alínea XXVII, da Tabela D, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 448-45 (SC. 14.874-45) — Interessado: Marcial Delgado Leão, Rio de Janeiro — Parecer unânime: "A oficina de cromagem e niquelagem de produtos usados, recebidos de particulares, não está sujeita ao pagamento de Patentes de Registro, uma vez que no caso se trata de simples conserto, não tributado pelo Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

N.º 460-45 (SC. 158.779-45) — Interessada: Cia. Johnson & Johnson do Brasil — Produtos Cirúrgicos, São Paulo — Parecer unânime não tomar conhecimento do recurso *ex-officio* por incabível, uma vez que não houve solução favorável à consulente.

N.º 477-45 (SC. 185.465-45) — Interessada: Casa Clô Modas para Cri-anças e Tricots Ltda., São Paulo — Parecer unânime: não tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, por incabível, uma vez que a decisão não foi favorável à consulente.

Foi ainda julgado o Processo número 483-45 (SC. 185.458-45), referente a consulta feita na vigência do Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão a

19 horas e 10 minutos, da qual foi lavrada a presente ata, por todos assinada.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 21 de novembro de 1945

Processo n.º JCIC. 753-45 (SC. ... 237.147-45) — Interessada: Cia. Cervejaria Rio Claro, Rio Claro, São Paulo. — "Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. Publique-se e, em seguida, archive-se".

Processo n.º JCIC. 754-45 (SC. ... 233.558-45) — Interessada: Cia. Cervejaria Rio Claro, Rio Claro, São Paulo. — "Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. Publique-se e, em seguida, archive-se".

Processo n.º JCIC. 756-45 (SC. ... 240.995-45) — Interessada: Leopoldo Geyer & Cia., Rio de Janeiro. — "Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, archive-se".

Processo n.º JCIC 773-45 (SC. ... 236.576-45) — Interessada: Cia. Caetano Castelano S. A., Rio Claro, São Paulo. — "Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. Publique-se e, em seguida, archive-se".

Processo n.º JCIC. 777-45 (SC. ... 237.148-45) — Interessada: Sociedade Industrial Serviços de Engenharia Limitada, Uruguaiana, R. G. do Sul. — "Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Publique-se e, em seguida, archive-se".

Recebedoria do Distrito Federal Seção Preparatória do Julgamento

N.º 88.872-43 — Ward & Ward Brasil Ltda. — Despacho: Mandando reconsiderar a parte final do despacho de 5-7-45, para torná-lo de nulo efeito.

N.º 81.153-44 — Leizir Karp — Despacho: Tornando de nulo efeito, e determinando que averbe a mudança ordenada no despacho de fls. 4 v. feito o respectivo expediente na S. P. A., encaminhe-se a seguir a Procuradoria para cancelamento da dívida.

N.º 154.656-44 — José M. A. de Carvalho — Despacho: Mandando reconsiderar o despacho de fls. 3, para torná-lo de nulo efeito.

N.º 185.062-44 — Alvaro Tavares de Souza — Despacho: Reconsiderando os despachos para torná-lo de nulo efeito e mandando cancelar as certidões de dívida em nome do contribuinte.

N.º 212.336-44 — Mendes & Marouvo — Despacho: Mandando arquivar o processo.

N.º 2.728-45 — Anibal Faria — Despacho: Mandando reconsiderar o despacho de fls. 3 e 4, para torná-lo de nulo efeito, cancelando-se as respectivas certidões de dívida, feito o necessário expediente na S. P. A. encaminhando-se o processo à P. G. F. P. para promover o cancelamento da inscrição de dívida n.º 8.839.

N.º 207.077-45 — M. Santos & Bisbet Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 220.848-45 — Antonio Ribeiro França Filho — Despacho: Mandando inscrever impondo a multa de Cr\$ 300,00, médio do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 223.525-45 — Instituto Médico de Clínicas Especializadas — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.531-45 — Aquiles Oneto — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.552-45 — Manuel Artur Vilaboim — Despacho: Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00, médio do Decreto número 5.142-904.

N.º 223.553-45 — Artur Ferreira Soares — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 impondo a multa de Cr\$ 125,00, médio do Decreto 5.142 de 1904.

N.º 223.555-45 — Empresa Bars Diversões Isbarra Ltda. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1943, impondo a multa de Cr\$ 125,00, médio do Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 223.557-45 — Antonio Romão — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945, impondo a multa de Cr\$ 125,00, médio do Decreto número 5.142-904.

N.º 223.556-45 — Guilherme Marques — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00, médio do Decreto número 5.142-904.

N.º 223.558-45 — Bento Machado — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1942, e cancelar as certidões existentes.

N.º 223.559-45 — José Augusto Ferreira — Despacho: Mandando inscrever, impondo a multa de Cr\$ 300,00, médio do Decreto n.º 5.142-1904.

N.º 223.560-45 — Ademair Moura de Azevedo — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1943, impondo a multa de Cr\$ 125,00, médio do Decreto n.º 5.142-1904.

N.º 223.561-45 — Ernani José da Silveira — Despacho: Mandando inscrever, impondo a multa de Cr\$ 300,00, médio do Decreto n.º 5.142-1904.

N.º 223.564-45 — Jens Christin Jensen — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945, impondo a multa de Cr\$ 125,00, médio do Decreto 5.142-904.

N.º 223.565-45 — Cia. Brania de Petróleo — Despacho: Mandando dar baixa a partir de agosto de 1942, cancelando-se as certidões existentes.

N.º 223.566-45 — Manuel Filgueira Macedo — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125, médio do Decreto 5.142-904.

N.º 223.567-45 — M. B. Silva & Cia. Ltda. — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.568-45 — Valente & Cia. — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.569-45 — Fiat Brasileira S. A. — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.570-45 — Jacob Kronskir — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.571-45 — José Augusto Dionizio — Despacho: Mandando inscrever, impondo a multa de Cr\$ 300,00, médio do Decreto n.º 5.142-1904.

N.º 223.572-45 — Móveis Gemeos Ltda. — Despacho: Idem.

N.º 223.573-45 — Antonia Alves Stenberg — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto número 5.142-1904.

N.º 223.574-45 — A. Matos & Sousa — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.575-45 — Don Molstein — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.576-45 — Hermana Freachter — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.577-45 — Antonio Ferreira Xavier — Despacho: Idem.

N.º 223.578-45 — Instituto Lafayette — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.579-45 — Rudolf Joseph — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.580-45 — Mateus Gonçalves — Despacho: Idem., idem.

N.º 223.585-45 — Soc. Auxiliar de Trabalho e Engenharia Ltda. — Despacho: Mandando averbar a mudança,

impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904.

N.º 223.967-45 — Antonio Martins Belinho — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00, mais a de Cr\$ 75,00, mínimo do Decreto n.º 5.142-904 e Decreto-lei n.º 7.404-45.

N.º 224.631-45 — Antonio de Freitas — Despacho: Mandando inscrever a multa de Cr\$ 300,00, médio do Decreto 5.142-904.

N.º 225.877-45 — Júlio da Silva & Teixeira — Despacho: Mandando transferir para os nomes individuais de Joaquim Teixeira de Carvalho e Julio da Silva e desses para a firma Julio da Silva & Teixeira, impondo aos primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e a firma citada a de Cr\$ 50,00 médio e mínimo do Decreto 5.142-904 e Decreto-lei n.º 7.40445.

Seção do Preparo da Arrecadação

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

N.º 29.000-45 — Para a firma Borges, Godinho & Cia.

N.º 120.440-45 — Para a firma Antônio Gonçalves Bilhares.

N.º 124.771-45 — Para a firma Augusto Marques Relojoeiro.

N.º 143.248-45 — Para a firma Nicolau & Bacelar.

N.º 147.848-45 — Para a firma José Manoel Batista.

N.º 163.433-45 — Para a firma Mendes da Costa.

N.º 176.311-45 — Para a firma B. Lopes Rodrigues & Cia. Ltda.

N.º 226.731-45 — Para a firma Carlos Pinto Carneiro.

N.º 229.908-45 — Para a firma José Brigeiro Junior.

N.º 230.868-45 — Para a firma A. Moreira da Silva.

N.º 231.918-45 — Para a firma Simões, Oliveira & Cia. Ltda.

N.º 232.728-45 — Para a firma Adail Teles.

N.º 233.258-45 — Para a firma Enio Gabriel & Cia. Ltda.

N.º 234.538-45 — Para a firma Francisco Pinto de Almeida.

N.º 236.110-45 — Para a firma Serpentina Artística Fabri Ltda.

N.º 236.710-45 — Para a firma Antônio Henrique de Carvalho.

N.º 236.958-45 — Para a firma Augusto Bento da Ponte.

N.º 242.255-45 — Para a firma Mário Aizenberg.

Todos os contribuintes abaixo mencionados estão convidados a comparecerem ao guichet n.º 64 desta Recebedoria no prazo de 30 dias a fim de satisfazerem o pagamento das coletas de indústrias, profissões abaixo:

Joana Puça Riveiro da Silva Mourão — Cadastro n.º 14.107.

Distribuidora Nortean de Máquinas Ltda. — Cadastro n.º 102.757.

Tintas Continental Ltda. — Cadastro n.º 102.756.

João Diez de Almeida Lima — Cadastro n.º 109.720.

João da Veiga Soares — Cadastro n.º 109.722.

Florival Durante — Cadastro número 114.904.

Belmiro de Almeida & Cia. Ltda. — Cadastro n.º 126528.

Manuel Monteiro — Cadastro número 126.529.

Cesar Pinto Gabriel — Cadastro n.º 160.203.

Frazeres Amorim — Cadastro número 164.910.

Mendes de Azevedo & Irmão — Cadastro n.º 34.330.

Emília Paesler — Cadastro número 34.342.

Tintas Continental Ltda. — Cadastro n.º 41.725.

Eduardo de Góes Trindade. — Cadastro n.º 41.727.

Cia. Cervejaria Bohemia — Cadastro n.º 41.728.

Eduardo Sbrano — Cadastro número 48.753.

Fernandes & Jourand — Cadastro n.º 48.755.

Luís Arnaldo Schwertzer — Cadastro n.º 63.227.

Construtora Imobiliária Muriquita Ltda. — Cadastro n.º 63.228.

Borgeth & Cia. Ltda. — Cadastro n.º 70.973.

Romero Rothier Duarte — Cadastro n.º 70.974.

Paulo Rodrigues Alves — Cadastro n.º 70.976.

Wilhelm Harjes — Cadastro número 76.350.

Miguel Pierre Cahen — Cadastro n.º 83.594.

Silveira Valente Pinto — Cadastro n.º 83.595.

Mário Sigfried Ende — Cadastro n.º 83.596.

Jacinto Ferreira — Cadastro número 83.597.

Eperidião Marques — Cadastro n.º 90.780.

Abram Izaja Trone — Cadastro número 90.781.

Jesus A. Barrientos — Cadastro n.º 97.040.

Arnaldo da Silva Pinto Magalhães — Cadastro n.º 97.041.

A. Cianni — Cadastro n.º 97.042.

Retificação do Diário Oficial de 12 de novembro de 1945.:

Página n.º 17.361 1.ª coluna — Onde se lê: Cadastro n.º 63.213, leia-se: Cadastro n.º 63.218.

N.º 207.887-45 — Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, Tabelião do 2.º cartório desta Capital, à rua do Rosário número 138, comunicando a esta R. D. F. haver lavrado uma escritura de promessa de compra e venda do imóvel à rua D. Mariana, n.º 41, nesta cidade, sendo promitentes vendedores o Dr. Adriano de Sousa Quartim e sua mulher D. Maria Neves de Sousa Quartim, e promitente comprador o Governo da Bélgica, e declarando não haver sido pago o selo federal devido sobre o valor respectivo, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), em face do disposto no n.º 10 do art. 52 do Decreto-lei n.º 4.655, mas alegando, ainda, ter dúvida sobre a interpretação do texto claro e expresso do parágrafo 3.º do art. 2.º do citado Decreto-lei, faz a devida comunicação a esta Repartição, na forma e para os efeitos do art. 66 e seu parágrafo único do referido diploma legal.

2. Responda-se que a escritura de que se trata deve ser selada, de acordo com o citado parágrafo terceiro do artigo segundo do Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, isto é, havendo, como há, mais de um signatário e gozando, como goza, um deles de isenção, o ônus do imposto recairá sobre os demais.

3. Dê-se ciência e publique-se, intimando-se os promitentes vendedores a pagarem o imposto do selo devido, no prazo de 20 dias, salvo o direito de recurso voluntário para o 1.º Conselho de Contribuintes.

R. D. F., em 16 de novembro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 63.947-45 — A Sociedade de Comércio Ultramarino Casa Limitada, estabelecida à Avenida Erasmo Braga, n.º 20, 1.º andar, salas 1.001-t, nesta Capital, tendo em vista o des-

pacho desta R. D. F., datado de 7 de julho último e publicado no *Diário Oficial* de 31, requer a esta repartição permissão para usar 36 talões de notas de vendas, mediante a adaptação dos mesmos às novas exigências do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

2. Responda-se que, na conformidade da Circular n.º 78-45 da D. R. I., publicada no *Diário Oficial* de 28 de setembro do corrente ano, a utilização dos livros e talões de modelo antigos foi permitida até 31 de dezembro próximo vindouro.

3. Dê-se ciência, publique-se e arquivase. — R. D. F., 16 de novembro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

N.º 185.239-45 — Oestreich & Cia., estabelecidos à rua do Camerino, 96.

Despacho: Oestreich & Companhia, comerciantes atacadistas, estabelecidos a rua Camerino, n.º 96, nesta Capital, consultam a esta R. D. F., se negociando com produtos nacionais e estrangeiros, tributados e não tributados pelo imposto de consumo, estão sujeitos à obrigação de emitirem "nota fiscal" modelo 11, e também a alguma escrituração fiscal.

2. Responda-se qu'os consulentes, desde que exerçam o comércio por grosso de produtos sujeitos ao imposto de consumo, estão obrigados ao uso da "nota fiscal", modelo 11, e às demais exigências de que trata o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, (artigos 107, 76, 77, e 78; e livros modelos 30, 34, 36 e outros).

3. Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso voluntário para a D. R. I.

R. D. F., em 16 de novembro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 203.809-45 — João Maia & Cia., estabelecida com fábrica de perfumarias, à rua 24 de Maio números 29-31, nesta Capital, consultam a esta R. D. F. sobre a rotulagem de seus vidros de extrato, conforme amostra junta.

2. Responda-se que, na conformidade do art. 84 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, o fabricante é obrigado a rotular ou marcar seus produtos ou os volumes que os acondicionarem, em lugar visível, indicando a situação da fábrica (rua e número), nome do fabricante ou da empresa fabril registrada na estação arrecadadora competente, ou marca fabril devidamente registrada e a expressão "Indústria Brasileira", devendo ainda, de acordo com a nota 8.ª da alínea XXVII da Tabela A, do Decreto-lei citado, marcar o preço de venda no varejo, no produto, no rótulo, em etiqueta ou na própria estampilha, vedado neste caso o emprego de mais de uma fórmula.

3. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., 12 de novembro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo N.º 195.589-45 — Luporini & Cia., estabelecidos nesta Capital, à rua Evaristo da Veiga n.º 146-8 e 93, com o comércio de artigos para automóveis e oficina mecânica para reparação de motores a explosão, consultam a esta R. D. F. o seguinte:

a) se os serviços executados para seus clientes, em motores usados, tais como retificação de cilindros, sedes das válvulas de compressão e, bem assim, de partes dos eixos de manivelas (virabrequins), onde são colocados mancais, estão ou não sujeitos ao pagamento do imposto de consumo.

b) se os serviços executados pela mesma forma, motores a explosão usados, depois de retificados, tais como colocação de pistões e peças ou-

tras, de procedência estrangeira, sendo cobrados, em conjunto, o valor das peças e dos serviços referidos, estão ou não sujeitos ao imposto de consumo.

c) se os serviços de ajustamento e colocação de pistões e outros, peças de sua fabricação, em motores a explosão usados, peças essas que pagam o imposto *ad-valorem* de 4% sobre o preço cobrado de seus clientes, e sendo dito preço cobrado em conjunto, com o preço daqueles serviços, estarão ou não sujeitos ao imposto de consumo *ad-valorem* os preços totais cobrados ou somente os preços de ajustamento e colocação.

2. Responda-se que não é devido o imposto de consumo em qualquer das três hipóteses formuladas, pois que o tributo só incidiria sobre as peças empregadas, mas esclarecendo os consulentes que algumas dessas peças são estrangeiras e, assim, já pagaram aquele imposto à Alfândega, enquanto que outras, de sua fabricação, também pagam o tributo devido sobre o preço de venda, nenhum outro imposto de consumo poderá ser exigido.

3. Dê-se ciência e publique-se. Dê-se despacho *ex-officio* para a D. R. I.

R. D. F., 16 de novembro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

N.º 151.817-45 — K. Arume estabelecido à Avenida Suburbana número n.º 7.703.

Despacho: K. Arume, estabelecido com fábrica de doces e balas, à Avenida Suburbana n.º 7.703, nesta capital, consulta a esta R. D. F. o seguinte:

a) se o produto denominado "Passoca" composto de amendoim pilado e açúcar, sujeito a fácil deterioração, se acha ou não sujeito ao pagamento do imposto de consumo;

b) se bananada em tabletes também se acha ou não sujeita àquele imposto. Respondam-se pela ordem, os itens formulados:

a) o amendoim apenas pilado e adicionado de açúcar, acondicionado simplesmente em papel impermeável, sem qualquer rotulagem, além de constituir um doce de fácil deterioração, não se acha compreendido na alínea XII da Tabela A do Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945, seja porque se não encontra enumerado no inciso 3 da dita alínea, seja porque se não assemelha a nenhum dos produtos a" tributados, gozando, assim, da isenção da letra G (alínea e Tabela citadas);

b) a bananada em tabletes se enquadra no inciso 3 para pagar o imposto de consumo *ad-valorem*, na base de 3% sobre o preço da venda (Alínea e Tabela citadas).

Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso voluntário para a D. R. I. Dê-se despacho *ex-officio* para a superior instância.

R. D. F., em 12 de novembro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro Comissão de Tarifa

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DA DA TARIFA NA REUNIAO DE 23 DE AGOSTO DE 1945. Números 365 a 380.

365 — Correias para ventiladores de automoveis, art. 1.782 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,40 por quilo. Identica à decisão n.º 1.029 de 11 de outubro de 1938, fundada na Ordem n.º 546

de 4 de outubro do mesmo ano, da Directoria das Rendas Aduaneiras.

366 e 367 — Envolvório — aros de ferro que se encontram nas extremidades dos volumes constituídos por DOIS TUBOS DE AÇO, APROXIMADAMENTE DE 2 METROS DE DIAMETRO, acondicionados para economia de espaço um dentro do outro — obras não classificadas e não especificadas de ferro ou aço, Cr\$ 2,10 por quilo, de acordo com o n.º IV do art. 42 das Preliminares da Tarifa.

368 — Barras de perfil sextavado, perfuradas longitudinalmente, apresentando nas extremidades rosqueamento para adaptação de broca, e destinadas à mineração — partes de ferramentas elétricas ou pneumáticas, pesando até 10 quilos, do art. 1.814 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,90 por quilo.

369 — Parafina refinada, com emprego na indústria — parafina refinada, Cr\$ 2,80 por quilo.

370 — Parafina para fins industriais, art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,80 por quilo.

371 — Parafina para fins industriais — parafina para — uso industrial e outros fins, art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,80 por quilo.

372 — Pó cristalino de cor branca, inodoro, solúvel na água — uréia para uso científico, art. 1.228 da Tarifa, modificada pelo Decreto-lei n.º 6.075 de 8 de dezembro de 1943, — taxa de Cr\$ 2,50 por quilo.

373 — BALLAST — aparelho elétrico, parte do equipamento das lampadas fluorescentes transformadores estáticos de corrente elétrica, art. 1.652, taxa segundo seu peso, tendo em vista o acórdão n.º 14.512 do Conselho Superior de Tarifa. Reconsiderada a decisão n.º 357 de 15 deste mês.

374 — Caneta-tinteiro de matéria plástica, com tampa de matéria plástica coberta, na quasi totalidade, por uma liga de prata e cobre, predominando a prata e folheada a ouro — caneta de matéria plástica, artigo 1.887 da Tarifa, taxa de Cr\$ 26,00 por quilo.

— Tampas das canetas-tinteiros — obras não classificadas de prata dourada, art. 893 e nota 230, taxa de Cr\$ 0,23 por grama.

375 — Pó branco, acinzentado, parcialmente aglomerado, dificilmente solúvel em água com reação ácida — sulfato ferroso desidratado e que não satisfaz aos ensaios de pureza da Farmacopéia Brasileira — sulfato de ferro ferroso para uso industrial e outros fins, art. 1.197 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,80 por quilo.

376 — Touca branca, de tecido impermeável — SHOWER CAP S. BUCHSBAUM & C.º — touca constituída de tecido de raion (acetato de celulose) impermeabilizado com uma leve camada de matéria plástica principalmente constituída de nitrocelulose, pigmento mineral e plastificante graxo — toucas não especificadas, de raion, art. 1.189 da Tarifa, taxa de Cr\$ 226,30 por quilo, peso real.

— Cobertura para quepi, de tecido impermeável — RAINPROOF UNIFORM CAP COVER BUCHSBAUM — cobertura feita de tecido de raion (constituído em um sentido por fios de hidrato de celulose viscosa e em outro por fios de acetato de celulose) impermeabilizado com matéria plás-

tica principalmente constituída de alquid (resina sintética itálica) e plastificante graxo — quaisquer obras não classificadas de raion, art. 224 da Tarifa, taxa de Cr\$ 129,30 — por quilo, peso legal.

377 — MULTITESTER — aparelho de medidas elétricas, baseando-se no princípio da verificação das medidas elétricas, com emprêgo preferencial no estudo dos circuitos dos aparelhos de rádio — instrumento físico de medidas e cujo fenômeno se passa através do circuito elétrico — aparelhos físicos não classificados de madeira e de matéria plástica, art. 1.657, taxa de Cr\$ 17,10 por quilo, de acordo com o art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa.

378 — THANITE — produto químico definido empregado como matéria prima, para inseticidas, por dissolução em querosene ou óleo mineral — parecer na petição da Legação da Suíça, sobre a decisão n.º 189 deste ano, dirigida ao Sr. Ministro da Fazenda.

379 — Canetas - Tinteiros "Parker 51", com tampos de liga de prata folheada a ouro — esclarecimentos na petição de The Parker Pen Co., dirigida à Directoria das Rendas Aduaneiras.

380 — Tubos de ferro para camas — esclarecimentos na petição de Wallig & Companhia Limitada, dirigida a S. Excia. o Senhor Presidente da República.

Na sessão realizada no dia 23 de agosto de 1945, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amâncio de Noronha, Inácio Tavares Guimarães, Paulo Emílio de Oliveira, Elias Antônio Ferreira Souto Filho, Hugo Linhares da Veiga, Gentil do Rego Monteiro e José dos Santos Leal, membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Souza Neves Filho, secretário foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N.º 365 — CHARRON AUTO PEÇAS LTD. — Proc. 37 588-45.

Despachou pela nota de importação n.º 51 818 — deste ano — correias para ventiladores de automoveis, do art. 1.782 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,40 por quilo.

O Conf. Sr. Francisco Castello Branco Nunes verificou correias de borracha com ou sem tecido interior ou exterior, para máquinas, sujeitas à taxa convencional de Cr\$ 9,36 por quilo, do art. 1.866 da Tarifa, como com as razões constantes da sua informação.

A requerente invocou as decisões ns. 811 e 812 de 1938, confirmadas pela ordem n.º 546 da Directoria das Rendas Aduaneiras, de 4 de outubro de 1938.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"1 — Pelo exame da amostra, parece tratar-se de mercadoria igual à que ensejou a decisão n.º 1.029, de 11 de outubro de 1938, fundada, declaradamente, na ordem 546 da mesma ano, da D. R. A. e que mandou adotar a classificação de — "Correias para ventiladores de automoveis, do

art. 1.782, classe 33.^a da Tarifa e taxa de Cr\$ 3,40".

2 — Mas, dados os termos da informação do Conferente e para perfeita instrução do processo, poder-se-á ouvir um profissional que examinando as mercadorias daqueles e deste processo, esclareça sobre a identidade e utilização"; e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer:

"Considero a mercadoria em causa bem despachada como correias para ventiladores de automoveis, do artigo 1.782, taxa de Cr\$ 3,40 por quilo".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o senhor conferente Alfredo Seabra.

N.º 366 — COMPANHIA DE CARBIS, LUZ E FORÇA DO RIO DE JANEIRO LTDA. Proc. 33 076-45.

Submeteu a despacho — 1.^a adição — quaisquer outros tubos de aço batido pintado, para água, do artigo 859 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,60 por quilo.

O Conf. Sr. Dr. José Mariano de Souza classificou as peças de aço batido simples, que servem de envoltório aos tubos de aço batido, pintado, no art. 861 da Tarifa, como obras não classificadas e não especificadas, de aço batido simples, taxa Cr\$ 2,10 por quilo. Informou que as peças em questão não são partes integrantes de tubos, nem tão pouco peças semelhantes àquelas que pela Tarifa, ficam obrigadas às mesmas taxas dos tubos.

A requerente alegou tratar-se de flanges de proteção adaptados ao tubo, devendo seguir o mesmo regime dos anéis de aço adaptados os tubos para proteção de suas rósas, conforme o estabelecido pela circular n.º 15 de 7-4-942, do Sr. Ministro da Fazenda.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, esteve de acordo com o parecer que se segue, dos senhores conferentes Gentil Monteiro e Dr. Tavares, designados para examinarem a mercadoria no local:

"Cumprindo o despacho retro, examinamos nos locais em que se acham depositados os volumes em causa.

2 — Verificamos que os aros de ferro que se encontram nas extremidades dos volumes são envoltórios externos dos mesmos.

3 — Não se trata de flanges ou outro qualquer acessório de tubo.

4 — Sendo estes aros de ferro batido, simples, envoltórios exteriores e tendo valor mercantil, estão sujeitos ao pagamento de direitos, "independentes das próprias mercadorias", nos termos do n.º IV do artigo 42 das Preliminares da Tarifa.

5 — Por tais razões, classificamos aros de ferro, como — Obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo, art. 861 da Tarifa".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 367 — COMPANHIA DE CARBIS, LUZ e FORÇA DO RIO DE JANEIRO LTDA. — Proc. 33 078-45.

Submeteu a despacho — quaisquer outros tubos de aço batido, pintado, para água, do art. 859 da Tarifa, taxa 60 ctvs. por quilo.

O Conf. Sr. Dr. José Mariano de Souza classificou as partes de aço batido simples, que servem de envoltório

aos tubos de aço, no art. 861 da Tarifa, por se tratar de envoltório com valor mercantil, como — obras não classificadas e não especificadas de aço batido simples, da taxa de Cr\$ 2,10 por quilo. Informou que as peças em questão não são partes integrantes de tubos, nem tão pouco peças semelhantes àquelas que pela Tarifa ficam obrigadas às mesmas taxas dos tubos.

A requerente alegou tratar-se de tubos devendo seguir o mesmo regime dos anéis de aço adaptados aos tubos para proteção de suas rósas, conforme o estabelecido pela circular n.º 15 de 7-4-942, do Sr. Ministro da Fazenda.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, esteve de acordo com o parecer dos senhores conferentes Doutor Tavares Guimarães e Gentil Monteiro, designados para examinarem a mercadoria no local, e que é do seguinte teor:

"1 — Em cumprimento ao despacho retro, comparecemos ao prolongamento do Caes do Porto, onde estão depositados os volumes em causa.

2 — Cada um dos volumes é constituído por 2 tubos de aço, aproximadamente de 2 metros de diâmetro, acondicionados, para economia de espaço, um dentro do outro.

3 — Para assim mantê-los durante o transporte, foi colocado em cada extremidade do volume um aro de aço ou ferro, novo como os tubos que acondicionam.

4 — Não se trata de "flanges", acessórios de tubos, mas de aros utilizados para efeitos de embalagem.

5 — São de ferro ou aço batido simples e pesam, como se deduz da fatura de fls. 5, 747 quilos.

6 — Como se vê, estes aros são envoltórios exteriores empregados na embalagem dos tubos e tem valor mercantil e estão sujeitos a direitos "independentes das próprias mercadorias", como expressamente declara o n.º IV do art. 42 das Preliminares da Tarifa.

7 — Sua conceituação tarifária é a seguinte: Obras não classificadas e não especificadas de ferro ou aço batido simples, art. 861, Cr\$ 2,10 o quilo".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 368 — COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE — Processo n.º 36 923-45.

Submeteu a despacho, 1.^a adição, 4 caixas marca CSME ns. 1/4, vindas pelo "ASTRI" entrado em junho último, contendo hastes de aço sextavadas, perfuradas, para mineração, lisas, do art. 799 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

O Conf. Sr. José Carlos Laet verificou utensílios não classificados para artes e ofícios, de máquinas, artigo 1.859-1 da Tarifa e taxa de Cruzeiro 2,10 por quilo.

Informou que as barras despachadas apresentam perfil sextavado e são perfuradas longitudinalmente, mas, além dessas características, apresentam, também, nas extremidades, sinais de que foram trabalhadas com o fim de servirem de utensílios de máquinas, pois ao rosqueamento existente num dos extremos se adapta uma broca.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria,

subscreevou o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"Classifico como "partes de ferramentas elétricas ou pneumáticas", pesando até 10 quilos, da taxa de Cr\$ 1,90 por quilo, do art. 1.814 da Tarifa"; e o senhor conferente Doutor Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Gentil Monteiro:

"Sou pela audiência de um técnico que dirá, além do mais que lhe pareça esclarecer do assunto, se a peça em causa "realiza a função especial da máquina e completa a sua finalidade, não sendo, entretanto, imprescindível ao seu movimento".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 369 — FRIGORÍFICOS NACIONAIS SUL BRASILEIROS LTD. — Proc. 20.471/45.

Despachou pela nota de importação n.º 27.521 — deste ano — 1.^a adição — 50 sacos contendo parafina refinada para uso industrial e outros fins, do art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,80 por quilo.

O Conf. Sr. Rodolfo Marques verificou a mercadoria da amostra e, tendo em vista diversas decisões, — entre outras, as de ns. 34 e 81 deste ano, classificou-a como parafina para uso científico e medicinal, do mesmo artigo e da taxa de Cr\$ 3,60 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise n.º 1.802, de 16 do corrente mês, declarando:

"Amostra, representada por um bloco irregular de uma substância branca, inodora, tendo aderidas impurezas mecânicas, apresenta entre outras as seguintes características:

Ponto de fusão (Ubbelohde 54°C.

Ponto de gota (Ubbelohde) 55°C.

Penetração A. S. T. M. 11.

Ensaio ao H₂SO₄ D 1.84 (10 min. B. M.) coloração parda.

A referida amostra é de uma parafina refinada, com emprego na indústria"; por unanimidade de votos, subscreevou o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Alfredo Seabra:

"1 — Pela nota de importação número 27.521, do corrente ano, Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltd. despacharam cinqüenta sacos contendo parafina refinada para uso industrial e outros fins, do art. 599, taxa de Cr\$ 2,80 por quilo.

2 — Na conferência de saída foi impugnada a classificação por entender o Sr. Conferente do despacho que a parafina em lide era para uso científico e medicinal, do mesmo artigo e taxa de Cr\$ 3,60 por quilo.

3 — Analisada dita mercadoria foi constatado tratar-se de parafina refinada com emprego na indústria (Laudo junto n.º 1.802, de 16 de agosto de 1945).

4 — Assim tarifo:

Parafina refinada para uso industrial e outros fins, do art. 599, taxa de Cr\$ 2,80 por quilo".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 370 — GONÇALVES FONSECA & COMP. LTDA. — Proc. 23.746/45.

Despacharam pela nota de importação n.º 35.767 deste ano — 20 sacos contendo parafina para uso industrial e outros fins, do art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,80 por quilo.

O Conf. Sr. Elias Souto impugnou do L. N. A.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. análise n.º 1.844, de 21 deste mês, declarando:

"A referida amostra apresentava-se sob a forma de fragmentos friáveis, de cor branca e inodoras.

Ponto de gota 50°C.

Penetração A. S. T. M. 25 mm.

Ensaio ao ácido sulfúrico, coloração parda negativa.

Outros ensaios da Farmacopéia Brasileira, negativos.

Trata-se de uma parafina para fins industriais"; por unanimidade de votos, subscreevou o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio, relator designado:

"A vista do laudo do L. N. A., considero a parafina da presente questão como para fins industriais, da taxa de Cr\$ 2,80 o quilo, P. R., art. 599 da Tarifa em vigor".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 371 — J. S. ESPINOLA — Processo n.º 21.984/45.

Despachou pela nota de importação n.º 30.362 — deste ano — 11 sacos contendo parafina para uso científico ou medicinal, do art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,60 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de parafina para uso industrial e outros fins, do mesmo artigo e da taxa de Cr\$ 2,80 por quilo.

O Conf. Sr. Francisco Castelo Branco Nunes considerou a parafina refinada bem despachada como para usos científicos ou medicinal, de vez que na Farmacopéia Brasileira, página 646, a parafina sólida, desde que satisfaça os ensaios exigidos, tem emprego oficial em: *cerato rosado, pomada boricada, pomada de parafina e quando líquida, em: cerato rosado, pomada resorcinada*.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A., análise n.º 1.810 de 17 deste mês, declarando:

"Caracteres organoléticos, físicos e químicos da amostra:

Substância branca-amarelada, sólida, cortada sob forma paralelepípedica, inodora, insípida, apresentando estrutura cristalina.

Ponto de fusão Ubbelohde (Afnor B6-23-34) 53°C.

Ponto de gota Ubbelohde (Afnor Ponto de gota B6-23-34) 54°C.

Penetração (Metodo A. S. T. M. D 5-25) 12.

Reação pelo H₂SO₄ d. 1.84 (10 min. B. M.) positivo forte.

Ceresina, ausência.

Conclusão: A amostra é constituída por uma parafina para fins industriais.

Atendendo à solicitação do Conferente do despacho do Sr. Francisco Castelo Branco Nunes, constante a folhas do mesmo processo, exarado nos seguintes termos: "netretanto, convém que, antes de qualquer solução do caso, a amostra junta, da mercadoria em questão, seja submetida a análise do Laboratório Nacional de Análises, para que, submetendo-a a exame quantitativo e qualificativo, informe qual o grau de pureza do produto examinado, se o mesmo satisfaz ou não aos ensaios prescritos á pag. 646 da Farmacopéia Brasileira, e si tem ou não os empregos oficiais indicados na referi-

da Farmacopéa à aludida página", informo:

Na Farmacopéa Brasileira não constam ensaios relativos à parafina obtida no petróleo e sim a cerasina que é o produto resultante da refinação da cera fossil denominada ozoquerite.

Não estando a parafina obtida do petróleo inserida na Farmacopéa Brasileira, não entra, por conseguinte, na composição de cerato rosado, pomada boricada ou pomada de parafina, que devem ser preparadas como cerasina de que trata a mesma Farmacopéa à pag. 646, de ponto de fusão 63-72°C.

Resultado da análise quantitativa solicitada:

Hidrocarbonatos sólidos, acíclicos, rie. $C_{n}H_{2n}$ % 2, incluindo $C_{24}H_{50}$, até saturados, normais do petróleo, da se-
 $C_{27}H_{56}$ 89,08 %.

Oleofinas, 10,92 %.

Nota — os 89,93 %, são constituídos por tetracosano, pentacosano, hexacosano e heptacosano".

por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Dr. José dos Santos Leal:

"A vista das conclusões do laudo do Laboratório Nacional de Análises n.º 1.810 de 17 do corrente, sou de parecer que a mercadoria deve ser classificada no art. 599 da Tarifa, como parafina para uso industrial e outros fins, da taxa de Cr\$ 2,80 por quilo, peso real. Peço a transcrição do referido laudo."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 372 — R.C. Ralston — Processo n.º 552-45.

Despachou pela nota de importação n.º 49.067 deste ano 80 sacos contendo uréia para uso industrial, do art. 1.228 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,20 por quilo.

O Conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães verificou uréia para uso científico, art. n.º 1.228, taxa de Cr\$ 2,50 por quilo, de acordo com o laudo do L.N.A. n.º 1.584, de 27 de julho último conforme a doutrina das decisões ns. 202, 227, 284, 290, 294, 310, 332, e 356 de 1944 e 332 de 8 deste mês.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L.N.A. análise n.º 1.584, de 27 de julho findo, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por pó cristalino, de cor branca, inodoro, solúvel na água, é de uréia para uso científico, por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Hugo Veiga:

"A vista do laudo técnico, acima referido, e que deverá ser transcrito em seguida, procede a impugnação. Já existem mesmo, para o caso, as decisões de ns. acima indicados.

Classifico, assim, a mercadoria de que se trata, como "uréia" para uso científico", no art. n.º 1.228 da Tarifa, modificada pelo Decreto-lei número 6.075, de 8 de dezembro de 1943, sujeita à taxa de Cr\$ 2,50 por quilo".

O laudo técnico, assim referido, é do seguinte teor:

"Laboratório Nacional de Análises — Análise n.º 1.584 — Recebido em 17-7-45. — Parecer em 23-7-45. — Visto. O Diretor, *Galdino Ramos*.

Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou a representação n.º 32 123/45, do Of. Adm. Senhor Tavares Guimarães, dirigida ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de

Janeiro e remetida a este Laboratório pela mesma Repartição.

A amostra veio contida em um frasco, devidamente autenticada e trazia um rótulo onde se liam manuscritos os dizeres:

"Rep. 32 123/45. Nota 49 007/45. Ve. 74 triplicata. 13. VII. 45. O Conf. Tavares Guimarães. — O desp. A. Illegível".

A análise química da referida amostra, representada por pó cristalino, de cor branca, inodoro, solúvel na água, revelou tratar-se de uréia para uso científico".

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1945.

— *Léa da Silveira Leite Guimarães*, Tec. Lab. cl. "H". — *Dulce Faria da Cunha*, Creche da S. Q. C. M."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como uréia para uso científico, do art. 1.228 da Tarifa vigente, taxa de Cr\$ 2,50 por quilo.

N.º 373 — S/A PHILIPS DO BRASIL — Proc. 38 220/45.

Despachou pela nota de importação n.º 54.068 deste ano — aparelhos físicos não classificados, de cobre, do art. 1.657 da Tarifa, taxa de Cr\$ 11,40 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de transformadores de corrente elétrica para uso exclusivo em lâmpadas fluorescentes e, de acordo com o acórdão n.º 14.512, do Conselho Superior de Tarifa, deviam ser classificados no art. 1.652 da Tarifa, como transformadores estáticos de peso até 10 quilos, da taxa de Cr\$ 5,50 por quilo.

O Conf. Sr. Joaquim Teles de Almeida não concordou com a desclassificação pretendida.

Foi designado o engenheiro Sr. Alberto Dias, que prestou o certificado anexo ao processo de n.º 35 932/45.

Proferida a Decisão n.º 357 deste mês, a importadora pelas razões constantes da petição anexo, solicitou reconsideração da mesma decisão.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou:

— o senhor conferente Alfredo Seabra, relator designado, emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Hugo Veiga:

"1 — A Philips do Brasil S/A despachou pela nota de importação número 54.068, do corrente ano, aparelhos físicos não classificados, de cobre, do art. 1.657, taxa de Cr\$ 11,40 por quilo.

2 — Na conferência de saída pretendeu desclassificar a mercadoria em apreço de aparelhos físicos para transformadores de corrente elétrica até 10 quilos, cada um, do art. 1.652, taxa segundo seu peso, de conformidade com a doutrina do Acórdão n.º 14.512 do C. S. T. publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1943 e pediu que a respeito fosse ouvida a Comissão de Tarifa.

3 — Esta foi de parecer que a dita mercadoria — Aparelho elétrico denominado "Ballast", parte do equipamento das lâmpadas elétricas fluorescentes, devia pagar direitos como aparelho físico não classificado de metal ordinário, do art. 1.657, taxa de Cruzeiro 11,40 por quilo, de acordo com a decisão n.º 428 de 1944.

4 — Não se conformando com a decisão n.º 357, de 16 do corrente mês, proferida no processo relativo à nota

de importação n.º 54.068, volta a interessada pleiteando a reconsideração da mesma decisão para o fim de ser a mercadoria despachada, considerada como — transformadores de corrente elétrica, à vista do Acórdão n.º 14.512 do C. S. T. e do laudo técnico anexado ao processo.

5 — De fato pelo Acórdão n.º 14.512, os pequenos transformadores de corrente elétrica, para uso exclusivo em lâmpadas fluorescentes, foram pelo C. S. T. classificados no art. 1.652, taxa segundo seu peso, de vez que a Tarifa não estabelece distinção entre transformadores do art. 1.652.

Outrossim, o laudo técnico junto ao processo nos convence do acerto dessa classificação.

6 — Reconheço, pois, a procedência da reclamação e não tenho dúvida em modificar, como modifico, meu parecer anterior, para propor que seja reconsiderada a decisão n.º 357, de 16 do corrente mês e, conseqüentemente adotado o critério do Acórdão número 14.512.

7 — Assim, tarifa: Transformadores estáticos de corrente elétrica, do art. 1.652, taxa segundo o seu peso.

8 — Salvo melhor juízo"; — e os senhores conferentes Doutor Amarillo de Noronha, Paulo Emilio, Dr. Tavares Guimarães, Castelo Branco e Elias Souto, subscreveram o seguinte parecer do senhor conferente Gentil Monteiro:

"A Mercadoria idêntica à deste processo, vêm sendo tarifada como aparelhos físicos não classificados, de cobre, do art. 1.657, taxa de Cr\$ 11,40 por quilo, conforme decisões existentes.

Em obediência, porém, ao Acórdão n.º 14.512 do C. S. T., classifico a mercadoria em causa como transformadores estáticos de corrente elétrica, do art. 1.652, taxa segundo seu peso".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria questionada, tendo em vista o Acórdão n.º 14.512 do C. S. T., como transformadores estáticos de corrente elétrica, do art. 1.652 da Tarifa, taxa segundo seu peso. Fica assim, reconsiderada a Decisão n.º 357, de 16 do corrente mês.

N.º 374 — SOCIEDADE INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA. — Proc. 26 751/45.

Despachou pela nota de importação n.º 42.522, deste ano, 3ª adição, canetas de matéria plástica, do art. 1.887, taxa Cr\$ 26,00 por quilo e 4ª adição — obras não classificadas de prata dourada, com partes de baquelite e de aço (tampas das canetas despachadas na 3ª adição), art. 893, taxa Cr\$ 0,23 por grama, tendo por nota de diferença em tempo de 1945, os direitos da 4ª adição, como obras não classificadas de ouro, com partes de prata, matéria plástica e aço, artigo 876, taxa Cr\$ 2,30 por grama.

No ato da conferência de saída, alegou que o tempo de prata da caneta, folheada a ouro como é, não passa de um objeto dourado, cuja operação de dourar foi efetuada por um processo técnico.

O Conf. Sr. Dr. Raul de Freitas informou que a classificação da mercadoria da 4ª adição, foi adotada em obediência à decisão n.º 165 deste ano e outras.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o lau-

do do L. N. A. — análise n.º 1.792, de 14 deste mês, demonstrando tratar-se de uma caneta de matéria plástica marron-avermelhada, com tampo de uma liga de prata e cobre, estando a prata presente em grande predominância e folheada a ouro, — pelos votos dos senhores conferentes Hugo Veiga, Gentil Monteiro, Castelo Branco e Alfredo Seabra, subscreveu o seguinte parecer do senhor conferente Doutor Amarillo de Noronha, relator:

"1 — Classifico a mercadoria de que se trata, como — caneta tinteiro de matéria plástica e do tampo de uma liga de prata e cobre, estando a prata presente em grande predominância e folheada a ouro, da seguinte forma:

Caneta de matéria plástica, da taxa de Cr\$ 6,00 por quilo, do art. 1.887 da Tarifa e

Obras não classificadas de prata dourada da taxa de Cr\$ 0,23 por grama, do art. 893 nota 230.

2 — Assim classifico, depois de ouvido o Laboratório Nacional de Análises, sobre o matéria de que é feita a caneta e o seu respectivo tampo, obedecendo ao resolvido pela Decisão recente n.º 306 de 11 de julho deste ano, que revigorou as Decisões ns. 165 e 203, também, deste ano".

e o senhor conferente Dr. Tavares com o qual concordaram os senhores Guimarães emitiu o seguinte parecer, conferentes Paulo Emilio e Elias Souto: "1 — Trata-se de uma caneta tinteiro que tem o "corpo" de matéria plástica e a tampa de matéria plástica coberta, na qual está presente uma liga de prata e cobre, predominando a prata e folheada a ouro.

As duas partes da caneta, em todo, desde que se as separarmos não teremos uma caneta tinteiro com sua finalidade própria.

E' uma mercadoria fabricada de matérias diferentes, de pesos específicos diferentes, sobre a qual não há taxa na Tarifa nem disposição particular. Nela se apresenta "em maior vulto" a matéria plástica.

2 — A lei não autoriza o desmembramento do objeto. Ao contrário, manda que as partes sigam o regime do todo (art. 18 das Preliminares).

3 — Neste sentido é a jurisprudência do Conselho Superior de Tarifa. Lembram-se os acórdãos de ns. 3.673, 6.123, 7.719, 8.877, 13.091, 13.303, ... 14.204, 15.728 e 15.734.

4 — Assim e na conformidade das Preliminares da Tarifa, art. 22, parágrafo único, letra a parte final, classifico:

Canetas de matéria plástica, do artigo 1.887, Cr\$ 26,00 o quilo.

5 — Noto que esta foi a classificação adotada para mercadoria semelhante, pela decisão n.º 143 de 942 e que posteriormente, em caso análogo, foram as duas peças classificadas separadamente (decisões ns. 165, 203 e 306 do 1.945)".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Doutor Amarillo de Noronha, Hugo Veiga, Alfredo Seabra.

N.º 375 — THE SYDNEY ROSS COMPANY — Proc. 36.665 45.

Despachou pela nota de importação n.º 35.126 — deste ano — 6 tambores de fibra contendo sulfato de cálcio, da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo.

foi solicitado o exame do L. N. A., que emitiu o laudo junto — análise n.º 1.423, de 10 de julho último.

O Conf. Sr. Claudiano C. C. Da Cunha verificou, conforme averbação feita à margem da nota referida, a mercadoria despachada segundo o laudo do Laboratório de Análises número 1.423/45.

Informou que o pedido da importadora é procedente.

A requerente alegou tratar-se de sulfato ferroso, sujeito à taxa de Cr\$ 0,80 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise número 1.423 de 10 de julho último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco, acinzentado, parcialmente aglomerado, dificilmente solúvel em água com reação ácida, — é de sulfato ferroso desidratado, e que não satisfaz aos ensaios de pureza da Farmacopéia Brasileira, — assim se manifestou: o senhor conferente Castelo Branco, relator designado, emitiu o seguinte parecer:

"Conforme se vê do laudo junto, do L. N. A. o produto é um sulfato ferroso desidratado, que não satisfaz aos ensaios de pureza da Farmacopéia Brasileira, e não um sulfato de ferro, ferrico, o primeiro, do artigo 1.197 da vigente Tarifa Aduaneira, para uso industrial, da taxa de Cr\$ 0,80 por quilo, e o segundo, do mesmo artigo e taxa de Cr\$ 1,60 por quilo. O caso me parece não ser de Comissão da Tarifa, mas de retificação da anotação feita à margem da 1.ª adição do despacho pelo Conferente, verificado que foi se achar a mesma errada"; e os senhores conferentes Gentil Monteiro, Dr. Amarílio de Noronha, Hugo Velga, Paulo Emilio, Elias Souto e Alfredo Seabra subscreveram o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães:

"A vista do laudo, sulfato de ferro ferroso para uso industrial e outros fins, art. 1.197, Cr\$ 0,80 por quilo.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 376 — FERREIRA PASSARELO & CIA. LTDA. — Proc. 28 927/45.

Despacharam pela nota de importação n.º 42.982 deste ano — obras não classificadas de matéria plástica, do art. 1.887 da Tarifa, taxa Cr\$ 26,00 por quilo.

O Conf. Sr. J. de Barros Junior verificou toucas de tecido de rayon, do art. 189 da Tarifa, taxa Cr\$ 226,30 por quilo, peso real.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do L. N. A. análises números 1.803 e 1.804, de 16 deste mês, demonstrando respectivamente, que a touca branca, de tecido impermeável, contida em um envelope onde se liam os seguintes dizeres: "SHOWER CAP, S. BUCHSBAUM & C.", é constituída de tecido de raion (acetato de celulose) impermeabilizada com uma leve camada de matéria plástica principalmente constituída de nitro-celulose, pigmento mineral e plastificante graxo; e a representada por uma cobertura para quepi, de tecido impermeável, contida em um envelope onde se liam os seguintes dizeres: "RAIN-PROOF UNIFORM CAP COVER, BUCHSBAUM", é feita de tecido de raion (constituído em um sentido por

fios de hidrato de celulose-viscosa e outro por fios de acetato de celulose), impermeabilizado com matéria plástica principalmente constituída por alkidal (resina sintética ftálica) e plastificante graxo, — por unanimidade de votos, classificou a mercadoria questionada, em face dos laudos, como toucas não especificadas, de raion, do art. 189 da Tarifa e taxa de Cr\$ 226,30 por quilo, peso real, e como quaisquer obras não classificadas de raion, do art. 224 da Tarifa, taxa de Cr\$ 129,30 por quilo, peso legal.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 377 — REPRESENTAÇÃO DO CONFERENTE SR. PAULO ROCHA TEIXEIRA — Proc. 35 845/45.

Tendo dúvida quanto à classificação da mercadoria (*multitester*) contida na encomenda n.º 3.469, vinda dos E. U. da América do N., pelo vapor "ERNEST W. GIBSON", entrado em 28 de março deste ano, representou solicitando fosse submetido o caso à apreciação da Comissão da Tarifa.

Foi ouvido o engenheiro Sr. Francisco Augusto de Sales Moraes, que emitiu o seguinte certificado técnico:

Snr. Inspetor:

Em cumprimento ao despacho supra, declaro que examinei na sala da Comissão de Tarifa desta Alfândega, as peças a que ele se refere, ou duas caixas, uma de madeira e outra de matéria plástica contendo cada uma, um aparelho de medidas elétricas, denominado pelo fabricante de "Multitester", baseia-se ele no princípio da Ponte de "Wheatstone" e é destinada ao estudo de verificação das medidas elétricas, é portátil, delicado, sendo o seu emprego preferencial no estudo dos circuitos dos aparelhos de rádio; em última análise, trata-se de um instrumento físico de medidas e o fenômeno se passa através do circuito elétrico, sendo verificado no respectivo mostrador, pelo deslocamento do ponteiro na escala".

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Francisco Augusto de Sales Moraes, — assim se manifestou:

— O senhor conferente Gentil Monteiro emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Hugo Velga e Castelo Branco:

"O laudo técnico, assinado pelo Dr. Francisco Augusto de Sales Moraes, diz: "Trata-se de um instrumento físico de medidas, e o fenômeno se passa através do circuito elétrico".

2 — O objeto físico em causa não tem classificação nominal na Tarifa, e portanto está incluído entre os aparelhos físicos não classificados, no artigo n.º 1.657.

3 — O acórdão n.º 15.779 do C.S.T., estabeleceu que os aparelhos físicos, classificados, no art. 1.657, sujeitam-se a taxa dada pela matéria em que se opera o fenômeno físico.

4 — Por tais razões, considero a mercadoria em causa — aparelhos físicos não classificados, de outro metal ordinário, taxa de Cr\$ 11,40 por quilo, art. 1.657 da Tarifa";

e os senhores conferentes Dr. Elias Souto subscreveram o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio:

"A vista do laudo técnico e de acórdãos Preliminares da Tarifa, considero as disposições do art. 22 das Disposições

amostras incluídas no 4.º item do artigo 1.657 da mesma Tarifa à taxa de Cr\$ 17,10 por quilo, P. R."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Paulo Emilio, Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra e Elias Souto, considerando a mercadoria amostras apresentadas como aparelhos físicos não classificados, de maneira, do artigo 1.657, taxa de Cr\$ 17,10 por quilo e como aparelhos físicos não classificados, de matéria plástica, do mesmo artigo e taxa.

N.º 378 — REMESSA N.º 15.839 de 26-7-45 DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DO M. F. — Processo 34 446/45.

O Senhor Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda manda que se ouça a Alfândega do Rio, na exposição do Ministério das Relações Exteriores, na qual a Legação da Suíça solicita a dispensa da aplicação dos novos direitos alfândegários determinados pela Comissão da Tarifa, em decisão publicada no *Diário Oficial* de 7 de junho do corrente ano, aos produtos inseticidas de origem suíça que já tenham sido embarcados para o Brasil.

A Comissão da Tarifa, apreciando de votos, subscreeu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Alfredo Seabra:

"1 — A Legação da Suíça enviou uma nota ao Ministério das Relações Exteriores solicitando a dispensa da aplicação de novos direitos determinados pela Comissão de Tarifa, em decisão publicada no *Diário Oficial* de 7 de julho último, aos produtos inseticidas de origem daquele país, que se acham em caminho do Brasil.

2 — As autoridades suíças muito estimariam ser atendidas nesse pedido.

3 — Sem embargo de não haver referência ao número da decisão em mira, não me foi difícil encontrá-la manuseando o D. O. indicado.

4 — Pela publicação neste inserta verifico que a decisão em lide devia ser a de n.º 189, proferida no processo n.º 14.077, do corrente ano, de interesse da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

5 — Por esta foram importados preparações para destruir os insetos da lavoura e indicações semelhantes, do art. 974, taxa de Cr\$ 0,20 por quilo.

6 — Tratava-se do produto denominado "Thanite", cuja classificação foi impugnada na conferência de saída.

7 — Ouvido o L. N. A. declarou este no laudo n.º 992, de 5 de maio último:

"A referida amostra, representada por um líquido oleoso, pardo-claro, de cheiro acentuadamente terebentáceo, é o acetato thlocyanila de um álcool terpênico secundário; constitui produto químico definido empregado como matéria prima, para inseticidas, por dissolução em querosene ou óleo mineral".

8 — De conformidade com o resultado da análise, levada a efeito por órgão técnico competente, proferiu a C. T. a decisão n.º 189, considerando a mercadoria despachada, como quaisquer produtos químicos inorgânicos ou orgânicos, não classificados, do art. 1.234, ad-valorem 25 %.

9 — O parecer homologado pela Inspetoria foi unânime e muito acertado, de vez que se não tratava de in-

seticidas, como foi despachado, mas de produto químico definido empregado como matéria prima no fabrico de inseticidas.

10 — Assim, não vejo motivo que autorize a modificação da referida decisão, proferida regularmente e, contra a qual, na forma da lei, cabia recurso à Instância Superior, no caso, o Conselho Superior de Tarifa.

11 — Salvo melhor juízo".

O Senhor Inspetor concordou com o parecer unânime, mandando que se devolva o presente processo à reparação de origem.

N.º 379 — REMESSA N.º 16.158 de 30-7-45 DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DO M. F. — Processo número 34.836/45.

A Diretoria das Rendas Aduaneiras ordena que sejam prestados os necessários esclarecimentos na inclusa carta em a The Parker Pen Co. pada a expedição de uma circular, durante o período de guerra, sobre a classificação das capas folheadas a ouro das canetas de sua fabricação Parker "51".

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, esteve de completo acordo com o parecer do relator Dr. Tavares Guimarães:

"1 — É uma carta do Adido Comercial senhor Du-Wayne G. Clark, endereçada ao senhor Diretor das Rendas Aduaneiras e que para aqui veio por força deste despacho: "Remeta-se à Alfândega do Rio de Janeiro a fim de serem prestados os necessários esclarecimentos".

2 — A carta diz: "Remetemos a V. S., em anexo, cópia de carta recebida de The Parker Pen Co. a respeito das capas folheadas a ouro das canetas de sua fabricação Parker 51.

Segundo explicação dessa fábrica, tais capas foram sempre feitas de liga de cobre, tendo fina camada de ouro como revestimento, até que exigências de guerra levaram o Governo Americano a proibir o uso daquele metal, sendo então os fabricantes forçados a utilizar uma liga de prata.

Conforme é ressaltado, sendo as capas inteiramente folheadas a ouro, não há vantagem nenhuma para a fábrica em utilizar-se de uma liga básica de prata, mais dispendiosa do que a de cobre, ao que é forçada unicamente pelas exigências de guerra. Ficariamos, portanto, muito grato se V. S. examinasse a possibilidade de ser emitida uma circular que, durante o período de guerra e para efeitos aduaneiros, considere as ditas capas das canetas-tinteiros sem influência para a cobrança de direitos mais elevados".

3 — Da sua leitura, depreende-se, que, fundamentalmente o assunto é este: The Parker Pen Co. fabricava e mandava para o Brasil creto objeto feito de LIGA DE COBRE, exportando-o, agora, feito de LIGA DE PRATA. E o senhor Adido Comercial quer que o senhor Diretor das Rendas Aduaneiras, examine a possibilidade de ser expedida uma Circular para que o objeto manufaturado de LIGA DE PRATA pague o imposto que toca ao que é feito de LIGA DE COBRE.

4 — Seguido a própria natureza das coisas, a lei trata das ligas de cobre em uma classe e das ligas de prata em outra (classes 20.ª e 22.ª, respectivamente, da Tarifa das Alfândegas).

e lhes atribue taxa profundamente diferentes.

No caso: as obras não classificadas, não especificadas de *liga de cobre dourada*, pagam Cr\$ 16,60 por quilo e as *liga de prata*, por igual *dourada*, pagam Cr\$ 230,00 por quilo (artigos 791 e 893).

5 — Sabe-se que, na técnica administrativa, Circular é a denominação do ato pelo qual a autoridade superior dá instruções à inferior, para o exato cumprimento da lei.

6 — Demonstrando que a lei, submissa à própria natureza das cousas, atribue ao objeto feito de *liga de prata* taxa mui diversa da que estabelece para o de *liga de cobre* e lembra a função administrativa da Circular, conclue-se, necessariamente, pela impossibilidade de ser expedida uma Circular para que certo objeto feito de *liga de prata* pague o mesmo que idêntico objeto feito de *liga de cobre*.

7 — São os esclarecimentos que posso prestar".

O Senhor Inspetor concordou com o parecer unânime, mandando que se devolva o presente processo à repartição de origem.

N.º 380 — REMESSA N.º 17.009 de 4-9-945 do SERVIÇO DE COMUNI-35.952/45.

O Senhor Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda manda que seja ouvida esta Alfândega na petição de Wallig & Comp. Limitada, dirigida a S. Excia., o Senhor Presidente da República, sobre a classificação da mercadoria despachada pela nota de importação n.º 31.400 deste ano, objeto da decisão n.º 242/45.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer: Hugo Velga:

"Trata-se no presente processo de mais de um pedido da firma Wallig & Comp. Limitada, de Porto-Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, dirigido ao Exmo.º Sr. Presidente da República, e referente à classificação de "tubos de ferro" que, não sendo destinados a qualquer dos usos indicados no art. 859 da Tarifa, das Alfândegas, tem sido classificados, nesta e na instância superior, como "obras não classificadas de ferro" no art. 861 da mesma Tarifa.

Esta Alfândega, mandada ouvir no caso em foco, que lhe diz respeito e é aludido na petição que em seguida se vê, pôde informar:

Que, a mercadoria que deu origem já veio até faturada como "obras não à decisão n.º 242 de 6 de junho último, chada de acordo com as decisões vigentes, e não como "tubos", segundo pretenderam posteriormente os importadores.

2 — Que, dessa decisão, recorreram os interessados, na forma legalmente indicada, para o Conselho Superior da Tarifa, a cuja autoridade está agora o assunto para ser resolvido mais uma vez.

3 — Que, resolvendo esta Alfândega, para o caso em apreço, nos justos termos em que a Tarifa está nominalmente explicada, segundo o seu referido art. 859, obedecendo-se igualmente à jurisprudência da casa, já mantida na instância superior, conforme o decidido para o Acórdão do Conselho Superior da Tarifa. n.º 14.518, vê-se que não desconhecia, nem desconheceu, o que resolvido pelo Exmo.

Sr. Presidente da República, para o outro caso dos mesmos requerentes de agora.

4 — A decisão presidencial invocada, resolveu um caso que lhe foi presente, atendendo ao parecer que para o mesmo foi dado, mas, nem por isso o alterou então ou mandou alterar a observância da Tarifa, nos moldes em que a mesma vinha sendo aplicada.

5 — Releva, mesmo notar, que não obstante a proposta da alteração, feita naquele parecer, quanto à taxa de ditos tubos, o que se deu em 1940, vê-se que as alterações da Tarifa, saídas até agora, não mudaram os dizeres da pauta aduaneira, nessa parte, o que, parece, deve ser o acatamento àquela decisão presidencial quando disse que "convinha examinar mais detidamente o assunto".

6 — A decisão n.º 242, acima aludida, da qual se junta cópia, por motivo de estar o processo em original sob recurso para a instância seguinte, refere decisões anteriores para casos iguais e semelhantes, é de onde a coerência com que se tem prosseguido na classificação de tal mercadoria, dentro da indicação nominal da Tarifa e até que se haja de alterar o que até agora por lei está estabelecido.

7 — As decisões mesmas do próprio Conselho Superior da Tarifa, sempre confirmaram o que decidido na instância anterior, como se vê, entre outros, dos Acórdãos ns. 11.547, 13.208 e ... 13.492. E, quando lá se interrompeu a uniformidade do decidido que foi o que sucedeu por aquele Acórdão n.º 14.518, viu-se que o Representante da Fazenda, junto ao mesmo Conselho, recorreu e obteve do Sr. Ministro, o provimento que se impunha, como citado acima.

8 — Em conclusão, do exposto se vê que dentro da lei e de acordo com a jurisprudência, foi resolvido esse caso que deu motivo ao pedido de fls. dirigido ao Exm.º Sr. Presidente da República.

O enunciado acima, parece-me, esclarece perfeitamente o assunto".

O Senhor Inspetor concordou com o parecer unânime, mandando que se devolva este processo à repartição de origem.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 30 de agosto de 1945. — Gabriel de Souza Neves Filho, Secretário.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de novembro de 1945

N.º 15.845-45 — Menor Maria Cristina Lobo Machado — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.775-45 — Menores Leila Gonçalves Liberator e Paulo Sérgio Gonçalves Liberator — Cumpra-se o alvará à vista da informação ficando as apólices à disposição do Juízo que o expediu.

N.º 15.683-45 — Arlete Campelo do Amaral — Cumpra-se o alvará, à vista da informação, averbando-se as apólices com as cláusulas nele recomendadas.

N.º 15.384-45 — José Luis Santiago Fortes — Cumpra o alvará, à vista da informação, e pague-se com as formalidades regulamentares a importância dos juros.

Ns. 11.697-45 — 15.370-45 — Ada Martinelli Rubini — Fica autorizada a transferência das apólices, à vista das informações e do que consta do

processo especialmente do documento de fls. 4 e certidão de fls. 9, devendo os casos semelhantes ser submetidos a esta Diretoria, mediante requerimentos, devidamente instruídos.

2 — Será sempre exigida, e anotada no processo a exibição de carteira de identidade "modelo 19".

N.º 13.894-45 — Pedro da Silva Simões — Cumpra-se o alvará, à vista da informação.

N.º 11.647-45 — Raul Ferreira Iglesias — Cumpra-se o alvará de fl. 48, à vista da informação, e pague-se com as formalidades regulamentares, a quantia de que se trata, devendo no ato do pagamento, ser satisfeita a exigência do parecer.

N.º 11.601-45 — Conselho Superior da Sociedade de São Vicente de Paulo — Deferido de acordo com a informação.

N.º 10.538-45 — Sílvia Pessanha e outros — Cumpra-se o alvará, à vista das informações, e pague-se os juros.

N.º 15.575-45 — Maria Luiza — menor — Pague-se os juros.

N.º 15.406-45 — Alzira Lisboa Moreira da Fonseca — Idêntico.

N.º 15.382-45 — Zuleica Dias da Salva — Idêntico.

N.º 15.051-45 — Olga de Magalhães Araguaia de Marande — Idêntico.

N.º 15.609-45 — Graciosa Estelita da Cunha Gonçalves e outras — Idêntico.

N.º 13.076-45 — Osvaldo de Miranda Ferraz e outros. — Idêntico.

N.º 14.806-45 — Valdemar Vieira de Castro Gomes. — Idêntico.

N.º 12.613-45 — João Jesus Sattamini de Oliveira — Idêntico.

N.º 15.595-45 — Olga Jales Pacheco e outros — Idêntico.

N.º 14.991-45 Ordália Ribeiro Lobato. — Idêntico.

N.º 14.588-45 — Maria da Glória Selaire Lemos. — Idêntico.

N.º 15.213-45 — Sindicato dos Des-pachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro depois de satisfeita a exigência da informação, com a prova da qualidade dos outorgantes da procuração de fls. 9, autorizo a venda das apólices.

N.º 14.759-45 — Alice Cristovam de Amorim — Satisfaça a exigência apresentando transcrição da verba testamentária.

N.º 15.596-45 — Otilia Maria Gri-mer Ribeiro — Elimine-se a menoridade e anote-se o estado civil.

N.º 15.813-45 — Eunice Martins Marques — Idêntico.

N.º 15.398-45 — Maria José Pires de Siqueira — Idêntico.

N.º 15.386-45 — João Martins Viana — Idêntico.

N.º 15.344-45 — João Batista da Costa Xavier — Idêntico.

N.º 15.392-45 — Iêda Tinocc Azevedo — Idêntico.

N.º 15.709-45 — Companhia Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada e Porcina Luis de Jesus Borges — Certifique-se à vista da informação.

N.º 15.423-45 — Francisco Pereira Baía — Cancele-se a nota de caução.

N.º 4.158-45 — Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e a do Santíssimo Sacramento — Depois de reconhecida a firma e sinal do tabelião, à fls. 12 v., tenha prosseguimento o processo. — Poderá ser entregue, mediante recibo, a promoção de fls. 12, a fim de ser satisfeita a exigência.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1945

Avisos:

N.º 3.022 — O efetivo do Contingente do Gabinete do Ministro da Guerra fica aumentado de quinze soldados e de um segundo sargento.

N.º 3.025 — Fica criado, nesta Capital, o Entrepósito de Embarque, a cargo da Sub-Diretoria de Subsistência do Exército.

N.º 3.028 — Tendo em vista a necessidade da formação intensiva de motoristas nas unidades moto-mecanizadas e nas motorizadas, fica anulada a exigência contida no art. 8.º do Regulamento do Motorista Militar, segundo a qual o candidato a essa especialidade fica obrigado a aceitar o engajamento por dois anos no caso de ser aprovado e incluído no Quadro de Motoristas do Exército.

Nota:

Ao Senhor Diretor de Ensino do Exército.

N.º 921 — Fica autorizado a conceder um ano de tolerância de idade a todos os candidatos a matrícula, no presente ano, nas diferentes Escolas subordinadas a essa Diretoria.

Despacho:

E' excluído da reserva do Exército, com transferência para a Aeronáutica, o reservista Fábio Luis Maria Zevacó de Oliveira Carvalho.

PORTARIAS

De 24 de novembro de 1945

N.º 8.834 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar os oficiais abaixo mencionadas para constituírem uma equipe de treinamento e demonstração de tiro no Grupo que deverá ir ao Rio Grande do Sul, no próximo mês de dezembro, em companhia do major Wilson K. Dickerman e do M/Sargento Thomas J. Golden, do Exército Norte-Americano:

Capitão de Artilharia — Ivan Rui Andrade de Oliveira.

Capitão de Artilharia — Fernando Menescal Vilar.

Capitão de Artilharia — José Alves Martins.

Capitão de Artilharia — Milton Pedro de Carvalho e 1.º Tenente de Artilharia — Franklin Viana Torres.

Os mencionados oficiais passam à disposição da Diretoria de Ensino do Exército.

N.º 8.835 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistentes as Portarias n.ºs 8.814 e 8.815, ambas de 20 do corrente, até que termine o inquérito policial militar a que se está procedendo no Asilo de Inválidos da Pátria.

N.º 8.836 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o Tenente Coronel Luis de Mendonça Padilha, Major Evandro Conceição Del Corona, Capitães José Luis Pereira de Vasconcelos Filho, Salvador Gonçalves Mundim e José Luis Lira e Oliveira, para servirem no Gabinete de Instrução do

Centro de Aperfeiçoamento e Especialização do Realengo.

N.º 8.837 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major Alfredo Bruno Gomes Martins para fazer parte da Seção Especial de Artilharia de Costa, criada pelo Aviso n.º 180-150, de 23 de maio de 1945, sem prejuízo de suas atuais funções.

N.º 8.838 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço do Exército a enfermeira de 3.ª classe do Quadro de Enfermeiras da Reserva do Exército, Helolsa Batista.

N.º 8.839 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear Fiscal Administrativo do Centro de Aperfeiçoamento e Especialização do Realengo o Tenente Coronel da Arma de Engenharia, Raimundo Teotônio de Moraes Quadros.

Requerimentos:

Amauri Soares dos Santos — 2.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Aristóteles Bayard Lucas de Lima — Capitão Médico — Concessão de 30 dias de licença para tratar de interesses particulares. — Concedido.

Aristarco Rocha — 2.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Aristides Rocha Moretz-Sohn — 2.º Ten. I. E. — Recondução à sua turma e consequente mudança de colocação no Almanaque Militar. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. P. E.

Augusto Maynard Gomes — Coronel — Concessão de 60 dias de licença para tratar de interesses particulares. — Concedido.

Benedito Pereira da Silva — 3.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Célio Pinheiro Filho — 3.º Sargento reservista — Nomeação ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe — Indeferido, visto não satisfazer a exigência do Decreto-lei n.º 4.271, de 17-4-42, que estabelece mais de cinco anos de serviço.

Dagmar Felismino de Sousa — 3.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Demerval Flores — 2.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Edno Alves Nunes — 3.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Euclides de Carvalho Lima Filho — 2.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Florentino Cassiano Costa — 3.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Florismundo Antônio da Silva — 3.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Francisco Pedro Baiard Brochado. — 2.º sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. — Encaminhe-se à D. A.

Genésio Lopes Quintanilha — 2.º ten. da Res. de 1.ª classe. — Concessão de seis meses de licença para tratamento de pessoa da família. — Concedido, de acordo com a letra "d" do

art. 30 e "b" do art. 34 do Dec.-lei n.º 2.186 de 13 de maio de 1940.

Hildebrando Pereira de Araújo — 3.º sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Ismar de Góis Monteiro — Ten.-Cel. — Concessão de três meses para tratar de interesses particulares. — Concedido.

João Camilo Barbosa — 2.º sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Encaminhe-se à D. A.

João Simões Costa — Prorrogação para apresentação de seu filho Nílso Simões Costa, que se encontra em Portugal. — Concedido, em face das informações. Remeta-se à 2.ª Região Militar.

José Antônio Nogueira — 2.º sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Lucas Carvalho de Oliveira. — Ex-soldado músico de 2.ª classe. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Luciano Tebano Barreto Lima — 1.º ten. — Contagem de antiguidade de posto. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. P. E.

Miguel Barrionuevo — 2.º sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Milton Fernandes de Melo — Capitão. — Aforamento de um terreno sito à rua Barata Ribeiro, destinado à construção de residência de oficiais. — Embora esteja empenhado em atender, no seu aspecto geral, ao relevante problema da residência dos militares, o Ministério da Guerra não pode decidir sobre o objeto do presente requerimento, o qual, sendo atribuição exclusiva do Serviço do Patrimônio da União, deve ser ao mesmo dirigido. Arquite-se, de acordo com as informações.

Renato Onofre Pinto Aleixo — General de Brigada. — Concessão de três meses para tratar de interesses particulares. — Concedido.

Osmar Correia — 3.º sargento reservista. — Nomeação a 2.º Tenente da Res. — Indeferido, visto já ter sido mandado anular o curso a que se refere o requerente, conforme publicou o boletim n.º 232, de 7 de outubro de 1944 da D. A.

Pedro Ferreira Barbosa. — 2.º sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Rodrigo Monteiro Braz. — Ser um oficial compelido ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.113,60, de que se diz credor. — Indeferido.

Telmo Madruga Nunes. — 2.º sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Valdir Duarte Gomes — 1.º Tenente. — Contagem de antiguidade. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. P. E.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 878-C.O. — Declaro a V. Ex.ª que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 1 — Animais para trabalho, produção e outros fins —, do Orçamento

Análítico —, a importância de Cr\$ 1.040.000,00, destinada à compra de animais (Ofício n.º 860-S.A., de 3 de novembro de 1945, da D.R.V.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M. — Em 20 de novembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 879-C.O. — Declaro a V. Ex.ª que concedo ao S. Agente Diretor da Cia. de Guarda do Quartel General do Ministério da Guerra a quantia de Cr\$ 8.000,00, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 10-a — Móveis, etc. — do Orçamento Analítico, para aquisição de utensílios de rancho. (Ofício n.º 248-Tes., de 6-11-1945, daquela Unidade Administrativa).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M. — Em 20 de novembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 880-C.O. — Declaro a V. Ex.ª que concedo ao Sr. Agente Diretor do 1.º Batalhão de Canhões Anti-Carro, como reforço e à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 26 — Iluminação, etc. —, do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 6.000,00 (Ofício n.º 345-Tes., de 18-10-45, daquela Unidade Administrativa).

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 1.ª R.M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 20 de novembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 881-C.O. — Declaro a V. Ex.ª, em solução ao Ofício n.º 200-S.I.F./422.2, de 11-9-45, do Excelentíssimo Sr. General Diretor de Material Bélico do Exército, que fica anulada a importância de Cr\$ 230.000,00, na parcela de Cr\$ 576.273,00, concedida à D.M.B., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 6-g-I — Máquinas e aparelhos; acessórios, etc. — do Orçamento Analítico, pelo Aviso n.º 306-C.O., de 5-6-45, e que concedo a importância anulada ao Agente Diretor da Fábrica Presidente Vargas, para atender despesas com o referido título.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 2.ª R.M. — Em 20 de novembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 882-C.O. — Declaro que o quantitativo distribuído à Diretoria de Transmissões, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás —, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 5.000,00 (Ofício n.º 258-T, de 8-11-45, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 1.ª R.M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 20 de novembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 883-C.O. — Declaro a V. Ex.ª que concedo ao Sr. Agente Diretor do Estabelecimento de Fundos da 5.ª R. M., como reforço e à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S/c 8-q — Gratificação por serviço extraordinário (pessoal civil) —, do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 2.000,00 (Rádio n.º 688, de 14-11-45, daquela Unidade Administrativa).

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 5.ª R.M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos. — Em 20 de novembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 884-C.O. — Declaro a V. Ex.ª que os quantitativos distribuídos ao 3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, à conta das dotações abaixo especificadas da Verba 2 — Material —, do Orçamento Analítico, ficam majorados das importâncias seguintes:

	Cr\$
S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás	4.000,00
S/c 31 — Telefone, telefones, etc.	230,00

para atender às despesas relacionadas com as referidas rubricas (Ofício n.º 481-Tes., de 6-11-45 daquela Unidade).

Ditas quantias serão entregues pelo E.F. da 3.ª R.M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos. — Em 20 de novembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 885-C.O. — Declaro a V. Ex.ª que o quantitativo distribuído ao Grupo Escola, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — s/c 26 — Iluminação, força motriz e gás —, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 4.000,00 para atender às despesas relacionadas com a referida rubrica (Ofício n.º 206-T, de 22-10-45, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 1.ª R.M. segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos. — Em 20 de novembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 886-C.O. — Declaro a V. Ex.ª que concedo ao Exmo. Senhor General Agente Diretor da Diretoria de Ensino do Exército, à conta da Verba 2 — Material —, do Orçamento Analítico: Consignação III — Diversas Despesas:

	Cr\$
S/c 26 — Iluminação, etc.	3.789,50
S/c 31 — Telefones, etc.	232,20

para pagamento de contas de agosto último do Acervo da Escola Militar do Realengo (Ofício n.º 4.414, de 29 de outubro de 1945, daquela Unidade Administrativa).

Ditas quantias serão entregues pelo E.F. da 1.ª R.M., nos termos das ordenações vigentes neste Ministério, e de um só vez. — Em 20 de novembro de 1945. — P. Góes.

Viso n.º 887-C.O. — Declaro a V. Ex.ª que concedo ao E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 2 — Matéria — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 23-c) — Assinatura de órgãos oficiais —, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 35,00, para pagamento de uma assinatura do Diário Oficial, Seção I, referente

ao 2.º semestre do corrente ano e destinada à 2.ª Companhia Independente de Guardas, sediada em Recife, Estado de Pernambuco.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 22 de novembro de 1945. — Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 2.912

Tendo em vista o disposto no item XVII, da Portaria n.º 11.268, de 12 de novembro do corrente, de Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, resolvo subestabelecer ao Dr. Aníbal Martins Alonso,

Diretor do Serviço de Administração, deste Departamento, os poderes constantes dos itens II, III, IV, V, IX, XII, e XV, da referida Portaria, bem como delegar poderes para assinar certidões, autorizar o levantamento de depósitos e promover requisição de presos para apresentação à Justiça. — Alvaro M. Ribeiro da Costa, Chefe de Polícia.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CENTO E NOVENTA E TRÊS

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima nonagésima terceira reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante Qm da Reserva Remunerada Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros Senhores Coronel João Muler Neiva de Lima, Tenente-Coronel Heitor Bianco Pedroso, Capitão de Corveta da Reserva Remunerada Alberto dos Santos e Engenheiro Civil Doutor Libero Osvaldo de Miranda. Constituição a mesa, às quatorze horas, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que fosse procedida a leitura da ata da reunião ordinária anterior, o que feito, foi a mesma aprovada e assinada pelos membros presentes. Passando ao expediente, a Comissão tomou conhecimento de um pedido de venda de

material metálico inservível do Exército Americano, concedendo. Por sugestão do Senhor Presidente e aprovação unânime, foi resolvido que essa Comissão agradecesse, aos Excelentíssimos Senhores Almirantes Henrique Aristides Guilhem, Américo Vieira de Melo, Alberto de Lemos Bastos e João Duarte, o constante apoio e prestígio que sempre lhe prestaram e que constando em ata fosse dado conhecimento as Suas Excelências. A Comissão expediu dez ofícios de números quinhentos e setenta e sete a quinhentos e oitenta e sete, cinco despachos de números trezentos e nove a trezentos e quatorze, cinco memorandos de números trezentos e trinta e sete a trezentos e quarenta e dois, uma carta e quatorze rádios. Nada mais havendo a tratar, foi marcada outra reunião para a próxima quinta-feira e o Senhor Presidente, às dezesseis horas, deu como encerrados os trabalhos. — Alberto da Cunha Pinto, Contra-Almirante, Presidente — João Muler Neiva de Lima, Coronel — Heitor Bianco Pedroso, Tenente Coronel — Alberto dos Santos, Capitão de Corveta e Libero Osvaldo de Miranda, Engenheiro Civil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1945

Despacho do Senhor Ministro de Estado, no requerimento n.º 14.638, de 9 de outubro de 1945, de Herszek Brafman, em favor de Chana Szejwa Stajnkrzyer: "O requerente deve informar a nacionalidade dos interessados, bem como apresentar prova do

parentesco alegado e de capacidade financeira para cumprir o compromisso assumido.

Divisão Política e Diplomática

Dia 22 de novembro de 1945

PROTEÇÃO DOS INTERESSES POLONESES NO BRASIL

A representação diplomática e consular da França assumiu, com a aquiescência do Governo brasileiro, a proteção dos interesses poloneses no Brasil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1945

— O Ministro de Estado Resolve designar Aldílio Tostes Malta, Presidente, do Conselho Regional da 1.ª Região, padrão N, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de membro Permanente de Legislação do Trabalho.

Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1945. — C. de Mendonça.

— O Ministro de Estado Resolve designar Francisco Aníbal Ribeiro Dantas, ocupante do cargo de Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, padrão P, em comissão, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho.

Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1945. — C. de Mendonça.

— O Ministro de Estado Resolve designar Valdo Carneiro Leão de Vasconcelos, ocupante do cargo de Procurador, padrão N, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho.

Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1945. — C. de Mendonça.

— O Ministro de Estado Resolve conceder dispensa a Júlio Tinton da função de membro da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho.

Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1945. — C. de Mendonça.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 14.652-44 — Café e Bar Rialto Ltda.
N.º 24.780-44 — Porto & Lamas.
N.º 13.646-45 — Lamha & Gandur.
N.º 14.901-45 — Brasil & Cia. Ltda.
N.º 14.967-45 — Alsino Nascimento & Cia.
N.º 15.139-45 — J. F. Loureiro & Silva.
N.º 16.036-45 — Andrade & Zeferrino.
N.º 16.382-45 — Pascoal Ambrósio & Cia.
N.º 16.447-45 — H. Augusto & Aires.
N.º 16.630-45 — A. Lopes Méssias & Cia.
N.º 16.645-45 — Schultz & Groia Ltda.
N.º 16.946-45 — Bar Boa Vista Ltda.
N.º 16.954-45 — Oficina Mecânica Moacir Ltda.
N.º 17.086-45 — Hamdam & Companhia.
N.º 17.282-45 — Farmácia Goitacaz Limitada.
N.º 17.759-45 — Escritório Técnico de Serviços de Engenharia — ETSE — Ltda.
N.º 17.830-45 — Artur A. Loureiro & Cia.
N.º 17.832-45 — Silva, Mendes & Cia.
N.º 17.863-45 — Padaria e Confeitaria Haddock Lôbo Limitada.

N.º 17.884-45 — Madeira & Cândido.

N.º 17.937-45 — S. G. Rocha & Rocha.

N.º 15.834-45 — Pimenta, Figueiredo Ltda.

ALTERAÇÃO

N.º 12.869-45 — Oliveira, Dias & Cia.

N.º 13.988-45 — Cartonagem Santa Terezinha Ltda.

N.º 14.405-45 — Sociedade Termo Intermetálica Ltda.

N.º 16.004-45 — Paulino Rodrigues da Rocha & Cia. Ltda. (Distrito).

N.º 16.281-45 — OFAD — Organização Fabril de Artigos Dentários Ltda.

N.º 16.300-45 — Bernardino de Pinho & Pereira para E.F. dos Santos & Pereira.

N.º 16.721-45 — Castro & Miguel para Castro, Miguel & Lopes.

N.º 16.750-45 — Costa & Gonçalves para Panificação e Confeitaria Rivaly Ltda.

N.º 17.049-45 — Ribeiro & Armando.
N.º 17.090-45 — Alberti, Stadler & Cia. Ltda.

N.º 17.184-45 — M. Nunez Feijó & Cia.

N.º 17.205-45 — Miguel Simão, Irmãos & Cia. Limitada.

N.º 17.244-45 — Tapeçaria São Jorge Ltda.

N.º 17.351-45 — S. Pomp & Cia. para J. Largman & Alvarenga.

N.º 17.365-45 — Probrasil, Sociedade Exportadora de Produtos Brasileiros Ltd.

N.º 17.373-45 — Construtora Guanabara Limitada.

N.º 17.384-45 — Jorge Castro, Filho & Cia. Ltda.

N.º 17.468-45 — Ferrão, Marques & Cia. Limitada.

N.º 17.522-45 — Videira Alves & Cia.

N.º 17.540-45 — Costa, Monteiro & Cia. para Costa, Monteiro & Cia. Ltda.

N.º 17.913-45 — Sociedade Comrcial São Salvador Limitada.

N.º 17.927-45 — Sociedade Sion de Exportação Limitada.

N.º 17.947-45 — Antônio & Jorge Chaves de Oliveira, Ltda.

N.º 17.952-45 — José Pereira Filho & Irmão.

N.º 18.020-45 — Farmácia Santa Lúcia Ltda.

N.º 18.023-45 — Carmo & Figueiredo.

N.º 18.024-45 — A. Liberal de Teófilos Ltda.

N.º 18.076-45 — Ferragens e Acessórios para Oxigênio Sociedade Alveca Ltda.

N.º 18.078-45 — Joaquim Pacheco & Cia. Ltda.

N.º 18.150-45 — Construtora Apra Ltda.

N.º 18.151-45 — Construtora Apra Ltda.

N.º 18.173-45 — Aços Marathon do Brasil Ltda.

N.º 17.083-45 — Joaquim Marques & Cia. para Joaquim Marques & Cia. Ltda.

DISTRATOS

N.º 14.681-45 — Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda.

N.º 15.925-45 — A. M. Santos & Sousa.

N.º 16.629-45 — A. Lopes Méssias & Cia.

N.º 16.678-45 — Kastrup & Cia.
 N.º 17.290-45 — L. A. César & Pinto.
 N.º 17.314-45 — Diniz & Pereira.
 N.º 17.340-45 — M. Santiago & Marques.
 N.º 17.362-45 — Irmãos Afonso & Duarte.
 N.º 17.374-45 — Castelões & Melo Ltda.
 N.º 17.375-45 — Marmeleiro & Ferreira.
 N.º 17.465-45 — G. Marques & Cia. Ltda.
 N.º 17.477-45 — A. J. Vieira & Salgado.
 N.º 17.551-45 — Ferreira Lopes & Costa.
 N.º 17.559-45 — Refinaria de Minérios Alva Limitada.
 N.º 17.570-45 — M. Lourenço & Marcelo.
 N.º 17.616-45 — H. Oliveira & Silva Ltda.
 N.º 17.959-45 — Noronha Mota & Cia.
 N.º 18.008-45 — Alves, Irmão & Moraes.
 N.º 18.022-45 — Sirufo & Cosenza.
 N.º 18.075-45 — Machado & Machado.

COMPANHIAS

N.º 7.226-42 — Construtora Meridional S.A..
 N.º 9.905-44 — Cia. Metalúrgica e Construtora S.A..
 N.º 11.122-44 — Banco Comercial e Industrial do Brasil S.A..
 N.º 11.184-45 — Banco Comercial e Industrial do Brasil S.A..
 N.º 10.233-45 — Companhia Fiação e Tecelagem e Comércio Realengo.
 N.º 11.923-45 — Industrial e Agrícola Parati S.A..
 N.º 12.682-45 — Brasileira Fornecedor Escolar S.A..
 N.º 15.567-45 — Construções e Administrações do Rio de Janeiro S.A..
 N.º 17.072-45 — Cia. Metropolitana de Armazéns Gerais.
 N.º 17.173-45 — BRAIC, S.A. Brasileira de Indústria e Comércio.
 N.º 17.825-45 — Cia. T. Janer, Comércio e Indústria.
 N.º 17.850-45 — Cia. Fábrica de Tecidos Covilhã.
 N.º 18.038-45 — Companhia Industrial e Importadora Atlas.
 N.º 18.110-45 — Companhia Construtora Alcides B. Cotia.
 N.º 18.111-45 — Companhia Construtora Alcides B. Cotia.
 N.º 18.182-45 — M. Rocha Indústrias Reunidas S.A..
 N.º 18.233-45 — Usinas Santa Luzia S.A..
 N.º 18.265-45 — Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S.A..
 N.º 18.274-45 — Madeireira Douat S.A..
 N.º 18.298-45 — Cia. Cipan de Intercâmbio Pan Americano.
 N.º 18.299-45 — Cia. Cipan de Intercâmbio Pan Americano.
 N.º 18.311-45 — Carlos da Silva Araújo, S.A..
 N.º 17.534-45 — Domingos Alves da Costa.
 N.º 17.556-45 — Marino Vincenzo.
 N.º 17.588-45 — Edwin Rothschild.

Firmas individuais:

N.º 9.332-43 — Janchel Tichinovskhl.
 N.º 13.668-45 — Bernardino F. Ferreira — Comestíveis.
 N.º 17.073-45 — Vincenzo Vilardo.
 N.º 17.093-45 — S. Pires.
 N.º 17.105-45 — Armando A. Duarte.
 N.º 17.534-45 — Domingos Alves da Costa.
 N.º 17.556-45 — Marino Vincenzo.
 N.º 17.588-45 — Edwin Rothschild.

N.º 17.589-45 — João Pais de Figueiredo.
 N.º 17.590-45 — C. Mamede Siani.
 N.º 17.591-45 — Antônio Maria Balsa.
 N.º 17.592-45 — Eduardo Lopes Balsa.
 N.º 17.676-45 — José Teixeira Inverniero.
 N.º 17.694-45 — Scipião da Silva Carvalho.
 N.º 17.738-45 — Alício Antônio Marcello Lopes.
 N.º 17.748-45 — Maximino da Ressurreição Afonso.
 N.º 17.795-45 — Wilson B. Maciel.
 N.º 17.809-45 — Manuel Antunes de Abreu.
 N.º 17.842-45 — Elmo de Oliveira Cavalcanti.
 N.º 17.904-45 — Eugênio Cícero do O.
 N.º 17.943-45 — Otacilio Rodrigues Brandão.
 N.º 17.976-45 — Jorge dos Santos Carrancho.
 N.º 17.999-45 — Luis Machado Velho.
 N.º 18.025-45 — E. S. Tomás Pereira.
 N.º 18.234-45 — T. Skowronski.
 N.º 18.312-45 — Elias Adala Curi.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 13.414-45 — Antonini & Rubino Ltda.
 N.º 13.647-45 — Lamha & Gondur.
 N.º 14.968-45 — Alsino Nascimento & Cia.
 N.º 15.130-45 — Celestino da Costa & Cia. Ltda.
 N.º 15.835-45 — Pimenta, Figueiredo Ltda.
 N.º 16.037-45 — Andrade & Zefirino.
 N.º 16.301-45 — E. F. dos Santos & Pereira.
 N.º 16.384-45 — Pascoal Ambrósio & Cia.
 N.º 16.448-45 — H. Augusto & Aires.
 N.º 16.631-45 — A. Lopes Messias & Cia.
 N.º 16.646-45 — Schultz & Groia Ltda.
 N.º 16.752-45 — Panificação e Confeitaria Rivoly Ltda.
 N.º 16.947-45 — Bar Boa Vista Limitada.
 N.º 17.087-45 — Hamdam & Companhia.
 N.º 17.283-45 — Farmácia Goitacás Limitada.
 N.º 17.352-45 — J. Largman & Alvarenga.
 N.º 17.495-45 — Materiais de Construção Santa Luzia Ltda.
 N.º 17.760-45 — Escritório Técnico de Serviços de Engenharia — Etse — Ltda.
 N.º 17.773-45 — Abrantes & Madeira Ltda.
 N.º 17.789-45 — M. M. de Azevedo & Cia.
 N.º 17.831-45 — Artur A. Loureiro & Cia.
 N.º 17.833-45 — Silva, Mendes & Cia.
 N.º 17.864-45 — Padaria e Confeitaria Haddock Lóbo Limitada.
 N.º 17.885-45 — Madeira & Cândido.
 N.º 17.926-45 — Café e Bar Rialto Ltda.
 N.º 17.938-45 — S. G. Rocha & Rocha.
 N.º 18.161-45 — Engenharia Normak Limitada.

CANCELAMENTOS:

N.º 3.141-42 — A. Rodrigues Costa.
 N.º 3.543-42 — Elias Feres Sad.
 N.º 13.415-45 — Antonini & Rubino Ltda.

N.º 15.131-45 — Celestino da Costa & Cia. Ltda.
 N.º 16.723-45 — Castro & Miguel.
 N.º 16.753-45 — Costa & Gonçalves.
 N.º 17.476-45 — S. Pomp & Cia.
 N.º 17.496-45 — Materiais de Construção Santa Luzia Ltda.
 N.º 17.532-45 — Antonini & Rubino Ltda.
 N.º 17.542-45 — Costa Monteiro & Cia.
 N.º 17.766-45 — A. M. Santos & Sousa.
 N.º 17.905-45 — Antônio Machado Terceiro.
 N.º 17.922-45 — Macedo Serra & Cia.
 N.º 18.042-45 — Alberto P. Machado.
 N.º 18.184-45 — C. L. Cidade.
 N.º 18.231-45 — A. Felizardo.
 N.º 18.355-45 — Antônio de Deus.

ANOTAÇÕES:

N.º 9.251-45 — Pan Americana de Representações Ltda.
 N.º 13.458-45 — Marcenaria e Bar Dois Irmãos Ltda.
 N.º 15.255-45 — Indústrias Macado Serra Ltda.
 N.º 15.647-45 — Obrac, Organização Brasileira de Comércio e Representações Ltda.
 N.º 15.974-45 — Abreu Galvão & Cia.
 N.º 16.331-45 — Indústria Brasileira de Perfumes Tupan Limitada.
 N.º 17.050-45 — Ribeiro & Armando Costa.
 N.º 17.543-45 — João Maria da Costa.
 N.º 17.606-45 — A. Melo Lôbo.
 N.º 17.615-45 — Adolfo Gadini.
 N.º 17.674-45 — Manuel Schubsky.
 N.º 17.690-45 — J. Paiva Ramos.
 N.º 17.705-45 — Olinda de Sousa Pinheiro.
 N.º 17.715-45 — Marinho & Irmão.
 N.º 17.721-45 — Zeilick Aronovich.
 N.º 17.752-45 — Genésio Barbin.
 N.º 17.910-45 — A. Petroni.
 N.º 17.934-45 — José Ornelas e Vasconcelos.
 N.º 17.965-45 — Albertino Duarte.
 N.º 17.967-45 — Valdemar Nachmanovitch.
 N.º 17.980-45 — A. Valente.
 N.º 18.001-45 — Luigi Papa.
 N.º 18.011-45 — Samuel Zonis & Cia.
 N.º 18.035-45 — Manuel F. Pereira & Cia.
 N.º 18.106-45 — Manuel Cardoso de Sá.
 N.º 18.107-45 — Aniz Abrahão.
 N.º 18.112-45 — Szymon Rodacki.
 N.º 18.120-45 — Aquiles Astuto.
 N.º 18.122-45 — J. B. Pimentel.
 N.º 18.133-45 — J. Cordeiro & Irmão.
 N.º 18.141-45 — Rodrigo & Epaminondas.
 N.º 18.148-45 — J. Staccioli.
 N.º 18.152-45 — A. Nessimian.
 N.º 18.307-45 — Ricardo Brauer Filho.

GERENTES:

N.º 16.615-45 — Valdemar Pelajo.
 N.º 16.842-45 — Aquiles Astuto.
 N.º 17.100-45 — Confeções Americanas Ltda.
 N.º 18.300-45 — C. Alves, Filho Limitada.
 N.º 18.344-45 — Joaquim Monteiro de Carvalho.

DIPLOMAS:

N.º 17.114-45 — Elmar de Medeiros Pózes.
 N.º 18.273-45 — Haroldo Rodrigues.
 N.º 18.399-45 — Silvio Newton Masserah.

PROCURAÇÕES:

N.º 18.357-45 — The Home Insurance Company.
 N.º 18.358-45 — Great American Insurance Company.

AUTORIZAÇÕES:

N.º 18.238-45 — Ana Kuzminska.
 N.º 18.315-45 — Jeanna Article Ventura.
 N.º 18.382-45 — Henriqueta Levi.
 N.º 18.391-45 — Hermínia de Siqueira Vale.

DOCUMENTOS DIVERSOS:

N.º 18.149-45 — Mefama Melhoramentos Fazenda Marrecos Ltda. — arquivamento do Decreto n.º 10.283, de 19-8-42, que lhe concedeu autorização para funcionar como empresa de mineração.
 N.º 18.202-45 — Caruccio & Cia. Ltda. — arquivamento do Decreto n.º 19.485, de 23-8-45, que lhe concedeu autorização para funcionar como empresa de mineração.

Documentos em exigência

CONTRATOS:

Processos:

N.º 14.233-45 — Sá, Coelho & Cia — Bar e Restaurante "Monte Alegre" Limitada.
 N.º 14.700-45 — Germano Vieira & Cia. Ltda.
 N.º 15.224-45 — J. Sznaajder & Xavier.
 N.º 17.822-45 — Monteiro & Rodrigues.
 N.º 17.840-45 — Sociedade Comercial, Industrial e Agrícola Sociagro Ltda.
 N.º 17.878-45 — Resende Braga.
 N.º 17.890-45 — Indústria de Caixas Ideal Limitada.
 N.º 17.924-45 — Confeitaria Nova Fidalga Ltda.
 N.º 18.012-45 — Imobiliária Comercial Santíssimo Limitada.
 N.º 18.018-45 — Indústria de Móveis Decorativos Ltda.
 N.º 18.270-45 — Cardoso & Troina.
 N.º 15.995-45 — Curi & Perez Limitada — Organizem a firma de acordo com a lei — Satisfacem a exigência.

ALTERAÇÕES:

N.º 17.921-45 — Café e Bar Oriental, Limitada.
 Requeiram em termos e satisfacem a exigência do Arquivo.
 N.º 15.565-45 — Laticínios Tupi Limitada.
 N.º 16.751-45 — Panificação e Confeitaria Rivoly Limitada.
 N.º 16.763-45 — Laboratório Farmacêutico Edi Limitada.
 N.º 17.041-45 — Baracat & Companhia.
 N.º 17.341-45 — Irmãos Sahagoff & Companhia.
 N.º 17.422-45 — Restaurante Rio Vouga Limitada.
 N.º 17.432-45 — Agostinho Flores & Companhia.
 N.º 17.442-45 — Pereira, Santos & Brandão Limitada.
 N.º 17.459-45 — Beneficiadora de Algodão Limitada.
 N.º 17.518-45 — Fôlha Carioca Limitada.
 N.º 17.568-45 — Navegação Rodolfo Sousa Limitada.
 N.º 17.683-45 — Anacleto Dias & Companhia.
 N.º 17.687-45 — Richard & Companhia.
 N.º 17.857-45 — C. S. Ribeiro & Companhia Limitada.
 N.º 17.859-45 — Perfumes Malibú Limitada.
 N.º 18.059-45 — M. Santos Bartolo & Companhia Limitada.
 N.º 18.077-45 — Fruet & Procopiack Limitada.
 N.º 18.171-45 — Frio — Elétrico — Consertos Limitada.

N.º 18.212-45 — Organização Construtora Federal Limitada.

N.º 18.219-45 — Sociedade Inter-Americana de Comércio Geral "Socinter Limitada".

N.º 18.230-45 — Antero Pereira & Companhia Limitada.

N.º 18.244-45 — Andrews, Wiktor & Bokel Limitada.

N.º 20.697-45 — Bittencourt, Castro Limitada — Satisfaçam a exigência.

DISTRATOS:

N.º 17.376-45 — José Gonçalves de Pedro — Requeira em termos.

N.º 18.066-45 — A. Simões & Costa.

N.º 18.176-45 — Perez & Gonzalez Limitada.

N.º 18.256-45 — Vicotino Teixeira Ferragens Limitada.

N.º 18.264-45 — Mário & Carvalho Limitada.

— Satisfaçam a exigência.

COMPANHIA:

N.º 18.203-45 — Sociedade Anônima José Fernandes — Compareça a esta Diretoria para esclarecimentos.

N.º 18.822-45 — Indústria e Comércio Casa Carrilho S. A.

N.º 18.068-45 — Imobiliária Anglia Hotéis Sociedade Anônima.

N.º 18.072-45 — Empresa Queirós, Comércio e Indústria de Papéis S. A.

N.º 18.121-45 — Laboratório Sampaio Costa S. A.

N.º 18.249-45 — Usina Santa Eugênia S. A.

N.º 18.285-45 — Indústria Cerâmico "Xavantes" Sociedade Anônima.

N.º 18.334-45 — Rádio Distribuidora Sociedade Anônima. — Satisfaçam a exigência.

FIRMA INDIVIDUAL:

N.º 17.531-45 — Rodoval Rofo Luchesi.

N.º 17.567-45 — João Rodrigues.

N.º 18.083-45 — Marta Gertrud Zillmann.

N.º 10.772-45 — José Dias Salgado — (Indeferido) 4-10-45. — Satisfaçam a exigência.

FIRMA SOCIAL:

N.º 15.140-45 — J. F. Loureiro & Silva.

N.º 14.902-45 — Brasil & Companhia Limitada.

N.º 16.722-45 — Castro, Miguel & Lopes.

N.º 16.955-45 — Oficina Mecânica Moacir Limitada.

N.º 17.084-45 — Joaquim Marques & Companhia Limitada.

N.º 17.541-45 — Costa Monteiro & Companhia Limitada.

N.º 17.769-45 — Sociedade Comercial São Salvador Limitada.

N.º 17.799-45 — Pinhão & Nogueira Limitada.

N.º 18.169-45 — Estacas Frank Limitada.

N.º 18.261-45 — Soares, Cioci & Companhia Limitada.

N.º 24.781-45 — Porto & Lamas.

Satisfaça a exigência:

ANOTAÇÕES:

N.º 17.034-45 — M. Duarte.

N.º 17.226-45 — Vição Oriental Limitada.

N.º 17.981-45 — Paulino Vincenzo Salvadore — Satisfaça a exigência.

CANCELAMENTO:

N.º 17.065-45 — I. B. A. R. "Indústria Brasileira de Artigos Refratários Limitada — Requeira o cancelamento apenas do registro número ... 113.797.

GERENTE:

N.º 18.255-45 — Rosa Temer.

N.º 18.254-45 — Rosa Temer.

N.º 18.260-45 — Benvinda de Jesus Pereira — Satisfaça a exigência.

ARMAZENS GERAIS:

N.º 15.439-45 — L. Verneck & Companhia — Preliminarmente, satisfaça a exigência.

PROCURAÇÃO:

N.º 18.286-45 — Daggett & Ramsdell — Satisfaça a exigência.

Resumo dos documentos arquivados e registrados

Dia 4 de outubro de 1945

CONTRATOS

N.º 5.563 — Café e Bar Rialto Limitada. — Comércio de café, bar e charutaria, à Rua Buenos Aires, 220, capital social Cr\$ 200.000,00, dos cotistas: Francisco Fernandez Valeje, Cr\$... 160.000,00, Ezelino Lopes da Silva, .. Cr\$ 40.000,00, aquele espanhol e este português, prazo indeterminado.

N.º 5.564 — Porto & Lamas — Comércio de café e restaurante, nesta cidade, com o capital social de Cr\$... 70.000,00, partes iguais dos sócios: Albino Rodrigues Porto e Manuel Alves Lamas, prazo indeterminado; portugueses.

N.º 5.565 — Lamha & Gandur — Comércio de restaurante, à rua Senhor dos Passos, 259, capital social Cr\$... 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Moacir Lamha e Nacim Gandur, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.566 — Brasil & Cia. Ltda. — Comércio de jóias e obras de ourives, à rua Archias Cordeiro, 245, capital social Cr\$ 35.000,00, partes iguais dos cotistas: Brasil Castrioto, brasileiro e Fortunato Castrioto, italiano, tempo indeterminado.

N.º 5.567 — Alsino Nascimento & Cia. — Comércio de frutas e doces, à rua Bela, 113, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio Benecath Filho e Alsino Nascimento, ambos brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.568 — J. F. Loureiro & Silva — Comércio de depósito de garrafas e vidros, à Praça da República, 25, fundos, capital social Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Pereira da Silva e Joaquim Fernandes Loureiro, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.569 — Andrade & Zeferino — Comércio de vidraceiro, papelaria e livraria, à Av. Ataulfo de Paiva, 1.098-C; capital social Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: João Andrade, brasileiro e Agostinho Zeferino, português, tempo indeterminado.

N.º 5.570 — Pascoal Ambrósio & Cia. — Comércio de automóveis e acessórios, fabricação e montagem dos aparelhos de gasogênio, e oficina de consertos, à rua Riachuelo, 243, capital social Cr\$ 300.000,00 dos sócios solidários: Pascoal Ambrósio, italiano, .. Cr\$ 200.000,00, José Ambrósio, brasileiro, Cr\$ 100.000,00, tempo indeterminado.

N.º 5.571 — H. Augusto & Aires — Comércio e indústria de uma carpintaria, à rua Moacir de Almeida, 295, capital social de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Hilário Augusto de Macedo e Aires José da Silva, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.572 — A. Lopes Messias & Cia. — Comércio de material elétrico e, oficina de bombeiro hidráulico, à Estrada Vicente de Carvalho n.º 595, capital social Cr\$ 4.000,00, dos sócios solidários: Amélia Lopes Messias, Cr\$... 2.700,00, Clotilde Miranda, Cr\$ 1.300,00, brasileiras, tempo indeterminado.

N.º 5.573 — Schultz & Grola Ltda. — Comércio de alfaiataria, à rua Se-

nador Dantas, 49 — 2.º andar, s/frente, capital social Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos cotistas: Euclides Schultz, brasileiro e Roque Grola, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.574 — Bar Boa Vista Ltda. — Comércio de bar e bebidas, à Praça Afonso Vizeu (Jardim Municipal), capital social de Cr\$ 22.000,00, partes iguais dos cotistas: Joaquim Pinto e Raul dos Santos Pereira, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.575 — Oficina Mecânica Moacir Ltda. — Comércio de acessórios para automóveis, oficina de consertos e reparos para os mesmos, à rua Sotero dos Reis, 93, fundos, capital social Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos cotistas: Moacir Fausto Pereira Nunes, brasileiro e Luis Palermo, italiano, tempo indeterminado.

N.º 5.576 — Hamdam & Cia. — Comércio de armarinho, à rua Barão de S. Felix, 73, capital social Cr\$... 320.000,00, dos sócios solidários: Hassan Rafeh Hamdam, Cr\$ 240.000,00, Américo Salim, Cr\$ 80.000,00, aquele libanês e este brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.577 — Farmácia Goitacaz Limitada. — Comércio de farmácia, à rua Frederico Meiar, 26-B, capital social Cr\$ 50.000,00, dos cotistas Domingos Manuel Tavares Silva, Cr\$... 25.000,00, Homero Nunes Brandão, .. Cr\$ 10.000,00, Anita Abade Falcão, Cr\$ 15.000,00, aquele português e estes brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.578 — Escritório Técnico de Serviços de Engenharia (Etse) Ltda. — Comércio de serviços de engenharia, arquitetura, administração, fiscalização, construção, reconstrução, incorporação e administração de imóveis, corretagem, representações e comércio de materiais, à rua México, 15, 13.º andar, salas 1.301, 1.302, 1.303, capital Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos cotistas: Sílvia Moreira de Matos, Maria Braga de Freitas, Benedito Celestino Vieiros Ferreira e Jaime Kritz, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.579 — Artur A. Loureiro & Cia. — comércio de uma oficina mecânica, à rua Visconde Duprat, 5, fundos, capital Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Artur de Araújo Loureiro, Joaquim Fernandes de Brito, portugueses e Joaquim dos Anjos, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.580 — Silva, Mendees & Cia. — comércio de ourives, à rua do Lavradio, 98, 1.º and., capital social Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Eduino Mendes, Antônio Cornélio da Silva e Joaquim Silva brasileiros tempo indeterminado.

N.º 5.581 — Padaria e Confeitaria Haddock Lôbo Ltda. — comércio de padaria e confeitaria, à rua Haddock Lôbo, 389, capital Cr\$ 600.000,00, partes iguais dos cotistas: José Maria de Sousa, Manoel Pinto da Fonseca e Aires Pinto da Fonseca, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.582 — Madeira & Cândido — comércio de quitanda à rua S. Francisco Xavier, 462, capital Cruzeiros 70.000, partes iguais dos sócios solidários: José Madeira e Antônio Cândido, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.583 — S. G. Rocha & Rocha — comércio de quitanda, à rua Cruz e Sousa, 118, capital Cr\$ 4.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio Gomes da Rocha e Serafim Gomes da Rocha, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.584 — Pimenta, Figueirêdo Ltda. — comércio de artigos dentários representações por conta própria e consignações, à Av. Rio Branco, 277, 6.º and., s.-603-A, capital social Cr\$ 50.000,00, Antônio Pimenta de Moraes, Cr\$ 25.000,00, Manoel Pimenta de Figueirêdo, Cr\$ 25.000,00, brasileiros, por prazo de 4 anos.

ALTERAÇÕES:

N.º 5.585 — Oliveira, Dias & Companhia — Aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00, assim divididos: Antenor de Oliveira, solidário; Cr\$ 75.000,00, Manuel Dias d'Oliveira, solidário, Cr\$ 75.000,00, José Alves da Mota, comanditário, Cr\$ 50.000,00, tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.586 — Cartonagem Santa Tezinhinha Limitada — São admitidos na Sociedade os Srs. Davi Arditti, Isaac Arditti e Benjamim Carias de Oliveira, brasileiros os dois últimos e franceses o primeiro; o capital social fica aumentado para Cr\$ 200.000,00, assim dividido: Divi Arditti, Cr\$ 60.000,00, Henrique Cahen, Cr\$ 50.000,00, Benjamim Carias de Oliveira, Cr\$... 50.000,00, Isaac Arditti, Cr\$... 30.000,00, Isaac Cahen Cr\$ 10.000,00; o gênero de comércio é ampliado para: indústria de cartonagem, comércio de representações, consignações e conta própria.

N.º 5.587 — Sociedade Termo Intermetálica Limitada — Admissão de novos sócios; aumento do capital social para Cr\$ 300.000,00, assim divididos: Jaques Bouilloux Lafont, Cr\$ 124.000,00, José da Rocha Ribas, Cr\$ 88.000,00, Georges Louiz Humbert, Cr\$ 60.000,00, Artur Germain, Cr\$ 20.000,00, Mário Gomes da Cunha, Cr\$ 4.000,00, Félix Dupui, Cr\$... 2.000,00, José Libório Bulcão, Cr\$ 2.000,00, tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.588 — Aços Maraton do Brasil Limitada — Cancelamento da firma, registrada sob n.º 81.641, em 13 de maio de 1938, de acordo com o decreto n.º 14.361, de 27 de dezembro de 1943, publicado no Diário Oficial de 29 de dezembro de 1943.

N.º 5.589 — "Ofad" Organização Fabril de Artigos Dentários Limitada — Retirada dos sócios Manuel Raimundo da Paz Filho e Manuel Simões de Freitas; admissão da nova sócia Adélia de Farias Costa, brasileiro; redução do capital social para Cr\$ 10.000,00, dividido em 10 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00, cada uma, assim distribuídas; 5 quotas para cada um dos sócios Antônio Luis Roque e Adélia de Farias Costa.

N.º 5.590 — Bernardino de Pinho & Pereira — Retirada do sócio Bernardino de Pinho, que recebe a importância de Cr\$ 25.000,00, correspondente a seu capital; admissão do novo sócio Eduardo Ferreira dos Santos, brasileiros; aumento do capital social de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$... 70.000,00, participando o sócio Eduardo Ferreira dos Santos com Cr\$ 35.000,00, e o sócio Belarmino Pereira com Cr\$ 35.000,00, mudança da razão social para E. F. dos Santos & Pereira; outras alterações contratuais.

N.º 5.591 — "Castro & Miguel" — Mudança da razão social para: "Castro, Miguel & Lopes"; admissão do sócio Evaristo Lopes, português; aumento do capital social de Cr\$... 10.000,00 para Cr\$ 15.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios solidários Iolo de Castro Barroso, Mi-

guel Gomes Balbino e Evaristo Lopes; outras modificações contratuais.

N.º 5.592 — Costa & Gonçalves — Mudança da razão social para: Panificação e Confeitaria Rivoly Limitada; transformação de sociedade solidária em sociedade por cotas; o capital social permanece de Cr\$ 150.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios cotistas Manuel da Costa Júnior e Alfredo Gonçalves Ferreira; outras modificações contratuais.

N.º 5.593 — Ribeiro & Armando — Modificação da cláusula primeira extinguindo a filial existente na Rua XIII ns. 45-47, no Mercado Municipal.

N.º 5.594 — Alberti, Stadler & Cia. Ltda. — Modificação da cláusula 11.ª relativa à realização dos balanços gerais.

N.º 5.595 — M. Nuñez Feijó & Cia. — Admissão do sócio Senen Canton Gonzalez, espanhol; aumento do capital social de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 300.000,00 dividido entre os sócios: Senen Canton Gonzalez, solidário Cr\$ 125.000,00, Manuel Nuñez Feijó, solidário Cr\$ 125.000,00, Júlio do Nascimento de Sousa, comanditário, Cr\$ 50.000,00, outras modificações contratuais.

N.º 5.596 — Miguel Simão, Irmão & Cia. Ltda. — Aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 dividido entre os sócios cotistas: Miguel Simão, Cr\$ 340.000,00, Salomão Simão, Cr\$ 340.000,00, Sahid Simão, Cr\$ 230.000,00, Bechara Mussi, Cr\$ 90.000,00, outras modificações contratuais.

N.º 5.597 — Tapeçaria São Jorge Ltda. — Saída do sócio Joaquim dos Santos, com haveres de Cr\$ 40.000,00; redução do capital social de Cr\$ 45.000,00, para Cr\$ 30.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios cotistas: Sejam dos Santos e Israel Zellerberg; outras modificações contratuais.

N.º 5.598 — S. Pomp & Cia. — Para J. Largman & Alvarenga; saída do sócio Szloma Pomp que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 15.000,00 ao novo sócio José Largman, rumeno; aumento do capital social de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 100.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios cotistas Ranulfo Leite Alvarenga e José Largman; outras modificações contratuais.

N.º 5.599 — Probrasil, Sociedade Exportadora de Produtos Brasileiros Ltda. — Saída do sócio Godofredo Fiuzza, que recebe a importância de Cr\$ 120.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Manuel José Ribeiro Serrão de Azevedo e Helena Faiguel de Pádua Lima; outras modificações contratuais.

N.º 5.600 — Construtora Guanabara Ltda. — Aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado.

N.º 5.601 — Jorge Castro, Filho & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Ramiro Alves d'Oliveira que cede e transfere suas 10 cotas ao sócio, Jorge da Silva e Castro; o capital social continua de Cr\$ 500.000,00; tempo indeterminado.

N.º 5.602 — Ferrão, Marques & Cia. Ltda. — Saída dos sócios Mário Gomes de Carvalho e Casemiro Soares Maldonado que cedem suas cotas no valor total de Cr\$ 10.000,00 aos novos sócios José Vieira Lopes e José Gue-

des, portugueses, capital permanece de Cr\$ 77.000,00 distribuído entre os sócios: Damaso dos Santos Ferrão, Cr\$ 31.000,00, Gabriel Marques Cr\$ 31.000,00, João Almeida Garcia, Cr\$ 5.000,00, José Vieira Lopes Cr\$ 5.000,00, José Guedes, Cr\$ 5.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.603 — Videira, Alves & Cia. — Aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios solidários: Artur Videira Alves e Alfredo José Alves; outras modificações contratuais.

N.º 5.604 — "Costa, Monteiro & Cia. Ltda." — Transformação de sociedade solidária em sociedade por cotas; aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 400.000,00 distribuído entre os sócios cotistas: Manuel da Costa Júnior Cr\$ 150.000,00, Jacinto Monteiro, Cr\$ 150.000,00, Lúcio Monteiro, Cr\$ 100.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.605 — Sociedade Comercial São Salvador Ltda. — Aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 dividido entre os sócios cotistas: Joel Pinheiro de Oliveira Lima, Cr\$ 980.000,00, Eitel Pinheiro de Oliveira Lima Cr\$ 10.000,00, Ari Pinheiro de Oliveira Lima, Cr\$ 10.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.606 — Sociedade Sion de Exportação Ltda. — Aumento do capital social dividido entre os sócios cotistas: Alberto Davi Sion Cr\$ 450.000,00, Moisés Davi Sion, Cr\$ 450.000,00, Nayme Leite Ribeiro Sion, Cr\$ 450.000,00, Rafael Leon Courtel, Cr\$ 150.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.607 — Antônio — Jorge Chaves de Oliveira Ltda. — Transferência de sede do Distrito Federal para Recife, extinguindo a filial, lá existente.

N.º 5.608 — José Pereira Filho & Irmão — Mudança da cláusula relativa ao objeto da sociedade, que passa a ser: exploração de serviços de construções, reconstruções, reforma de prédios em geral, pinturas e compra e venda de materiais para este fim.

N.º 5.609 — Farmácia Santa Lúcia Ltda. — Saída do sócio Antônio Monteiro de Carvalho que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 36.000,00 ao novo sócio José de Sousa Viana, brasileiro; o capital permanece de Cr\$ 120.000,00 dividido entre os sócios cotistas: José de Carvalho Júnior, Cr\$ 42.000,00, Luis Francisco da Silva Cr. 42.000,00, José de Sousa Viana, Cr\$ 36.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.610 — Carmo & Figueiredo — Aumento do capital social de Cr\$ 230.000,00, para Cr\$ 600.000,00, dividido entre os sócios solidários: Nelson Chuerl da Silva Carmo, Cr\$ 400.000,00, Francisco Antônio Figueiredo Cr\$ 200.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.611 — "A Liberal de Teclados Ltda." — Saída do sócio José Ferreira Barcelos Filho com haveres de Cr\$ 56.817,20; admissão do sócio, Emílio Augusto Diniz que entre com Cr\$ 30.000,00, relativa as cotas transferidas pelo sócio retirante; aumento do capital social de Cr\$ 120.000,00, para Cr\$ 150.000,00, distribuído entre os sócios: José Leite Cerqueira, Cr\$ 85.000,00, Nelson Soares, Cr\$ 35.000,00, Emílio Augusto Diniz, Cr\$ 30.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.612 — Ferragens e Acessórios para Oxigênio Sociedade Alveca Limitada — Aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 250.000,00, dividido entre os sócios cotistas: Hélio Werneck de Carvalho, Cr\$ 185.000,00, Eládio Carvalho Werneck, Cr\$ 65.000,00; abertura de uma filial em São Paulo.

N.º 5.613 — Joaquim Pacheco & Comp. Ltda. — Abertura de filial, com o mesmo ramo de comércio, na Rua da Estrela n.º 86-C; outras modificações contratuais.

N.º 5.614 — Construtora Apra Limitada — Retirada do sócio João Paulo Pinheiro que cede e transfere suas 6 cotas, em partes iguais, aos sócios Raul Millet e Adolfo Pedro Nieckele; o capital social continua de Cr\$ 18.000,00, dividido igualmente entre os dois sócios remanescentes; tempo indeterminado.

N.º 5.615 — Construtora Apra Limitada — Admissão do novo sócio Serviço de Engenharia Emílio Baumgart Ltda.; aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00, assim dividido: Adolfo Pedro Nieckele, Cr\$ 40.000,00, Raul Millet, Cr\$ 40.000,00, Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda., Cr\$ 20.000,00, tempo indeterminado, outras modificações contratuais.

N.º 5.616 — Joaquim Marques & Comp., para Joaquim Marques & Companhia Ltda. — Admissão de novos sócios; aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00, assim dividido: Joaquim Marques Sarabanda, Cr\$ 70.000,00, Alvaro Marques Sarabanda, Cr\$ 10.000,00, Orfelino Nogueira de Pinho, Cr\$ 10.000,00, José Benjamin Campos, Cr\$ 5.000,00, José de Almeida, Cr\$ 5.000,00, tempo indeterminado, outras modificações contratuais.

DISTRITOS

N.º 954 — Açores Roechling — Buderus do Brasil Ltda. — Comunicação feita pelos liquidantes nomeados pelo governo, do encerramento da liquidação.

N.º 955 — A. M. Santos & Sousa — Retirada do sócio Manuel Antônio de Sousa com haveres de Cr\$ 16.132,30; assume o ativo e passivo no montante de Cr\$ 16.132,30 o sócio Alfredo Machado dos Santos.

N.º 956 — A. Lopes Messias & Companhia — Retirada do sócio Manuel Lopes com Cr\$ 4.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Amélia Lopes Messias, com Cr\$ 4.000,00.

N.º 957 — Kastrup & Cia. — Sociedade em dissolução com a retirada da sócia Carmenzita de Castro Neves com Cr\$ 120.000,00 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Artur Ernesto Kastrup com Cr\$ 50.000,00.

N.º 958 — L. A. Cesar & Pinto — Retirada do sócio Luis Augusto Cesar, que recebe a importância de Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo da firma o sócio Manuel Pinto, com haveres de Cr\$ 10.000,00.

N.º 959 — Diniz & Pereira — Retirada do sócio Francisco Diniz, que recebe a importância de Cr\$ 8.000,00 assumindo o ativo e passivo da firma o sócio Anselmo Timóteo Pereira, com haveres de Cr\$ 16.000,00.

N.º 960 — M. Santiago & Marques — Retirada do sócio Albertino Marques da Cunha, recebendo a importância de Cr\$ 49.907,30, assumindo o ativo e passivo da firma o sócio Manuel Pinto Santiago, com haveres de Cr\$ 49.907,30.

N.º 961 — Irmãos Afonso & Duarte — Sociedade em dissolução com a

retirada dos três sócios, recebendo Cr\$ 100.000,00 cada um.

N.º 962 — Castelões & Melo Limitada — Retirada do sócio Norberto Luis Castelões com Cr\$ 45.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Manuel da Silva Oliveira Barros Melo com Cr\$ 45.000,00.

N.º 963 — Marmeleiro & Ferreira — Retirada do sócio Manuel Rodrigues Marmeleiro com Cr\$ 45.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antônio Ferreira.

N.º 964 — G. Marques & Cia. Limitada — Dissolução da sociedade com a saída dos sócios: Manuel Ferreira Leite Júnior com Cr\$ 30.000,00, Gracilo Pimentel Marques com Cr\$ 30.000,00, Jofre Poppe Girão com Cr\$ 20.000,00, com Heleus de Camargo Monteiro com Cr\$ 20.000,00.

N.º 965 — A. J. Vieira & Salgado — Retirada do sócio Amandio José Vieira com Cr\$ 15.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antônio Vicente Silvado com Cr\$ 15.000,00.

N.º 966 — Ferreira Lopes & Costa — Dissolução da sociedade com a saída do sócio Manuel Ferreira Lopes, recebendo a importância de Cr\$ 77.000,00, assumindo o ativo e passivo da firma Adelino Rodrigues da Costa, com haveres de Cr\$ 35.000,00.

N.º 967 — Refinaria de Minérios Alva Limitada — Dissolução da sociedade com o falecimento do sócio Giuseppe Andreoni cujos haveres montam a Cr\$ 113.141,50 a saída do sócio Luis Galli com a importância de Cr\$ 59.685,60.

N.º 968 — M. Lourenço & Marcelo — Sociedade em dissolução com a retirada dos dois sócios, recebendo Cr\$ 1.500,00 cada um.

N.º 969 — H. Oliveira & Silva Limitada — Retirada da sócia Olívia Cardoso e Silva com Cr\$ 10.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade, a sócia Helena Cardoso de Oliveira com Cr\$ 10.000,00.

N.º 970 — Noronha Mota & Cia. — Dissolução da sociedade com a saída da sócia de indústria Zuleica de Noronha Mota, recebendo a importância de Cr\$ 148.085,80.

N.º 971 — Alves, Irmão & Morais — Dissolução da sociedade com a saída do sócio Antônio Morais com haveres de Cr\$ 3.000,00 assumindo o ativo e passivo da firma os sócios Eugênio Augusto Alves e Avelino Alves.

N.º 972 — Sirufo & Cosenza — Dissolução da sociedade com a saída dos sócios Sirufo Biase Cosenza Antônio, com haveres de Cr\$ 5.925,00 cara um.

N.º 973 — Machado & Machado — Dissolução da sociedade, com a saída do sócio Heitor de Faria Machado com a importância de Cr\$ 2.500,00, assumindo o ativo e passivo da firma a sócia Francisca Machado Peixoto.

N.º 974 — Paulino Rodrigues da Rocha & Cia. Limitada — Retirada do sócio Alberto Dias de Carvalho, que recebe em pagamento de seus haveres a quantia de Cr\$ 140.000,00, ficando o ativo e passivo, na importância de Cr\$ 140.000,00, a cargo do sócio Paulino Rodrigues da Rocha.

CAMPANHAS:

N.º 2.234 — Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A. — Atas das assembleias gerais extraordinárias de 3-9-45, que aprovou, e de 24-9-45, que efetivou o aumento do capital social, de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 e a reforma dos estatutos na parte a ele relativa e naquela referente aos fundos de reserva e de previsão.

N.º 2.235 — Braic, Sociedade Anônima Brasileira de Indústria e Comércio — *Diário Oficial* de 24-8-45, que publicou a certidão do arquivamento da cópia da ata da assembléia geral extraordinária de 17-5-45.

N.º 2.236 — Brasileira Fornecedora Escolar S. A. — transformação de sociedade por cotas em anônima, com sede em São Paulo e filial nesta Capital; fabricação e comércio de móveis escolares, móveis em geral e suas instalações; prazo 50 anos; capital Cr\$ 2.500.000,00 (Cr\$ 1.000.000,00 para a filial do Rio de Janeiro) — 12.500 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 200,00 cada uma; Diretores: Luis Mellone, Francisco Paulo Armando Mellone, João Oscar Mellone, Lívio Mellone e Joaquim Costa, respectivamente brasileiros e portugueses.

N.º 2.237 — Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A. — *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1945, com a publicação da certidão expedida pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, comprobatória da aprovação da reforma estatutária da sociedade, deliberada pelas assembléias gerais extraordinárias, realizadas em 27 de fevereiro de 1943 e 28 de fevereiro de 1944.

N.º 2.238 — Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A. — ata da assembléia geral extraordinária realizada em 26-2-44, que aprovou a proposta da Diretoria de aquisição de pavimentos em edifício a ser construído, autorizando-a a praticar todos os atos necessários a esse fim; *Diário Oficial* de 22-3-44 com a publicação da referida ata.

N.º 2.239 — Carlos da Silva Araújo S. A. — ata da assembléia geral extraordinária de 27-9-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 2.600.000,00 para Cr\$ 4.600.000,00 e reformou os estatutos e aceitou a renúncia solicitada por um diretor.

N.º 2.240 — Companhia Cipan de Intercâmbio Pan Americano — ata da reunião da Diretoria de 24-9-45, que deliberou instalar uma filial na cidade de São Paulo, destinando-lhe a importância de Cr\$ 1.000.000,00 do capital social.

N.º 2.241 — Companhia Cipan de Intercâmbio Pan Americano — ata da assembléia geral extraordinária de 25 de setembro de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 2.760.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 2.242 — Companhia Construtora Alcides B. Cotia — ata da assembléia geral ordinária de 17 de abril de 1945.

N.º 2.243 — Companhia Construtora Alcides B. Cotia — ata da assembléia geral extraordinária de 26 de julho de 1945, que em virtude de haver expirado o mandato da Diretoria, elegeu para diretores os Srs. Alcides Brando Cotia, Ari Brando Cotia, Adolfo Becker e Flávio José de Sá Carvalho, brasileiros.

N.º 2.244 — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A. — *Diário Oficial* de 24 de setembro de 1945, que publicou as atas das assembléias gerais extraordinárias de 17-5-45, 2-6-45 e 19 de setembro de 1945 e respectiva certidão de arquivamento neste Departamento.

N.º 2.245 — Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A. — ata da assembléia geral ordinária de 30 de abril de 1945.

N.º 2.246 — Construtora Meridional S. A. — ata da assembléia geral ordinária de 31 de março de 1942.

N.º 2.247 — Companhia Fábrica de Tecidos Covilhã — atas as assembléias gerais extraordinárias de 2-8-45, que aprovou o aumento do capital social

de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e de 3-9-45, que efetivou o referido aumento.

N.º 2.248 — Companhia Fiação Têxtil e Comércio Realengo — *Diário Oficial* de 17-5-45, que publicou a certidão do arquivamento das atas das assembléias gerais extraordinárias de 21-9-44 e 13-4-45, neste Departamento.

N.º 2.249 — Companhia Industrial e Importadora Atlas — ata da assembléia geral extraordinária de 20 de setembro de 1945, que aprovou a proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, de distribuição da importância de Cr\$ 150.000,00 proveniente de lucros anteriores, aos acionistas, como bonus.

N.º 2.250 — Industrial e Agrícola Parati S. A. — ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de junho de 1945, que autorizou a diretoria a prosseguir as negociações com o Banco do Brasil, tomou conhecimento da renúncia do diretor-tesoureiro, e elegeu, para o cargo cago, o Sr. Pio Mandaro, brasileiro, com exercício até 12-1-49.

N.º 2.251 — Madeireira Douat S. A. — *Diário Oficial* de 19-9-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão de arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 2.252 — Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais — ata da assembléia geral ordinária realizada em 24-8-45.

N.º 2.253 — Companhia Metalúrgica e Construtora S. A. — reunião de diretoria, realizada em 16 de novembro de 1943 que deliberou sobre a transferência da sede social da Rua da Gamboa n.º 114-118 para a Rua Francisco Eugênio n.º 371.

N.º 2.254 — Companhia T. Janér, Comércio e Indústria — Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 6-8-45, que efetuou o aumento do capital social, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 17-7-45, e a consequente reforma estatutária.

N.º 2.255 — Usinas Santa Luzia S. A. — *Diário Oficial* de 31-8-45, que publicou a ata da Assembléia Geral Extraordinária de 9-3-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 8.989 — Janchel Tichinowski, rumeno, Rua Frei Caneca n.º 136, porta, refrascos, fumo e fósforos, Cr\$ 2.000,00.

N.º 8.990 — Bernardino F. Ferreira — Comestíveis, português, Rua D. Eugénia n.º 101, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.991 — Vincenzo Vilardo, italiano, Rua Barão de Mesquita n.º 399, 2.ª loja, concertos de calçados, Cr\$ 1.000,00.

N.º 8.992 — S. Pires, brasileiro, Rua Sacadura Cabral n.º 207-A, comissões, representações e vendas por atacado de cereais, conservas, e laticínios, e conta própria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.993 — Armando A. Duarte, brasileiro, Rua Camerino n.º 118, 1.º andar, oficina de alfaiate, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.994 — Domingos Alves da Costa, português, Rua Cerqueira Daltro n.º 328-A, botequim, bar e restaurante, Cr\$ 40.000,00.

N.º 8.995 — Marino Vincenzo, italiano, Rua Buenos Aires n.º 17, 8.º andar, agente autônomo do comércio (comissário e consignatário), Cr\$ 3.000,00.

N.º 8.996 — Edwin Rothschild, alemão, Rua Wenceslau n.º 31 — fundos, artefatos de metais, Cr\$ 20.000,00.

N.º 8.997 — João Pais de Figueiredo, português, Rua Temporal n.º 91, botequim e depósito de pão e doces, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.998 — C. Mamede Siani, brasileiro, Rua Operário Sadoque de Sá n.º 25, comércio de fazendas a varejo, Cr\$ 35.000,00.

N.º 8.999 — Antônio Maria Bolsa, português, Rua Aristides Lobo n.º 241 — fundos, oficina de lanterneiro Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.000 — Eduardo Lopes Basílio, português, Rua dos Romeiros n.º 206 — fundos, charutaria, Cr\$ 35.000,00.

N.º 9.001 — José Teixeira Invernieri, português, Rua Uruguaí n.º 35, botequim, Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.002 — Scipião da Silva Carvalho, brasileiro, Rua Itapira, n.º 4, construções, compra e venda de materiais, Cr\$ 100.000,00.

N.º 9.003 — Alcino Antônio Marcelo Lopes, brasileiro, Av. Thomé de Sousa n.º 185, 1.º andar, s/3, pequena oficina de calçados sob medida (feito à mão), Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.004 — Maximino da Ressurreição Afonso, português, Rua Tupi n.º 42, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.005 — Wilson B. Maciel, brasileiro, Rua Gonçalves Léo n.º 77, oficina de tipografia (sem estoque) Cr\$ 25.000,00.

N.º 9.005 — Manuel Antunes de Abreu, brasileiro, Rua Teófilo Ottoni n.º 113, 2.º andar s/2, materiais para construções, Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.007 — Elmo de Oliveira Cavalcanti, brasileiro, Praça da República, 2.º andar apto. 202, s/2.ª, representações e corretagem, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.008 — Eugênio Cícero do O, brasileiro, Rua Turi-Agu n.º 58, concerto e venda de móveis, Cr\$ 4.000,00.

N.º 9.009 — Otacilio Rodrigues Brandão, brasileiro, Rua do Riachuelo n.º 373, 2.º andar, s/30-fundos. Pequeno fabrico de calçados manual, Cr\$ 3.000,00.

N.º 9.010 — Jorge dos Santos Carriacho, brasileiro, Rua Clarimundo de Melo n.º 264-fundos, oficina de mecânica, Cr\$ 1.000,00.

N.º 9.011 — Luís Machado Velho, brasileiro, Rua Engenho Novo n.º 5, tinturaria, Cr\$ 2.000,00.

N.º 9.012 — E. S. Tomás Pereira, brasileiro, Rua Bela n.º 420, armário, fazendas e miudezas em geral, Cr\$ 15.000,00.

N.º 9.013 — T. Skowronski, polonês, Av. N. S. Copacabana n.º 178 — loja, bomboniere e confeitaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.014 — Elias Adalla Cury, sírio, Rua Buenos Aires n.º 304 — fundos, tipografia, Cr\$ 20.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 3.352 — Merceria e Bar Dois Irmãos Ltda. — aquisição de um estabelecimento à Travessa dos Prazeres n.º 12 a qual deu a denominação de "Casa Matriz" e esta denominar-se-á filial.

N.º 3.353 — Indústrias Mecedo Serrá Ltda. — Retirada do sócio Getúlio Machado; admissão, como sócios, de Manuel Alves da Silva e Arnaldo Loff da Fonseca Pereira, portugueses; aumento do capital social para Cr\$ 6.000.000,00; inclusão, no objeto social, da indústria de sabonetes e perfumarias.

N.º 3.354 — Obrac, Organização Brasileira de Comércio e Representações Ltda. — Retirada do sócio Valdemar Bombonatti.

N.º 3.355 — Abreu Galvão & Cia. — Retirada do sócio João Abreu Gal-

vão e entrada do sócio Luís Abreu Galvão, com direito ao uso da firma.

N.º 3.356 — Indústria Brasileira de Perfumes Tupan Ltda. — Retirada dos sócios Alvaro da Silva Ferreira Chaves, Adriano Gonçalves Fernandes, Helene Grandmasson Chaves e Heloísa Chaves Fontes Garcia; entrada de Jorge de Bitencourt e Jorge Alberto de Bitencourt, cabendo a gerência ao primeiro acima.

N.º 3.357 — Ribeiro & Armando — extinção da filial sita à Rua XIII números 45-47 no Mercado Municipal.

N.º 3.358 — João Maria da Costa — Abertura de nova filial à Avenida Paulo de Frontin, n.º 500-C e aumento do capital para Cr\$ 30.000,00.

N.º 3.359 — A. Melo Lobo — Aumento do capital para Cr\$ 50.000,00. CMF. à

N.º 3.360 — Adolfo Gadini — Aumento do capital para Cr\$ 90.000,00.

N.º 3.361 — Manuel Schubsky — Acréscimo ao gênero do comércio, da indústria de lapidação de pedras preciosas e transferência do local para à Rua Santana n.º 103, loja.

N.º 3.362 — J. Paiva Ramos — Aumento do capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 3.363 — Olinda de Sousa Pinheiro — Transferência de local — Para à Avenida Passos, n.º 88 e mudança do comércio para: varejo de cigarros.

N.º 3.364 — Marinho & Irmão — Aumento do capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 3.365 — Zeilick Aronovich — Aumento do capital para Cr\$ 60.000,00.

N.º 3.366 — Genésio Barbin — Aumento do capital para Cr\$ 30.000,00, e extender ao endereço a sala número 13.

N.º 3.367 — A. Petroni — Aumento do capital de Cr\$ 20.000,00, para Cr\$.. 100.000,00.

N.º 3.368 — José Orneles & Vasconcelos — Aumento do capital, para Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.369 — Albertino Duarte — Anotação do seu nome civil, de acordo com a carteira de identidade.

N.º 3.370 — Valdemar Nachmanovitch — Mudança de endereço para à Rua Teófilo Ottoni n.º 164.

N.º 3.371 — Luigi Papa — Retificação do gênero de comércio para: material para construção e mecânica em geral.

N.º 3.372 — Samuel Zonis & Cia. — Abertura de uma filial à Rua do Cate n.º 50 a partir de 25-7-38.

N.º 3.373 — Manuel F. Pereira & Cia. — Mudança de local para o número 363 da mesma Rua e aumento do capital para Cr\$ 400.000,00.

N.º 3.374 — Manuel Cardoso de Sá — Venda do estabelecimento em março do corrente ano; aquisição de outro negócio de líquidos e comestíveis, bar à Rua Frolick, n.º 44, em 21-9-45 e aumento do capital para Cr\$ 45.000,00.

N.º 3.375 — Aniz Abraão — Anotação de que: fica somente com uma casa de comércio que é a da Rua Cândido Benício n.º 1.993.

N.º 3.376 — Szymon Rodacki — Aumento do capital para Cr\$ 120.000,00.

N.º 3.377 — Aquiles Astuto — Mudança de endereço para à Rua São de Setembro n.º 211.

N.º 3.378 — J. B. Pimentel — Mudança de local para à Rua Constante Ramos n.º 30-A.

N.º 3.379 — J. Cordeiro & Irmão — Baixa da casa matriz, passando a filial a categoria de matriz.

N.º 3.380 — Rodrigo & Epaminondas — Aumento do capital para Cr\$ 62.000,00 e abertura de uma filial à Avenida Ataulfo de Paiva número 709-B.

N.º 3.381 — J. Staccioli — Abertura de uma seção de vendas à Praia do Flamengo n.º 180-A, loja.

N.º 3.382 — A. Nessimian — Aumento do capital de Cr\$ 25.000,00, para Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.383 — Ricardo Brauer Filho. — Mudança de local para o n.º 530 da mesma rua.

N.º 3.394 — Pan Americana de Representações Ltda. — Retirada dos sócios Luciano Marino Crespi e Hugo Vieira Cavalcanti, entrada dos sócios: Luígia Orsini, italiana, e Alvaro Mais Barbosa, brasileiro; que faz uso da firma a sócia Luígia Orsini, e por seus impedimentos o sócio Alvaro Mais Barbosa.

N.º 3.385 — A. Valente — Mudança de sede para à rua Maria Freitas, 56-A; mudança do comércio para botiquim e aumento do capital para Cr\$ 35.000,00.

RETIFICAÇÕES

Despacho de 2-8-45, publicado no Diário Oficial de 8-9-45.

ALTERAÇÕES

N.º 4.591 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda. — Retirada da sócia Maria Teresa de Vasconcelos que é substituída por seu marido Antônio Moraes da Fonseca, ora admitido; reconstituição do capital de Cr\$ 12.000.000,00 em 6.000 cotas assim divididas: Lauro de Sousa Carvalho — 1.560, José Cândido Vasconcelos Carvalho — 720, Paulo Afonso Vasconcelos Carvalho, Benedito Anselmo Pieroti e Antônio Moraes da Fonseca — 600 cada um, Júlio Maria Carvalho e Sá — 480, Emílio Brandão e José Júlio de Azevedo e Sá — 420, Félix Maltus Pessoa de Sousa Carvalho e Vitor Nicolau Pessoa Cavalcanti — 300 cada um; prazo a terminar em 30 de junho de 1947.

N.º 4.592 — Águas Minerais Santa Cruz Ltda. — Retirada dos sócios Gerônimo dos Santos Seabra que cede e transfere suas 700 cotas aos novos sócios, da seguinte forma: 250 a cada um dos sócios — Artur Estêves e Cândido Guilherme Estêves e 200 a Vilmar Aires; Vicente Noronha e Cesário Solia que cedem e transferem suas 50 cotas, sendo 25 de cada um, ao novo sócio Valmir Aires; reconstituição do capital de Cr\$ 750.000,00, em 750 cotas, partes iguais dos sócios Artur Estêves, Cândido Guilherme Estêves e Valmir Aires; tempo indeterminado.

N.º 4.593 — Macedo & Macedo para "C. Colares & Macedo" — Retirada da sócia Carmelita Guimarães Macedo, com Cr\$ 7.000,00; admissão de novo sócio Cléo B. Colares; o capital continua de Cr\$ 10.000,00, cabendo Cr\$ 7.000,00 a Cléo Cúrio Bentes Colares e Cr\$ 3.000,00 a Raimundo Medeiros de Macedo; outras modificações contratuais. Despacho de 16-8-45, publicado no Diário Oficial de 20-9-45.

FIRMA INDIVIDUAL

N.º 7.717 — Manuel da R. Passos, brasileiro, R. Joaquim Palhares, 135-A comissões, representações, consignações e conta própria, Cr\$ 100.000,00.

Despacho de 3-9-45, publicado no Diário Oficial de 4, 5 e 6 de outubro de 1945

ALTERAÇÕES

N.º 5.079 — Casa Coelho, de Vidros Ltda. — Declaração de que é sucessora de "Casa Grilo, de Vidros Limitada", pela casa Matriz, tempo indeterminado.

N.º 5.080 — Metrama Artefatos de Madeira Ltda. — Pela retirada do sócio Osvaldo Lignini, que cede e transfere suas 500 cotas de capital aos sócios Fulvio Lignini e Albert Adolfe Ducrocq, sendo 150 cotas a cada um; tempo indeterminado.

Despacho de 20-9-45, publicado no Diário Oficial de 31-10-45.

ALTERAÇÃO

N.º 5.361 — Papelaria Mascote Limitada. — Retirada do sócio João Augusto Batista, com Cr\$ 200.000,00, correspondentes às 200 cotas que possuía e mais Cr\$ 150.000,00; reconstituição do capital de Cr\$ 800.000,00, partes iguais dos sócios José Maria Vilela e Antônio Marinho Lage; outras modificações contratuais.

Serviço Atuarial

ATA DA 29.ª SESSÃO DA 2.ª CAMARA DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

Reuniu-se, pela primeira vez a 2.ª Câmara da C. P. T., de acordo com o Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944, presentes os representantes das instituições de previdência social e das sociedades cooperativas de seguros, além dos atuários do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Compareceram ainda, por convocação do presidente da Comissão, representantes de Caixas de Acidentes dos Sindicatos que, sem direito a voto, participarão dos trabalhos da Comissão, até que fique esclarecida a situação dessas Caixas em face da Comissão.

2) — Foi aprovado um projeto de resolução que foi publicado na ata 184.ª da 1.ª Sessão da C. P. T.

3) MTIC 141.639-43:

Foi apresentado junto a C. P. T., o nome do Sr. Dr. Manuel Lousada, para representante da "A Textil" — Coop. Seguros, em substituição do Dr. Firmino Dutra.

4) MTIC 235.012-44:

Tendo a Soc. Coop. Seg. Ac. Trab. da Federação das Indústrias de Minas Gerais, consulta sobre construção de túnel em estrada de ferro, o Sr. presidente respondeu e submeteu a aprovação da C. P. T. do seguinte modo:

1.ª consulta: Não há isenção de adicional local para esta classe.

2.ª consulta: Pode ser feito o seguro apenas para o risco de incapacidade permanente e morte, após aprovação pela Comissão Permanente de Tarifas, contanto que seja providenciada pelo empregador a garantia legal para a parte restante do risco.

5) — Foram discutidos outros assuntos, tendo o Sr. Presidente encerrado a sessão.

Como secretária da C. P. T., lavrei a presente ata que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente. Em 26-9-1945. — Mariah de Carvalho Cantisano. — Sylvio Pinto Lopes

SOLUÇÃO A CONSULTAS RELATIVAS A CLASSIFICAÇÃO DE LESÕES RESULTANTES DE ACIDENTES DO TRABALHO

Número do processo — MTIC — Consultante	Base para Número	cálculo índice	Data do despacho
309.042 Cia. Swift do Brasil S. A. — Acidentado: Ramão Alves Couto	288	4	8-11-45
333.552 Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: Alberto de Freitas	289	2	8-11-45
332.932 A Fortaleza, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Benício José Timóteo	183	1	8-11-45
250.038 Cia. Swift do Brasil S. A. — Acidentado: Cantalício Mendes da Silva	127	6	8-11-45
334.338 Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Geraldo Mendonça de Lima	16	8	9-11-45
331.674 Segurança Industrial, Cia. de Seguros — Acidentado: Nicodemos Mariano da Silva	31	29	9-11-45
333.319 Sociedade Cooperativa Gráfica de Seguros — Acidentado: Vitor Antônio Stefano Natale	210	1	9-11-45
330.034 A Mercantil, Cia. de Seguros — Acidentado: José Nicodemos Maria	328	32	9-11-45
331.669 Juízo de Direito da V. Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Francisco Silva	351	10	9-11-45
334.336 A Piratininga, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: José Branco Gavira	292	10	9-11-45
314.007 Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Rosalino Leite	336	17	9-11-45
331.668 Juízo de Direito da 4.ª Vara de Acidentes do Trabalho de Alagoas — Acidentado: Francisco Xavier Bezerra	339	10	9-11-45
334.522 Protetora, Cia. de Seguros, — Acidentado: Plínio Santana de Oliveira	105	18	10-11-45
328.648 Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Angelino Chiericato. — Tabela: G	---	6	13-11-45
316.065 Cia. Meridional — Acidentado: Miguel Nunes da Silva	105	10	14-11-45
334.520 A Textil — Acidentado: Lídia Sanchez	114	4	14-11-45
326.897 Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Félix Aleixo das Neves	355	8	14-11-45
335.605 Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Agostinho Vitor da Silva	105	12	14-11-45
319.363 Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Milton Asputi	285	4	18-11-45

334.530 A Sul América, T. M. A. — Acidentado: João Batista de Araújo	336	21	19-11-45
322.136 Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Antônio José Batista	222	4	19-11-45
333.200 Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Acidentado: José de Paiva	335	5	17-11-45
336.440 Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Severino Cabral	106	17	17-11-45
237.516 Juízo de Direito Privativo de Acidentes do Trabalho de São Paulo — Acidentado: José Benedito de Sousa ..	105	13	19-11-45
336.127 Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Gonçalves Soares, — Tabela: G	---	6	17-11-45
335.619 Novo Mundo, Cia. de Seguros — Acidentado: Manuel Gomes da Silva. (2.º)	177	1	17-11-45
336.114 Segurança Industrial - Acidentado: Osvaldo Correia	124	6	17-11-45
336.111 Soc. Coop. de Seguros do Trabalho "Textil" - Acidentado: João Gimenez.	244	14	17-11-45

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

RESUMO DAS ATAS DAS REUNIÕES DO MÊS DE OUTUBRO DE 1945.

ATA DA 282.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os senhores Edmundo de Macedo Soares e Silva, Casemiro Montenegro Filho, Emídio Ferreira da Silva Júnior, Renato de Azevedo Feio, Oton Henry Leonardos e João Maria Broxado Filho.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 10 minutos e encerrados às 19 horas e 5 minutos.

Ata — E' lida e aprovada a da reunião anterior.

Depois de despachado o expediente, é introduzido no recinto das sessões o Diretor-Técnico da Fábrica Eletro-Aço São Caetano S. A., engenheiro Eros Orosco, que, atendendo ao convite do Conselho, vinha tomar parte na discussão do memorial da sua Fábrica, pendente de solução deste órgão, relativo às atividades desse estabelecimento e à sua importância dentro do planejamento da indústria nacional.

O Sr. Presidente cumprimenta o engenheiro Orosco, a quem dá a palavra para prestar mais amplos esclarecimentos sobre a situação da Fábrica que representa, em relação às suas atividades e suas pretensões.

O engenheiro Orosco agradece a atenção do Conselho e o seu interesse

no estudo do memorial da Fábrica; faz um longo histórico sobre a instalação, constituição, organização, direção e finalmente da Fábrica e fornece minuciosas informações sobre a produção, capacidade, consumo e métodos de fabricação, emprego das matérias primas e principais fornecimentos, respondendo às indicações que, durante a sua explanação, lhe são feitas pelos senhores Fonseca Costa, Macedo Soares, Renato Feio, Emídio Ferreira e Oton Leonardos após o que o Sr. Presidente consulta o engenheiro Orosco se lhe será possível mandar por escrito um resumo das suas considerações, a fim de que o Conselho possa examinar, com mais precisão, o processo em curso.

O engenheiro Eros Orosco prometeu atender a essa solicitação do Conselho.

ATA DA 283.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os senhores Emídio Ferreira da Silva Júnior, Renato de Azevedo Feio, Casemiro Montenegro Filho, João Maria Broxado Filho e Oton Henry Leonardos.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 30 minutos e encerrados às 18 horas e 30 minutos.

Ata — E' lida e aprovada a da reunião anterior.

Depois de despachado o expediente, o Sr. Emídio Ferreira relata:

a) Requerimento da Companhia Carbonífera de Urussanga, solicitando seja indicado pelo Conselho o preço por que deverá ser vendido o car-

vão das suas minas, em face dos boletins da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre análises desse combustível.

O Conselho resolve aprovar o parecer, cujas conclusões são as seguintes:

"Tendo havido engano na determinação do poder calorífico pelo Laboratório da Central; de outro lado, não conhecendo nenhuma razão para duvidar da aplicabilidade da fórmula do Conselho, não tenho dúvida em propor sejam adotados os valores do poder calorífico calculado pela citada fórmula. Como consequência, o preço dos carvões em questão será de Cr\$ 165,60 por tonelada".

b) Ofício da Companhia de Cimento Portland "Paraíso", prestando informações, em resposta ao ofício deste Conselho n.º 138-45, e pedindo prorrogação de prazo para a apresentação das exigências determinadas na sua resolução de 11 de maio último.

O Conselho, de acordo com o parecer, resolve deferir o pedido, até 31 de dezembro do corrente ano.

Em seguida, o Sr. Emídio Ferreira volta a ocupar-se do processo referente à Fábrica Eletro-Aço São Caetano S. A., para apresentar um relatório escrito sobre o caso. Faz a leitura deste relatório e do projeto de Decreto-lei que redigiu a respeito, cuja discussão o Conselho inicia, adiando, porém, o seu julgamento para outra sessão.

ATA DA 284.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os senhores Edmundo de Macedo Soares e Silva, Casemiro Montenegro Filho, Emídio Ferreira da Silva Júnior, Renato de Azevedo Feio, Antônio José Alves de Sousa, Oton Henry Leonardos e João Maria Broxado Filho.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 15 minutos e encerrados às 19 horas.

Ata — E' lida e aprovada a da reunião anterior.

Depois de despachado o expediente, o Sr. Emídio Ferreira ocupa-se do processo constituído do memorial da Fábrica Eletro-Aço São Caetano S. A., relativo às suas atividades e importância dentro do planejamento da indústria nacional, procedendo à leitura do seu parecer a respeito e de uma carta da interessada, que anexou ao referido processo.

Faz um ligeiro retrospecto do processo, para conhecimento do Sr. Alves de Sousa, ausente nas sessões em que o mesmo foi discutido, e submete à apreciação do plenário todo o trabalho que organiza, inclusive os projetos de decretos sobre obrigatoriedade do consumo de produtos metalúrgicos de fabricação nacional nas empresas de propriedade do Governo, nas condições que indica, e sobre modificações nas tarifas das Alfândegas.

O Conselho toma conhecimento desses projetos e resolve, por proposta do Sr. Fonseca Costa, que sejam extraídas cópias para sua distribuição pelos conselheiros, a fim de que estes os estudem e se pronunciem oportunamente.

Sr. Macêdo Soares toma a palavra, para apresentar à consideração dos seus pares uma indicação visando a criação de taxas adicionais sobre preços do carvão nacional, a fim de atender ao aumento de salários dos empregados das empresas que exploram

jazidas de carvão mineral no território brasileiro, de vez que repensam sobre os seus ombros grandes responsabilidades, seja no sucesso do funcionamento da Usina de Volta Redonda, como Diretor-Técnico da Companhia Siderúrgica Nacional, seja no incremento da produção carbonífera, como assistente do Coordenador da Mobilização Econômica e Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de extração de carvão. Assim advertida da iminência de um colapso na extração de combustível sólido pelos que exercem essa atividade, entende que é do seu dever transmitir ao conhecimento do Conselho os fatos, como eles se estão verificando, e sugerir as medidas que, a seu ver deverão ser adotadas imediatamente, para evitar a crise que, de outro modo, virá fatalmente.

De acordo com estas considerações e outras expendidas na referida indicação, propõe que os preços do carvão nacional sejam reajustados na base abaixo transcritas, expedindo-se decreto-lei, cuja minuta apresenta, consubstanciando as conclusões da sua indicação:

"As considerações precedentes nos levam a propor que os preços do carvão nacional sejam reajustados nas seguintes bases:

a) aumento de Cr\$ 12,00 por tonelada de carvão riograndense; para compensar a perda resultante dos meses decorridos entre maio e outubro do corrente ano, durante os quais foram pagos os salários sem compensação. O Cadernê fica autorizado a cobrar uma taxa adicional de Cr\$ 4,25 por tonelada de carvão vendido, até 31 de dezembro de 1946;

b) os carvões catarinenses serão aumentados da seguinte maneira, para os tipos referidos no Decreto-lei n.º 6.771, de 7 de agosto de 1944, e a partir de 1 de novembro do corrente ano:

1 — carvão "lavador" — Cr\$ 14,00 por tonelada;

2 — carvão graúdo — Cr\$ 15,50 por tonelada;

3 — carvão "escolhido" — Cr\$.. 18,00 por tonelada;

c) as taxas adicionais (ex-vi do Decreto-lei n.º 7.524), destinam-se ao aumento de salário dos empregados e todo e qualquer saldo que, eventualmente, possa ser verificado, será aplicado como fôr determinado pelo Governo Federal; desse jeito o acréscimo de receita resultante da aplicação das taxas deverá ser escriturado numa conta especial intitulada "Taxa Adicional", a qual será movimentada como determina a Lei para o caso das empresas de energia elétrica; o saldo credor apresentado para essa conta, em cada ano, será aplicado para a diminuição de preços de venda do carvão no ano seguinte, preços que serão fixados pelo Conselho Nacional de Minas e Metalurgia".

O Conselho resolve aprovar unanimemente a indicação e o projeto do Decreto-lei.

ATA DA 285.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os senhores Edmundo de Macedo Soares e Silva, Casemiro Montenegro Filho, Emídio Ferreira da Silva Júnior, Antônio José Alves de Sousa, Oton Henry

Leonardos e João Maria Broxado Filho.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 20 minutos e encerrados às 18 horas e 25 minutos.

Ata — E' lida e aprovada a da reunião interior.

Depois de despachado o expediente são introduzidos no recinto das sessões os senhores Hubert Wynans, representantes especiais da Foreign Economic Administration e Emerson Innis Brown, adido de minerais da Embaixada Americana, especialmente convidados para discutirem as questões relacionadas com a exportação de minérios.

Saudados pelo Sr. Presidente, os visitantes passam a responder as perguntas que lhes são feitas pelos membros do Conselho, a propósito do assunto em foco.

O Sr. Wynoans comunica que o Governo Americano, em consequência da terminação da guerra, resolveu suspender as compras diretas de minérios, as quais mantidas até fins de novembro, para a mica, e, até fins de dezembro, para o quartzo, com o intuito de facilitar a situação dos produtores na presente face de transição em que os negócios voltam às mãos privadas.

Inquirido pelo Sr. Alves de Sousa se os Estados Unidos pretendiam continuar a adquirir scheelita, berilo e tantalita do Brasil, responde o Sr. Wynans que, realmente, o seu país tinha necessidade de continuar a importar esses minérios, mas, as transações estarão condicionadas aos preços de livre concorrência, na competição internacional. Confirma o Sr. Macedo Soares as palavras do Sr. Wynans, apresentando que, além dos referidos produtos, há ainda outros que os Estados Unidos poderiam importar do Brasil, como magnésita, alumina, ferro-ligas e ferro-manganes, dependendo apenas da questão do preço.

Sr. Alves de Sousa pergunta ainda quais as possibilidades dos Estados Unidos na exportação de carvão para o Brasil, em 1946. Responde Mr. Wynans que a cota de 90.000 toneladas mensais já foi aumentada para 115.000, a partir de outubro, e que está prevista uma outra de 120.000 toneladas mensais para 1946, justificando os encargos dos Estados Unidos de atenderem às necessidades européas na fase de reconstrução.

O Sr. Oton Henry Leonardos, a seguir, trata das vantagens de uma troca intensiva de minério de ferro brasileiro com carvão americano, produtos que são respectivamente excessivos num país e deficientes no outro. O assunto é longamente debatido pelos senhores Emídio Ferreira e Macedo Soares, concordando os senhores Wynans e Brown no real interesse para ambas as nações de uma política nesse sentido, solicitando informações sobre a quantidade de carvão de que o Brasil tem realmente necessidade.

O Sr. Fonseca Costa esclarece que o Brasil deveria poupar suas reservas florestais e que, se quiséssemos para nosso interesse substituir pelo menos na zona litorânea a lenha pelo carvão mineral, necessitaríamos de 13 milhões de toneladas de carvão anualmente, de sorte que se poderia tomar como base o valor de 10 milhões de toneladas. Por seu turno, o Sr. Macedo Soares comenta que não estamos aparelhados para uma grande exportação de minério de ferro, mas que o

intercâmbio de minérios com carvão é do maior interesse para nós.

O Sr. Oton Leonardos propõe que sejam esses assuntos amplamente discutidos no âmbito do seu interesse continental no II Congresso Panamericano de Minas e Geologia, que deverá realizar-se no Rio de Janeiro, em outubro de 1946, com o que está de acordo o Conselho.

O Sr. Presidente, agradece a honrosa visita dos dois técnicos do Governo Americano e pede continuem a prestar-nos a sua valiosa colaboração. Respondendo, diz Mr. Wynans, que foi realmente grande a colaboração do Brasil no setor da mineração para o esforço comum de guerra, salientando que dos 120 técnicos para aqui enviados pelo Governo Americano, alguns deles permanecerão no Brasil, uns na Companhia Siderúrgica Nacional; outros nas Minas de Baritina de Canamu, e vários outros ainda em diversas empresas particulares, e que a colaboração americana está prosseguindo através dos acordos que estão sendo estabelecidos entre o Departamento da Produção Mineral e o U. S. Geological Survey e o Bureau of Mines.

ATA DA 286.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os senhores Renato de Azevedo Feio, Emídio Ferreira da Silva Júnior, Casemiro Montenegro Filho, Antônio José Alves de Sousa, Oton Henry Leonardos e João Maria Broxado Filho.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 20 minutos e encerrados às 18 horas.

Ata — E' lida e aprovada a da reunião anterior.

Depois de despachado o expediente, o Sr. Emídio Ferreira ocupa-se do projeto de Decreto-lei que torna obrigatório o consumo de produtos metalúrgicos de fabricação nacional, nas empresas de propriedade do Governo, nas condições que especifica, como consequência do processo, em estudo no Conselho, da Fábrica Eletro Aço São Caetano S. A.

Falam longamente sobre o assunto o Relator e os senhores Alves de Sousa, Renato Feio, Oton Leonardos e Broxado Filho.

Durante a discussão, o Sr. Alves de Sousa submete à consideração do Plenário um dispositivo a ser acrescido ao projeto, que é examinado e, depois, transmitido ao Relator, para adaptá-lo ao referido projeto.

O Sr. Oton Leonardos devolve o Boletim n.º 1 do Conselho, constituído do projeto de criação do Ministério de Minas e Energia e comentários da Imprensa sobre os problemas da mineração no Brasil para ser impresso em separata, trabalho que havia sido entregue ao Serviço de Documentação do Ministério da Viação, para a respectiva publicação e por esse Departamento restituído ao Conselho com a declaração de não haver encontrado editores que se incumbissem desse mister, no corrente ano.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 19-10-45 — Página 16.444 — 3.ª coluna — onde se lê: "Sessão das atas das reuniões do mês de setembro de 1945", leia-se: "Resumo das atas das reuniões do mês de setembro de 1945".

Ata da 278.ª sessão, de 20 de setembro de 1945, 4.ª coluna, 33.ª linha, onde se lê: "Diretor da Escola de Engenharia", bem como a "Congregação" etc. etc., leia-se: "Diretor da Escola de Engenharia daquela localidade, apresentando-lhe, bem como à Congregação", etc. etc.

Ata da 281.ª sessão, de 28 de setembro de 1945, página 16.445, 2.ª coluna, 1.ª linha — onde se lê: "Ata — E' lida e aprovada a da reunião anterior", leia-se: "Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os senhores Edmundo de Macedo Soares e Silva, Emídio Ferreira, da Silva Júnior, Antônio José Alves de Sousa, Renato de Azevedo Feio, Oton Henry Leonardos e João Maria Broxado Filho.

Trabalhos iniciados às 17 horas e 15 minutos e encerrados às 18 horas e 20 minutos.

Ata — E' lida e aprovada a da reunião anterior".

3.ª coluna da mesma página, última linha — onde se lê: "Mateus da Costa", leia-se "Mateus Roberto".

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, em 23 de novembro de 1945. — *Matheus Roberto*, Chefe da Secretaria.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 978, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945.

Resolve com fundamento no artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos — Trajano Furtado Reis, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos ou suprimentos, expedir ordens de pagamento, no limite dos créditos consignados ao Departamento, nas verbas 1, 2 e 3, delegação que poderá ser estendida, nos termos do Decreto n.º 19.695, de 12 de fevereiro de 1931, ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Joaquim Viana — na parte dos créditos destinados à sua Diretoria; ao Chefe do Serviço do Pessoal (SRP-2) — Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha — e ao Chefe do Serviço do Material — Líbero Osvaldo de Miranda, na parte dos créditos da Diretoria Geral que se referem a "Pessoal" e "Material", respectivamente.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1945

Raimundo Bezerra Pipolos, Sub-Oficial Radiotelegrafista da Armada, solicitando troca de certificado pela Carteira fornecida pelo DCT. Indeferido. Proc. 46.030-45.

Valdemar Cardoso, telegrafista, ref. IX, solicitando lhe seja fornecido o certificado de Rádio-telegrafista. — Indeferido. Proc. 43.489-45.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 124 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Presidente Ruben Roca; Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo; Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Auditor Bueno Brandão, convocado, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer o Sr. Ministro José Américo, em gozo de férias, e o Sr. Ministro Silvestre Péries, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 12.330, de 18 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Antônio Paiva Cardoso Junior, para desempenhar a função de técnico em moagem no Serviço de E. de Trigo (PG. 33.320).

— O Tribunal ordenou o registro do contrato, anotando-se o destaque a que se refere o documento de fls. 2.

Idem n.º 12.209, de 16-11-45, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 166.800,00 à Tesouraria do M. da Agricultura, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta do crédito especial de Cr\$ 6.868,00, de 12-9-44 (PG. 39.253). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao 3S-RT-TE (VE) — Nivaldo de Sousa Lemos (PG. 26.790). — O Tribunal ordenou o registro da reforma.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.602, de 1 deste mês, do D.A., sobre o pagamento de Cr\$ 3.600,00 à Mesbla S. A., proveniente de concertos prestados em proveito do Conselho N. de Proteção aos Índios (PG. 12.594). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.773, de 1 de setembro último, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 667,60 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de passagens fornecidas neste ano (PG. 3.195). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem n.º 3.133, de 3 deste mês, da Divisão do Material, comunicando o recolhimento integral do adiantamento de Cr\$ 300,00 recebido em 9-8-45 pelo engenheiro N, com exercício no Gabinete da Diretoria do D.A., Eduardo Duarte de Sousa Aguiar (PG. 3.597). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário, fazendo-se a reversão da citada quantia à verba própria.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 2.235, de 22 deste mês, com cópia do Decreto-lei n.º 8.072, de 11 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 à verba 1.ª — Pessoal do vigente orçamento (PG. 41.885). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Processos de concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado Agostinho da Silveira Mendonça, compositor F do Quadro III do M. da Justiça, com despesas de Cr\$ 264,80 (PG. 15.466).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa indicada.

De montepio militar a Joaquina da Conceição Oliveira, viúva do 3.º sar-

gênto reformado da Polícia Militar do D.F., Artur Bibiano de Oliveira, com despesas de Cr\$ 500,00 e Cr\$ 86,70 (PG. 20.343); idem a Maria Rosa Estêves, viúva de Manuel Estêves, mestre de linha de 1.ª classe aposentado do M. da Viação, com despesas de Cr\$ 2.520,00 e Cr\$ 9,20 (PG. 15.543); idem de montepio civil, em reversão, a Maria Jorez Bastos da Costa Ferreira, viúva de Horácio da Costa Ferreira, ex-agente fiscal do imposto de consumo no D.F., com despesas de Cr\$ 1.351,20 e Cr\$ 2.722,40 (PG. 15.546); idem a Iraní Moreira Padrão e outras, filhas de Paulo Moreira Padrão, carteiro G, aposentado do Quadro IV do M. da Viação, com despesas de Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 11.810,00 (PG. 15.241). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso III, da Constituição de 1934, ao correio F do Quadro III do M. da Guerra, Henrique Carlos Baister (PG. 15.239). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamento de Cr\$ 600,00 a Aida Couto Silva e outros, tafeiros da Recebedoria do D.F., Cr\$ 600,00 a Luis Alves da Silveira Junior e outros, diaristas do S. de Comunicações, Cr\$ 2.190,00 a Paulo Pope de Figueiredo, funcionários do D.A.S.P., Cr\$ 1.218,00 a Váiter da Costa Menezes e outros ditos do L. Nacional de Análises, Cr\$ 17.108,80 a Orlisvaldo Cândido de Sousa e outros ditos da Administração do Palácio do Trabalho, Cr\$ 2.730,00 a Tales Praganá Pinto e outros funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos, Cr\$ 153.378,50 a Adolfo Cavalcanti de Sousa e outros tafeiros do citado Departamento, provenientes de salários e diárias nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 30.535, 41.819, 20.367, 41.806, 35.770, 26.148 e 26.908). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento Moacir Pinto dos Reis (PG. 35.847). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n.º 30, de 21 de agosto último, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo de contrato celebrado entre o Departamento Federal de Segurança Pública e o Sr. Joaquim da Silva, para arrendamento do prédio n.º 12 do travessa Quamá (PG. 33.29). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser feita a prova de que o contrato foi aprovado pelo Ministro ou autoridade delegada, nos termos dos artigos 784, 786 e 787 do R. G. C. Pública.

Ofício n.º 17.250, de 16 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.200,00 à D.F. no Maranhão, à conta da verba 1.ª — V — S/c 27(03)04(06) mediante anulação na Tesouraria (PG. 20.340). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.711, de 10 deste mês, da Divisão do Pessoal, com cópias do Decreto-lei n.º 8.023, de 1 anterior, que abre o crédito suplementar de

Cr\$ 228.400,00 a dotações das verbas 1.ª e 2.ª (PG. 35.886). — O Tribunal ordenou o registro das parcelas de Cr\$ 58.400,00, Cr\$ 44.000,00, Cr\$ 24.000,00 e Cr\$ 12.000,00 do crédito suplementar em causa, bem como o da distribuição das mesmas parcelas à Tesouraria do Ministério do Trabalho, anotando-se o destaque para o Instituto Nacional de Tecnologia das dotações destinadas a "diaristas" e "diárias", de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 8.023, de 1-10-45. Quanto às demais parcelas referentes a "Material de Consumo", já foi mandada anotar a sua distribuição automática ao Departamento Federal de Compras, nos termos do Decreto-lei n.º 2.206, de 20-5-40 (processo anexo n.º 30.325, de 1945).

Ofício n.º 3.566, de 2 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 10.900,00 à D.F. no Paraná, à conta da verba 1.ª — V — S/c 25(04)06) mediante anulação na Tesouraria (PG. 35.837). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem n.º 2.230, de 15 deste mês, da Divisão do Material, comunicando não ter sido entregue o adiantamento de Cr\$ 500,00 requisitado em favor do escriturário Edina Hirsch Fragozo, para despesas de água e artigos para limpeza, etc., nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 35.870). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade da funcionária em causa, fazendo-se a reversão da citada quantia à verba própria.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.625, de 18 deste mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 729.825,80 ao tenente coronel Gustavo de Faria, chefe da Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá, para atender as despesas com o prosseguimento da construção da rodovia Lorena-Itajubá, no 1.º trimestre deste ano (PG. 26.620-26.983). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n.º 1.604, de 13 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 1.402.615,10 à Fábrica Nacional de Vagões S. A., proveniente do fornecimento de materiais para construção de vagões em proveito do D.N. de Estradas de Ferro (PG. 26.960). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n.º 8.849, de 18 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 755.787,70 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., proveniente de transporte aéreo de correspondência e encomendas postais, em julho último (PG. 27.008). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n.º 1.607, de 15 deste mês, solicitando reconsideração da decisão denegatória de registro de 13-7-45 à despesa de Cr\$ 872,10 de pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em 1943 em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 8.533) — (26.904). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para ser feita a classificação da despesa.

Ofício n.º 3.959, de 9 deste mês, da Divisão do Imposto de Renda, Ministério da Fazenda, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 9.000,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba

2.ª — III — S/c 40(02)27) (PG. 41.791). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao 3S-AT-AM — Alberto Conceição (PG. 26.836). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se informe, tendo em vista o laudo de fls. 3, qual a invalidez a que corresponde o n.º 720-13.696, nele indicado, uma vez que o Ministério da Aeronáutica comunicou que adotara a nomenclatura nosológica geral do Exército, na qual não existe a numeração apontada.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 12.333, de 18 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Martin Diniz Carneiro, para desempenhar a função de engenheiro de minas especializado na Divisão de Fomento da Produção Mineral (PG. 33.419). — O Tribunal ordenou o registro do termo aditivo em causa, à vista dos termos da exposição de motivos aprovada pelo Sr. Presidente da República. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho na preliminar de diligência para ser estipulado que a vigência do termo é a partir do seu registro.

Idem n.º 12.335, de 18 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com José Aluisio Gomes Maia, para desempenhar a função de engenheiro especializado em Hidrologia do D.N. da Produção Mineral (PG. 33.421). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.467, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 6.000,00 à D.F. em Goiás, à conta da verba 1.ª — V — S/c 03(04)06) mediante anulação na Tesouraria (PG. 3.821). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

Idem n.º 3.304, de 15 deste mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.000,00 ao Diretor da Escola Nacional de Química, Luis da Costa Porto Carreiro Neto, para despesas do 4.º trimestre deste ano (PG. 3.816). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o responsável tem dois outros a comprovar relativos ao exercício corrente.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 2.227, de 23 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 8.088, de 15 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 4.127.687,20 para atender a despesas provenientes de fornecimento de notas de papel moeda efetuados pela firma American Bank Note Company (PG. 41.884). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, nos termos do próprio Decreto-lei n.º 8.088, cit.

Processos de concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao servente B do Q.S. do M. da Guerra, Manuel Miguel da Silva (PG. 15.438). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado Elias Calazans dos Santos, no lugar de inspetor de alunos F, do Q.S. do M. da Guerra, com despesa de Cr\$ 99,30 (PG. 15.467). — O Tribunal orde-

nou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De montepio militar a Nair Rodrigues Gonçalves, filha de Firmino Marcelino Gonçalves, 3.º sargento, com despesa de Cr\$ 6.000,00 e Cr\$ 7.176,70 (PG. 15.441). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para ser retificada a despesa à conta de "Novas Pensões", de vez que está classificada em importância maior do que a devida.

De montepio civil a Olindina Bezerra de Santana, viúva de Manuel Cirino de Santana, mestre de Seção de Trabalho de Madeira, aposentado da extinta Escola de Aprendizizes Artífices de Alagoas, com despesa de Cr\$ 1.216,70 à D.F. em Alagoas, mediante anulação no Tesouro (PG. 15.510). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De aposentadoria, nos termos do artigo 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1929: ao enfermeiro G do Q.S. do M. da Guerra, Severino Manuel de Santana (PG. 15.525). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado Messias Costa de Almeida, no lugar de servente E do Quadro III do M. da Viação, com despesas de Cr\$ 165,50 (PG. 15.527); idem, idem ao aposentado Euclides Dias Pais Leme, no lugar de pautador F do Quadro III do M. da Justiça, com despesa de Cr\$ 264,80 (PG. 15.522). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas classificadas.

De montepio militar a Lenita Estêves, irmã do ex-sargento José de Lima, com despesas de Cr\$ 300,00 e Cr\$ 15.046,80 (PG. 15.569); de montepio civil a Luíza Gonela Castelo Branco e outros, viúva e filhos de Gervásio Castelo Branco, oficial administrativo 26 do Q.S. do M. da Fazenda, com despesa de Cr\$ 6.174,20 (PG. 15.436). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas.

De montepio militar a Irma de Lima, viúva do 1.º sargento reformado Heleno Alves de Lima, com despesas de Cr\$ 433,30 e Cr\$ 14,40 como crédito à D.F. em S. Paulo (PG. 15.548); idem a Rita Bezerra Siqueira Campos, viúva do 3.º sargento reformado do Exército Otacílio Lopes de Siqueira Campos, com despesas de Cr\$ 300,00 e Cr\$ 4,80 como crédito à D.F. no Pará (PG. 15.456). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos", como créditos às D.F. indicadas e o da redistribuição dos de "Novas Pensões", feitas as anulações indicadas.

De pagamento de Cr\$ 4.275,00 a Antônio Monteiro Guimarães e Sousa e outros, funcionários do D.A.S.P. proveniente de gratificações por serviços extraordinários prestados nos meses de agosto e setembro últimos (PG. 20.160). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 22.864,00 a José de José e outros, diaristas do Serviço de Comunicações, Cr\$ 4.595,00 a Valdir de Almeida Viana e outros, ditos da Divisão do Material, Cr\$ 5.198,00 a Ari Alves das Virgens e outros, ditos da Caixa de Amortização, Cr\$ 9.489,80 a Alcides Rodrigues e outros tafeiros do S.E. Econômica e Financeira, Cr\$ 60.610,00 a Maria

Falcão e outros tarefeiros do S.E. da P. e Trabalho e Cr\$ 213.540,00 a Anésia Garcia Fontoura e outros diaristas do Departamento dos Correios e Telégrafos, proveniente de salários relativos aos meses de julho a setembro últimos (PG. 41.817, 41.818, 41.813, 41.807, 35.773 e 26.907). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos sargentos Bráulio José da Silva, Agostinho da Silva Rios e Odilon Correia Scott (PG. 35.684, 35.494 e 35.685). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 16.277, de 2 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 700,00 ao oficial administrativo I do Q.P. do M. da Justiça, Teresa Eugénia Hussak, para despesas com a confecção de medalhas de prata, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 20.153). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.321, de 15 de setembro último, da Divisão do Pessoal, sobre o crédito suplementar de Cr\$ 170.250,00 aberto pelo Decreto n.º 7.853, de 13-8-45 (PG. 35.647). — O Tribunal ordenou o registro da parcela de Cr\$ 4.500,00 do crédito suplementar em causa e o de sua distribuição à Tesouraria do Ministério do Trabalho, quanto à parcela de Cr\$ 167.750,00 já foi mandada anotar a sua distribuição automática à mesma Tesouraria, nos termos do Decreto-lei número 1.755, de 9-11-39 (processo anexo n.º 29.587-45).

Ofício n.º 2.656, de 4 deste mês, da S.E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 156.230,00 à D.F. em Sergipe, à conta da verba 3.ª — I — S/c 04/24 (PG. 35.835). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.606, de 13 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 2.900.604,70 à Fábrica Nacional de Vagões S. A., proveniente de fornecimento de materiais de construções de vagões no corrente ano, em proveito do D.N. de Estradas de Ferro (PG. 26.961). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem n.º 1.623, de 17 deste mês, sobre o termo aditivo ao termo aditivo ao termo de ajuste de 31 de agosto de 1938, celebrados entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil-Cobras" para execução de obras de melhoramentos no Porto de Laguna, E. de Santa Catarina (PG. 33.410). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, mediante termo aditivo, conste do termo em causa a declaração expressa referente ao empenho da despesa contratual, nos termos dos arts. 775, § 1.º, e do R.G.C. Pública e 25, § 8.º, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Idem n.º 1.594, de 11 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 11.220,00 à D. F. em Santa Catarina à conta da verba 1.ª — V. — S/c 27/03/04/06 à disposição do Diretor da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina (PG. 26.993). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do

crédito, à disposição indicada e anotando-se o destaque.

Idem n.º 571, de 22 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 3.050.881,30 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro, proveniente de serviço de iluminação pública da Capital na área aprovada, em setembro do corrente ano (PG. 27.043). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 12.430, de 20 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Luis Inácio de Miranda, em renovação, para desempenhar a função de químico analista no Laboratório da P. Mineral (PG. 33.426). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ofício n.º 11.927, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00 à D.F. em Alagoas, à conta da verba 1.ª — IV — S/c 23/06, mediante anulação na Tesouraria (PG. 38.911); idem n.º 11.994, de 8 deste mês, da D. do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 15.000,00 à D. F. em São Paulo, à conta da verba citada e mediante anulação na mesma Tesouraria (PG. 38.910); idem n.º 11.902, de 8 deste mês, da D. do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 500,00 à D.F. no Rio Grande do Sul, à conta da mesma verba e mediante idêntica anulação (PG. 38.909). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feitas as anulações indicadas e anotando-se os destaques.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 3.712, de 18 deste mês, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Francisco Sklenicka, para desempenhar a função de desenhista da Divisão do Material do D.A.S.P. (PG. 33.412). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.685, de 18 deste mês, da Divisão do Pessoal, comunicando a rescisão do termo de renovação de contrato celebrado com Theodor Zeiler, para desempenhar função técnica na Divisão de Ensino Industrial, conforme portaria ministerial publicada no "Boletim do Pessoal" n.º 94, de 2-8-45 (PG. 33.415). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido termo.

Idem n.º 3.301, de 15 deste mês, da D. do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 5.000,00 ao zelador I, com exercício no Hospital Pedro II, Oldemar Ceeílio de Andrade, para despesas em novembro e dezembro deste ano (PG. 3.815). — O Tribunal recusou o registro ao adiantamento, de vez que o responsável tem um a comprovar do exercício de 1944, já encerrado, que constitui lance.

Idem n.º 3.316, de 15 deste mês, da D. do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 1.880,00 a "Casa Nacional de Máquinas de Escritório Ltda.", proveniente de conserto de máquinas de escrever pertencentes à Reitoria da Universidade do Brasil (PG. 3.193-3.819). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 210.850-45 referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno situado no lugar denominado Itape-

ma em o município de Antonina, E. do Paraná, que outorga a União aos Srs. Leopoldino de Abreu e Homero Loiola de Abreu (PG. 33.411). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado Euclides de Sousa Breves, no lugar de operário de Artes Gráficas F do Quadro III do M. da Justiça, com despesa de Cr\$ 264,80 (PG. 15.468); idem, idem ao aposentado Antônio Leandro Fernandes, no lugar de chefe de máquinas do Palácio da Justiça, com despesa de Cr\$ 220,60 (PG. 15.531). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas classificadas.

De montepio civil, em reversão a Hermengarda da Câmara Lacerda, filha de Álvaro Tavares Lacerda, ex-1.º escrivão da Polícia Civil (PG. 15.541); idem, de montepio e meio soldo, em reversão, a Araci Menezes Bustamante, filha de Artur Carneiro da Rocha Menezes, com despesas de Cr\$ 2.499,60 e Cr\$ 3.467,20 (PG. 15.521); idem de montepio civil a Alzira Rosa Cintra Vidal e outros, viúva e filhos de Joaquim de Araújo Cintra Vidal, agente de 1.ª classe aposentado da 2.ª Divisão da E.F.C.B., com despesa de Cr\$ 5.479,10 (PG. 15.420); de pensão especial a Zilda e Dora Pereira Fontes, irmãos do 2.º sargento Fernando Fontes, com despesa de Cr\$ 1.516,00 (PG. 15.465). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fis. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De montepio e meio soldo a Alice Coutinho de Castro, viúva do 2.º tenente reformado do Exército Gilberto Sansão de Castro, com despesa de Cr\$ 562,40 como crédito à D.F. no Pará (PG. 15.345); idem de montepio civil, em reversão, a Maria Alexandrina e outras, filhas de Manuel da Silva Guimarães Ferreira, 1.º escrivão da D.F. no Pará, com despesas de Cr\$ 825,00 e Cr\$ 1.750,80 como créditos à D.F. na Paraíba (PG. 15.440). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos" como créditos às D.F. indicadas e o da redistribuição dos de "Novas Pensões", feita a anulação indicada.

De pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 347,40 como crédito à D.F. em São Paulo, à Estrada de Ferro Araraquara, de transportes efetuados em 1944 em proveito do M. da Fazenda (PG. 29.136). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser anexada pela repartição competente a 2.ª via do empenho n.º 52, de abril de 1944.

Idem de Cr\$ 20.801,00 a Artur Gomes Moreira e outros, diaristas do Serviço do Patrimônio da União, Cr\$ 180,00 a Fábio Valverde Rodrigues Bastos, engenheiro do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e Cr\$ 34.765,00 a Rute Bittencourt e outros tarefeiros do Departamento Nacional do Trabalho, de salários e diárias nos meses de julho e agosto últimos (PG. 41.808, 20.363 e 35.772). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 634-1.239, de 18 deste mês, da Imprensa Nacional, com cópias do Decreto-lei n.º 8.041, de 4 anterior,

que abre o crédito especial de Cr\$ 83.299,80 para pagamento do acréscimo de 30% de que trata o art. 94, inciso V da Lei n.º 2.544, de 4-1-912 (PG. 20.374). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Idem n.º 18.948, de 11 deste mês, da Divisão do Material, comunicando não ter sido entregue o adiantamento de Cr\$ 1.500,00 requisitado em favor do of. adm. K do Q.P. da Justiça, Dionísio Silveira Sousa, para despesas mudas e de pronto pagamento (PG. 18.363). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário, fazendo-se a reversão da citada quantia à verba própria.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao sargento Euclides Rodrigues dos Santos, ao cabo Fernando Michel Sarraf e ao soldado Alfredo da Rocha Vieira (PG. 35.495, 35.810 e 35.844). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao T3-CO — João Vital (PG. 26.835). — O Tribunal converteu o julgamento em diligências, para que se informe, tendo em vista o laudo de fis. 5, qual a invalidez que corresponde ao n.º 720/B-369, nele indicado, uma vez que o Ministério da Aeronáutica comunicou que adotara a nomenclatura nosológica geral do Exército, na qual não existe a numeração apontada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 169, de 18 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 731,00 a Viagem Bahiana do S. Francisco, proveniente de transporte feito em proveito do D.N. de Imigração em maio último (PG. 35.558). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.376, de 11 de setembro último, encaminhando cópias do requerimento da Companhia Porto e Melhoramento de Cabo Frio e dos Decretos nrs. 2.607 e 2.917, de 30 de abril e 1 de agosto de 1938, o primeiro rescindindo o contrato de concessão autorizado pelo Decreto número 16.681, de 26-11-24, com a referida companhia, para construção e exploração de um porto na Praia do Forno, Estado do Rio de Janeiro, e o segundo modificando o art. 2.º do citado Decreto n.º 2.607 (PG. 33.347). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser lavrado termo de rescisão do contrato em causa.

Aviso n.º 1.583, de 9 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, à conta da verba 2.ª — III — S/c 27/30 do vigente orçamento (PG. 26.856). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício n.º 2.232, de 15 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 5.760,40 a Antônio Cândido de Almeida e outros tarefeiros do Departamento dos Correios e Telégrafos, de salários em agosto último (PG. 26.910). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples de despesa.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao CB-Q-MR — Nely de Castro (PG.

28.789). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N.º 12.334, de 18 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Daniel de Moraes Sarmiento, para desempenhar a função de chefe de fiscalização na Divisão de Fomento da Produção Mineral (PG. 33.420). — O Tribunal ordenou o registro do termo aditivo em causa, à vista dos termos da exposição de motivos aprovada pelo Sr. Presidente da República. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. A. Filho na preliminar de diligência para ser estipulado que a vigência do termo é a partir do seu registro.

N.º 12.332, de 18 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com João Jacob Hoelz, para desempenhar a função de técnico especializado em experimentação agrícola no Instituto Agrônomo do Norte (PG. 33.418). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N.º 12.333, de 18 deste mês, da Divisão do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com José Augusto de Almeida, para desempenhar a função de engenheiro especializado em Hidrologia na Divisão de Águas (PG. 33.422). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N.º 11.991, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à D. F. em Minas Gerais, à conta da verba 1.ª — IV — S/c 23(04)06 mediante anulação na Tesouraria (PG. 38.908). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Pichado no Tesouro Nacional sob o n.º 209.135-45 referente ao contrato de constituição de aforamento do terreno de marinha lote n.º 117, sito à Avenida Beira Mar, freguesia de Afogados, celebrados entre a União, como outorgante, e o Sr. Dr. Joaquim da Costa Carvalho, como outorgado (PG. 33.407). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do Decreto-lei, de 1939: ao contínuo G do Q.S. do M. da Educação, João Ferreira Pacheco (PG. 15.539); art. 197, alínea a: ao mestre de ensino G do Q.S. do M. da Educação, Rafael Forés Domingues (PG. 15.524). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do referido Decreto-lei n.º 1.713: ao postalista-auxiliar E do Quadro III do M. da Viação, Ana Teresa do Prado (PG. 14.941). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto-lei n.º 1.178, de 16-1-1904.

De montepio civil, em reversão, a Emília de Medeiros Tavares, viúva de Anolino de Campos Tavares, ex-protocolista da Secretaria do Supremo Tribunal, com despesas de Cr\$ 1.899,60 e Cr\$ 1.971,10 (PG. 15.415). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Idem de montepio e meio sôldo a Ecilda Barcelos Molina, viúva do 2.º tenente reformado Valdemar Velasco Molina, com despesas de Cr\$ 493,30 e Cr\$ 318,30 como créditos à D.F. no R.G. do Sul (PG. 15.517). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" como crédito à D. F. indicada e o da redistribuição do de "Novas Pensões", feita a devida anulação.

De montepio civil, em reversão, a Marieta Pais do Couto, filha de Rodolfo Casemiro do Couto, Secretário da Escola 15 de Novembro (PG. 15.540). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila.

De pagamento de Cr\$ 7.200,00 ao capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché e outros, membros do Conselho de Imigração e Colonização, Cr\$ 650,00 a João Marcos de Sousa e outros, diaristas da Contadoria Geral da República, Cr\$ 38.604,00 a Bráulino José de Mendonça e outros, ditos do Instituto Nacional de Tecnologia e Cr\$ 4.882,60 a José Adival Ferreira Lima e outros, ditos do Departamento dos Correios e Telégrafos, proveniente de gratificação de representação e salários nos meses de julho a setembro últimos (PG. 20.362, 41.805, 35.766 e 26.909). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 2.º sargento graduado do Corpo de Bombeiros do D. Federal, Rafael Militão da Silva (PG. 13.813). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da nova provisão de fls. 87, oficiando-se ao Ministério da Justiça no sentido de ser cancelada a provisão anterior e assinada a nova provisão pelo chefe de Seção.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos soldados José Alípio de Abreu, Adão da Costa Cipriano, Carlos Thompsen, Joaquim dos Santos, Celso do Nascimento, Adolfo Joaquim Pural, Anísio Freire do Nascimento, Leonardo Camilo Pacheco e José de Sousa Rodrigues (PG. 35.887, 35.811, 35.816, 35.849, 35.891, 35.817, 35.842, 35.807 e 35.890). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.576, de 2 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 600,00 à D. F. no Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — V — S/c 27(03)04(06)30, mediante anulação na Tesouraria (PG. 35.859). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.595, de 11 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 7.500,00 às Tesourarias das D.R. dos Correios e Telégrafos no Pará, Ribeirão Preto e Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — IV — S/c 23(04)06, mediante anulação na Tesouraria da D.R. C.T. do D.F. (PG. 26.962). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.899, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à D.F. no Ceará, à conta da verba 1.ª — IV — S/c 23(04)06 mediante anulação na Tesouraria (PG. 38.907). — O

Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 30 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário, a subcrevi; Ruben Rosa, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

RESOLUÇÃO — N.º 116-45 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre melhoramentos das fábricas de açúcar dos tipos banguê e turbinador, e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º — Fica permitida a instalação de turbina nos engenhos de açúcar de tipo banguê inscritos no Instituto e que possuam cota de produção igual ou superior a 500 sacos.

Art. 2.º — É permitida a instalação de vácuos nos atuais engenhos turbinadores inscritos no Instituto.

Art. 3.º — Será concedida a transformação em usina, dos engenhos banguês ou turbinadores, cujas cotas de produção sejam iguais ou superiores a 3.000 sacos de açúcar de 60 quilos, desde que instalem maquinário próprio às usinas.

Art. 4.º — Nos casos de montagem de usinas, resultantes da fusão de engenhos banguês ou turbinadores, nos termos da lei, o I. A. A. poderá conceder à nova fábrica, dentro das condições de consumo existentes, uma cota adicional correspondente a 50% do limite global dos engenhos incorporados, desde que se organizem sob a forma de cooperativa.

Art. 5.º — A concessão de cota de açúcar às destilarias autônomas, nos termos da decisão de 13-6-45, da Comissão Executiva, fica subordinada ao cumprimento das seguintes condições:

a) ter produzido álcool nas safras de 1943-44 e 1944-45;

b) separação entre a atividade agrícola e a industrial de acordo com os artigos 54 e 67 do Estatuto da Lavoura Canavieira e com os planos de constituição de fornecedores aprovados pelo I. A. A.;

c) ter uma produção média de álcool, nas safras de 1943-44 e 1944-45, igual ou superior a 120.000 litros, e anotada pelo I. A. A.;

d) atender às demais condições que forem estabelecidas pelo I. A. A.;

Art. 6.º — Entende-se por destilaria autônoma, para os fins do disposto no art. anterior, a fábrica que produza álcool diretamente de cana.

Art. 7.º — As concessões a que se refere esta Resolução serão deferidas pela Comissão Executiva do I. A. A., mediante requerimento dos interessados, ouvidas as Seções competentes.

Art. 8.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente dos dias 12, 13 e 14 de de novembro de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 3.197 — Ex-contribuinte Carlos da Gama Sodré.

B. n.º 843 — Ex-contribuinte Geraldo Gomes dos Santos.

H.B.P. n.º 3.227 — Ex-contribuinte Alexandre Felipe Manuel dos Santos.

B. n.º 789 — Ex-contribuinte Carlos Serapião.

H.B.P. n.º 3.315 — Ex-contribuinte Romualdo Teixeira Borger.

H.B.P. n.º 1.905 — Ex-contribuinte Messias de Azevedo Teixeira.

H.B.P. n.º 3.417 — Ex-contribuinte Dermot Alves Feijó. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 3.248 — Ex-contribuinte Domingos Manuel Ribeiro. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

B. n.º 4.386 — Ex-contribuinte Valentim Coelho Portas Júnior. — Deferido.

São Paulo:

B. n.º 3.471 — Ex-contribuinte Antônio Silvério Gomes dos Reis. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Mato Grosso:

B. n.º 6.388 — Ex-contribuinte Isidoro Pereira Leite. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Bahia:

B. n.º 1.371 — Ex-contribuinte Francisco Antônio Mariani.

B. n.º 6.922 — Ex-contribuinte Aristetu Vasconcelos Bittencourt. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Pará:

H.B.P. n.º 1.933 — Ex-contribuinte José Felipe Santiago. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão, mantida a pensão vitalícia anteriormente atribuída à viúva.

Ceará:

H.B.P. n.º 3.441 — Ex-contribuinte José Maia Locio. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Expediente do dia 17 de novembro de 1945

Distrito Federal:

H.B.F. n.º 2.974 — Ex-segurado José Gomes Monteiro.

H.B.F. n.º 2.994 — Ex-segurado Lourival Miloski.

H.B.F. n.º 2.941 — Ex-segurado Oscar Farias.

H.B.F. n.º 2.925 — Ex-segurado Hugo Delayti Mota. — Homologo a decisão local.

Expediente dos dias 16 e 19-11-45

Distrito Federal:

B. n.º 537 — Ex-contribuinte Arlindo de Oliveira Pacheco.

B. n.º 4.098 — Ex-contribuinte Salomão Pereira da Fonseca Loureiro.

H. B. P. n.º 3.493 — Ex-contribuinte Saul Borges Carneiro.

H. B. P. n.º 3.222 — Ex-contribuinte Eugênio Cabral de Melo.

H. B. P. n.º 3.337 — Ex-contribuinte Joaquim Moreira Martins Reis.

H. B. P. n.º 3.418 — Ex-contribuinte Juvêncio Mariz de Lira.

H. B. P. n.º 3.279 — Ex-contribuinte Nilza Joaquina de Carvalho.

B. n.º 1.709 — Ex-contribuinte Januário Monteiro.

B. n.º 1.675 — Ex-contribuinte Antônio Felipe de Sousa.

B. n.º 5.035 — Ex-contribuinte Horácio Ferreira dos Santos.

H. B. P. n.º 1.218 — Ex-contribuinte Oscar Vieira de Jesus Carvalho.

B. n.º 2.344 — Ex-contribuinte Lauro Normino de Sousa.

B. n.º 2.950 — Ex-contribuinte Albino da Rocha Tristão.

B. n.º 3 — Ex-contribuinte Joaquim da Cunha Mota.

H. B. P. n.º 3.438 — Ex-contribuinte Antônio Bezerra de Meneses.

H. B. P. n.º 3.281 — Ex-contribuinte João Ferreira do Vale.

H. B. P. n.º 2.914 — Ex-contribuinte Vicente Pereira de Carvalho.

Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 665 — Ex-contribuinte José Gomes da Silva. — Autorizo o reajustamento das pensões de conversão de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 3.386 — Ex-contribuinte Otávio Henrique César. — Aguarde-se a apresentação de alvará competente para levantamento das cotas que cabem aos filhos menores, João Henrique e Pedro Henrique, na qualidade de beneficiários declarados.

H. B. P. n.º 3.351 — Ex-contribuinte Daniel Augusto de Carvalho. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H. B. P. n.º 3.215 — Ex-contribuinte Afonso de Almeida. — Havendo o de-cujus falecido no estado civil de viúvo e sem ter feito a declaração de beneficiários prevista no art. 4.º do decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, aguarde-se apresentação de alvará expedido pelo Juízo de Sucessão em face do disposto nos arts. 14 e alínea b; do mencionado decreto-lei.

São Paulo:

H. B. P. n.º 1.013 — Ex-contribuinte Antônio Pires Camargo. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Santa Catarina:

H. B. P. n.º 3.047 — Ex-contribuinte Calistrato Müller Sales. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Paraíba:

B. n.º 2.476 — Ex-contribuinte Antônio Cândido de Oliveira. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Ceará:

B. n.º 6.644 — Ex-contribuinte Mário Mendes de Mesquita.

B. n.º 2.122 — Ex-contribuinte Antônio de Araújo Costa. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Expediente dos dias 16, 19 e 20-11-45

Pernambuco:

H. B. P. n.º 2.964 — Ex-contribuinte João Melquiades da Silva. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Baía:

H. B. P. n.º 3.365 — Ex-contribuinte Avelino Pinto dos Santos.

B. n.º 1.310 — Ex-contribuinte Edgar Osvaldo Gelger.

B. n.º 6.331 — Ex-contribuinte Genes Rogadiano de Castro. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Pará:

B. n.º 4.922 — Ex-contribuinte Francisco de Paula Meneses. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Paraná:

B. n.º 5.764 — Ex-contribuinte Oscar Lago. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

B. n.º 312 — Ex-contribuinte José de Campos Brandão. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Estado do Rio:

B. n.º 303 — Ex-contribuinte Sílvio Freire de Lima e Silva. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 3.432 — Ex-contribuinte José Munhós.

H. B. P. n.º 2.013 — Ex-contribuinte Júlio Manuel Lopes Teixeira.

Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Expediente do dia 20-11-45

Distrito Federal:

H. B. F. n.º 2.953 — Ex-segurado Alexandre Cardoso Pinto.

H. B. F. n.º 2.837 — Ex-segurado Ubiratan dos Santos Reis.

H. B. F. n.º 2.857 — Ex-segurado Orestes Rafanelli. — Homologo a decisão local.

Piauí:

H. B. F. n.º 2.067 — Ex-segurado Osires Bona.

Homologo a decisão local.

Sergipe:

H. B. F. n.º 2.966 — Ex-segurado João Batista de Jesus. — Homologo a decisão local, de acordo com a conclusão.

TÉRMINOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão de Obras

CONTRATO N.º 6

Térmo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Empresa Construtora Santa Cruz Limitada, para obras de ligeiros reparos na Clínica Neurológica da Faculdade Nacional de Medicina, Avenida Venceslau Braz, nesta Capital.

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras, perante o Diretor, Dr. Rui Moreira Reis, devidamente autorizado no Processo número 80.654-45-S.C. do mesmo Ministério, em que foi aprovada a concorrência realizada em 13 de novembro de 1945, compareceu a firma Empresa Construtora Santa Cruz Ltda. que neste contrato será denominada contratante-empregado e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida, comprometendo-se a executar as referidas obras, obedecendo às seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante-empregado obriga-se a executar os serviços

de obras de ligeiros reparos na Clínica Neurológica da Faculdade Nacional de Medicina, Avenida Venceslau Braz, nesta Capital, pela importância total de Cr\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro cruzeiros), inteiramente de acordo com a sua proposta de 13 de novembro de 1945 e com rigorosa obediência ao edital projetos e especificações, que serviram de base à concorrência, os quais, devidamente rubricados, constituem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Segunda — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro cruzeiros) da dotação da Verba 2-III-40-02-04-D.A.-04-D. Ob., digo, deverão correr à conta da Verba 2-III-40-02-04-D.A.-04-D. Ob. do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa conforme consta do conhecimento de empenho n.º 111, da Divisão de Obras, do citado Ministério, relativo à mencionada despesa.

Terceira — O pagamento do preço ajustado para execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, será efetuado após a terminação de todos os serviços e entrega da obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional, a título de caução para garantia da execução deste contrato, a quantia de Cr\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta cruzeiros), conforme recibo apresentado no ato da assinatura deste contrato. Essa quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o seu valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para completar o seu pagamento será deduzida da prestação imediata que competir ao contratante-empregado, como pagamento de serviços realizados, caso este não a recolha no prazo marcado.

Quinta — As obras deverão ser iniciadas dentro de quinze (15) dias a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O prazo para a entrega dos trabalhos contratados inteiramente prontos, será até o dia 31 de dezembro de 1945, imprestivelmente.

Sexta — O contratante-empregado se sujeita à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração de qualquer cláusula contratual e ao dobro na reincidência de uma mesma cláusula contratual.

Sétima — Todas as multas de que trata o presente contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o Diretor Geral do Departamento de Administração, mediante prévio recolhimento da multa.

Oitava — Os trabalhos que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes e especificações fornecidos ou aprovados pela Divisão de Obras e organizados de conformidade com o que consta da cláusula

primeira, ou, de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa do contratante-empregado, caso este se recuse a fazê-lo, isso independente das sanções previstas pela inobservância da obrigação estabelecida na referida cláusula primeira. Caso se constate qualquer divergência entre os projetos e as especificações, prevalecerá o que estiver estabelecido nas referidas especificações.

Nona — Obriga-se o contratante-empregado a manter no local da obra um extintor de incêndio.

Décima — O contratante-empregado responderá durante cinco (5) anos pela solidez e segurança do trabalho que executar ou por qualquer defeito de construção verificado durante esse prazo, que será contado da data da entrega dos trabalhos finais contratados.

Décima primeira — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) Suspensão dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos sem motivos justificados; c) Pela inobservância, sem autorização, do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e demais condições contratuais, após advertência, por escrito, do fiscal e comprovada má fé.

Décima segunda — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima terceira — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima quarta — O selo proporcional devido no presente contrato será cobrado de acordo com a Lei do Selo vigente e por ocasião da apresentação da respectiva conta, sido pago pelo contratante-empregado o selo de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) por folha e vinte centavos (Cr\$ 0,20) por linha, de acordo com a lei acima citada.

Décima quinta — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que causar embaraços à fiscalização ou ao regular andamento dos trabalhos, ou ainda, pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

Décima sexta — O contratante-empregado será responsável por qualquer dano que em virtude da execução das obras for causado a terceiros não só à propriedade como quanto a acidentes pessoais. — E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor da mesma Divisão, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas presentes, e por mim Maria Jesuina Barbosa de Andrade, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação e saúde no valor total de Cr\$ 28,40.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — **Ruy Moreira Reis**. — P.p. Empresa Construtora Santa Cruz Limitada. — **Cyrol Lincoln da Silveira**. — Como testemunhas: **José Fontes**. — **Paulo Mazzini**. — Aprovo. — Em 20 de novembro de 1945. — **Joaquim Ettencourt Fernandes de Sá**.

(N.º 13.680 — 23-11-45 — Cr\$ 224,40)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de contrato celebrado com a Sociedade Rádio Guarujá Limitada para estabelecer na cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina, uma estação radiodifusora.

Às vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes nesta Secretaria de Estado o Senhor Doutor Mauricio Joppert da Silva, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Ney Serrão Vieira representante legalmente constituído da Sociedade Rádio Guarujá, Limitada, conforme instrumento de procuração que apresentou e fica anexo ao respectivo processo de concessão, declarou o Senhor Ministro, que, de conformidade com o decreto número dezanove mil oitocentos e nove, de quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis do mesmo mês, fica concedida à Sociedade Rádio Guarujá Limitada, permissão para estabelecer na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar os serviços de radiodifusão de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira — Fica assegurado à Sociedade Rádio Guarujá Limitada o direito de estabelecer na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, uma estação radiodifusora destinada a executar o serviço de radiodifusão, com a finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato da concessão.

Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único — o Governo não se responsabiliza por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

Terceira — A concessionária é obrigada a: a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos; b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo; d) — suspender por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto número vinte um mil cento e onze) ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade

direito a qualquer indenização; e) — submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da cota mensal para as despesas de fiscalização e qualquer contribuição que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria; f) — fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que esse venha a exigir para efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão; g) — manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente fiscalizador; h) — obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão; i) — irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e pan-americano; j) — submeter, no prazo de três meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo o local escolhido para a montagem da estação; k) — submeter, no prazo de seis meses a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamento e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar; l) — inaugurar, no prazo de dois anos, a contar da data da aprovação do serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; m) — submeter-se a ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela; n) — submeter-se a ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto número vinte um mil cento e onze) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incluindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União; o) — submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

Quarta — A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

Quinta — No regime de fiscalização que for instituído fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

Sexta — Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multas de cem cruzeiros a cinco mil cruzeiros, conforme, a gravidade da infração.

Parágrafo único — A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no *Diário Oficial*.

Sétima — Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade da utilidade pública e requisições militares.

Oitava — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização: a) — se, em todo o tempo for verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e (inclusive) j, k e l da cláusula terceira; b) — se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos a cota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula terceira bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula sexta; c) — se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

Parágrafo primeiro — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização: a) — se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo; b) — se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

Parágrafo segundo — A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo. Por assim haverem acordado e tendo o representante da Sociedade Rádio Guarujá Limitada feita a prova de quitação do serviço militar a que se refere o artigo cento e cinquenta e nove do Decreto número mil cento e oitenta e sete de quatro de abril de mil novecentos e trinta e nove, exibindo o certificado de reserva de segunda categoria número cento e setenta e oito mil oitocentos e seis de treze de novembro de mil novecentos e quarenta, expedido pelo Tiro de Guerra número quatro de Porto Alegre — terceira região militar, oitava circunscrição do recrutamento, mandou o Senhor Ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme assina com o supracitado representante, com as testemunhas, Marília de Freitas Siqueira, dactilógrafa F do Quadro I — Departamento de Administração deste Ministério e Maria José Garcia de Meneses, auxiliar de escritório X da Divisão de Orçamento e comigo Izolda Araripe Barros auxiliar de escritório VII da mesma Divisão, Departamento e Ministério, que o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e três de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco. Assinados: *Mauricio Joppert da Silva*. — *Ney Ferrão Vieira*. — *Marília de Freitas Siqueira*. — *Maria José Garcia de Meneses* e *Izolda Araripe Barros*. — Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de cinquenta cruzeiros e selo de Educação e Saúde de quarenta centavos.

(N.º 13.840 — 24-11-46 — Cr\$ 326,40)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

— SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 21 de novembro de 1945	103.358.717,30
Em 22 de novembro de 1945	3.906.834,00
Total	107.265.551,30
Em igual período de 1944	82.766.428,90
Diferença para mais neste ano	24.499.122,40
De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1944	1.362.441.242,60
Em igual período de 1944	1.108.161.783,20
Diferença para mais neste ano	254.279.459,40

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 21-11-45:		
Diversos ..	2.131.432,10	
Ob. Guerra ..	20.788,30	2.152.220,30
Em 22-11-45:		
Diversos ..	47.701,90	
Ob. Guerra ..		47.701,90
Total	2.199.925,20	
Em igual período de 1944	3.714.144,00	
Diferença para menos neste ano	1.514.221,80	
De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1945	33.217.388,90	
Em igual período de 1944	117.978.158,30	
Diferença para menos neste ano	84.760.769,40	

— SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 19 de novembro de 1945	85.280.465,30
Em 20 de novembro de 1945	13.338.459,70
Total	98.618.925,00
Em igual período de 1944	73.538.029,00
Diferença para mais neste ano	25.080.896,00
De 2 de janeiro a 20 de novembro de 1945	1.353.794.616,30
Em igual período de 1944	1.098.933.383,30
Diferença para mais neste ano	254.861.233,00

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 19-11-45:		
Diversos ..	2.041.087,00	
Ob. Guerra ..	15.787,50	2.056.874,50
Em 20-11-45:		
Diversos ..	50.760,70	
Ob. Guerra ..	5.000,70	55.761,40
Total	2.112.635,90	
Em igual período de 1944	3.397.896,30	
Diferença para menos neste ano	1.285.260,40	
De 2 de janeiro a 20 de novembro de 1945	33.130.102,60	
Em igual período de 1944	117.661.910,60	
Diferença para menos neste ano	84.531.808,60	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 20 de novembro de 1945	98.618.925,00
Em 21 de novembro de 1945	4.739.797,30
Total	103.358.717,30
Em igual período de 1944	79.124.738,20
Diferença para mais neste ano	24.233.979,10
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1945	1.358.534.408,60
Em igual período de 1944	1.104.520.092,50
Diferença para mais neste ano	254.014.316,10

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Santa Catarina, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4, do despacho exarado no processo n.º 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18-10-1945:

N.º de insc.	Nome	Média
3.	Gervásio Nunes Pires	71,00
17.	Júlio Klappoth	57,50
14.	Osni Pedro Wiethorn	57,00
18.	Hermes Justino Patrianova	56,75

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Goiás, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4, do despacho exarado no processo número 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18-10-1945:

N.º de insc.	Nome	Média
7.	José de Arimatéia e Silva Sobrinho	66,25
21.	Airton de Carvalho Bueno	65,75
5.	Liberato de Melo	64,25
20.	Alaor Veloso Vieira	64,00
19.	Orcalino Fleury de Amorim	61,25
8.	Ariovaldo Correia Moraes	60,75
2.	José da Costa e Oliveira	55,75
9.	José Simon	52,50
13.	Arideu Costa e Oliveira	50,75
24.	Joaquim de Carvalhó Bueno	50,50

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Mato Grosso, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4, do despacho exarado no processo número 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1945:

N.º de insc.	Nome	Média
1.	Atanásio Alves Freire	62,75
2.	Esmeraldo Marinho	54,25
7.	Benedito Alonso Barreto	54,00
5.	Clovis Pinheiro	53,75

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4 do despacho exarado no processo número 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18-10-45:

N.º de insc.	Nome	Média
19.	Antônio Bini	67,75
34.	Nilton Nunes de Carvalho	63,50
13.	Moacir da Fonseca Lopes	60,00
10.	João Beira Fontoura	57,00
32.	Leocádio Saldanha Correia	55,10
44.	Rogério Machado de Sousa	53,25
18.DF	Luís Prado Lins	53,25
21.	Ariovaldo José D'Oliveira	50,25

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945 — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Paraíba, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4 do despacho exarado no processo número 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18-10-1945.

N.º de insc.	Nome	Média
44.	Raimundo Monteiro Pordeus	69,00
14.	Edgar Cavalcanti Pimenta	67,25
5.	Sérgio Meira de Carvalho	66,75
38.	Afonso Henriques Cavalcanti	59,75
24.	Celso Ribeiro dos Santos	57,75
3.	Mário Batista	57,00
7.	Djalma da Costa Pereira	54,75
22.	Euclides Veloso Barbosa	54,25
34.	João Antônio Correia Maia	54,00
11.	José Ribeiro da Silva	51,25

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Bahia, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4 do despacho exarado no processo 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18-10-45:

Número de inscrição	Nome	Média
9.	João Justiniano da Fonseca	68,00
17.	Washington Rôxo Bastos	67,75
32.	Arnaldo Fernandes	66,00
23.	Evandro do Espírito Santo	65,75
28.	Pedro Ferreira Leite	65,00
16.	Eneas Lisboa	64,50
3.	Nelson Pereira dos Santos	60,25
10.	Erázio Batista da Silva	60,00
20.	Manoel Moura	59,25
21.	Raimundo Gonçalves de Carvalho	58,75
12.	Walter Pires Rebouças	57,00
7.	Carlos Duarte Morgado	51,25

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Alagoas, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4 do despacho exarado no processo número 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18-10 de 1945:

Número de inscrição	Nome	Média
37.	José Alves Vieira	70,25
36.	Oldrado de Souza Soares	60,25
18.	Camillo Leite	59,75
16.	José Marques Luz	59,00
17.	Francisco Rocha Lessa	57,75
26.	José Rodrigues Bastos	57,50
9.	Audallo Pereira de Matos	56,00
30.	Luiz de Albuquerque Mendonça	53,75
1.	Aquiles Brandão	52,25

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Piauí, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4 do despacho exarado no processo número 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18-10-1945:

Número de inscrição	Nome	Média
2.	Manoel Cipriano Lara	64,50
17.	Salustio de Pinho Pessoa	63,25
14.	João Baptista de Oliveira	59,25
10.	José Cavalcanti de Oliveira	55,75
3.	Manoel Moreira de Abreu	52,75
7.	José Teixeira Santos	51,00

D. S. do D. A. S. P., em 23 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado no Capital do Estado do Ceará, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4 do despacho exarado no processo número 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18-10-1945:

Número de inscrição	Nome	Média
10.	Renato Cid Varela	63,50
2.	Francisco de Paula Coelho	62,50
31.	João Batista Aguiar Filho	61,25
24.	Antônio Walter Gonzaga	57,00
13.	Agapito Corrêa de Oliveira	53,25

D. S. do D. A. S. P., em 23 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DACTILOGRAFO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

c. 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi restabelecida a inscrição n.º 75, de Maceió, de Japson Macedo de Almeida, no concurso acima referido, em virtude de haver o mesmo apresentado, em tempo, a prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — AUXILIAR DE SELEÇÃO

P. H. 1.672

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
38.	Hermindo Augusto Faria	92,5
44.	Romilda Lopes Elias	83,5
27.	Catharina Campanella	76,5
40.	Pedro José Nassar	75,7
48.	Manoel Messias Costa	75,2
12.	Nair de Almeida	71,5
37.	Alaide Moura	70,2
35.	Maria Herondina de Moraes	67,2
36.	Maria da Conceição Aguiar	63,5
7.	Maria Helena Maia	62,5
2.	Sylvia Barreto	61,5

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Parte I	Parte II
2.	Sylvia Barreto	67,0	56,0
7.	Maria Helena Maia	68,0	57,0
12.	Nair de Almeida	65,0	78,0
27.	Catharina Campanella	57,0	96,0
35.	Maria Herondina de Moraes	69,5	65,0
36.	Maria da Conceição Aguiar	55,0	72,0
37.	Alaide Moura	80,5	60,0
38.	Hermindo Augusto Faria	85,0	100,0
40.	Pedro José Nassar	69,5	82,0
44.	Romilda Lopes Elias	89,0	78,0
48.	Manoel Messias Costa	75,5	75,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N.º 18

(Chamada para distribuição de lotes rurais no Núcleo Colonial Santa Cruz)

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção

Vegetal, do Ministério da Agricultura, ficam convidados, pelo presente edital, a comparecer à Seção de Colonização, sita na Avenida Graça Aranha n.º 226, 8.º andar, nesta Capital, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste, os requerentes de lotes para o Núcleo Colonial "Santa Cruz", a fim de receberem os lotes que lhes forem designados.

Outrossim, os candidatos que não preencherem as exigências regulamentares, não serão atendidos, sendo seus requerimentos arquivados.

São os seguintes os requerentes chamados:

- 1 — José Avelino Gonçalves.
- 2 — Nelson Pereira dos Santos.
- 3 — José Rodrigues da Silva.
- 4 — Flauzídio Correia dos Santos.
- 5 — Francisco Cordeiro de Freitas.
- 6 — Diógenes Ribeiro Guimarães.
- 7 — Norival Carneiro da Silva.
- 8 — Antônio Rodrigues Ruis.
- 9 — Manuel Antônio dos Santos.
- 10 — Manuel Evangelista da Silva.
- 11 — Olindo Cardoso da Silva.
- 12 — Antônio Inocêncio Serra Neto.
- 13 — Edetuskio Fuziyama.
- 14 — Elí Paz Camargo.
- 15 — Antônio Martins de Figueiredo.
- 16 — Aristo Lopes Monteiro.
- 17 — Floriano Dias dos Santos.
- 18 — José Jacinto da Silva.
- 19 — Felisberto da Silva.
- 20 — Joaquim Barbosa Filho.
- 21 — Benedito Geraldo.
- 22 — Firmino Alves da Silva.
- 23 — Francisco Holanda Lima Verde.
- 24 — Rosalvo de Oliveira Alves.
- 25 — Afonso Vieira.
- 26 — Antônio Ferreira Filho.
- 27 — Natam Velasco.

Seção de Colonização, em 22 de novembro de 1945. — *Alcides de Carvalho Amorim*, Dactilógrafo — classe F.

EDITAL N.º 19

(Chamada para distribuição de lotes rurais no Núcleo Colonial "São Bento")

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, ficam convidados, pelo presente edital, a comparecer à Seção de Colonização, sita à Avenida Graça Aranha n.º 226, 8.º andar, nesta Capital, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste, os requerentes de lotes para o Núcleo Colonial "São Bento", a fim de receberem os lotes que lhes forem designados.

Outrossim, os candidatos que não preencherem as exigências regulamentares não serão atendidos, sendo seus requerimentos arquivados.

São os seguintes, os requerentes chamados:

- De conformidade com o Decreto-lei n.º 844, de 9-11-38 (Reservistas):
- 1 — Jovelino Monteiro de Sousa.
 - 2 — Armando Aires.
 - 3 — João Paulo Bruno.

De conformidade com o Decreto-lei n.º 6.117, de 16-12-43:

- 1 — Turano Emílio Cesaro.
- 2 — Odilon Barbosa dos Reis.
- 3 — Antônio Rodrigues Aveiro.
- 4 — João Fernandes.
- 5 — Artur Pereira da Rosa.
- 6 — Nabil Moraes Sales.
- 7 — Nelson Ferreira Cassus.

Seção de Colonização, em 22 de novembro de 1945. — *Alcides de Carvalho Amorim*, Dactilógrafo — classe F.

EDITAL N.º 20

(Chamada de herdeiros de Olímpio Vieira da Silva).

Pelo presente edital, ficam convidados os herdeiros de Olímpio Vieira da Silva, concessionário do lote n.º

391, do Núcleo Colonial Santa Cruz, falecido em 23 de julho do corrente ano, a se habilitarem à posse do referido lote, nos termos do artigo 2º, do Decreto-lei n.º 6.117, de 16 de dezembro de 1943, e de conformidade com o despacho exarado no processo DTC. 4.270-45, pelo Sr. Chefe da Seção de Colonização, comparecendo na referido Seção, sita na Avenida Graça Aranha n.º 226, 8.º andar, dentro do prazo de sessenta dias (60), a partir da data da publicação no *Diário Oficial*.

Seção de Colonização, em 23 de novembro de 1945. — *Alcides de Carvalho Amorim*, Dactilógrafo — classe F.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M. E. S. edificação-sede, 8.º andar, até o dia 27 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos e pinturas gerais na Escola Nacional de Engenharia, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 12 de novembro de 1945, às páginas ns. 17.386-7.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente, das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 14 de novembro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 3º do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material

- 3.604-E Armário estilo "colonial".
- 5.608-E Placa de galalite p/gravar, madreperola redonda e quadrada (fichas de jôgo), pedra ágata p/gravura.
- 5.610-E Tijolos, vasos de cerâmica.
- 5.611-E Produtos farmacêuticos.
- 5.612-E Idem.
- 5.614-E Material de expediente.
- 5.619-E Ventilador centrífugo.
- 5.620-E Lança-chamas.
- 5.621-E Botijão de aço c/carga de oxigênio.
- 5.622-E Cloridrato de cocaína, Dionina.
- 5.635-E Material p/desenho.
- 5.637-E Coleção de culturas de cogumelos patogênicos.
- 5.639-E Ferramentas.
- 5.640-E Ferramentas.
- 5.641-E Idem.
- 5.642-E Material hospitalar.

Em 24 de novembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de dezembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material
5.634-E Material p/desenho e pintura.
5.636-E Material elétrico.
5.633-E Idem.
5.643-E Matderial de expediente.
Em 24 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de dezembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:
5.547-E — Material para laboratório.
5.552-E — Aço, metal anti fiação, latão em barra, etc.
5.581-E — Material para desenho.
5.586-E — Material hospitalar.
5.587-E — Idem.
5.538-E — Livros.
5.589-E — Produtos farmacêuticos.
5.618-E — Material para pintura e desenho.

Em 23 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 29 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:
5.501-E — Frascos graduados e bicos para mamadeira.
5.533-E — Colchão de capim.
5.535-E — Carrocim tipo Galeota.
5.536-E — Massa trulime (para polimento).
5.537-E — Palha extra-fina.
5.538-E — Vara de junco para desentupimento de esgoto.
5.539-E — Chinelo de vaqueta.
5.540-E — Macacão de brim.
5.541-E — Brim zuarte azul.
5.543-E — Máquina para moer carne, espremador de batatas, etc.
5.544-E — Zorra e carrinho para armazém.
5.557-E — Fubá grosso.
5.558-E — Lixadeira manual, elétrica.
5.559-E — Macacão.
5.565-E — Placas magnéticas para máquinas frezadoras "Brown & Sharp".
5.566-E — Porta-toalha, cabide de parede.
5.567-E — Produtos químicos.
5.570-E — Fogareiro a gás.

5.571-E — Balança horizontal referência Roberval.
5.572-E — Tubo de borracha, esguicho para mangueira de jardim.
5.575-E — Sandaraque em pó.
5.576-E — Produtos químicos.
5.577-E — Toldo para janela.
5.578-E — Alfinetes de segurança.
5.592-E — Mangueira de borracha, chuveiro, etc.
5.593-E — Comedouro, bebedouro, ovoscópio elétrico, etc.
5.597-E — Bites de aço, broca espiral.
5.598-E — Chassis de triciclo.
5.599-E — Fichários de madeira.
5.600-E — Lanternas, lâmpadas, tesoura para funileiro, etc.
5.601-E — Mesinha de madeira.
5.603-E — Carro com 2 rodas referência Radiante.
5.616-E — Material de engenharia.

Em 23 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:
5.499-E — Material cirúrgico.
5.502-E — Pinças depilatórias, de dissecação, cureta de Volkmann, de Sims, etc.
5.542-E — Lona.
5.551-E — Máquina elétrica para furar, placa Universal, etc.
5.553-E — Papel de filtro, de vermelho congo, etc.
5.554-E — Material para laboratório.
5.564-E — Máquina ref. "Kearns-Patent".
5.569-E — Cafeteira, colher para café, balde de zinco.
5.573-E — Material para desenho.
5.574-E — Produtos para uso farmacêutico.
5.579-E — Barbantinho de caroa.
5.580-E — Ventiladores, ferro de engomar elétrico, etc.
5.582-E — Material telefônico.
5.583-E — Material cirúrgico.
5.584-E — Material hospitalar.
5.585-E — Idem.
5.590-E — Ferramentas.
5.591-E — Arreios.
5.594-E — Ferramentas.
5.595-E — Charrete.
5.596-E — Arreioamento para charrete, sela mexicana.
5.602-E — Armários de madeira.
5.605-E — Ferramentas.
5.606-E — Relógios de parede, despertador, banco de granito.
5.607-E — Hammond Elétrico Organ, piano, harmônio, portátil.
5.609-E — Armários de madeira.
5.613-E — Ferramentas.
5.615-E — Produtos químicos.

Em 23 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 21 DE NOVEMBRO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

C. Gusmão & Companhia Limitada 62.123-B
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada 62.127-B
Papellaria Alexandre Ribeiro Limitada 62.128-B
Moreno Borlido & Companhia Limitada 62.129-B
Abílio F. Magalhães & Companhia 62.131-B
A. Rodrigues Costa & Companhia 62.132-B
Albino, Castro & Companhia Limitada 62.133-B
A. Química "Bayer" Limitada 62.134-B
Arieira & Faria 62.135-B
Acc. p. Aut. Casa Serafim Ferreira S. A. 62.136-B
Addressograph — Multigraph do Brasil S. A. 62.138-B
Alberto de Araújo & Companhia Limitada 62.139-B
Borny & Barros 62.140-B
Cia. Química "Merck" Brasil S. A. 62.142-B
"Casa Miranda" Vidros e Papéis Limitada 62.143-B
Charron Auto-Peças Limitada 62.144-B
Casa Sousa Batista Limitada 62.145-B
Cia. Usinas Nacionais 62.146-B
Cardoso & Sousa 62.147-B
Carmo & Figueiredo 62.148-B
Cia. Brasileira Carbureto de Cálcio 62.149-B
Casa Wild Instrumental Técnico e Máquinas Limitada 62.151-B
Cia. Manuf. Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. 62.152-B
Casa Saldanha Farmacêutica Limitada 62.153-B
Cardoso, Costa & Companhia Limitada 62.154-B
Daniel Correia & Companhia 62.155-B
Dist. de Papéis e Artes Gráficas Limitada 62.156-B
Duarte Amaral & Companhia Limitada 62.157-B
Empresa Progresso Limitada 62.158-B
Fornecedora de Ferragens Guimarães Limitada 62.159-B
Ferreira Passarello & Companhia Limitada 62.160-B
Fábrica Eletro Aço São Caetano S. A. 62.161-B
Garcia Ribeiro & Companhia Limitada 62.162-B
Gráfica Metrópole, Limitada 62.163-B
Henrique de Abreu 62.164-B
Hermeto Costa & Companhia Limitada 62.165-B
Hallavel & Companhia Limitada 62.166-B
Inst. Pinheiro Limitada 62.167-B
Inst. Científico São Jorge S. A. 62.168-B
Instrumental Ótico Limitada 62.169-B
Indústria Química e Farm. Schering S. A. 62.170-B
Inst. Medicamentosa Fontoura S. A. 62.172-B
Ind. Bras. de Prod. Metais S. A. 62.173-B
Inst. Marinho Guimarães F. Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Limitada 62.175-B

Inst. e Represent. Magalhães Limitada 62.176-B
Inst. Terapêutico Scil Limitada 62.177-B
Ilica Lopes de Araújo 62.178-B
Indústrias Brasileiras de Lápis Fritz Johansen S. A. 62.179-B
Inst. Pinheiros Prod. Terapêutico S. A. 62.180-B
J. S. Soares Ferreira & Companhia 62.181-B
J. Pinho & Moraes Limitada 62.182-B
Jaime Loureiro & Companhia Limitada 62.183-B
Jorge Pereira & Companhia Limitada 62.184-B
Joaquim Basílio da Silva 62.185-B
Agro-Agrícola Limitada 62.186-B
J. Cunha Oliveira & Companhia Limitada 62.187-B
L. J. Costa & Companhia Limitada 62.188-B
Luik & Klener Limitada 62.189-B
Lutz, Ferrando & Companhia Limitada 62.190-B
Metalúrgica "Archivex" S.A. 62.191-B
M. A. Cunha 62.192-B
Murray, Simonsen & Companhia Limitada 62.193-B
Moreno Borlido & Companhia 62.194-B
Magalhães Sucupira & Companhia Limitada 62.195-B
M. S. Barbosa 62.196-B
Moreira Barbosa & Companhia Limitada 62.197-B
Martins Júnior & Companhia Limitada 62.198-B
Mesbla S. A. 62.199-B
Lefebvre & Companhia 62.200-B
Panificação Modelar Limitada 62.201-B
Paulo Basílio 62.202-B
P. Tarabini 62.203-B
Pirelli C. A. — Companhia Ind. Brasileira 62.204-B
Papellaria e Cerâmica Panfiro Limitada 62.205-B
Paula, Galati & Companhia Limitada 62.206-B
Pereira Júnior & Companhia Limitada 62.207-B
Prod. Quím. H. Herzog Limitada 62.208-B
Roberto, Pereira & Companhia Limitada 62.209-B
R. Sousa Ferreira 62.210-B
Sobral Sousa & Companhia Somacol Soc. Máq. e Co. Ltda. 62.212-B
Soc. Quím. "Mercur" Limitada 62.213-B
S. A. At. de Const. Elet. de Charlerol 62.214-B
S. A. "Casa Pratt" 62.215-B
Sociedade Citrus Limitada 62.216-B
Standard Oil Co. of Brasil 62.217-B
Salchichas Saborosas S. A. Marvin 62.218-B
S. Brum & Companhia 62.219-B
S. S. White Dental MFG Co. of Brasil 62.220-B
Soc. Quím. Carlos de Brito Limitada 62.221-B
Soares Lavrador Importadores Limitada 62.222-B
Virgílio & Companhia Limitada 62.223-B
Vieira Bastos & Companhia V. Teixeira & Companhia Limitada 62.225-B
Válter Fernandes & Companhia Limitada 62.226-B
Willmann, Xavier & Companhia Limitada 62.227-B
Cheques emitidos n/data "97" correspondentes a "184" faturas no valor de Cr\$ 2.512.098,60. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 22 DE NOVEMBRO DE 1945		Dias Garcia & Companhia Limitada		Eremer & Bandeira Limitada		S. A. Prod. Textis "SAPT"	
A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS		62.243-B		62.258-B		62.277-B	
Firmas — Cheques		62.244-B		62.259-B		62.278-B	
General Electrica Raios X, S. A.	62.227-B	62.245-B		62.260-B		62.279-B	
Equipamentos Wayne do Brasil S. A.	62.228-B	62.246-B		62.261-B		62.280-B	
Acumuladores Haliar do Rio S. A.	62.229-B	62.247-B		62.262-B		62.281-B	
A. De Miranda	62.231-B	62.248-B		62.263-B		62.282-B	
A. Rodrigues Costa & Companhia	62.232-B	62.249-B		62.264-B		62.283-B	
Armando Busseti & Companhia	62.233-B	62.251-B		62.265-B		62.284-B	
Brito Oliveira & Companhia	62.234-B	62.252-B		62.266-B		62.285-B	
Cia. Federal de Fundição	62.235-B	62.253-B		62.267-B		62.286-B	
Cia. Oscar Rudge de Papéis	62.236-B	62.254-B		62.268-B		62.287-B	
Cardoso & Sousa	62.258-B	62.255-B		62.269-B		62.288-B	
Cia. Industrial de Móveis	62.239-B	62.256-B		62.270-B		62.289-B	
D. N. Pereira & Companhia Limitada	62.240-B	62.257-B		62.271-B		62.290-B	
Cardoso & Sousa	62.241-B			62.272-B		62.291-B	
				62.273-B		62.292-B	
				62.274-B		62.293-B	
				62.275-B		62.294-B	
				62.276-B		62.295-B	

AVISOS

Comunico aos Srs. Fornecedores, que em virtude de exame ou vistoria a cumprir o determinado nas colunas de Prazos e Providências atomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Cardinale & Cia.	418.034	9.993	2-12-45	Substituir o material.
Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.	267.016	18.634	2-12-45	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada, à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

Anão observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se exgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
C. Gusmão & Cia. Ltda.	401.288	18.701	18-10-1945	2-12-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	906.021	19.437	25-10-1945	2-12-1945
Idem	906.020	19.208	25-10-1945	2-12-1945
Homero & Cia. Ltda.	401.332	21.328	18-10-1945	2-12-1945
Machado Bastos & Cia.	401.442	24.158	28-10-1945	2-12-1945
Oscar Taves & Cia.	909.038	14.405	30-10-1945	2-12-1945
Idem	909.039	14.406	30-10-1945	2-12-1945
Idem	909.037	18.969	30-10-1945	2-12-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Ficam os Srs. Fornecedores notificados, que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Benício Gonçalves	903.256	16.568	5-12-1945
Cia. Metalúrgica e Construtora S. A.	203.054/57	11.962	20-12-1945
Daniel Correia & Cia.	204.870	25.734	5-12-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente a penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no Diário Oficial, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste Aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de julho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
A. Ramada & Cia. Ltda.	122.018	16.391	10-11-1945
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	122.020	19.234	30-10-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	151.052	17.433	19-10-1945
Idem	160.002	17.645	19-10-1945
Idem	204.124	19.976	11-11-1945
Heitor, Ribeiro & Cia.	141.022	15.442	19-10-1945
Instrumental Ótico Ltda.	202.136	3.482	14-11-1945
Idem	202.132	3.478	14-11-1945
Moreno Borlido & Cia.	202.130	3.277	3-11-1945
Prod. Químicos B. Herzog Ltda.	253.017	17.699	5-11-1945

Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Ficam os Srs. Fornecedores notificados, que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Auto Asbestos S. A.	903.440	16.189	10-12-1945
Casa Saldanha Farmacirúrgica Ltda.	601.194-R	23.115	10-12-1945
Casa Sousa Batista Ltda.	153.136	11.537	5-12-1945
Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.	132.106	24.217	10-12-1945
Cia. Industrial de Móveis.	401.248	13.050	30-11-1945
Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.	624.242	8.885	10-12-1945
Equipamentos Wayne do Brasil S. A.	152.177	24.105	10-12-1945
Heitor, Ribeiro & Cia.	901.143	17.639	5-12-1945
Kremer & Bandeira Ltda.	615.276	20.159	14-12-1945
Idem.	143.163	17.233	15-12-1945
Idem.	615.233	18.277	15-12-1945
Idem.	203.274	13.262	15-12-1945
Idem.	146.162	22.664	15-12-1945
Idem.	204.191	19.601	15-12-1945
Idem.	204.759	25.943	15-12-1945
Idem.	143.163	17.234	15-12-1945
Idem.	418.097/99	13.491	15-12-1945
Laboratório "Geyer" Ltda.	202.690-R.	23.764	30-11-1945
Mesbla S. A.	903.662	26.003	30-11-1945
M. H. Resende & Cia.	418.128	19.728	10-12-1945
Idem.	903.454/5	15.795	10-12-1945
M. S. Barbosa.	278.044-A	21.016	5-12-1945
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	624.097-A	3.515	5-12-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Fica o Sr. Fornecedor notificado de ordem do Sr. Diretor Geral que deverá entregar o material a que se refere o empenho mencionado neste aviso, dentro do novo prazo concedido e abaixo mencionado:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Cardoso & Sousa.	450.143	16.165	17-11-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Alfredo Naholm (Casa Cine Foto)	151.040	22.805	11-10-1945	1-12-1945
Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.	204.947	26.163	10-11-1945	1-12-1945
Cia. Fornecedor de Materiais.	115.317	26.238	10-11-1945	1-11-1945
D. Cerqueira.	115.312	26.990	19-11-1945	1-12-1945
Empresa Progresso Ltda.	205.050	26.853	17-11-1945	1-12-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	151.051-A	19.016	23-10-1945	1-11-1945
Idem.	157.038-A	18.973	23-10-1945	1-12-1945
Idem.	152.106	19.255	25-10-1945	1-12-1945
Idem.	100.160	19.342	25-10-1945	1-12-1945
Idem.	151.058	19.239	25-10-1945	1-12-1945
Idem.	151.057	19.343	25-10-1945	1-12-1945
Idem.	100.164	18.752	20-10-1945	1-12-1945
Idem.	121.024	19.245	25-10-1945	1-12-1945
Heitor, Ribeiro & Cia.	150.039-A	21.099	13-10-1945	1-12-1945
J. Soares Ferreira & Cia.	204.879	25.741	27-11-1945	1-12-1945
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	124.107	6.051	7-11-1945	1-12-1945
Idem.	124.108	6.055	7-11-1945	1-12-1945
Moreno Borlido & Cia.	115.319	26.134	15-11-1945	1-12-1945
Papelaria Cerâmica Panfíltro Ltda.	204.098	26.603	15-11-1945	1-12-1945
Produtos Químicos e Medicamentos S. A.	202.629-R	22.506	23-10-1945	1-12-1945
Sampaio, Novais Ltda.	204.879	25.739	7-11-1945	1-12-1945
Soc. Fornecedor de Indústria e Navegação Portela Ltda.	152.161	22.831	16-10-1945	1-12-1945
S. A. Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	202.717-R	24.782	18-11-1945	1-12-1945
Santos Martins & Cia.	113.005-R	24.223	30-10-1945	1-12-1945
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	204.194	21.907	11-11-1945	1-12-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 71

De ordem do Sr. Inspetor fica pelo presente edital convidado o Dr. Heider Vilares Sucena, Diretor-Responsável e proprietário do jornal "Crítica", que se edita nesta Capital, com redação e administração à Rua do Ouvidor n.º 163, salas 204-5, a assinar, nesta repartição, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial*, termo de responsabilidade com fiador idôneo, de que depende o registro do referido jornal, para os efeitos legais.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1945.

— Onésimo Lima, Secretário.

EDITAL N.º 72, COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, fica pelo presente edital intimado o Laboratório Leite de Bismuto Composto Limitada, estabelecido à Rua Pompeu Loureiro n.º 64, Leblon, nesta Capital, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), correspondente à diferença encontrada por ocasião da revisão da nota de importação n.º 022.796, de 1944.

O processo encontra-se no Protocolo Geral desta Alfândega, à disposição do interessado ou de seu representante legalmente habilitado.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1945.

— Onésimo Lima, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria do Material Bélico
Fábrica do Andaraí**

Chama a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de lima de aço publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente à página 17.789-20.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento Federal
de Segurança Pública
Serviço de Trânsito do Distrito Federal****SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA
(C. N. H.)**

Reinhart Winimuller, Oscar Maria Simon, Manuel de Freitas Paranhos, Vanda Leite Oiticica.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 24 de novembro de 1945. — O Diretor Dr. Edgar Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, torno público, a quem interessar possa, que será vendido em leilão, no dia 30 do corrente, às 12 horas, nesta Capitania, de acordo com o art. 84 do Regulamento para as Ca-

pitâneas dos Portos, um bote de recreio com as seguintes dimensões: 4,40 m de comprimento, 1,40 m de boca, 0,50 m de pontal e 2,20 m de contórno.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1945. — Danton Lopes da Fonseca, Oficial Administrativo classe I:

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS****Administração do Porto do Rio de Janeiro**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
N.º 7-45

CONSTRUÇÃO DE UMA TELHADO SOBRE A LAGE DA COBERTURA DO PÁTIO ENTRE OS ARMAZENS 4 E 5.

Comunico aos interessados que a Administração do Porto do Rio de Janeiro, receberá até o dia 20 de dezembro de 1945, às 13 horas na Seção de Compras à Avenida Rodrigues Alves n.º 20, 1.º andar, proposta para a construção de um telhado sobre a lage do pátio 4-5, à Avenida Rodrigues Alves, cobrindo uma área de 1.890m², mediante as seguintes condições:

1.º O projeto e especificações para construção do telhado sobre o pátio 4-5, deverá ser procurado diariamente das 12 às 16 horas na Seção de Compras.

2.º Para apresentação das propostas é necessário a inscrição da firma mediante a caução de Cr\$ 10.000,00 em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública da União.

3.º Os proponentes entregarão dois envelopes fechados:

No 1.º os seguintes dizeres "Documentos comprovantes da idoneidade da firma";

a) Recibo dos impostos federais e municipais;

b) Certidão da lei de 2/3. (Decreto n.º 20.291 de 12 de agosto de 1931);

c) Caução (recibo) de que trata o item 2.º deste Edital;

d) Prova de ter um profissional habilitado na forma do Decreto número 23.569 de 11-12-1933, responsável pela firma;

e) Documentos de idoneidade técnica e financeira.

O 2.º envelope conterá apenas a proposta em 3 vias, sendo a primeira estampilhada de acordo com a lei, datadas e assinadas.

Na proposta será declarado o preço e o prazo máximo para execução das obras, em algarismo e por extenso, e para servir como base para liquidação de conta no caso de acréscimo ou decréscimo na quantidade de obra a executar, os preços unitários dos diversos elementos.

4.º Não serão aceitas as propostas que consignem uma redução sobre o preço mais baixo apresentado.

5.º A Administração se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas condições, bem como anular a concorrência sem que assista por este motivo, qualquer direito a indenização por parte dos proponentes.

6.º O contrato a ser firmado será intransferível sem autorização da Administração, e poderá ser rescindido nas hipóteses habitualmente previstas, que estipulará.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Preiss Edwin Lohman, Superintendente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL**Divisão do Material**

AVISO N.º 386

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 do mês de dezembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 386, para fornecimento de:

Item 1 — Cadeado comum de 50mm (de ferro galvanizado, reforçado, duas chaves) — Um — 50.

Item 2 — Esticador de arame de 15,9mm (5/8") (com moitão, tenaz de caranguejo galvanizados e respectiva corda para fio de 2mm a 8mm) — Um — 2.

Item 3 — Lâmina para desempenadeira de 510mm x 40mm x 3mm — Uma — 4.

Item 4 — Macho para cossinete com rosca inglesa à direita de 22,2mm x 9 fios (7/8") (de aço ao carbono, conforme catálogo n.º 14 da "Pratt Whitney") — Um — 4.

5 — Macho para estôjo de caldeira com rosca inglesa à direita de: 6,3mm x 12 fios (1/4") — Um — 3.

Item 6 — 9,5mm x 12 fios (3/8") — Um — 3.

Item 7 — 12,7mm x 12 fios (1/2") — Um — 3.

Item 8 — 15,9mm x 12 fios (5/8") — Um — 3.

Item 9 — 19,0mm x 12 fios (3/4") — Um — 3.

10 — Martelo de unha de 1,500 kg (com cabo de madeira) — Um — 2.

Item 11 — Nível de bolha de 355,6mm (14") (tipo "Stanley") — Um — 20.

Item 12 — Serrote comum de 500mm (reforçado) — Um — 1.

Item 13 — Serra em lâmina de corte simples para metal de 304,8mm x 13mm x 6,0mm x 16 dentes (12" x 13mm x 15/64" x 16 dentes por polegada) — Uma — 72.

Item 14 — Serra circular de 500mm x 3mm — Uma — 2.

Item 15 — Serra circular de 700mm x 4mm — Uma — 2.

Item 16 — Tarracha para tubo com rosca inglesa de 12,7mm a 31,7mm (1/2" x 1 1/4") (com variação de 3,2mm (1/8") e em estôjo) — Uma — 1.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 387

De ordem da Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 6 do mês de dezembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 387, para fornecimento de:

Item 1 — Capa de tecido pardo para sofá — Uma — 3.

Item 2 — Capa de tecido pardo para poltrona — Uma — 6.

Item 3 — Capa de tecido pardo para cadeira de braço — Uma — 12.

Item 4 — Capa de tecido pardo para cadeira giratória — Uma — 6.

Item 5 — Capa de tecido pardo para almofada — Uma — 6.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 388

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 do mês de dezembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 388, para fornecimento de:

Item 1 — Papelão isolante rígido para alta tensão (para armadura, corrente alternada de 50 ciclos aplicada durante 1 minuto, conforme amostra na Divisão do Material) de:

900mm x 900mm x 0,45mm x 7.000 volts — Folha — 30.

Item 2 — 900mm x 900mm x 0,5mm x 7.000 volts — Folha — 60.

Item 3 — 900mm x 900mm x 0,7 mm x 7.000 volts — Folha — 30.

Item 4 — 900mm x 900mm x 0,8 mm x 7.000 volts — Folha — 30.

Item 5 — 900mm x 900mm x 0,9mm x 7.000 volts — Folha — 30.

Item 6 — 900mm x 900mm x 1mm x 7.000 volts — Folha — 50.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

**INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL****CONCORRÊNCIA PARA MONTAGEM DE NOVAS USINAS (RESOLUÇÕES 103-45 E 105-45)**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS Extrato das atas das 67.ª e 68.ª sessões da Comissão Executiva

A Comissão Executiva em sessões realizadas nos dias 26-10-45 e 31-10-45, apreciando os relatórios apresentados pela Comissão Especial designada para examinar as propostas apresentadas nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1945, resolveu:

Estado de Mato Grosso:

Conceder a Vail Chaves autorização para montar uma usina de açúcar com a cota de 30.000 sacos, cumpridas as condições de sua proposta e observada a legislação em vigor.

Estado do Paraná:

a) considerar vitoriosa a proposta formulada pela firma Lima Nogueira & Comp. (Sertãozinho), concedendo-lhe autorização para montagem de uma Usina de 40.000 sacos, sendo 20.000 sacos da cota objeto da proposta e 20.000 em virtude do plano de distribuição dos saldos apurados na concorrência, cumpridas as condições da proposta e observada a legislação em vigor;

b) notificar as firmas Zoroastro Arantes (Jacarézinho) e Usina Bandeirante do Paraná Ldt. (Bandeirantes), no sentido das mesmas declararem, no prazo de trinta dias, se aceitam o regime de separação absoluta entre as atividades agrícola e industrial, previsto nos arts. 67 e 54 do Estatuto da Lavoura Canavieira e demais disposições do Estatuto e legislação complementar, para o efeito de lhes ser atribuídas, respectivamente,

te, as cotas de 25.000 e 15.000 sacos de açúcar.

Estado de Minas Gerais:

Considerar vitoriosos os seguintes proponentes, nas condições das respectivas propostas e observadas a legislação em vigor:

Triângulo Mineiro:

José Bernardino de Oliveira Filho (Bambu) — 30.000 sacos.

Zona Norte:

José Caetano Drumond e Gustavo Martins (Pirapora) — 30.000 sacos.

Zona Oeste:

Djalma Pinheiro Chagas e Jovelino Rabelo (Divinópolis) — 30.000 sacos.

Saldos de cotas a distribuir:

I — Territórios Federais — Continuação as cotas estabelecidas na concorrência para os Territórios, à disposição dos mesmos, pelo prazo de seis meses, dando-se aviso aos respectivos Governadores. As cotas são as indicadas na coluna de saldos do respectivo quadro, transcrito nesta ata.

II — Estados diversos — A resolução da Comissão Executiva, em relação aos saldos dos Estados, é a seguinte:

1.º — Mato Grosso:

Distribuir o saldo de 20.000 sacos, acrescido de 30.000 sacos já anteriormente concedidos, na forma do artigo 5.º da Portaria n.º 17, da Coordenação da Mobilização Econômica, por este ato revigorados, entre as usinas já existentes no Estado, sob forma de concorrência, relativamente aos fornecimentos de cana e garantia da produção em prazo determinado.

2.º — Amazonas, Pará e Piauí:

As cotas, respectivamente, de 30.000 40.000 e 20.000 sacos, serão conservadas, renovando-se a concorrência pelo prazo de 90 dias, com a declaração de que, na falta de concorrentes, as cotas seriam incorporadas ao limite de cada Estado respectivo e distribuídas entre os produtores locais.

3.º — Ceará:

Conceder da cota de 20.000 sacos: a) 15.000 sacos à Usina de Cariri, da Cia. Açucareira Cearense S. A.;

b) 1.000 sacos ao Engenho Turbinador de Francisco Alves Linhares Filho;

c) reservar os 4.000 restantes, para reajustamentos futuros.

4.º — Rio Grande do Norte:

Incorporar a cota de 10.000 sacos ao limite do Estado, distribuindo-a entre as usinas locais, na proporção das respectivas sub-limitações.

5.º Bahia:

A cota de 30.000 sacos será mantida, prorrogando-se o prazo de concorrência por 90 dias, para a montagem de usina em qualquer zona do Estado.

6.º — Rio Grande do Sul:

Não se tendo apresentado concorrentes à cota de 150.000 sacos, destinada ao Estado resolveu a Comissão Executiva, contra os votos dos senhores Luis Dias Rolenberg e José Carlos Pereira Pinto, redistribuí-la entre outros Estados da zona Sul.

A redistribuição foi feita na seguinte base:

a) Estado de Santa Catarina 30.000
b) Estado de São Paulo 30.000
c) Estado do Rio de Janeiro 30.000
d) Estado de Minas Gerais .. 60.000

Essa redistribuição está sujeita às seguintes condições:

a) Santa Catarina:

Abertura de concorrência, na forma do edital previsto nas Resoluções n.ºs 103 e 105-45, pelo prazo de 60 dias e para a cota de 30.000 sacos.

b) São Paulo:

A cota de 30.000 sacos será distribuída, de acordo com a proposta a ser feita, oportunamente, pelo senhor Correia Meier, a quem está sendo afeto o assunto, para estudo.

c) Rio de Janeiro:

A cota de 30.000 sacos será incorporada ao saldo de 18.700 sacos de reajustamento das usinas de cotas inferiores a 20.000 sacos, para estudo e aplicação ulteriores.

d) Minas Gerais:

Dos 60.000 sacos da cota do Rio Grande do Sul atribuídos a Minas Gerais, se destinarão:

40.000 sacos à Distilaria Central de Ponte Nova, para a sua adaptação à produção de açúcar;

20.000 sacos ao Sr. Fileno de Miranda, para a montagem da usina de açúcar, em Dôres do Indaia, na forma indicada na sua proposta entregue ao Instituto, tendo em vista que o proponente foi considerado em igualdade de condições com o Sr. Djalma Pinheiro Chagas, a quem foi outorgada a concessão, em virtude do critério de preferência estabelecido no item IX do edital de concorrência. — Saul Reis, Secretário do Gerente.

Comissão Executiva

ESTRATO DA ATA DA 68.ª SESSÃO
DISTRIBUIÇÃO DE SALDOS ...
(Resolução 111-45)

A) Reajustamento das Usinas de cotas inferiores a 20.000 sacos, de acordo com a Res. 111-45 — Distribuição dos saldos.

Conforme ficou apurado em sessão de 26-10-45, consta da respectiva ata, das cotas atribuídas aos 8 maiores Estados produtores, na proporção de .. 100.000 sacos para cada um, restaram os seguinte saldos:

	Sacos
Paraíba	62.654
Pernambuco	25.741
Rio de Janeiro	38700

Na presente sessão, por proposta da Comissão encarregada da distribuição das referidas cotas, promove a Comissão Executiva a aplicação dos saldos mencionados.

1.º Paraíba:

Discutida a parte relativa do Estado da Paraíba, ficou resolvido o seguinte:

"O saldo de 62.654 sacos será aproveitado para a instalação de duas usinas novas, de 32.000 sacos de cota cada uma, abrindo-se a respectiva concordância, pelo prazo de 60 dias, nas condições legais vigentes".

2.º Pernambuco:

Ao saldo de 25.741 sacos do Estado de Pernambuco, foi dado o seguinte destino:

"Abertura de concorrência, em Pernambuco, para a instalação de uma usina sob a forma de cooperativa, com o aproveitamento do remanescente do saldo mencionado de 25.741 sacos, e transformação de engenhos de açúcar em usinas".

3.º Rio de Janeiro:

O saldo de 38.700 sacos do Estado do Rio de Janeiro será aplicado da seguinte maneira:

a) concessão de uma cota de produção de 20.000 sacos aos lavradores do Município de Itaperuna, desde que se organizem sob a forma de Cooperativa, com a participação dos engenhos existentes, para a fundação de uma usina".

b) os remanescentes 18.700 sacos do saldo terão a sua distribuição adiada, de acordo com a proposta do senhor José Carlos Pereira Pinto.

Ficam, assim, integralmente distribuídos os 800.000 sacos destinados no feriores a 20.000 sacos, nos 8 Estados de maior produção do Brasil.

Saul Reis, Secretário do Gerente.

MINUTA N.º 27-45 — RIO, 20 DE NOVEMBRO DE 1945

Concorrência para montagem de duas usinas de açúcar e destilarias anexas, no Estado da Paraíba.

Pelo presente edital, ficam notificados todos os interessados de que se acham abertas, pelo prazo de 60 dias, as inscrições para apresentação de propostas para montagem de duas usinas de açúcar cristal e destilarias anexas, com a cota de 32.000 sacos de 60 quilos cada uma, nos termos da decisão de 31-10-45, da Comissão Executiva, observadas as seguintes condições:

I — O regime de exploração das usinas será o de absoluta separação entre a atividade agrícola e a industrial, de acordo com o disposto nos arts. 54 e 67 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

II — A concessão para montagem das usinas será condicionada à instalação de destilaria de álcool anidro, anexa às mesmas, com a capacidade mínima de 15 litros de álcool por saco de açúcar de 60 quilos, da cota legal atribuída à Usina.

III — Os proponentes se obrigam, nos termos deste edital, a reconhecer e admitir fornecedores de cana para a integralização da cota da usina, nos termos do item I.

IV — Em suas propostas os interessados deverão declarar:

a) local onde pretendem instalar a usina e a respectiva destilaria, com a indicação da natureza do terreno, área do local, meios de comunicação e situação da exploração agrícola, se existir;

b) as cotas máximas e mínimas de fornecimento, para transformação em açúcar e álcool, não podendo ser as cotas mínimas inferiores a 400 toneladas;

c) natureza e constituição da empresa responsável pela exploração da Usina e montagem do respectivo capital, se for o caso;

d) plano das instalações industriais de que se comporá o estabelecimento;

e) situação jurídica do imóvel em que serão instaladas a usina e a destilaria;

f) tratamento que pretende dispensar a seus fornecedores, trabalhadores e operários, com observância das condições estabelecidas no Estatuto da Lavoura Canavieira e no Decreto-lei n.º 6.969, de 19 de outubro de 1944.

V — As propostas a que se refere o presente edital deverão ser acompanhadas:

a) de prova de nacionalidade brasileira dos proponentes;

b) de prova de idoneidade moral e financeira dos proponentes, mediante atestados de autoridades públicas, federais, estaduais e municipais, e de estabelecimento idôneo de crédito;

c) prova de depósito no Banco do Brasil da quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

§ 1.º — O depósito a que alude a letra c far-se-á mediante guia expedida pela Gerência do Instituto ou por intermédio das Delegacias Regionais respectivas.

§ 2.º — Julgada a concorrência, os depósitos aludidos na letra c ficarão à disposição dos depositantes não vitoriosos, sendo retirados mediante carta liberatória expedida pelo I.A.A., ao Banco do Brasil, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3.º — O depósito feito pelo proponente vitorioso ficará à disposição do mesmo logo que a usina esteja em funcionamento, e pelo I.A.A. tenham sido julgadas cumpridas todas as condições da concorrência.

VI — No julgamento das propostas terão preferência:

a) os candidatos que tenham apresentado os melhores e mais completos planos de assistência social e técnico financeira;

b) os candidatos que se proponham a lotear a terra para venda aos fornecedores, desde que se responsabilizem pela execução das obras e serviços de interesse coletivo destinados a garantir a segurança e bem estar o abastecimento dos fornecedores e suas famílias, bem como de seus agregados e dependentes;

c) os candidatos que se comprometam a manter maior número de fornecedores, observadas, porém, as cotas mínimas indispensáveis para assegurar ao lavrador uma existência digna e decente;

d) os candidatos que se propuserem a construir destilarias de maior capacidade relativamente à cota pleiteada.

Parágrafo único — Na distribuição das cotas de fornecimento o Instituto procurará favorecer aos fornecedores do tipo referido no art. 76 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

VII — O concessionário, mediante licença prévia do I.A.A. poderá organizar uma empresa de que participe para exploração da usina e destilaria, lavrando-se a competente escritura pública de cessão e transferência de direitos e obrigações.

VIII — O I.A.A. não admitirá a concorrência, nem a transferência de que cuida o item anterior, as sociedades anônimas que não tiverem o respectivo capital subdividido em ações nominativas.

IX — Na concessão para montagem de novas usinas, terão preferência, em igualdade de condições, as pessoas físicas ou jurídicas que não sejam proprietárias de usinas.

X — A usina e a destilaria instaladas com base neste edital, participarão de todos os planos de safra do I.A.A. e estarão sujeitas aos dispositivos da legislação especial à economia açucareira, inclusive as disposições da Resolução n.º 105-45.

XI — Uma vez julgada a concorrência e assinado o respectivo contrato de concessão, o concessionário deverá dar início à montagem da usina e destilaria, dentro do prazo de 6 meses, não devendo ser superior a 24

meses, contados da data da assinatura da escritura, o prazo para o funcionamento da usina.

XII — O concorrente vitorioso dentro de trinta dias, a contar da data do julgamento da concorrência, deverá fazer prova de propriedade das terras em que será localizada a usina.

XIII — Se dentro do prazo de 6 meses, fixado para o início da montagem da usina, não estiver fundada a lavoura, começada a construção dos prédios, e feitos os contratos para aquisição dos maquinismos, caducará a concessão, que será deferida aos demais candidatos, na ordem da respectiva classificação na concorrência.

XIV — O I.A.A. se reserva o direito de anular a presente concorrência caso julgue não terem sido observadas as instruções em vigor, sem que tal fato possa acarretar qualquer responsabilidade de sua parte, direta ou indiretamente.

XV — As propostas apresentadas nos termos deste edital serão examinadas pelos órgãos técnicos do Instituto do Açúcar e do Alcool e julgadas pela sua Comissão Executiva.

XVI — Os requerimentos para os fins previstos neste edital deverão ser endereçados ao Exmo. Sr. Presidente do I.A.A. e entregues, mediante recibo na Seção de Comunicações do Instituto, à Praça 15 de Novembro n.º 42, 2.º andar, nesta Capital, e nos Estados, nas Delegacias Regionais do Instituto, observada a lei do selo e reconhecidas as firmas do signatário.

Rio, 23 de novembro de 1945. — Guido Coaracy, Chefe da Seção de Comunicações.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO
FIXADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres . . .	—	78,90 1/16	78,90 1/16
França . . .	—	0,43 1/2	—
Portugal . . .	—	0,79 5/8	0,85 1/4

Espanha . . .	—	1,79 7/16	1,84
Suíça . . .	—	4,66 7/8	4,77
Suécia . . .	—	—	4,85
N. York . . .	16,53	19,50	19,83
Uruguai . . .	—	—	11,30
Argentina . . .	—	4,87 9/16	5,01
Chile . . .	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 23 DE NOVEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	880,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	880,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	800,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautela	785,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	877,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	410,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	67,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	135,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	349,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	698,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.482,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	740,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	178,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	165,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	169,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	65,00
Rodoviária do Estado do Rio G. do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.635,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	213,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.115,00
Empréstimo Municipal de 1904, port., 5 %, de £ 20-0-0	600,00
Empréstimo Municipal de 1906, nom., de Cr\$ 200,00, 6 %	170,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	190,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decreto n.º 1.535, de Cr\$ 200,00	194,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	180,00

Ações de Bancos:

Boavista, de Cr\$ 500,00	2.200,00
Brasil, de Cr\$ 200,00	580,00
Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	830,00

Ações de Companhias:

Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara, de Cr\$ 200,00	1.050,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	171,00
Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	570,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, port., de Cr\$ 200,00	250,00
Marvin, de Cr\$ 200,00	530,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	425,00

Debêntures:

Cia. Docas da Bahia, 2.ª série, 5 %, de Frs. 500,00	200,00
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	211,00

Vendas judiciais:

3 Apólices Empréstimo Municipal de 1906, nom., de Cr\$ 200,00, 6 %	170,00
--	--------

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 23 DE NOVEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:

Apólices:

	Cr\$
45 Uniformizadas	280,00
51 Diversas Emissões, nom.	880,00
372 Idem, port.	800,00
27 Idem	805,00
3 Idem, 1917	745,00
400 Diversas Emissões, port., cautela	785,00
41 Reajustamento	275,00
100 Idem	880,00
10 Idem, cautela	860,00
2 Idem, de Cr\$ 500,00	410,00

Obrigações:

51 Guerra, de Cr\$ 100,00	67,00
60 Idem, de Cr\$ 200,00	136,00
12 Idem	157,00
24 Idem	134,00

201 Idem, de Cr\$ 500,00	350,00
11 Idem	347,00
23 Idem	345,00
4 Idem	349,00
233 Idem, de Cr\$ 1.000,00	700,00
154 Idem	702,00
324 Idem	695,00
48 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.500,00
57 Idem	3.475,00
35 Idem	3.470,00

Estaduais:

Apólices:

1 Minas, 5 %, nom.	740,00
83 Minas, 1.ª série	179,00
111 Idem	178,50
20 Idem, 2.ª série	165,00
60 Idem, 3.ª série	176,00
80 Idem	169,00
5 Pernambuco	65,00
12 Rodoviária do Rio Grande do Sul	1.035,00
50 São Paulo	213,00
1 Idem	212,00
30 Idem	215,00
201 Idem, uniformizadas	1.115,00

Municipais:

2 Empréstimo, 1904, port.	600,00
20 Idem, 1917	190,00
18 Decreto n.º 1.535	194,00
72 Empréstimo, 1931	180,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

35 Boavista, de Cr\$ 500,00	2.200,00
11 Brasil, de Cr\$ 200,00	580,00
15 Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	830,00

Companhias:

4 S. Pedro de Alcântara, de Cr\$ 200,00, nom.	1.050,00
150 Panair, de Cr\$ 200,00	170,00
100 Idem	172,00
71 Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	570,00
300 Fôrça e Luz de Minas Gerais, port., de Cr\$ 200,00	250,00
20 Marvin, de Cr\$ 200,00	530,00
340 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	425,00

Debêntures:

75 Cia. Docas da Bahia, 2.ª série, 5 %, Frs. 500,00	200,00
310 Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	211,00

Alvarás:

Dívida Pública:

8 Apólices Municipais de 1906, nom.	170,00
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.	

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

INDÚSTRIA DE MADEIRAS
SCHEEFFER S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1945

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas da manhã, na sede da firma Indústria de Madeira Scheeffer Sociedade Anônima, à Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, décimo terceiro andar, sala mil trezentos e cinco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocados pelas publicações feitas no *Diário Oficial* de dez de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, seção primeira, página dezessete mil trezentos e trinta e seis, repetidas nos dias doze e treze do mesmo mês e ano, e no "Jornal do Comércio" de dez de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, e repetidas nos dias onze e treze do mesmo mês e ano, os acionistas constantes no livro de presença, representando mil e seiscentas ações ao portador. Assumiu as direções dos trabalhos, de acordo com os estatutos, o Diretor Gustavo Adolfo Scheeffer, que convidou para secretário o Sr. Nemesio Heusi, que aceitou e tomou assento à mesa.

Iniciando os trabalhos, declarou o Presidente da Assembléia, que pelo livro de presença, de acordo com a lei das sociedades anônimas, estavam reunidos em número legal, os acionistas, para deliberarem sobre o que consta nos editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" que foram lidos pelo Senhor Secretário, com a seguinte e única ordem do dia: "Autorizar o Diretor a alterar o valor do empréstimo aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 30 de julho de 1945".

Assim, pelo Presidente da Assembléia, foi dito que a autorização para o empréstimo de dois milhões e quinhentos mil Cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), dando-se em garantia hipotecária uma parte dos bens da Sociedade, pelo prazo de dez anos, com amortizações periódicas e juros de nove por cento ao ano, sendo dado o objetivo e finalidade deste empréstimo e constante naquela ata.

Entretanto, verificou-se que a autorização dada ao Diretor da quantia fixa de Cr\$ 2.500.000,00, não corresponde a realidade do vulto da transação de empréstimo, e que, por isso, necessita-se de uma autorização mais ampla ao Diretor Gustavo Adolfo Scheeffer, para alterar o valor do empréstimo autorizado na Assembléia Geral Extraordinária de 30 de julho de 1945, até a quantia de quatro milhões de Cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), ratificando-se todos os demais atos praticados naquela Assembléia. Pelos acionistas presentes foram concedidas por todos eles a devida autorização com palavras expressas de louvor e interesse que o Diretor vem demonstrando na Administração dos bens da sociedade.

Sendo esta a única ordem do dia e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, às onze horas, sendo assinada pelos acionistas abaixo e o Presidente da Assembléia, pela que lavrei a presente ata que também vai assinada por mim.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — Gustavo Adolfo Scheeffer — Alvaro Baptista. — José Pães de Almeida Campos. — Ernani Lopes Venancio. — Nemesio Heusi.
(N.º 13.623 — 21-11-45 — Cr\$ 114,20)

SOCIEDADES

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Companhia Fiação do Rio de Janeiro arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.806, por despacho de 16 de julho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a

Diretoria para um período de três anos, e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os honorários dos fiscais, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de julho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 12.034-45).

(N.º 15.626—23-11-45—Cr\$ 36,70).

THE YOKOHAMA SPECIE BANK LTD.

(Em liquidação)

(Decreto 19.059 de 2-7-1945)

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

Disponível:

Caixa:

Em moeda corrente	596,10
Depósitos no Banco do Brasil	7.661.033,40

Realizável:

Letras Descontadas	4.212.000,00
Empréstimos em Contas Correntes	19.451.694,00
Empréstimos Hipotecários	716.389,12
Devedores Diversos, do País	8.319,40
Depositários de Títulos pertencentes ao Banco	1.077.800,00
Selos e Estampilhas	121,50
Móveis e Utensílios	77.329,30

Bloqueado:

Matriz e Filiais	33.752.948,18
Papel-Moeda estrangeiro recolhido ao Banco do Brasil	8.340,00

Contingente:

Devedores por cauções e garantias depositadas	127.213,40
Juros de mora a Receber	2.174,80
Compensado:	
Efeitos a Cobrança do Exterior	8.602,00
Banco do Brasil — Depositário de Efeitos a Cobrança do Exterior	15.447.365,00
Banco do Brasil — Depósitos de terceiros sobre cobranças do Exterior	1.805.696,80
Hipotecas	4.768.000,00
Ordens de Pagamento do Exterior, não reclamadas	117.087,09

Total do ativo	94.242.410,69
----------------------	---------------

Passivo

Exigível:

Depósitos sem Juros	440.173,00
Depósitos Especiais	6.957,60
Credores Diversos, do País	6.456,90
Bloqueado:	
Matriz e Filiais	66.634.844,10
Capital	1.000.000,00
Lucros e Perdas	880.677,12
Depósitos para ordens sobre o Japão, em Suspensão	5.169,80
Lucros e Perdas de Semestres anteriores	23.270,78
Juros Pendentes	3.093.110,50

Compensado:

Cobrança de Conta Alheia do Exterior:	
Em Carteira	8.602,00
Recolhida ao Banco do Brasil	15.447.365,00
Credores por depósitos sobre cobranças do Exterior, recolhidos ao Banco do Brasil	1.805.696,80
Valores Hipotecários	4.768.000,00
Ordens do Exterior a Pagar, em Suspensão	117.087,09

Total do passivo	94.242.410,69
------------------------	---------------

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — Aderbal Carneiro de Novais, Liquidante. — Fernando Maximiliano, Liquidante. — Octavio Pacheco Coelho, Guarda-livros

(N.º 13.631 — 23-11-45 — Cr\$ 91,80).

COMPANHIA PREDIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA PREDIAL, REALIZADA EM 16
DE NOVEMBRO DE 1945.

As quatorze horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia Predial, à Praça Floriano trinta e um e trinta e nove, segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos acionistas representando 181.300 votos, mais de três quartos do capital social, pelo Diretor Presidente Dr. Otávio da Rocha Miranda foi dito que havendo número legal pedia aos acionistas que indicassem o Presidente da Assembléia. Aclamado o acionista Gabriel Carlos de Figueiredo, assumiu a Presidência e convidou para secretários os acionistas Durval de Mesquita e Antônio Ribeiro Espindola, ficando assim completa a mesa. Isso feito, pelo Presidente da Assembléia, foi declarado que iria dar começo aos trabalhos, para o que pediu ao Secretário Durval de Mesquita que procedesse à leitura da convocação, publicada no *Diário Oficial* de 6 de novembro, de 10 de novembro e de 14 de novembro, e no "Jornal do Comércio" de 6 de novembro, de 10 de novembro e de 16 de novembro de 1945, cujos termos são os seguintes: "Companhia Predial — Sede: Praça Floriano 31-39, 2.º andar, Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social no dia 16 do corrente, às 14 horas, a fim de tratar do seguinte: a) alienar por venda ou incorporação ou por outra qualquer forma que melhor convenha aos interesses sociais, total ou parcialmente, bens imóveis na cidade de São Paulo, estipulando cláusulas e condições inclusive contratando da forma que melhor parecer com pessoa física ou jurídica o que se tornar necessário a este objetivo; b) conceder poderes à Diretoria para efetivação do item acima, podendo transgredir da forma que melhor lhe parecer quer em preços, prazos, condições e garantias; c) assuntos correlatos. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1945. — Octavio da Rocha Miranda. — Arnaldo Vidal Rocha Miranda. — Frederico Bokel. — Nelson de Almeida". Fina a leitura, o Sr. Presidente mandou que fosse lida a Proposta da Diretoria e o seu respectivo Parecer do Conselho Fiscal, respectivamente, nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria": Os Diretores abaixo assinados, conforme ata da reunião da Diretoria hoje realizada, tendo em vista aproveitar, da melhor forma, os esforços da Companhia se os concentrando em negócios nesta capital, com que os seus lucros não tenham solução de continuidade, como suprimindo despesas com o escritório em São Paulo, após as detalhadas considerações constantes naquela ata propõem o seguinte: 1.º Alienar por venda ou incorporação ou por outra qualquer forma que melhor convenha aos interesses sociais, total ou parcialmente, bens imóveis na cidade de São Paulo, estipulando cláusulas e condições inclusive contratando da forma que melhor parecer com pessoa física ou jurídica o que se tornar necessário a este objetivo; 2.º, conceder poderes à Diretoria para efetivação do item acima, podendo transgredir da forma que melhor lhe parecer, quer em preços, prazos, condições e garantias. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945. — Octavio da Rocha Miranda, Arnaldo Vidal Rocha Miranda, Frederico Bo-

kel, Nelson de Almeida". e "Parecer do Conselho Fiscal": Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Predial, tomando conhecimento dos motivos que determinaram a Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária de 16 do corrente, concedendo poderes necessários para alienar bens imóveis em São Paulo segundo os itens da mesma Proposta, após minucioso estudo, são de parecer que a mesma consulta os interesses da Companhia e deve por isso ser aprovada. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945. — *Raymundo de Castro Maya*. — *Eduardo Vasconcellos Pederneras*. — *Sergio Seixas Corrêa*. Em seguida, foi pelo Sr. Presidente declarado que se achavam em discussão os documentos que acabavam de ser lidos. Pediu, então a palavra o Diretor Presidente da Companhia, Dr. Otávio da Rocha Miranda que explanou com abundantes detalhes a próspera situação econômica da Companhia e especialmente as atividades que ela tem tido em São Paulo, acentuando, entretanto, a alta necessidade de se restringirem as despesas naquela cidade como orientar aqueles negócios sob um critério mais consentâneo com o meio paulistano bem diverso do que pode ser aqui orientado. Também, acentuou a necessidade de já se reduzir ao mínimo as despesas para a cobrança dos diversos créditos da Companhia, inclusive as prestações devidas dos terrenos já comprados, mesmo até se as entregando a pessoa física ou jurídica idônea. Finalizando o mesmo Sr. Diretor Presidente disse que examinados nos mais variados aspectos o momento econômico atual em franca transição, até mesmo as enormes somas que seriam de necessitar para o preparo da área denominada "Mirandópolis" para entrar no "stock" de venda, impunha-se evoluir com a adaptação dos negócios da Companhia em São Paulo, para um âmbito mais extenso e futuro naquele Estado, com real proveito futuro para a Companhia, motivo porque a Diretoria apresentara a Proposta ora em debate. A seguir pediu a palavra o acionista Armênio Rocha Miranda que declarou ter ouvido atentamente a minuciosa e convincente exposição feita pelo Sr. Presidente da Companhia, e que acreditava que também seus companheiros hajam ficado do mesmo pensar, de se aprovar a Proposta da Diretoria tal qual se acha redigida, dando-lhe todos os poderes constantes naquela Proposta, para os imóveis, para os créditos e para os negócios correlatos, apenas, sugeria que qualquer alienação ou outra operação inclusive uma incorporação dos imóveis naquela cidade, não se fizesse por preço inferior a Cr\$ 4.000.000,00 sem prejuízo, no entanto dos poderes atribuídos à Diretoria, para transigir, estipular preços, forma de alienação, dar quitação, assinar todos os documentos que forem necessários, em fim, ficar a Diretoria totalmente aparelhada para execução da Proposta que pensa deve ser aprovada. Após isso, ninguém mais querendo falar, o Sr. Presidente disse que estava em votação a Proposta com a sugestão que acabava de ser feita. Recolhidos os votos foi unanimemente aprovada a Proposta da Diretoria com o aditivo do acionista Armênio Rocha Miranda e com o Parecer formal do Conselho Fiscal. Após isso, o Sr. Presidente declarou que ficava, pois, a Diretoria da Companhia, plenamente habilitada para realizar o objetivo de sua Pro-

posta, que fôra aprovada, portanto aceitando cláusulas e condições de preço, prazo, de forma e de garantias que achar convenientes para a alienação dos imóveis e cessão ou venda dos créditos relativos aos contratos de lotes já compromissados, com os poderes de transigir e dar as competentes quitações. Fim do assunto, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer assunto correlato nos termos do convite. Ninguém mais querendo falar, foi a sessão suspensa para ser lavrada a presente ata. O que foi feito, reaberta a sessão, submetida à discussão e unanimemente aprovada, val por mim, Durval de Mesquita, secretário, assinada, que escrevi e encerro. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *Gabriel Carlos de Figueiredo*, Presidente. — *Durval de Mesquita*, 1.º Secretário. — *Antonio Ribeiro Espindola*, 2.º Secretário. — *Oswaldo Rocha Miranda* — Pp. *Sergio Rocha Miranda*. — *Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda.* — *Oswaldo Rocha Miranda*, Sub Gerente. — Pp. *Albertino G. da Rocha Miranda* — *Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda.* — *Oswaldo Rocha Miranda*, Sub Gerente. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Frederico Bokel*. — Pp. *Edgard Rocha Miranda* — *A. de Sampaio Ferraz*. — *Gabriel Carlos de Figueiredo*. — *Vera Franco do Amaral*. — *A. de Sampaio Ferraz*, pp. *Paulo de Oliveira Sampaio*. — *Rosamund Carlota Sampaio Bahiana*. — *Gilda de Oliveira Sampaio*. — *Companhia Nacional de Grandes Hotéis, Frederico Bokel*, Diretor Tesoureiro. — *Nelson de Almeida*. — *Lourival A. Costa*. — *Eduardo V. Pederneras*. — *Durval de Mesquita*. — *Antonio Ribeiro Espindola*. — *Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda.*, *Oswaldo Rocha Miranda*, Sub Gerente. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*. — *Renato Rocha Miranda Filho*. — *Maria Vidal Rocha Miranda*.

A presente é cópia fiel do que consta do livro de Atas da Companhia Predial.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *Gabriel Carlos de Figueiredo*. (N.º 13.841 — 23-11-45 — Cr\$ 183,60).

EMPRESA FORNECEDORA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA FORNECEDORA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS S. A., REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1945.

As dezoito horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Empresa Fornecedora de Artigos Funerários S. A. com o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal de aumento do Capital Social de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) criação de um Fundo de Depreciação, e modificação de artigos que se relacionem a esses assuntos que a sessão pelo Diretor-secretário, na ausência do Sr. Diretor-presidente foi verificado ter acionistas presentes representando mais de dois terços do Capital Social de acordo com o livro de presença. A seguir pelos presentes foi indicado para presidir esta Assembléia o Sr. Alvaro Teixeira da Silva Cardeal e para Secretariar o senhor Danton Coutinho. Foi então lido pelo Secretário os editais de convocação publicados nos dias 23, 24 e 25 nos *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*

que são do seguinte teor: Empresa Fornecedora de Artigos Funerários S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 31 do corrente, as dezoito horas em sua Sede Social sita à Avenida Suburbana 8.866, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, criação de um fundo de depreciação, modificação de alguns artigos dos Estatutos e Interesses Gerais. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1945. — *Germano José Gonçalves*, Diretor-presidente. — *Luciana Alvares*, Diretor-secretário. — *Alvimar Gomes Leal*, Diretor-gerente. Logo após foi lida a proposta da Diretoria que é a seguinte: Srs. acionistas. Com a próxima conclusão do prédio que servirá de Sede e Depósito para a Empresa, construção esta que ficará em Cr\$ 216.000,00 e mais as despesas de aparelhos elétricos, aumentos, gratificações, etc., bem como a necessidade da compra de móveis e instalações da loja e Sede e ainda a compra do estoque de Materiais Funerários, Despesas estas que irão além de Cr\$ 200.000,00; para fazer face a estes gastos esta Diretoria vem expor à Vossa deliberação uma proposta de aumento do Capital Social de Cr\$ 300.000,00, bem como a criação de um Fundo de Depreciação e modificação dos artigos dos Estatutos relacionados a esses assuntos, juntando de acordo com a lei o parecer do Conselho Fiscal. Foi lido o Parecer do Conselho Fiscal que diz o seguinte: Senhores acionistas. Verificando que a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de mais Cr\$ 300.000,00; criação de um Fundo de Depreciação e também a modificação dos artigos dos Estatutos Sociais que se relacionem com esses assuntos são de grande interesse para a Empresa, somos de parecer que a Assembléia deve autorizar esta proposta da Diretoria. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945. — *Alberto Teixeira de Carvalho*. — *Francisco de Paula Augusto de Almeida*. — *Luiz Pinto Teixeira*.

Posta em discussão, a proposta da Diretoria foi aprovada e deliberado que o referido aumento de capital seja feito por subscrição particular e nas seguintes bases: 10% no ato da subscrição e o restante em 9 prestações mensais a vencerem-se mensalmente depois da Assembléia que aprovar e tornar efetivo esse aumento de capital. Tendo os Srs. acionistas de acordo com a lei, 30 dias para usar os direitos de preferência, fica marcado para o próximo mês de dezembro em dia que previamente for designado pela Diretoria a convocação da Assembléia Geral Extraordinária que aprovará este aumento de Capital, criação de um Fundo de Depreciação e modificação de artigos dos Estatutos relacionados a esses assuntos. Nada mais tendo a tratar, eu Danton Coutinho, Secretário da Assembléia mandei lavrar a presente ata, que lida em voz alta foi aprovada por todos os presentes, pelo que dato e assino com os demais acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — *Danton Coutinho*. — *Alvaro Teixeira da Silva Cardeal*. — *Francisco de Paula Augusto de Almeida*. — *Luciana Alvares*. — *Alvimar Gomes Leal*. — *Luiz Pinto Teixeira*. — *Ma-*

ria Monteiro da Silva. — *Orlandina Cardoso Leal*. — *Juventina do Nascimento Bernardo*. — *Alberto Teixeira de Carvalho*.

A presente é cópia fiel das páginas 9 verso, 10 a 11 do livro de Assembléias Gerais.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Alvimar Gomes Leal*, Diretor-gerente. (N.º 13.616 — 23-11-45 — Cr\$ 153,00)

"ELETROMAR" INDÚSTRIA ELÉTRICA BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE 1945.

Aos vinte e seis dias de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Rua México, noventa e oito, décimo andar, reunida em primeira convocação a totalidade dos acionistas e em consequência a totalidade do capital social, como tudo se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença", o Presidente da Sociedade, Dr. Artur Bernardes Filho convidou os senhores acionistas, por haver número legal, a elegerem o Presidente da assembléia. Por aclamação foi escolhido o acionista Dr. Alberto Soares de Sampaio que, para primeiro e segundos secretários, convidou os senhores Roberto Beblano Costa e Franklin Beblano Ceppas. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instalada a assembléia que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de dezessete, dezoito e dezenove do corrente, anúncios esses, do seguinte teor: "Eletromar", Indústria Elétrica Brasileira S. A. — Assembléia geral extraordinária. Primeira convocação. Convidaram-se os senhores acionistas da Sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária — Primeira convocação — a se realizar no dia vinte e seis de outubro próximo futuro, às quatorze horas, na sede social, à Rua México número noventa e oito, décimo andar, de acordo com exigências do Departamento de Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Pedro Bergman*, Diretor-Gerente." Disse em seguida o senhor Presidente que ia mandar proceder, por mim, secretário à leitura da proposta da Diretoria sobre a reforma de alguns dos artigos dos Estatutos, aprovados na assembléia geral extraordinária de treze de agosto do corrente ano, para assim atender às exigências do ilustre Procurador do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. E' do seguinte teor a exposição da Diretoria que por mim secretário foi lida: Senhores acionistas — Ao se proceder ao arquivamento da ata da assembléia geral extraordinária de nossa Sociedade, realizada em treze de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, o ilustre Procurador do Departamento Nacional de Indústria e Comércio exigiu que se modificassem os artigos quatorze e vinte e nove "in fine" dos Estatutos, a fim de determinar o número exato de membros do Conselho Fiscal e o artigo décimo primeiro, segundo, letra b para o efeito de se especificarem as atribuições do Diretor Vice-Presidente. Atendendo a essas exigências propõe a Diretoria a seguinte redação aos artigos em questão: "Art. 11 — 2.º — Do Diretor Vice-Presidente: Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários. Artigo 14. O Conselho Fiscal compor-se-á de quatro membros e de suplemente em igual número, todos residentes no país e eleitos anualmente pela assembléia geral ordiná-

ria. O parágrafo único desse artigo será conservado com a redação já aprovada. Artigo 29. A Diretoria que for eleita exercerá o seu mandato até 30 de março de 1950. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — Artur Bernardes Filho. — Pedro Bergman". Posta em discussão a proposta e como nenhum dos acionistas pedisse a palavra, declarou o senhor Presidente que punha em votação a alteração dos Estatutos, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, abstando-se de votar os membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e encerrou a sessão, depois de mandar lavrar a presente ata que lida e aprovada, foi por mim primeiro secretário assinada, bem como por todos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945. — Roberto Bebiano Costa. — Alberto Soares de Sampaio. — Franklin Bebiano Ceppas. — Arthur da Silva Bernardes. — Fausto Bebiano Martins. — Guilherme Bebiano Martins. — Walter Sutton. — P.p. Companhia Cobrasil, Arnaldo Ferreira Leite. — Antonio Ceppas. — P.p. José Dubeux Leão, Fausto Bebiano Martins. — Ernesto G. Fontes. — Arthur Bernardes Filho. — P.p. Jules Verelst, Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Oswaldo de Miranda Ferraz. — Pedro Bergman. — Edgard Magalhães Pecego. (N.º 13.622 — 23-11-45 — Cr\$ 137,70).

CONSTRUTORA A. J. BRITO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas, reunidos em primeira convocação, na sede da sociedade anônima "Construtora A. J. Brito S. A.", no terceiro andar do prédio número quinze da Rua Buenos Aires, nesta Capital, acionistas representantes da totalidade do capital social, com direito de voto, conforme foi verificado por suas assinaturas à fôlhas quatro do livro de presença, com as declarações exigidas por lei, disse o senhor João Maria de Brito, Diretor-presidente da sociedade, que aos presentes competia, na forma do disposto no artigo vinte dos estatutos, indicar quem deveria presidir os trabalhos da presente assembleia que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial da União* e no "*Jornal do Comércio*" dos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de setembro último passado, anúncio êsse do teor: "Construtora A. J. Brito S. A. — Assembleia Geral Extraordinária. Primeira convocação. Ficam os senhores acionistas da Construtora A. J. Brito S. A. convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede social, à Rua Buenos Aires número quinze, terceiro andar, nesta Capital, no dia cinco de outubro vindouro, às dez horas, para o fim de deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital social e alteração dos estatutos. Rio de Janeiro, vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco. — João Maria de Brito, Diretor-presidente. — Antonio José de Brito, Diretor-técnico. — Antonio José de Brito Filho, Diretor-secretário". — Por aclamação foi indicado para presidente da assembleia o senhor João Maria de Brito, que aceitou e agradeceu a sua indicação e convidou os senhores Antônio José de Brito Filho

e Julio Gabriel de Freitas, para servirem de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos, disse o Presidente que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, sobre o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e a consequente alteração do artigo quinto dos estatutos, e ordenou ao senhor Antônio José de Brito Filho, primeiro secretário, que lesse dita proposta e respectivo parecer, o que foi feito: "Proposta da Diretoria: Senhores acionistas da Construtora A. J. Brito S. A. — A Diretoria, tendo verificado que o atual capital da sociedade na importância de Cr\$ 1.000.000,00 não atende às necessidades e ao grande desenvolvimento da empresa propõe seja o mesmo aumentado para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), por meio de subscrição em dinheiro, realizando-se 10% (dez por cento) no ato da subscrição e os restantes 90% (noventa por cento), por chamadas a critério da Diretoria parceladamente, mediando o prazo mínimo de trinta dias entre duas chamadas consecutivas. Consequentemente, propõe a Diretoria seja assim redigido o artigo quinto e seus parágrafos, dos estatutos sociais:

"Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 3.000.000,040 (três milhões de cruzeiros) dividido em 3.000 (três mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma.

§ 1.º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral.

§ 2.º — As ações serão conversíveis de uma forma em outra à vontade dos acionistas, e serão assinadas por dois Diretores".

Aproveita a Diretoria a oportunidade para lembrar aos senhores acionistas que, caso a assembleia possa deliberar com a totalidade do capital representado, poderão, em dita assembleia, os senhores acionistas subscrever imediatamente o aumento proposto, cedendo expressamente qualquer acionista, em favor de outro, o seu direito de preferência na subscrição do aumento ora proposto, sem a decadência do prazo mínimo estabelecido nas leis vigentes. Assim fica a proposta do aumento do capital social, a qual, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, se submete à apreciação e votação dos senhores acionistas, em assembleia geral. Serve-se do ensejo a Diretoria para agradecer aos senhores acionistas as provas de distinção e confiança de que tem sido alvo desde a sua investidura na administração dessa empresa que tem a honra de dirigir. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1945. — João Maria de Brito, Diretor-presidente. — Antonio José de Brito, Diretor-técnico. — Antonio José de Brito Filho, Diretor-secretário". Parecer do Conselho Fiscal: "Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Construtora A. J. Brito S. A., tendo tomado conhecimento e examinado a proposta da Diretoria, datada de vinte de setembro dête ano, sobre o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e consequente alteração do artigo quinto dos estatutos somos de parecer que a mesma atende às necessidades sociais e merece a aprovação da assembleia geral dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, vinte e dois de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Mirsilo Gasparri. — Adolfo Maria dos Santos. — Sebastião da Gama Cruz Junior". Terminada a leitura da proposta e parecer apresentados, foram os mesmos pelo Presidente, submetidos à discussão dos presentes. Como ninguém apresentasse objeções, foram ditos documentos postos à votação, tendo sido unanimemente aprovados. Em seguida, disse o senhor Presidente que, como se achavam presentes todos os senhores acionistas representantes da totalidade do capital, poderiam os presentes manifestar-se imediatamente sobre se pretendiam ou não subscrever o aumento do capital, usando do direito de preferência assegurado por lei. Com a palavra os senhores Antônio Carneiro da Costa, Hortense Mateus de Brito, Adelina Pinto Thomaz, Julio Gabriel de Freitas e Antônio José de Brito Filho, disseram expressamente, cada um por sua vez, que abriam mão do direito de preferência estabelecida, em favor dos senhores João Maria de Brito e Antônio José de Brito, pretendentes à subscrição, cada um, de 1.000 ações, do aumento do capital. Assim, estabelecido por todos os presentes que o aumento do capital poderia ser subscrito pelos senhores João Maria de Brito e Antônio José de Brito, se estes o desejassem, foi pelos mesmos senhores subscrito integralmente o aumento do capital em boletim a eles apresentado. Em seguida, suspendeu o senhor Presidente a sessão pelo tempo necessário ao depósito da importância recebida dos subscritores, o que foi feito no Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A., importância essa de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente a 10% sobre o aumento do capital, tudo conforme conhecimento de depósito lido aos presentes, depois de reaberta a sessão. A seguir, foram os atos relativos ao aumento do capital submetidos à aprovação dos presentes, que os aprovaram, unanimemente, passando, doravante a ser assim redigido o artigo quinto dos estatutos: "Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 (três mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma. § 1.º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade e a cada ação corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral. § 2.º — As ações são conversíveis de uma forma em outra, à vontade dos acionistas e serão assinadas por dois Diretores". Em seguida, ofereceu o Presidente palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi a sessão interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim, segundo secretário, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada por todos os presentes que a assinam com os membros componentes da mesa, tirando-se cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Julio Gabriel de Freitas. — João Maria de Brito. — Antonio José de Brito Filho. — Antonio José de Brito. — Hortense Mateus de Brito. — Adelina Pinto Thomaz. — Antonio Carneiro da Costa. A presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio da sociedade. — Julio Gabriel de Freitas.

LISTA DOS SUBSCRITORES DO AUMENTO DO CAPITAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA "CONSTRUTORA A. J. BRITO S. A."

João Maria de Brito, português, casado, industrial, residente à Rua Almirante Alexandrino n.º 314, apartamento S. 101, 1.000 (mil) ações, valor Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), total da entrada: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Antônio José de Brito, português, casado, industrial, residente à Rua Almirante Alexandrino n.º 504, 1.000 (mil) ações, valor Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), total da entrada: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1945. — Construtora A. J. Brito S. A.: J. M. de Brito.

(Firma reconhecida no cartório do 7.º Ofício de Notas).

RECIBO

Recebemos da Construtora A. J. Brito S. A., de acordo com o parágrafo único do art. 112 do Decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, a quantia de duzentos mil cruzeiros, correspondente a 10% (dez por cento), do aumento de seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1945. — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A. — M. Gasparri. — Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 5.º Ofício de Notas).

(Selado com Cr\$ 20,40).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Construtora A. J. Brito S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.421, por despacho de 19 de novembro de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 5 de outubro de 1945, que aprovou o aumento do capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e a consequente reforma estatutária; b) lista dos subscritores do aumento do capital; c) recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.; d) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 20 de novembro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 21.147-45).

(N.º 13.836—23-11-45—Cr\$ 285,00).

COLIGAÇÃO QUEREMISTA BRASILEIRA

(ADITAMENTO AO EXTRATO DOS ESTATUTOS, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 23 DE AGOSTO DE 1945).

a) A data de sua fundação é 14 de agosto de 1945;

b) O tempo de duração é indeterminado;

c) A extinção da pessoa jurídica se dará, quando assim o resolver metade e mais um dos membros do Diretório Central.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Archivaldo Pinto Amando*, Presidente.

(N.º 13.625 — 23-11-45 — Cr\$ 16,50).

CARBONIFERA DE CAÇAPAVA S. A.

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

No dia vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco — 21 de novembro de 1945 — convocados pelo Sr. Presidente, Sr. Marcelo Agostini, reuniu-se na sede social à Avenida Rio Branco, n.º 47, 1.º andar, às 14 horas, Diretoria e Conselho Fiscal da Carbonifera de Caçapava S. A., em sessão conjunta, presentes os diretores Srs. Marcelo Agostini e Flávio Noêmio Xavier e os membros do Conselho Fiscal, Dr. Frederico Radler de Aquino Júnior, Dr. Roberto Sousa Coelho e Lauro Pinheiro Guimarães, o Sr. Presidente convida o Diretor Flávio Noêmio Xavier para servir de Secretário e declara aberta a sessão. O Sr. Presidente declara que o motivo da reunião se prende ao

pedido de demissão do cargo de Diretor da Carbonifera de Caçapava S. A., apresentado pelo Sr. José Luís Guerreiro de Barros em carta de 9 de julho de 1945, nos seguintes termos: Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. Ilmo. Sr. Marcelo Agostini Diretor da Carbonifera de Caçapava S. A. Nesta. Prezado Senhor e Amigo: Por motivos de ordem particular e entre eles e de ter de me ausentar do país por tempo indeterminado, venho pedir demissão do cargo de Diretor, dessa Companhia. Aproveito o ensejo para agradecer-lhe e aos outros companheiros de Diretoria e consideração e as gentilezas que sempre me testemunharam e para fazer os melhores votos pelo progresso e prosperidade dessa Companhia. Atenciosamente J. L. Guerreiro de Barros. O Sr. Presidente declara que ante os termos da carta lida a submetida à apreciação dos presentes, parecendo-lhe que a demissão deveria ser concedida. Submetida a votação, o Sr. Flávio Noêmio Xavier pede a palavra e diz que lamenta sinceramente a retirada daquele Diretor, que até o presente vinha emprestando sua inteligente colaboração aos negócios da Companhia mas, que dados os motivos alegados é de parecer que a demissão seja concedida, propondo que

se consignasse em ata um voto de agradecimento ao Sr. José Luís Guerreiro de Barros pelos serviços prestados. Submetido a votos o pedido e a proposta são unânimesmente aprovados. O Sr. Presidente declara então achar-se vago um cargo na Diretoria e que nos termos do art. 18 dos Estatutos Sociais, deveria ser preenchido provisoriamente por um acionista, escolhido pela Diretoria e Conselho Fiscal, que exercerá o mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária, elegendo-se então definitivamente, o Diretor que exercerá o mandato nos termos do citado art. 18. Pelo senhor Lauro Pinheiro Guimarães foi lembrado o nome do acionista Dr. Ralpo Estêvão de Siqueira, para o cargo de Diretor, na vaga aberta com renúncia do Sr. José Luís Guerreiro de Barros. Posta a votos a proposta foi unânimesmente aprovada. Pelo resultado, o Sr. Presidente declarou eleito para o cargo de Diretor na vaga do senhor José Luís Guerreiro de Barros, o Doutor Ralpo Estêvão de Siqueira, brasileiro, casado, natural do Estado de São Paulo, residente e domiciliado a Rua Jardim Botânico n.º 40, nesta capital. Ainda o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a competente comunicação ao recém-

eleito, convidando-o a tomar posse do cargo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e agradecendo a presença dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal mandou lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai pelos presentes comigo Secretário, assinada, extraindo-se cópias, para serem arquivadas no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, nos termos dos Estatutos Sociais. Distrito Federal, vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco — 21 de novembro de 1945. — *Flávio Noêmio Xavier*, Secretário. — *Marcello Agostini*, Diretor Presidente. — *Lauro Pinheiro Guimarães*. — *Frederico Radler de Aquino Junior*. — *Roberto de Souza Coelho*.

Assinados: *Lauro Pinheiro Guimarães*. — *Frederico Radler de Aquino Junior*. — *Roberto de Souza Coelho*. — Confere com o original lavrado no livro competente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — Carbonifera de Caçapava Sociedade Anônima. — *Marcello Agostini*, Diretor Presidente. — *Flávio Noêmio Xavier*, Diretor Secretário. (N.º 13.628 — 23-11-45 — Cr\$ 112,20)

1945 - 3.º TRIMESTRE - 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 52,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 12,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.ºs 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

União Industrial de Química, S. A.

Reunião Extraordinária da Assembleia Geral

Terceira convocação (última)

Não tendo havido número legal para a reunião em segunda convocação, convocamos os Srs. acionistas para se reunirem extraordinariamente em Assembleia Geral, no dia 11 de dezembro, na sede social da União Industrial de Química, S. A., à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 10.º andar, sala 1.002, nesta Capital, às dezesseis horas, e deliberarem sobre:

a) Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, sobre modificações estatutárias;

b) Renúncia de membros da Diretoria e eleição para os cargos vagos; e

c) Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital da Sociedade.

Estão suspensas as transferências de ações nominativas e os possuidores de ações ordinárias ao portador devem depositá-las em qualquer Banco com a antecedência de 48 horas da data marcada para a reunião convocada.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Antônio Almeida Junior. — Dr. Ladislav Benisek.

(N.º 13.636 — Cr\$ 112,20 — Dias: 26, 27 e 28-11-45 — 23-11-45).

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura S. A.

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Rua São Bento n.º 5, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e os convoca para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de dezembro de 1945, às 15 horas, na referida sede.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1945. — Carlos A. Brandão Martins de Oliveira, Diretor-Presidente. — Graccho Costa Rodrigues, Diretor Comercial.

(N.º 13.855 — Cr\$ 55,10 — Dias: 26, 27 e 28-11-45 — 24-11-45).

Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro

Reunião da Congregação

De conformidade com o art. 35 do Regulamento Interno, está convocada a Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro para reunir-se no próximo dia 28 do corrente, às 19 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) eleição de tesoureiro;

b) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1945. — Guilherme Magno da Silva, Sub-secretário.

(N.º 13.845 — Cr\$ 20,40 — 24-11-45).

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário do Rio de Janeiro

EDITAL

A Diretoria do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário do Rio de Janeiro faz publicar, na data de hoje, o resultado da eleição da diretoria e Conselho Fiscal realizada nos termos do seu Estatuto, conforme ata remetida ao Diário Oficial. Em face da publicação do Decreto-lei n.º 8.080 de 11 de outubro de 1945, que dá nova redação ao art. 532, e seus parágrafos, da Consolidação das Leis do Trabalho, fica concedido o prazo de 15 dias para que seja apresentada qualquer impugnação à validade da eleição. Findo esse prazo sem qualquer protesto ou interposição de recurso, a diretoria cujo mandato termina a 30 de dezembro do corrente ano, convocará assembleia para posse.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — Anselmo Paschoa, Presidente. — Estephania Helmold, 1.º secretário.

(N.º 13.859 — Cr\$ 30,60 — 24-11-45).

Lanari — Engenharia, Indústria e Comércio S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem no dia 8 de dezembro próximo futuro, às 16 horas, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 11.º andar, sala 1.105, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade, bem como para a eleição de sua primeira diretoria e Conselho Fiscal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — O incorporador, Amaro Lanari.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 13.848 — Cr\$ 61,20 — Dias: 26, 27 e 28-11-45 — 24-11-45).

Cia. de Papéis Lex S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas da Cia. de Papéis Lex S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a qual terá lugar em sua sede social, sita à Rua Evaristo da Veiga ns. 142 e 144, às 15 horas do dia 3 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre:

Ratificação da ata anterior.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — A Diretoria — Cia. de Papéis Lex S. A. — Joaquim da Costa Martins, Diretor-Presidente.

(N.º 13.609 — Cr\$ 55,10 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

A Praça

Os abaixo assinados, João Baptista Domingues e José Gomes Durão, sócios solidários da firma Baptista & Durão, proprietária do estabelecimento denominado "Panificação e Confeitaria Única", situada à Avenida Amaro Cavalcanti número 1.923-A, Engenho de Dentro, comunicam ao comércio em geral e a quem mais interessar que, por sua solicitação e de acordo com a firma promitente compradora Confeitaria Madureira Limitada, rescindiram a promessa de venda do seu referido estabelecimento a partir de onze do corrente, data em que se reintegraram na posse do mesmo, continuando o dito estabelecimento e todos os seus negócios sob a firma Baptista & Durão, que não sofreu solução de continuidade. Declaram mais que assumem a responsabilidade de pagar quaisquer dívidas de compras feitas em nome da firma Confeitaria Madureira Limitada, referentes ao estabelecimento "Panificação e Confeitaria Única".

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — João Baptista Domingues. — José Gomes Durão.

Confirmamos a declaração supra: Amandio Simões.

(Firma reconhecida de Amandio Simões, no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(Firmas reconhecidas no João Baptista Domingues e José Gomes Durão no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 13.850 — Cr\$ 65,30 — Dias: 26 e 27-11-45 — 24-11-45).

Lavanderia dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima

Rua Maxwell n.º 80 — Rio de Janeiro

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 e meia horas do dia 5 de dezembro próximo, na sede social à Rua Maxwell n.º 80, a fim de efetivarem o aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 7 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — José da Silva Campos Junior, Presidente.

(N.º 13.844 — Cr\$ 52,00 — Dias: 26, 27 e 28-11-45 — 24-11-45).

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da Companhia Usinas Nacionais, à Rua Buenos Aires n.º 251, 1.º andar, desta cidade, no dia 30 do corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de julho último, bem como do parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos novos membros e suplentes do mesmo Conselho, podendo deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse social.

Na forma da legislação em vigor, devem os Srs. acionistas depositar suas ações nos coires da Companhia até 3 dias antes da data da Assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — Arthur de Moura, Diretor.

(N.º 13.501 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 26 e 28-11-45 — 14-11-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série encontra-se nos arquivos do Ministério da Educação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Antonio de Santa Rosa.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 13.596 — Cr\$ 24,50 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

ANÚNCIOS

Cia. Industrial de Móveis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A Diretoria da Cia. Industrial de Móveis convoca os Srs. acionistas para em Assembleia Geral Extraordinária, reunirem-se na sede social, à Rua Debrét número 79-A, nesta capital, às 14 horas do dia 3 de dezembro de 1945, a fim de deliberarem sobre proposta de expansão de negócios sociais, bem como sobre a consolidação da situação financeira decorrente da projetada expansão; em consequência das deliberações, autorizar aos diretores realizar as respectivas operações, que forem necessárias.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — Paulo Kastrop, Diretor-Presidente.

(N.º 13.692 — Cr\$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

Banco Evolucionista

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convidados os acionistas do Banco Evolucionista para, no dia 3 de dezembro de 1945, às 14 horas, se reunirem, à Praça 15 de Novembro n.º 38-A, 1.º andar, sala 12, a fim de elegerem a nova diretoria que administrará a sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — John R. Allen, Presidente.

(N.º 13.862 — Cr\$ 44,90 — Dias: 26, 28 e 30-11-45 — 24-11-45).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 9.º andar, às 14 horas do dia 7 de dezembro próximo futuro, a fim de deliberar sobre a venda do imóvel à Rua Camerino n.º 130, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — Pela diretoria, E. B. Pullen, Diretor Vice-Presidente, no exercício da presidência.

(N.º 13.860 — Cr\$ 58,10 — Dias: 26, 29-11 e 5-12-45 — 24-11-45).

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social à Rua Carlos Seidl n.º 253, a fim de se eleger o Conselho Fiscal da Sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Alvaro dos Santos Caneco, Diretor-Gerente.

(N.º 13.700 — Cr\$ 45,90 — Dias: 23, 26 e 29-11-45 — 22-11-45).

Jockey Club Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios fundadores, remidos e efetivos com direito a voto, a se reunirem na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 193-7, no dia 29 de novembro de 1945, às 17 horas, a fim de, em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com os arts. 33 e 41, parágrafo único dos Estatutos, procederem à eleição do Presidente e de cargos vagos na Diretoria e Conselhos Consultivo e Fiscal do Club para o mandato administrativo a findar em maio de 1948.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — Dr. Carlos Augusto de Avelo Palhares, Secretário.

(N.º 13.683 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 26 e 29-11-45 — 21-11-45).

Cia. Têxtil Brasil Industrial

Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 5.º andar

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 3 de dezembro p. f., às 14 horas, na sede desta Companhia, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para a reforma dos estatutos e assuntos gerais. Ficam suspensas as transferências de ações até à realização desta assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — O Diretor-Presidente, Luiz de Moraes Sarmento.

(N.º 13.608 — Cr\$ 58,10 — Dias: 23, 25 e 27-11-45 — 22-11-45).

Construtora Brandão S. A. — Conbrasa

Pagamento de Dividendos

Na sede da Sociedade, à Rua do Rosário n.º 131, 1.º andar, pagar-se-á, a partir do dia 3 de dezembro próximo, o cômputo dividendo de Cr\$ 45,74, por ação, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1945. — Construtora Brandão S. A. — Conbrasa — Fernando Augusto Pereira, Secretário.

(N.º 13.847 — Cr\$ 53,00 — Dias: 23, 27, 28 e 29-11-45 — 24-11-45).

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

CAIXA DE PECÚLIOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o art. 33 do Regulamento da Caixa de Pecúlios, convidei os senhores Associados da referida Caixa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª convocação — no dia 27 de dezembro próximo vindouro, às 18 horas, em nossa sede, à Avenida Rio Branco n.º 128, 14.º andar, para o fim especial de ser votada a alteração seguinte no seu Regulamento, atendendo a requerimento firmado por mais de 100 sócios e tenaz em vista parecer do atuario Dr. René Celestin, sobre o assunto:

Restabelecer o art. 11, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 11 — Além da contribuição a que se refere o art. 9, ficam os associados sujeitos ao pagamento da taxa fixa mensal de Cr\$ 5,00, pagavel anual e adiantadamente, mediante desconto em folha de vencimentos".

O art. 15 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 15 — Terão direito ao pecúlio os beneficiários do associado cuja morte se verificar depois da data do pagamento do 1.º óbito após sua inclusão na Caixa. Se a morte se verificar por suicídio, só lhes caberá direito depois de decorrido um ano daquele pagamento".

Os associados ausentes desta Capital deverão reunir-se, de conformidade com o art. 12 dos Estatutos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, no Departamento do Banco do Brasil onde estiverem servindo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. (N.º 13.853 — Cr\$ 55,10 — 24-11-45).

Companhia Indígena de Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 5 de dezembro próximo, às 10 horas, à Avenida Graça Aranha n.º 18, 9.º andar, sala 903, para eleição de novos Diretores, membros do Conselho Fiscal e reforma dos arts. 1.º e 2.º dos estatutos e dos que se referem à administração e ao exercício social.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — Eutaldo Lodi, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 13.849 — Cr\$ 55,10 — Dias: 26, 27 e 28-11-45 — 24-11-45).

Companhia União Territorial Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia União Territorial Fluminense para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 6 de dezembro próximo futuro às 16 horas, na sede social da Companhia, à Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, (Edifício Begina), 16.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito de uma proposta da Diretoria, elaborada nos termos do art. 36 dos Estatutos, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para o lançamento de um empréstimo por meio de obrigações ao portador (debêntures), destinado ao pagamento do passivo exigível assumido pela Companhia em consequência da reunião de Dahne, Conceição & Cia., Cooperadora Patrimonial S. A. e Companhia Melhoramentos de Niterói, que, por isso mesmo, se extinguíram, e, o saldo, ao financiamento das obras exigidas pelos planos e programas de desaterro, aterro, arruamento, canalização, etc., para a venda, dos terrenos que possui e dos resultantes da concessão outorgada pelo Estado do Rio de Janeiro e Prefeitura de Niterói.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — Ricardo Xavier da Silveira. — Frederico Dahne. — Benedito Canabrava Barreiros, Diretores.

(N.º 13.851 — Cr\$ 128,50 — Dias: 26, 27 e 29-11-45 — 24-11-45).

Villas Bôas—Estabelecimentos Gráficos, Sociedade Anônima

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembléia Geral de Constituição

São convidados os senhores subscritores do capital para se reunirem em Assembléia Geral, no dia 3 de dezembro de 1945, às 15 horas, no escritório do atalho assinado, à Rua Silva Jardim, n.º 33, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o laudo de avaliação dos bens, que deverão entrar para a formação de parte do capital, e sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Alamiro Andrade*, Fundador.

(N.º 13.633 — Cr\$ 58,10 — Dias: 24, 26 e 27-11-45 — 23-11-45).

Companhia Terrenos Quitandinha Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar, e que terá por objetivo autorizar a diretoria a prestar fiança, em benefício de terceiros e em processo fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Joaquim Rolas*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.606 — Cr\$ 58,10 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

Segurança do Lar Ltda.**Edital de convocação de cotistas e interessados**

Na qualidade de detentora da maioria das cotas que constituem o capital da sociedade mercantil Segurança do Lar Ltda., convoco para o próximo dia 29 do corrente às 16 horas, no prédio sito à Rua do Rosário n.º 113, 5.º andar, salas 501 e 502, nesta cidade, uma reunião de cotistas e bem assim de outros interessados a fim de se deliberar sobre o aumento do capital social e a adaptação da sociedade às exigências do Decreto-lei n.º 7.930, de 3 de setembro do corrente ano. O atual

contrato social está devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, estando a sociedade funcionando de acordo com a carta patente n.º 127 de 8 de outubro de 1936, visando a presente reunião deliberar sobre a maior expansão a ser dada aos negócios da sociedade. Terão preferência na subscrição das cotas do aumento de capital, os atuais componentes da sociedade, cujas cotas se achem devidamente integralizadas, de conformidade com a lei. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *Marcolina Loredi*.

(N.º 13.861 — Cr\$ 81,60 — Dias: 26 e 27-11-45 — 26-11-45).

Casa Bancária Nacional do Comércio**e Indústria S. A.**

(EM LIQUIDAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de novembro corrente, às onze horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 68, a fim de tomarem conhecimento do relatório do liquidante, e tratarem de assuntos atinentes à liquidação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Orlando Pereira Pinto*, Liquidante.

(N.º 13.698 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

Companhia Fiação de Algodão**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Companhia Fiação de Algodão a se reunir em sua sede social, à Rua da Quitanda número 185, 5.º andar, sala 503, pelas 10 horas da manhã do dia 4 do próximo mês de dezembro, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, de aumento do capital social e alterações dos seus estatutos, como para tudo que interesse os ditos fins da presente convocação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — pela Companhia Fiação de Algodão. — *João Lyra Filho*, Diretor-Geral. — *Lutz Gonzaga Bicalho*, Diretor.

(N.º 13.640 — Cr\$ 76,50 — Dias: 24, 26 e 27-11-45 — 23-11-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaramos para efeito de publicação de um aviso no *Diário Oficial*, desta Capital, que extraviou-se o conhecimento n.º 177 do vapor MAX de propriedade da Empresa Nacional de Navegação Hoepecke, de 13-11-45. A Ordem, referente a 59 caixas de mel de abelhas com 3.393 quilos, embarcadas pela Companhia Comissaria Catarinense Ltda., em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, cuja mercadoria encontra-se descarregada no Armazém 18, 24

desta Capital, de onde retiraremos mediante carta de ordem da Empresa Hoepecke, depois de três dias de publicação do nosso aviso.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Raymundo Gonçalves & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 13.704 — Cr\$ 82,60 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIIS

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40